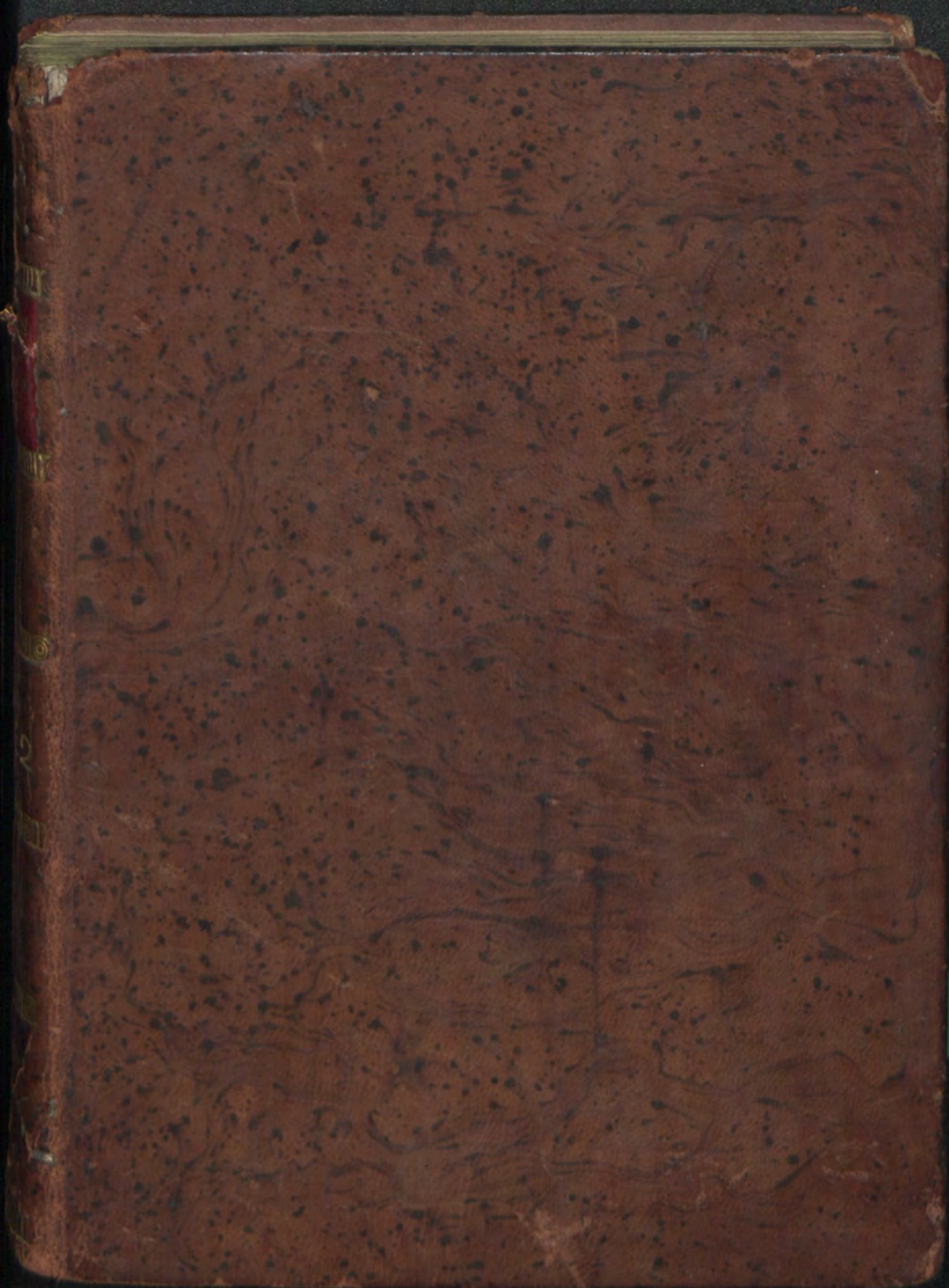






22/10

551

Segunda, de 19108.

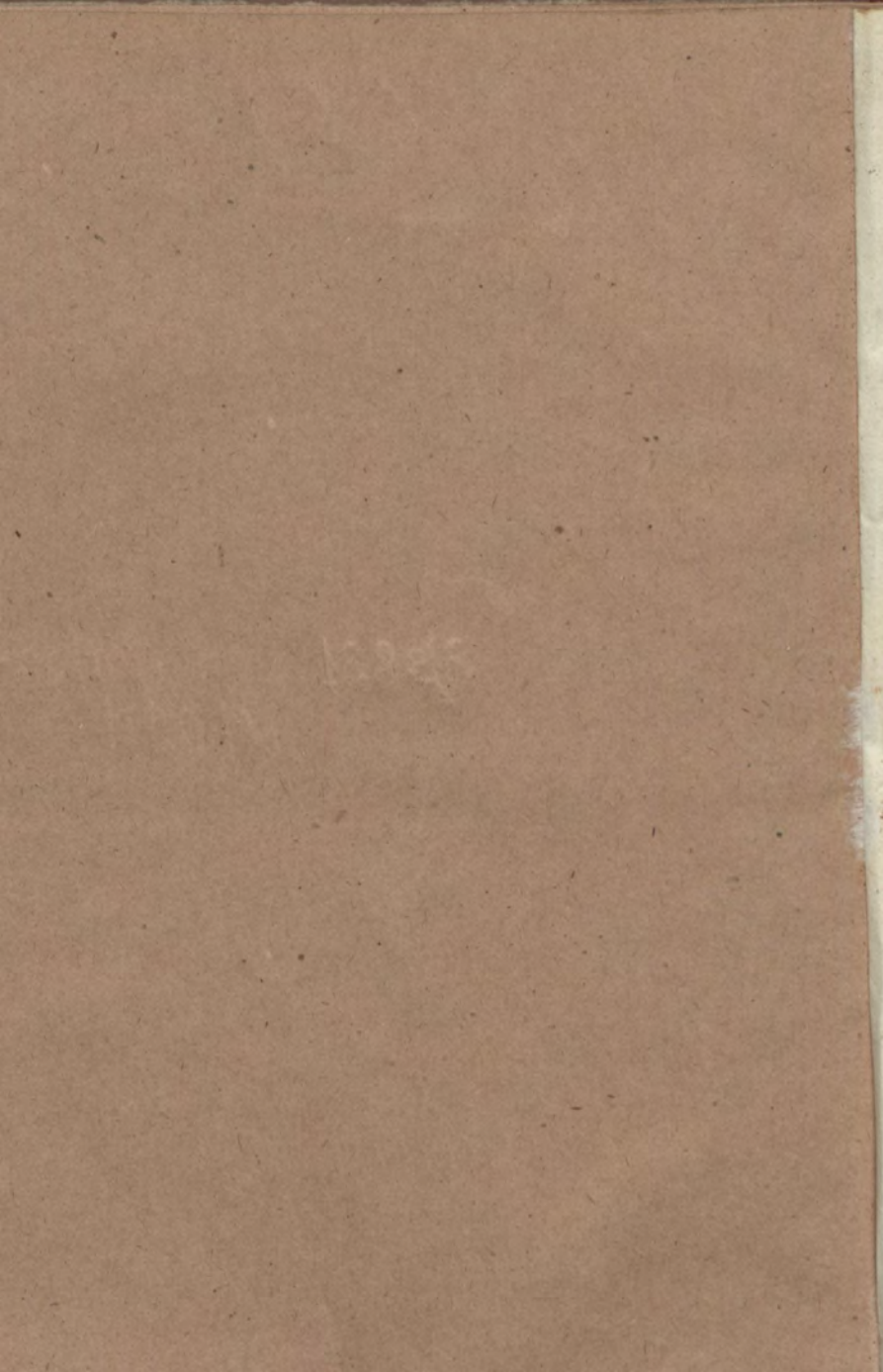
BIBLIOTECA DO EXÉRCITO

Nº 13831

Custo 300\$00

Aumentado em 27 001 87

C. D.



Quartel General no Paço de Queluz em 4 de Janeiro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 2 do corrente mez.

Marechal de Campo effectivo, o Brigadeiro graduado em Marechal de Campo, Augusto Pinto de Moraes Sarmento.

Graduados em Marechaes de Campo, o Brigadeiro Ayres Pinto de Souza; o Brigadeiro Governador da Praça de Peniche, Antonio Feliciano Telles de Castro Apparicio; o Brigadeiro Encarregado do Governo das Armas do Reino do Algarve, Visconde de Mollos; o Brigadeiro Encarregado do Governo das Armas da Beira-Baixa, Antonio Tavares Magessi; o Brigadeiro Governador da Praça de Almeida, Manoel Pinto da Silveira; os Brigadeiros Visconde da Azênhã, e Joaquim Telles Jordaõ; o Brigadeiro do Real Corpo dos Engenheiros e Intendente das Obras Militares, Francisco Antonio Rapozo; e o Brigadeiro Governador e Capitão General da Ilha da Madeira, D. Alvaro da Costa de Souza de Macedo.

Brigadeiro, o Coronel do Real Corpo dos Engenheiros, José Lanne. Graduados em Brigadeiro, o Coronel Raymundo José Pinheiro; o Coronel Tenente Rey da Praça d'Elvas, Antonio Joaquim Rozado; o Coronel do Regimento de Infantaria de Bragança, Caetano Alberto de Souza Canavarro; o Coronel do Regimento de Infantaria de Lagos, Rodrigo Luciano de Abreu e Lima; o Coronel do Regimento de Caçadores do Minho, Francisco Joaquim Pereira Vallente; o Coronel do Regimento de Artilheria da Corte, João Vieira da Silva; os Coroneis D. João de Castello Branco, e José Ignacio Tinôco de Sande e Vasconcellos; o Coronel do Regimento de Infantaria de Valença, José Cardozo de Carvalho; e o Coronel do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Joaquim Ignacio de Araujo Carneiro.

Reformados na fôrma da Ley, o Brigadeiro graduado em Marechal de Campo, Domingos Bernardino Ferteira de Souza; os Brigadeiros do Real Corpo dos Engenheiros, Raymundo Valeriano da Costa Corrêa; Pedro Folque; e Pedro Cellestino Soares; e os Brigadeiros José Maria Rebêlo de Andrade; Ignacio Luiz Madeira; e Manoel Caetano Teixeira Pinto; o Coronel graduado em Brigadeiro do Real Corpo dos Engenheiros, Maximiano José da Serra; e os Coroneis addidos ao mesmo Real Corpo dos Engenheiros, José Joaquim Tallaya, e João Martiniano de Oliveira e Souza.

Reformados nos mesmos postos, e com o vencimento que nos ditos postos lhes competir por esta reforma segundo a Ley, o Marechal de Campo graduado em Tenente General, Jorge de Avillez Zuzarte de Souza Tavares; os Brigadeiros João da Silveira de Lacerda, e Francisco Joaquim Carreti; o Coronel graduado em Brigadeiro, João Corrêa Guedes Pinto; e os Coroneis Gonçallo José de Araujo e Souza; Manoel Bernardo de Chaby; Guilherme dos Guimarães Moreira Pinto; Francisco de Figueiredo Sarmiento; Antonio Pereira Quiland; Caetano de Mello Sarria; José Corrêa de Faria; Jeronymo Pereira de Vasconcellos; Visconde de Erva-doza; e Fernando Luiz Pereira de Miranda Palha.

Por Decreto da referida data.

Capitão com o mesmo exercicio que tem, o Tenente Conde do Cartaxo, Ajudante de Campo de SUA Magestade.

Major, ficando addido á Praça de Tavira, o Capitão do Regimento de Cavallaria de Villa Viçosa, Francisco de Paula Castanheira.

1.º Regimento de Cavallaria de Lisboa.

Tenentes, os Alferes do Regimento de Cavallaria de Chaves, Alexandre José de Moraes e Castro, e Damiaão José de Mattos Pimentel.

Regimento de Cavallaria de Villa Viçosa.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, Antonio José Mendes.

Capitão da 6.ª Companhia, o Tenente do 1.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, João Antonio Peixoto de Mendonça.

Tenente, o Alferes Francisco Antonio Pinheiro.

Regimento de Cavallaria d'Elvas.

Major, o Capitão graduado em Major, João Galvão de Orinhy.

Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente do 1.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Manoel Monteiro Torres.

Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente do 2.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Ayres de Sá e Souza Chixôrro Mexia Cayolla.

2.º Regimento de Cavallaria de Lisboa.

Tenentes, o Alferes do 3.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, José Joaquim Pinto, e o Alferes do Regimento de Cavallaria de Chaves, João da Costa.

Regimento de Cavallaria d'Evora.

Capitão da 5.ª Companhia, o Tenente do 2.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, José Maria Ancheta.

Tenentes, o Alferes Joaquim Favor; o Alferes do Regimento de Cavallaria d'Elvas, Miguel Machado; e o Alferes do Regimento de Cavallaria de Chaves, Antonio Monteiro Cardozo.

3.º Regimento de Cavallaria de Lisboa.
Capitão da 5.ª Companhia, o Tenente Diogo de Souza Folque.
Tenente, o Alferes Amaro Gomes.

Regimento de Cavallaria do Fundaç.
Major, o Major do Regimento de Cavallaria d'Elvas, Joaquim Antonio de Moraes Palmeiro.
Tenente, o Alferes João Manoel da Gama.

Regimento de Cavallaria de Chaves.
Capitão da 2.ª Companhia, o Tenente do Regimento de Cavallaria do Fundaç, José Joaquim Guedes de Oliveira.

Cavallaria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa.
Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão do 3.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Salvador Ferreira Coelho.
Graduado em Tenente, o Alferes José Maria Figueira.

Companhia de Cavallaria da Guarda Real da Policia do Porto.
Graduado em Tenente, o Alferes Antonio Pereira da Foncêca.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.
Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria de Extremoz, José Gomes Alvaro.

Regimento de Infantaria de Extremoz.
Alferes, o Alferes do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Antonio Justiniano de Salazar.

Regimento de Infantaria de Abrantes.
Major, o Capitão graduado em Major, José Joaquim de Castro.

Regimento de Caçadores da Beira-Alta.
Para passar ao Exercito, o Alferes José Joaquim Alves Coelho.

Regimento de Artilheria de Faro.
Segundo Tenente, o Primeiro Sargento, José Urbano Madeira.

Regimento de Milicias de Chaves.
Capellão, o Padre Bartholomeu da Costa Pereira Chaves.
Cirurgião Mór, Pedro Antonio Lopes de Azevedo.

Por Decreto de 30 do Dezembro ultimo.

Exonerado do exercicio de Ajudante da Praça de Mourão, pelo requerer, o Ajudante graduado em Capitão reformado do Regimento de Milicias de Villa Viçosa, Antonio Joaquim Guerreiro.

Regimento de Cavallaria de Villa Viçosa.
Reformado na fórma da Ley, o Tenente Coronel, Alvaro Barreto Borges.

1.º Regimento de Infantaria de Lisboa.
Tenente, o Alferes de Infantaria, fazendo o Serviço no Regimen-

to de Infantaria de Leiria, Antonio de Madureira Lobo e Prada.

Regimento de Infantaria de Lagos.

Alferes, o Cadete do Regimento de Infantaria de Valença, José Ferreira Leite Pereira Pinto.

2.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Capitão da 2.ª Companhia de granadeiros, o Capitão José Joaquim das Dôres.

Capitão da 2.ª Companhia, o Capitão João Augustão do Rego Maio.

Regimento de Infantaria de Abrantes.

Capitão da 2.ª Companhia de granadeiros, o Capitão da 6.ª Companhia, Manoel Caetano de Almada.

Capitão, o Tenente graduado em Capitão da Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, Lourenço Pedro Soares Valladares.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Tenente, o Alferes graduado em Tenente do Regimento de Caçadores da Beira-Alta, Domingos Gomes Ferreira.

Regimento de Caçadores da Beira-Alta.

Ajudante com a patente de Alferes, o Sargento Ajudante, José Martins Guimarães.

Alferes, o Alferes do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, Antonio Pinto Sampayo; o Cadete do Regimento de Infantaria de Lagos, Patricio Antonio Biquer; os Cadetes Porta Bandeiras do Regimento de Infantaria de Abrantes, Augusto Paliart, e José Augusto Carrilho Bello; e o Primeiro Sargento do Regimento de Caçadores do Minho, Manoel Guedes.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

Tenente, o Alferes graduado em Tenente, José Teixeira Pinto.

Alferes, o Alferes do Regimento de Caçadores da Beira-Alta, José Bruno de Cabêdo e Lencastre.

Regimento de Caçadores do Minho.

Alferes, o Alferes do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, José do Rego.

Regimento de Artilheria da Côrte.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião civil habilitado com o exame da Ley, Jacintho Eduardo Freire.

Companhia de Veteranos de Lagos.

Para ficar addido a esta Companhia, o Alferes de Veteranos addido á Companhia de Peniche, José Pereira Ramos.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Lamego.

Cirurgião Mór, José Joaquim Pereira.

Capellaõ, o Padre Francisco d'Assiz Guedes e Vasconcellos.

Publicação-se ao Exercito os Avisos, e Decretos abaixo transcriptos.

Ill.^o e Ex.^o Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda comunicar a V. Ex.^a, para sua intelligencia, e em addicionamento ao Aviso de 6 de Maio ultimo, publicado na Ordem geral ao Exercito N.^o 27, do corrente anno, que o uso dos fiadores de couro, ordenado no mesmo Aviso, se deve tambem entender para os Officiaes Inferiores dos Corpos, que por Ley deverem usar de semelhante distinctivo. O que V. Ex.^a fará saber aos Commandantes dos Corpos, para que nesta conformidade formalizem as requizições, que houverem de dirigir, incluindo o referido artigo de couro, e não de lãa, como até aqui. = Deos Guarde a V. Ex.^a Palacio de Queluz em 30 de Dezembro de 1831. = Conde de S. Lourenço. = Ill.^o e Ex.^o Sr. Conde de Barbacena.

Ill.^o e Ex.^o Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda remetter a V. Ex.^a, para seu conhecimento, e do Exercito, a copia inclusa de hum Decreto datado de 29 de Dezembro do anno proximo-findo, pelo qual Ha por bem Determinar, que o Primeiro Tenente de Artilheria, José Antonio de Oliveira, Ajudante d'Ordens do Brigadeiro graduado Governador da Praça d'Elvas, continue no referido exercicio de Ajudante d'Ordens a ser considerado pertencente ao Regimento de Artilheria da Côrte d'onde sahio. = Deos Guarde a V. Ex.^a Palacio de Queluz em 2 de Janeiro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.^o e Ex.^o Sr. Conde de Barbacena.

DECRETO.

Attendendo ao que Merequerão José Antonio de Oliveira, Primeiro Tenente de Artilheria, e Ajudante d'Ordens do Brigadeiro graduado Governador da Praça d'Elvas: Hey por bem, que no dito exercicio de Ajudante d'Ordens, o recorrente continue a ser considerado pertencente ao Regimento de Artilheria da Côrte de que sahio. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio de Queluz em vinte e nove de Dezembro de mil oitocentos trinta e hum. = Com a Rúbrica de SUA Magestade.

Ill.^o e Ex.^o Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda remetter a V. Ex.^a a copia inclusa do Decreto de 29 de Dezembro ultimo, pelo qual Houve por bem Declarar que a refôrma concedida ao Cirurgião Mór do Regimento de Infanteria de Almeida, Gerardo José da Cunha he, segundo a Tarifa de 1790, e não na conformidade

midade da Regulação de 21 de Junho de 1821, como veio mencionado na proposta approvada por Decreto de 23 de Setembro ultimo; e deste modo fica respondido o Officio de V. Ex.^a de 29 de Dezembro proximo passado. = Deos Guarde a V. Ex.^a Palacio de Queluz em 2 de Janeiro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.^o e Ex.^o Conde de Barbacena.

DECRETO.

Hey por bem Mandar declarar, que a Refórma concedida pelo Meu Real Decreto de vinte e oito de Setembro ultimo ao Cirurgião-Mór do Regimento de Infantaria de Almeida, Gerardo José da Cunha, he na conformidade do Decreto de vinte e quatro de Maio ultimo, o não do de vinte e hum de Junho de mil oitocentos vinte e quatro como foi mencionado. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio de Queluz em vinte e nove de Dezembro de mil oitocentos trinta e hum. = Com a Rúbrica de SUA Magestade.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Segundo Tenente do Regimento de Artilheria da Côrte, José Joaquim da Silva, passe a Servir ás ordens do Marechal de Campo Inspector de Artilheria, Gabriel Antonio Franco de Castro.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Capitão do Regimento de Infantaria de Leiria, João de Abreu e Silva, passe a ter exercicio de Major no Regimento de Milicias de Thomar, e que o Capitão do Regimento de Infantaria de Chaves, José Teixeira Bacellar, passe a ter exercicio de Major no Batalhão de Voluntarios Realistas de Bragança, observando-se a seu respeito o disposto nos §§. 4.^o e 5.^o do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Ordena que os Commandantes dos Corpos de Voluntarios Realistas, e Regimentos, ou Companhias de Milicias, que compõem os Batalhões de granadeiros, que tiverem marchado mais de vinte legoas da Capital do seu Destricto, até á posição, em

que actualmente se achão, remettaõ immediatamente ao Quartel Mestre General do Exercito, requisições na fórma do costume, para a recepção de hum par de çapatos para cada praça de pret, que tiver feito a referida marcha, os quaes SUA Magestade lhes Manda distribuir gratuitamente: Determina, outro sim, o Mesmo AUGUSTO SENHOR, que os Officiaes, e mais praças, que pela Ordem do Dia N.º 91 de 31 de Dezembro ultimo, se mandáraõ recolher dos Estudos, sejaõ mandados fazer o Serviço nos diversos Corpos do mesmo modo, que se pratica durante as ferias. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General = *M. B. A. M.*

midade da Regulação de 21 de Junho de 1824, como veio mencionado na proposta approvada por Decreto de 23 de Setembro ultimo; e deste modo fica respondido o Officio de V. Ex.^a de 29 de Dezembro proximo passado. = Deos Guarde a V. Ex.^a Palacio de Queluz em 2 de Janeiro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.^o e Ex.^o M.
Conde de Barbacena.

DECRETO.

Hey por bem Mandar declarar, que a Refórma concedida pelo Meu Real Decreto de vinte e oito de Setembro ultimo ao Cirurgião-Mór do Regimento de Infantaria de Almeida, Gerardo José da Cunha, he na conformidade do Decreto de vinte e quatro de Maio ultimo, o naõ do de vinte e hum de Junho de mil oitocentos vinte e quatro como foi mencionado. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio de Queluz em vinte e nove de Dezembro de mil oitocentos trinta e hum. = Com a Rúbrica de SUA Magestade.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Segundo Tenente do Regimento de Artilheria da Cõrte, José Joaquim da Silva, passe a Servir ás ordens do Marechal de Campo Inspector de Artilheria, Gabriel Antonio Franco de Castro.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Capitaõ do Regimento de Infantaria de Leiria, João de Abreu e Silva, passe a ter exercicio de Major no Regimento de Milicias de Thomar, e que o Capitaõ do Regimento de Infantaria de Chaves, José Teixeira Bacellar, passe a ter exercicio de Major no Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Bragança, observando-se a seu respeito o disposto nos §§. 4.^o e 5.^o do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Ordena que os Commandantes dos Corpos de Voluntarios Realistas, e Regimentos, ou Companhias de Milicias, que compõem os Batalhões de granadeiros, que tiverem marchado mais de vinte legoas da Capital do seu Destricto, até á posição, em

que actualmente se achão, remettaõ immediatamente ao Quartel Mestre General do Exercito, requisições na fórma do costume, para a recepção de hum par de sapatos para cada praça de pret, que tiver feito a referida marcha, os quaes SUA Magestade lhes Manda distribuir gratuitamente: Determina, outro sim, o Mesmo AUGUSTO SENHOR, que os Officiaes, e mais praças, que pela Ordem do Dia N.º 91 de 31 de Dezembro ultimo, se mandáraõ recolher dos Estudos, sejaõ mandados fazer o Serviço nos diversos Corpos do mesmo modo, que se pratica durante as ferias. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General = *M. B. A. M.*

Spokane General

III

Quartel General no Paço de Queluz em 5 de Janeiro de 1832.

ORDEM DO DIA.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Faz saber ao Brigadeiro Commandante, Officiaes, e mais praças do Corpo da Guarda Real da Policia, que Ficou Satisfeito do modo porque se apresentárao na revista que lhe Passou no dia 2 do corrente.

—*—

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados, para terem o exercicio que lhes vão designados.

O Coronel de Milicias da Ilha 3.ª, Roberto Luiz de Mesquita Pimentel, para ser empregado na Praça de Vallença, a fim de coadjuvar o respectivo Governador.

O Tenente do Exercito, Fructuoso Eustaquio de Sá, para ser empregado na Repartição do Quartel Mestre General do Exercito.

O Alferes do Novo Regimento de Infantaria de Lisboa, Joaquim Simão da Silva e Souza, para Ajudante de Campo do Commandante da 1.ª Brigada da 3.ª Divisão.

—*—

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, em consequencia de haverem já em alguns Corpos praças excedentes ao seu estado completo, Determina que passem á classe de supranumerarios, em primeiro lugar os apresentados em observancia do Decreto de 9 de Julho do anno proximo passado; e depois aquellas praças, que pertendêrao as suas escuzas por terem completado os annos de Serviço, por isso que huns, e outros seraõ despedidos logo que as circumstancias o permittirem.

—*—

Licença concedida por motivo de molestia.

Ao Capitão de Veteranos addido á Companhia de Aveiro, Alexandre de Magalhães Coutinho, prorrogação de licença por cento e vinte dias, para se tratar em ares patrios. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

M. B. A.

Ordem General no Rio de Janeiro em 5 de Janeiro de 1822.

ORDEN DO DIA.

SEYR NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, faz saber ao Illustre Commandante, Officiaes, e Praças do Corpo da Guarda Real da Policia, que ficou designado para se apresentar na revista que lhe fassero em 2 do corrente.

SEYR NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, houve por bem nomear os Officiaes abaixo designados, para o exercicio que lhes vaõ designados.

Coronel de Milicias da 1.ª, Roberto Luiz da Silva, para ser empregado no Praça de Valença, e assim de resto.

Coronel de Milicias da 2.ª, Francisco Figueiredo da Silva, para ser empregado no Praça de Valença, e assim de resto.

Coronel de Milicias da 3.ª, Roberto Luiz da Silva, para ser empregado no Praça de Valença, e assim de resto.

Coronel de Milicias da 4.ª, Roberto Luiz da Silva, para ser empregado no Praça de Valença, e assim de resto.

Coronel de Milicias da 5.ª, Roberto Luiz da Silva, para ser empregado no Praça de Valença, e assim de resto.

Coronel de Milicias da 6.ª, Roberto Luiz da Silva, para ser empregado no Praça de Valença, e assim de resto.

Coronel de Milicias da 7.ª, Roberto Luiz da Silva, para ser empregado no Praça de Valença, e assim de resto.

Coronel de Milicias da 8.ª, Roberto Luiz da Silva, para ser empregado no Praça de Valença, e assim de resto.

Coronel de Milicias da 9.ª, Roberto Luiz da Silva, para ser empregado no Praça de Valença, e assim de resto.

Coronel de Milicias da 10.ª, Roberto Luiz da Silva, para ser empregado no Praça de Valença, e assim de resto.

SEYR NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, em consequencia do haverem ja em alguns Corps praças vacantes no seu estado completo, Determina que possa a classe de sargentos, em principio pagar as representações em observancia do Decreto de 9 de Julho do anno proximo passado, e depois aquelles praças, que pertencerem as suas respectivas praças completas os annos de serviço, por isso que hão de ser completados logo que os circumstantes o permitirem.

Capitão de Veteranos, e de Milicias da 1.ª, Roberto Luiz da Silva, para ser empregado no Praça de Valença, e assim de resto.

Capitão de Veteranos, e de Milicias da 2.ª, Roberto Luiz da Silva, para ser empregado no Praça de Valença, e assim de resto.

Capitão de Veteranos, e de Milicias da 3.ª, Roberto Luiz da Silva, para ser empregado no Praça de Valença, e assim de resto.

Capitão de Veteranos, e de Milicias da 4.ª, Roberto Luiz da Silva, para ser empregado no Praça de Valença, e assim de resto.

Capitão de Veteranos, e de Milicias da 5.ª, Roberto Luiz da Silva, para ser empregado no Praça de Valença, e assim de resto.

Capitão de Veteranos, e de Milicias da 6.ª, Roberto Luiz da Silva, para ser empregado no Praça de Valença, e assim de resto.

Capitão de Veteranos, e de Milicias da 7.ª, Roberto Luiz da Silva, para ser empregado no Praça de Valença, e assim de resto.

Capitão de Veteranos, e de Milicias da 8.ª, Roberto Luiz da Silva, para ser empregado no Praça de Valença, e assim de resto.

Capitão de Veteranos, e de Milicias da 9.ª, Roberto Luiz da Silva, para ser empregado no Praça de Valença, e assim de resto.

Capitão de Veteranos, e de Milicias da 10.ª, Roberto Luiz da Silva, para ser empregado no Praça de Valença, e assim de resto.

Faz conforme o Original.

Ordem General =

Quartel General no Paço de Queluz em 9 de Janeiro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exército os Avisos abaixo transcriptos.

Ill.º e Ex.º Sr. = **EL-REY NOSSO SENHOR**, Manda communicar a V. Ex.ª para sua intelligencia, e mais effectos necessarios que Houve por bem Nomear por Decreto de 29 do mez proximo passado, expedido pelo Ministerio da Marinha, Segundos Tenentes do Corpo d'Artilheria que se hade crear na Ilha da Madeira, ao Alferes dos Estados da India, José Maria Marcellon Lopes Cenra, e ao Primeiro Sargento da Artilheria da Côte, Joaquim Placido. = Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio de Queluz em 5 de Janeiro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

Ill.º e Ex.º Sr. = Tendo-se julgado mais conveniente á contabilidade, que os recibos interinos dos prets dos Batalhões compostos das Companhias de Granadeiros dos Corpos de Milicias sejam assignados pelos Capitães de cada huma das Companhias, em lugar de o serem pelos Commandantes dos referidos Batalhões, como foi ordenado pelo Aviso de 9 do mez proximo passado, devendo ser todavia authorizados pelos respectivos Commandantes, e tendo-se expedido as ordens á Thesouraria Geral das Tropas n'esta conformidade, assim o communico a V. Ex.ª em additamento ao supracitado Aviso. = Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio de Queluz em 5 de Janeiro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

Tendo mostrado as experiencias nos exercicios d'Artilheria, o bom effecto, que produzem as granadas lançadas com peças de calibre 36, e 24, Determina **EL-REY NOSSO SENHOR**, como Commandante em Chefe do Exército, que os Governadores, ou Commandantes das Fortalezas maritimas de hum, e outra margem do Tejo, artilhadas com peças daquelles calibres, promptas para a defeza, requisitem immediatamente por via dos Inspectores declarados na Ordem do dia 31 de Dezembro ultimo, a quantidade competente de granadas, de que devão estar municionadas taes bôcas de fogo daquelles ditos calibres que tiverem; além das granadas, e bombas destinadas aos obuzes, e morteiros ali acestados; e das ballas incendiarias, já determinadas para as mesmas peças de calibre 36, e 24 em diversas Fortalezas: e que os Governadores, e Comman-

dantes daquellas aonde se mandáraõ fazer, ou collocar fornos, para uso das baillas vermelhas participem tambem por via dos mesmos Inspectores, se lhes falta alguma cousa para o respectivo serviço.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados, para terem os exercicios que lhes vaõ designados.

O Capitaõ do 4.^o Batalhaõ de Voluntarios Realistas, Manoel Luiz de Souza, para Ajudante de Campo do Commandante da 2.^a Brigada de Voluntarios Realistas.

O Tenente do 1.^o Batalhaõ de Voluntarios Realistas, Conde da Redinha, para Ajudante de Campo do Commandante da 1.^a Brigada de Voluntarios Realistas.

O Tenente do Ultramar, Alexandre de Abreu Castello Branco, para Major da 2.^a Brigada da 4.^a Divisaõ.

O Alferes do Regimento de Infantaria de Vallença, Antonio Coelho de Villas-boas, para Ajudante de Campo do Commandante da 3.^a Brigada da 4.^a Divisaõ.

O Alferes do Regimento de Infantaria de Cascaes, Antonio Augusto dos Santos Villas-boas, para ter exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias da Barca, observando-se a seu respeito o disposto nos §§. 4.^o, e 5.^o do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

Exonerado do exercicio de Major do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Arganil, o Capitaõ do Regimento de Caçadores do Minho, João Maria Pinto.

Licenças concedidas por motivo de molestia.

Ao Coronel do Regimento de Milicias de Santarem, Antonio José Botelho da Cunha, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Capitaõ do Regimento de Infantaria de Tavira, Antonio José Soares Borges e Vasconcellos, prorrogação de licença por vinte dias, para se continuar a tratar.

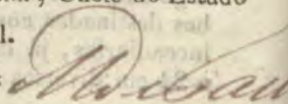
Ao Capitaõ da Companhia de Veteranos de Villa do Conde, José Antonio Coelho, prorrogação de licença por sessenta dias, para se continuar a tratar.

Ao Tenente do Regimento de Caçadores do Minho, Antonio José da Silva Souto, prorrogação de licença por noventa dias, para continuar a tratar-se. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado

Mayor General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Queluz em 14 de Janeiro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 11 do corrente mez.

Para ficar pertencendo ao Exercito de Portugal, o Coronel de Artilheria do Ultramar, José de Aquino Guimarães e Freitas.

Para ser considerado reformado no posto de Capitão de Milicias, Antonio Siver de Mendonça Arraes, actualmente com praça em hum das Companhias de Voluntarios Realistas Urbanos, e que foi demittido em 1820 pelo requerer allegando motivos attendiveis, sendo Capitão do extinto Batalhaõ de Caçadores Nacionaes de Lisboa Oriental.

Regimento de Infantaria de Lagos.

Alferes, o Alferes do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, José Antonio de Souza Bustorf.

4.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Alferes, o Cadete do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, D. Luiz Victorino de Lencastre.

Regimento de Infantaria de Valença.

Tenente, contando a antiguidade deste posto da data do presente Decreto, o Ajudante do Castello de Vianna, com exercicio de Ajudante no Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Vianna, João José Exposto.

Regimento de Artilheria da Córte.

Segundos Tenentes, os Segundos Tenentes do extinto Batalhaõ de Artilheria da Ilha da Madeira, Carlos Maria Monteiro, e José Maria Monteiro.

Regimento de Caçadores do Minho.

Capitão da 2.ª Companhia, o Capitão Manoel Teixeira de Azevedo.

Capitão da 8.ª Companhia, o Capitão Antonio de Pinho Rezende.

Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia do Porto.

Tenente, o Alferes graduado em Tenente, Manoel Pinto de Castro.

Alferes, o Primeiro Sargento, Joaquim da Silva Soares.

Companhia de Veteranos de Beirollas.

Alferes de Veteranos, por Graça Especial, em attenção a ter 53 annos de Serviço, ficando addido a esta Companhia, o Cadete José Manoel Coelho Moniz da Cunha.

Regimento de Milicias de Alcacér.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Alferes Belchior Ferreira do Porto.

Regimento de Milicias de Leiria.

Coronel, o Coronel do Regimento de Milicias de Thomar, Raymundo Virissimo de Souza Lacerda e Silva.

Reformados na conformidade da Ley, o Coronel aggregado José da Silva Athaíde da Costa, e o Tenente Coronel Manoel Antonio da Silva Crespo.

Regimento de Milicias de Thomar.

Coronel, o Tenente Coronel Agostinho José de Souza.

Regimento de Milicias de Tavira.

Demittido, o Alferes Justino Antonio de Freitas Cayolla.

Regimento de Milicias da Guarda.

Capellaõ, o Padre José Lopes Pires.

Regimento de Milicias de Villa do Conde.

Quartel Mestre, Carlos Maria do Valle.

Cirurgiaõ Mór, Antonio Luiz da Rocha Peixoto.

Demittido, o Alferes José Alves de Pinna, por ser destituído de toda a intelligencia, e comprehensão para occupar este posto.

Regimento de Milicias da Feira.

Tenente Coronel, o Capitaõ do Batalhaõ de Voluntarios Realistas do Porto, Henrique Freire de Andrade Coutinho Bandeira.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Setubal.

Capitaõ da 1.^a Companhia, o Tenente da 2.^a Companhia, Joaõ José de Faria.

Tenente da 2.^a Companhia, o Alferes da 4.^a Companhia, José Manoel e Oliveira Azevedo.

Alferes da 4.^a Companhia, o Soldado Joaõ Philippe Pereira.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Bragança.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Tenente Francisco Antonio Martins de Figueiredo.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Miranda.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Tenente José Francisco Thaumaturgo de Carvalho Miranda Pimentel.

—*—

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Segundo Tenente de Artilheria, Columbano Pinto Ribeiro de Castro, passe a fazer o Serviço no Regimento de Artilheria da Córte.

—*—

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Capitaõ, e Subalterno abaixo declara-

dos, passem a ter o exercicio aquelle de Major, e este de Ajudante no Corpo a cada hum delles designado, observando-se a seu respeito o disposto nos §.§. 4.º, e 5.º do Artigo 27 do Regulamento, para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

No Batalhão de Voluntarios Realistas de Chaves.

O Capitaõ do Regimento de Infantaria de Chaves, Francisco Victorino de Vasconcellos.

No Regimento de Milicias da Louzãa.

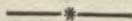
O Tenente do Regimento de Caçadores da Beira-Alta, Manoel Lourenço Pereira.

Exonerado do exercicio de Ajudante deste Regimento, o Tenente do Regimento de Infantaria de Valença, José Gonçalves Amaranthe.



Publica-se ao Exercito, que em 11 do corrente foi mandada cumprir a seguinte Sentença, proferida a respeito do Tenente do Regimento de Cavallaria d'Elvas, José Salinas Ferreira Nobre.

Tendo sido accusado este Official, não só de haver feito huma Representação falsa, mas de haver faltado á subordinação, e respeito aos seus Superiores; respondêo por isto em Conselho de Guerra, e foi a final condemnado, por Sentença do Conselho de Justiça de 10 de Dezembro precedente, em trez mezes de prisão no Quartel, depois de acabar de cumprir a anterior Sentença, publicada na Ordem do dia 20 de Agosto ultimo.



Licenças concedidas por motivo de molestia.

Ao Capitaõ do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, José Maria Prezado, sessenta dias, contados da data de hoje, para se continuar a tratar.

Ao Capitaõ do Regimento de Milicias de Torres Vedras, Feliciano José de Vasconcellos, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria de Cascaes, Luiz Augusto May, trinta dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Tenente do Regimento de Milicias de Villa Viçosa, Antonio José Dias Ferreira, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.

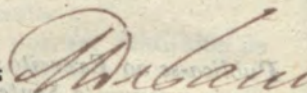
Ao Alferes do Regimento de Infantaria de Vallença, Antonio Joa-

quim de Souza Barros, sincoenta dias, contados da data de hoje, para convalescer.

Declara-se que o Alferes do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Setubal, que pela Ordem do dia 10 de Dezembro ultimo passou a Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Alcacer, he Jorge Maria Godinho de Souza Tavares e Horta. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Queluz em 16 de Janeiro de 1832.

ORDEN DO DIA.

Por Decreto de 11 do corrente mez.

Coronel aggregado ao Regimento de Milicias de Aronca, o Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Leiria, José Maria da Silva da Foncêa.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, em Consequencia do bom estado em que se acha o Forte da Trafaria, que commanda o Primeiro Tenente da Armada Real, Alexandre Evaristo de Lemos; Determina que este Official tome tambem o Commando da nova Bateria construida no Torrao proxima ao sobredito Forte, e que já se acha artilhada, e prompta.

Determina outro sim, o Mesmo AUGUSTO SENHOR, que a Bateria nova do Bom Successo fique unida á antiga Bateria, que lhe fica contigua.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados para os exercicios, que lhes vão designados.

Exonerado do Governo Militar de Leiria, o Brigadeiro graduado João Galvão Mexia.

Governador Militar de Leiria, o Coronel graduado do Ultramar, Francisco Feo Cardozo.

Commandante do Batalhaõ de Granadeiros de Milicias da Columna movel ao Sul do Têjo, o Coronel aggregado ao Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, D. Francisco de Souza.

Para servir no sobredito Batalhaõ de Granadeiros de Milicias na Columna movel ao Sul do Têjo, o Capitaõ do Regimento de Milicias de Angra, Matheus Pamplona Machado Corte Real.

Para servir como addido no Forte de Paço d'Arcos, o Alferes do Ultramar, Luiz Alves de Carvalho.

Publica-se ao Exercito que no dia 13 do corrente foraõ mandadas cumprir as seguintes Sentenças proferidas a respeito dos dois Officiaes abaixo declarados:

Tendo respondido a Conselho de Guerra os Alferes João Baptista Soares, do Regimento de Milicias de Trancozo, e José Per-

nardo Henriques Brandaão da Veiga, do Regimento de Milicias da Maia, por terem sido accusados, o primeiro de crime de morte, e o segundo de deserção, foraõ a final absolvidos por falta de próva; Sentença esta que o Conselho de Justiça confirmou a respeito de ambos em Sessão de 7 deste mesmo mez.

— * —

Licenças concedidas por motivo de molestia.

- Ao Tenente Coronel do Regimento de Milicias d'Evora, Francisco Maria de Villas Lobos e Vasconcellos Cagominho Salema Barreto, noventa dias, contados da data de hoje, para se tratar.
- Ao Capitaõ graduado em Major do referido Regimento de Milicias d'Evora, Manoel Rozado Victoria da Costa Vieira, prorrogação de licença por sessenta dias, para se continuar a tratar.
- Ao Capitaõ do Regimento de Milicias de Tavira, Manoel José Palermo, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.
- Ao Alferes do Regimento de Cavallaria de Chaves, Francisco Ignacio Pimentel Botelho, cento e vinte dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias de Beja, Francisco Antonio de Castro, noventa dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias de Tavira, Silvestre Falção de Souza, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajuntado General = 

Quartel General no Paço de Queluz em 18 de Janeiro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exercito o Aviso, e Copia baixo transcripta.

Il.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR. Manda remetter a V. Ex.ª a inclusa copia do Aviso, que na data de hoje he dirigido ao Commissario em Chefe do Exercito, pelo qual o Mesmo **AUGUSTO SENHOR**, Conformando-Se com a opinião de V. Ex.ª, Houve por bem providenciar sobre o vencimento de rações de forragens, que hajão de perceber os Officiaes Empregados nos Estados Maiores das Divisões do Exercito d'Operações, visto que a Tabela das forragens annexa ao Regulamento do Commissariado do Exercito de 21 de Novembro de 1811, se não acha em harmonia com os Empregos ora estabelecidos nas referidas Divisões. O que communico a V. Ex.ª em resposta ao seu Officio de 10 do corrente mez. = Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio de Queluz em 16 de Janeiro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = **Il.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.**

COPIA.

Naõ se achando a Tabella das forragens, annexa ao Regulamento do Commissariado de 21 de Novembro de 1811, em harmonia com os Empregos actualmente estabelecidos nas Divisões do Exercito d'Operações, para os Officiaes dos seus Estados Maiores, e sendo necessario haver huma providencia a este respeito para obviar ao embaraço, em que se acha o Commissariado do Exercito, e os ditos Officiaes sobre as rações que devem perceber; Determina **EL-REY NOSSO SENHOR**, que aos Chefes dos Estados Maiores das Divisões se abonem trez cavallos de pessoa, e huma besta de bagagem; aos Encarregados das Repartições do Ajudante General, e Quartel Mestre General das mesmas Divisões, dois cavallos de pessoa, e huma besta de bagagem, como pertenciaõ aos Assistentes do Ajudante General, e Quartel Mestre General; e os Officiaes Empregados ás Ordens dos Generaes das Divisões, sem que sejaõ Ajudantes d'Ordens, ou de Campo, pelo referido titulo sómente não terão vencimento de forragens, sem que se lhes declarcm quando forem nomeados, segundo a natureza do Serviço mais ou menos activo, não podendo nunca ter mais do que ração para cavallo, além da besta de bagagem, nos dias de marcha, conferida aos Officiaes em deligencia; devendo os Officiaes nomeados para os Empregos acima mencionados perder os vencimentos de rações das suas Paten-

tes, ou exercicios, em que anteriormente estavaõ, e vencerão só as dos Empregos, para que forem nomeados. O que participo a V. S.^a para a devida execuçaõ. = Deos Guarde a V. S.^a Palacio de Queluz em 16 de Janeiro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Sr. Domingos José Cardozo.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Capitaõ de Infantaria da Ilha de S. Thiago de Cabo Verde, José Henriques Bustori, passe a fazer o Serviço no Batalhaõ de Granadeiros de Milicias da 3.^a Divisaõ.

Licenças concedidas por motivo de molestia.

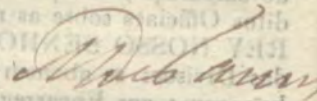
Ao Capitaõ do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Lamego, Luiz Pinto de Souza, quatro mezes, contados da data de hoje, para se tratar aonde melhor lhe convier.

Ao Alfêres do Regimento de Milicias de Portalegre, Cezario Muttella, noventa dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Alfêres do Regimento de Milicias da Maia, Antonio Martins da Hora, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Queluz em 28 de Janeiro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 25 do corrente meo.

Coronel, e Governador de Villa Nova da Cerveira, o Tenente Coronel do Regimento de Infantaria de Almeida, Francisco José Monteiro Pinto de Lacerda.

1.º Regimento de Cavallaria de Lisboa.

Demittido, o Capellão o Padre Ayres Antonio da Costa Cardozo.

Novo Regimento de Infantaria de Lisboa.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Ajudante graduado em Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria de Leiria, João Esteves Leitaõ.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Civil habilitado com o exame militar da Ley, Pedro José de Andrade.

Regimento de Infantaria de Tavira.

Capitão da 4.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Caçadores do Minho, Francisco de Paula Fragozo.

2.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria de Valença, Joaquim Miguel Caldeira.

Regimento de Infantaria de Valença.

Alferes, o Alferes do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Secundino Fortunato de Souza.

Regimento de Caçadores do Minho.

Capitão, o Capitão do Regimento de Infantaria de Tavira, Antonio José Soares Borges e Vasconcellos.

Regimento de Artilheria da Côte.

Ajudante, o Primeiro Tenente, Geraldo Antonio da Cunha Saldanha.

Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa.

Commandante da 6.ª Companhia, o Tenente Manoel da Fonceca Soares.

Tenente, o Alferes graduado em Tenente, Vicente Soares Ferraz.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria de Tavira, Antonio José de Carvalho.

Companhia de Veteranos d'Elvas.

Reformado na Conformidade do Decreto de 21 de Junho de 1824, e ficando addido a esta Companhia, o Quartel Mestre do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Vicente Francisco da Conceição,

Companhia de Veteranos de S. Juliaô da Barra.

Capitão de Veteranos, ficando addido a esta Companhia, o Capitão do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, José Pires.

Regimento de Milicias de Lisboa Oriental.

Capitão aggregado, o Capitão do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, José Carlos Baptista.

Regimento de Milicias de Lisboa Occidental.

Capitão da 3.^a Companhia, o Capitão aggregado, Domingos José Pinto da Silva.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Alferes Bernardino Luiz Rodrigues.

Demittido, o Alferes José Gomes Junior.

Regimento de Milicias de Santarem.

Capitão da 1.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Apolinario da Silva.

Reformado na conformidade da Ley, o Capitão José Joaquim Monteiro de Almeida.

Demittido, o Alferes José Manoel dos Santos, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Torres Vedras.

Demittido por falta de Saude, o Alferes Manoel Paulo Cosme de Azevedo Torres.

Regimento de Milicias de Portalegre.

Reformado na conformidade da Ley, o Tenente Coronel, Manoel Pedro de Sequeira.

Regimento de Milicias de Evora.

Capellaô, o Padre João Maria.

Alferes da Companhia de granadeiros, o Alferes aggregado Manoel Sobral Lobo.

Regimento de Milicias de Béja.

Demittido, o Alferes Miguel José Fernandes, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Vizeu.

Capellaô, o Padre Adriano José do Valle.

Regimento de Milicias de Basto.

Cirurgião Mór, Jeronymo de Souza Monteiro.

Capellaô, o Padre Bernardo Guedes.

Capitão da Companhia de granadeiros, o Capitão aggregado, José Monteiro de Carvalho Pinto Taveira Brandaô.

Capitão da 1.^a Companhia, o Capitão aggregado, Antonio Geraldes Borges de Queiroz e Vasconcellos.

Capitão da 3.^a Companhia, o Tenente da mesma Companhia, João Teixeira de Carvalho Brandaô.

Tenente da 1.^a Companhia, João Teixeira Jullio Montarroio.

Tenente da 2.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Caetano de Abreu.

Tenente da 3.^a Companhia, o Tenente aggregado, Rodrigo José Gonsalves de Carvalho.

Alferes da 1.^a Companhia, Antonio de Mesquita e Souza, e Manoel Pinto.

Alferes da 2.^a Companhia, Joaquim de Vasconcellos Pereira de Carvalho.

Alferes da 4.^a Companhia, o Alferes aggregado, Francisco Monteiro Guedes.

Reformados na conformidade da Ley, os Capitães Manoel Antonio da Fonceca Basto, Antonio de Souza Pereira de Meirelles, Domingos Lopes da Fonceca, e Manoel Cardozo de Azeredo; os Tenentes Antonio José Borges, Antonio Teixeira de Carvalho, e Custodio Luiz Ribeiro; e os Alferes Custodio Moreira, Victorino Pereira de Magalhães, Constantino Ribeiro, e Manoel José Ribeiro.

Regimento de Milicias de Chaves.

Quartel Mestre, o Segundo Tenente da extincta Companhia de Artilheiros territoriaes de Chaves, Joaquim Manoel Rodrigues.

Graduado em Major, o Capitão da 1.^a Companhia, João José da Costa Rego.

Capitão da 4.^a Companhia, e graduado em Major, o Capitão da Companhia de granadeiros, João Silvestre Lopes.

Capitão da Companhia de granadeiros, o Tenente da mesma Companhia, Antonio Xavier Taveira de Macêdo.

Tenente da 2.^a Companhia, e graduado em Capitão, o Tenente da 1.^a Companhia, Domingos José da Silva.

Tenente da Companhia de granadeiros, o Alferes da mesma Companhia, João Alexandrino dos Santos.

Tenente da 1.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João da Silveira.

Tenente da 4.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Luiz Lopes.

Alferes da Companhia de granadeiros, o Porta-Bandeira, José Antonio da Fontoura, e o Alferes de Ordenanças, Antonio José Alvares de Oliveira.

Alferes da 1.^a Companhia, Antonio José da Costa, e o Soldado Jullio Daniel Bravo de Madureira.

Alferes da 2.^a Companhia, o Alferes aggregado, Francisco Dias Pereira Magro, e o Alferes de Ordenanças, Domingos dos Santos.

Alferes da 3.^a Companhia, Antonio José Alvares Larangeira, e o Alferes aggregado, Antonio José de Carvalho.

Alferes da 4.^a Companhia, o Alferes da 2.^a Companhia, Luiz Antonio de Souza, e o Soldado Manoel Carlos Simões.

Reformados na conformidade da Ley, os Capitães João da Cruz Villas Boas, e José Barrozo; e o Tenente graduado em Capitão, Balthazar Pereira de Mesquita.

Demittidos, o Tenente Coronel Antonio Victor de Macedo, o Quartel Mestre Antonio Borges, o Capitão graduado em Major, José Ferreira da Fonseca, os Capitães Antonio José Martins, Thimoteo José Vaz Monteiro, o Tenente Manoel Annes Corrêa, e os Alferes Bento Gonsalves dos Santos, Manoel José Alvares, José Joaquim Pereira Vaz, José Bento Gonsalves, Francisco de Paula e Souza, e Joaquim de Macedo Montalvão.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Torres Vedras.

Capitão da 4.^a Companhia, o Tenente Domingos Martins da Silva Neves.

Tenente da 4.^a Companhia, o Alferes José Francisco.

Alferes da 4.^a Companhia, o Primeiro Sargento João Baptista da Costa.

Alferes da 5.^a Companhia, o Alferes do Regimento de Milicias de Torres Vedras, Jacinto Antonio Ferreira Nobre.

Alferes da 6.^a Companhia, Joaquim Pedro Coelho Gaio.

Demittidos pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Capitão Domingos Martins da Silva, e o Alferes Antonio Gaudencio.

Batalhão de Voluntarios Realistas d'Elvas.

Coronel effectivo, o Coronel aggregado, João Miguel Francisco de Assiz de Sequeira Barreto.

Demittido, o Tenente Manoel Lourenço Morgado, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Monsaraz.

Demittido, o Alferes Miguel Godinho, que foi julgado incapaz de Servir por huma Junta de Saude.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Moura.

Tenente da 1.^a Companhia, o Tenente da 4.^a Companhia, Joaquim Antonio Corrêa.

Tenente da 4.^a Companhia, o Alferes da 1.^a Companhia, Balthazar de Abrantes.

Alferes da 1.^a Companhia, o Ajudante das Ordenanças, João da Guarda Ximenes.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Tenente Silvestre Marques.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Oliveira de Azemeis.

Quartel Mestre, o Sargento João José Ferreira Valente.

Demittido, o Quartel Mestre Custodio José Pacheco, por não ter as circumstancias precisas para desempenhar este emprego.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Guaimarães.

Capellaão, o Padre Antonio Affonso.

Tenente da 5.^a Companhia, o Soldado Manoel Ribeiro Teixeira.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Vianna.

Cirurgião Mór, Antonio Fernando Zamit.

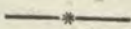
Capellão, o Padre Jacintho Alves Currello da Preza.

Demittidos, Conformando-Se SUA Magestade com o parecer do Conselho Militar creado por Decreto de 11 de Agosto de 1828, o Coronel graduado do Exército José Pereira da Silva Leite de Berredo, o Tenente Coronel Antonio Mendo Caldeira, o Capitão José da Gama Caldeira Castello Branco, e o Tenente Joaquim Manoel Namorado, todos trez do Regimento de Milicias de Portalegre; e os Alferes do Exército Martiniano Robertes, Jeronymo dos Santos, e Marcolino Antonio de Oliveira Grijó.

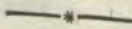


Publica-se ao Exército o Aviso abaixo transcripto.

Ill.^o e Ex.^o Sr. = Respondendo ao Aviso de V. Ex.^a de 16 do corrente mez, que tem por objecto o destino do vencimento de pão, e pret, que compete a praças que vão gozar de licença para convalescerem em ares patrios, no caso de que algumas dellas prefiraõ receber aquelles vencimentos, quando regressarem; communico a V. Ex.^a que se expedirão as ordens, em declaração ao Aviso do 1.^o de Setembro do anno proximo passado, publicado na Ordem do dia N.^o 57 do mesmo anno, que a competente liquidação dos vencimentos em questião, se faça sómente quando aquellas recolherem ao respectivo Corpo. = Deos Guarde a V. Ex.^a Palacio de Queluz em 21 de Janeiro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.^o e Ex.^o Sr. Conde de Barbacena.



EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exército, Manda Declarar que o Segundo Tenente do Regimento de Artilheria da Côrte, José Joaquim da Silva, que pela Ordem do dia 4 do corrente mez passou a servir ás Ordens do Marechal de Campo Inspector de Artilheria, Gabriel Antonio Franco de Castro, he na qualidade de Ajudante de Campo deste General.



Licenças concedidas por motivo de molestia.

Ao Coronel do Primeiro Batalhão de Voluntarios Realistas, Conde de S. Vicente, trez mezes, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria de Chaves, Manoel Moreira Vaz Bravo, prorrogação de licença por sessenta dias, para se continuar a tratar.

Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Barcellos, João Felisberto Corrêa de Sá Pereira Moraes Campêlo, noventa dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares de campo.

Ao Tenente do sobredito Batalhão de Voluntarios Realistas de Barcellos, José da Cunha Souto Maior, setenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares de campo.

Ao Quartel Mestre do Regimento de Milicias da Maia, Manoel Teixeira Pinto, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



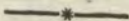
Quartel General no Paço de Queluz em 31 de Janeiro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decretos de 25 do corrente mex.

Coronel aggregado ao 1.º Batalhão de Voluntários Realistas, o Visconde da Bahia.

Reformado no mesmo posto de Coronel de Milicias, o Coronel do Regimento de Milicias de Castello Branco, João da Fonceca Coutinho Castro de Refoios.



Publica-se ao Exercito o Aviso abaixo transcripto.

Ill.º e Ex.º Sr. = Tornando-se difficil, pelo que respeita aos Officiaes, o cumprimento do disposto na Ordem Geral ao Exercito N.º 149 de 3 de Dezembro de 1825, que ordena que os Commandantes dos Corpos passem ás Juntas Administrativas dos Hospitaes Militares Procurações para haverem os vencimentos dos dias que nelles existirem praças dos seus respectivos Corpos, e tornando-se difficultoso este methodo, quanto aos Officiaes, não só pela desigualdade de pagamentos destes, com as praças de pret, que torna embaraçado o encontro das mencionadas Procurações no pagamento dos mezes a que pertencem, além dos que provém de alguns Commandantes abonarem nas Folhas dos Soldos, o tempo em que os mesmos Officiaes estiverão nos Hospitaes o que obriga ao processo de liquidações, e guias para o resgate das já citadas Procurações; e para obstar a taes inconvenientes: He EL-REY NOSSO SENHOR Servido Determinar em additamento á sobredita Ordem Geral ao Exercito, que os Commandantes dos Corpos hajaão de abater aos Officiaes na Folha dos Soldos o vencimento que dever ser satisfeito aos mencionados Hospitaes, e que em lugar da Procuração remet-taão ás Juntas Administrativas hum Attestado para estas com o re-eibo competente o enviarem de officio á Contadoria Fiscal para serem processados, e depois satisfeitos pela Pagadoria que lhe ficar mais proxima. O que communico a V. Ex.ª para que mandando-o fazer publico ao Exercito, assim se execute. = Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio de Queluz em 26 de Janeiro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.



EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Alferes de Infantaria das Ilhas dos

Açôres, José Joaquim da Silva Rebêllo Dantas, passe a fazer o Serviço no Batalhão de granadeiros de Milicias da Columna movel ao Sul do Têjo.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda recommendar a observancia das Ordens do Dia 2 de Junho de 1812, e 7 de Agosto de 1823.

Licenças concedidas por motivo de molestia.

- Ao Capitão de Veteranos addido á Companhia de Aveiro, Alexandre de Magalhães Coutinho, prorrogação de licença por noventa dias, para se continuar a tratar.
- Ao Capitão do Regimento de Milicias de Angra, Mathews Pamplona Machado Corte Real, que foi mandado servir no Batalhão de granadeiros de Milicias da Columna movel ao Sul do Têjo, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.
- Ao Tenente do Regimento de Milicias d'Evora, José Gregorio Feio Pereira Roza, prorrogação de licença por sessenta dias, para se continuar a tratar.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias de Béja, José Martins Leitaô, noventa dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias de Oliveira d'Azemeis, Bernardo Maria da Gama e Souza, noventa dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias da Idanha, Manoel Joaquim da Silva, trinta dias, contados da data de hoje, para se tratar. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Esta conforme o Original.

Ajudante General =

[Signature]

Quartel General no Paço de Queluz em 7 de Fevereiro de 1832.

ORDEN DO DIA.

Faz-se publico ao Exercito, que hoje começa o pagamento do Soldo do mez de Julho do anno proximo passado aos Officiaes das Classes effectivas, que recebem pela Pagadoria de Lisboa.

Publicação-se ao Exercito o Aviso, e Copia abaixo transcripta.

III.º e Ex.º Sr. EL-REY NOSSO SENHOR, Manda remetter a V. Ex.ª para seu conhecimento, e do Exercito, a copia inclusa do Aviso que em data de 25 de Janeiro ultimo foi dirigido ao Conselheiro Commissario em Chefe, ácerca do fornecimento de etape durante a proxima Quaresma. = Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio de Queluz em 3 de Fevereiro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = III.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

COPIA.

Sendo de utilidade publica, e vantajoso para a Tropa, attenta as pozicoes que actualmente occupa, que durante a proxima Quaresma se lhe distribua pescado fresco, em lugar de salgado sempre que d'elle houver abundancia nos pontos em que a mesma se acha estacionada, e não se achando marcada na Tabella de que trata o artigo 14.º do Regulamento dessa Repartição a quantidade de que se deve compôr esta nova ração d'etape: He EL-REY NOSSO SENHOR Servido Determinar, em ampliação á mencionada Tabella, que esta ração seja regulada pelo pezo de cinco quartas de qualquer qualidade de peixe fresco, grosso ou miudo, com o tempero de hum quarenta ávos do quartilho de azeite: E outro sim Determina, que a supracitada ração se distribua, durante a Quaresma, trez vezes por semana, e na sua falta a de peixe Salgado, sendo nos demais dias o fornecimento feito em legumes. O que communico a V. S.ª para sua intelligencia e execucao. = Deos Guarde a V. S.ª Palacio de Queluz em 25 de Janeiro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Sr. Domingos José Cardozo.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Capitaõ do Regimento de Infantaria de Bragança, Antonio Guedes de Souza, com exercicio de Major no Regimento de Milicias de Santarem, passe a ter este mesmo exercicio no Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Santarem; e outro sim que o Capitaõ do Regimento de Infantaria de Chaves, Jacintho Affonso, com exercicio de Major no Batalhaõ de

Voluntarios Realistas de Chaves, passe a ter o exercicio de Major no Batalhão de Voluntarios Realistas de Mirandella.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Tenente graduado em Capitão do 1.^o Regimento de Cavallaria de Lisboa, João Chrisostomo da Silva Vellozo, para conduzir o Coronel graduado e Governador Militar de Leiria, Francisco Fêo Cardezo.

Publica-se ao Exercicio que em 2 do corrente foram mandadas cumprir as seguintes Sentenças proferidas a respeito dos cinco Officiaes abaixo declarados:

Tendo respondido em Conselho de Guerra o Quartel Mestre reformado Manoel Victorino Sardinha, por crime de injúria atroz; o Tenente do 4.^o Regimento de Infanteria de Lisboa Antonio Valeriano de Souza e Castro, por fallar mal de seus Superiores no Corpo da Guarda; o Tenente Joaquim Ignacio da Silva Guerra, e o Alferes José Bernardes da Silva Guerra, ambos do Batalhão de Voluntarios Realistas de Cintra, por assoada e ferimentos; e finalmente o Alferes do Regimento de Caçadores do Além-Têjo Joaquim de Santa Anna da Fonceca, por falta de respeito aos seus Superiores; sómente o primeiro, e o ultimo destes Officiaes foram convencidos dos crimes accusados, dando-se com tudo por expiada a culpa de ambos com o tempo que tem tido de prisão; e os outros trez foram absolvidos por falta de prova do crime, tudo por Sentenças do Conselho de Justiça datadas em 21 de Janeiro precedente.

Licenças concedidas por motivo de molestia.

Ao Coronel do Regimento de Milicias da Idanha, Antonio Manoel Corrêa da Silva Sampayo, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Tenente Coronel graduado e Governador de Buarcos, e Figueira, José Pedro de Mella, prorrogação de licença por noventa dias, para se continuar a tratar.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria de Tavira, Joaquim José Freire de Andrade Sallazar, prorrogação de licença por trinta dias, para se continuar a tratar.

Ao Alferes do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, Domingos Filipe, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

Quartel General no Paço de Queluz em 11 de Fevereiro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 8 do corrente mez.

Reformado na forma da Ley, Antonio da Silva Malafaja, que sendo Pagador com as honras, e Soldo de Capitão do extinto Regimento de Infanteria N.º 18, passou ao Exercito por Decreto de 16 de Setembro de 1825.

Regimento de Cavallaria d'Elvas.

Demittido, o Alferes Pedro José da Silva Freire.

Regimento de Infanteria de Lagos.

Tenente, o Tenente do 3.º Regimento de Infanteria de Lisboa, Joaquim José da Costa.

Capellão, o Padre Joaquim da Purificação Faria.

Demittido, o Capellão o Padre José Antonio de Araujo.

3.º Regimento de Infanteria de Lisboa.

Para contar a antiguidade de Capitão desde 9 de Julho de 1827, o Capitão José Bernardo de Carvalho.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria de Lagos, José Maria Ribeiro de Carvalho.

Regimento de Infanteria de Extremoz.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria de Abrantes, Francisco Gomes Botelho.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

Demittido, o Capellão o Padre Francisco José Ribeiro.

Real Corpo dos Engenheiros.

Major addido com a graduacao que tem, o Major graduado em Tenente Coronel do Ultramar, Manoel Joaquim da Silva.

Quartel Mestre, e Pagador, o Sargento Quartel Mestre do Batalhao de Artifices Engenheiros, Luiz Ignacio de Carvalho e Silva.

Reformado na conformidade do Decreto de 21 de Junho de 1824, o Quartel Mestre, e Pagador com as honras, e Soldo de Capitão,

Theoteng José Leite.

Companhia de Veteranos da Torre de S. Jullião da Barra.

Capitão de Veteranos, ficando addido a esta Companhia, o Capitão do 1.º Regimento de Infanteria de Lisboa, Manoel Gomes Ramay.

Companhia de Veteranos de Aveiro.

Alferes, o Ajudante com a patente de Alferes de Buarcos, e Figueira, Manoel dos Santos Dias.

Regimento de Milicias de Lisboa Occidental.

Coronel aggregado, o Coronel aggregado ao Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, João Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho.

Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental.

Tenente da Companhia de granadeiros, o Tenente da 4.^a Companhia, Balthazar de Albuquerque. Reformados na conformidade da Ley, o Capitão da 2.^a Companhia de Sempayo, e o Tenente Diogo José de Araujo e Abreu. Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Tenente José Valeriano Colvier.

Regimento de Milicias da Louzã.

Capellão, o Padre Bernardo da Nazareth e Oliveira.

Regimento de Milicias da Feira.

Cirurgião Mór, Francisco Xavier de Mello.

Capellão, o Padre José Francisco Lopes Junior.

Regimento de Milicias da Maia.

Demittido, o Capellão o Padre João José de Azevedo.

Regimento de Milicias de Oliveira de Azemeis.

Cirurgião Mór, Manoel da Costa Leite.

Capellão, o Padre Manoel da Silva Lopes.

Regimento de Milicias de Villa do Conde.

Demittido, o Tenente graduado em Capitaõ, Higino Ferreira da Macedo.

Regimento de Milicias da Barca.

Cirurgião Mór, José Antonio da Silva Azevedo.

Capellão, o Padre Francisco José Antunes Lobo.

Regimento de Milicias da Guarda.

Graduado em Capitaõ, o Tenente João Baptista de Seixas.

Regimento de Milicias de Trancozo.

Cirurgião Mór, Mathias Gaspar de Lima.

Capellão, o Padre Sebastião Cardozo de Menezes.

Regimento de Milicias de Lagos.

Quartel Mestre, o Alferes de Ordenanças, Damazoz José Pimentel.

Primeiro Batalhão de Voluntarios Realistas.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Tenente João de Mello Manoel da Camara.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Cintra.

Tenente da 3.^a Companhia, Policarpo Agnello de Fontes.

Tenente da 4.^a Companhia, João Wager Russell.

Tenente da 6.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José da Costa.

Alferes da 4.^a Companhia, o Sargento Ajudante João Tiburcio.

Alferes da 6.^a Companhia, Antonio Germano da Costa.

Demittido, o Alferes Joaquim Galvão de Souza Prego.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Vianna.

Demittido pelo requerer, a fim de assentar praça no Regimento de Cavallaria de Chaves, o Tenente Francisco de Souza Pereira Marinho.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Távira.

Demittido, o Capitão Domingos Gago Nobre Pacheco, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Demittidos, Conformando-Se SUA Magestade com o parecer do Conselho Militar creado por Decreto de 11 de Agosto de 1828, o Capitão de Cavallaria Bernardino Cabral de Sá, e o Segundo Tenente de Artilheria João Pereira da Costa.

Demittido por desertor, Conformando-Se SUA Magestade com o parecer do Conselho Militar creado por Decreto de 11 de Agosto de 1828, o Major de Infantaria José Pedro Cellestino Soares, ficando com tudo sujeito a responder em Juizo competente pelos crimes em que se achar comprehendido.

Por Decreto da referida data de 8 do corrente mez.

Capitão com o mesmo exercicio que tem, o Tenente Marquez de Lavradio, Ajudante de Campo de SUA Magestade.

Capitães com o mesmo exercicio que tem, os Tenentes José Ribeiro de Almeida, e José Pereira da Costa, empregados no Real Azilo de Invalidos de Runa.

Capitão, o Tenente do Exercito Fructuoso Eustaquio de Sá.

1.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Capitães, o Capitão de Infantaria, Ricardo José de Moraes, e o Tenente do Regimento de Infantaria de Cascaes, Joaquim Leite.

Tenentes, o Tenente de Infantaria Onofre José da Silva.

Alferes, os Alferes de Infantaria Jacintho Augusto Ferreira Lima, e Francisco de Assiz da Guarda Cabreira.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Mór do extincto 2.º Regimento de Infantaria de Lisboa, José Maria Guedes.

Novo Regimento de Infantaria de Lisboa.

Ajudante com a mesma patente que tem, o Alferes Manoel Antonio de Oliveira.

Capitães, o Capitão do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Antonio Luiz Ribeiro; o Capitão do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, João Augusto Rego; o Tenente Ajudante Francisco Gomes Ferreira, e o Tenente Fernando Homem Carneiro de Vascon-

cellos, ambos do Regimento de Infantaria de Almeida; e o Tenente do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Antonio Valeriano de Souza e Castro.

Tenentes, o Tenente de Infantaria, Mancel José Monteiro; o Tenente do Regimento de Infantaria de Almeida, Manoel da Roza; o Tenente do Regimento de Infantaria de Leiria, Guilherme Frederico Antonio Rozado; o Tenente do Regimento de Infantaria de Abrantes, Adriano Emilio de Miranda; o Tenente do Regimento de Infantaria de Bragança, João Guilherme Ferreira; o Tenente do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Francisco Rodrigues Lima.

Alferes, os Alferes do Regimento de Infantaria de Extremoz, Antonio José Lopes Trindade, e José Lopes Pereira, e o Alferes Ajudante do Regimento de Infantaria de Leiria, José Joaquim Rozado.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel de Infantaria, Joaquim Ferreira dos Santos.

Capitão, o Tenente do Regimento de Infantaria de Extremoz, José Teixeira Bastos.

Tenente, o Tenente de Infantaria Joaquim Antonio da Silva.

Alferes, os Alferes de Infantaria Felix José de Moura Lima, e José Felix de Moura Lima.

Regimento de Infantaria de Extremoz.

Tenente, o Tenente do Novo Regimento de Infantaria de Lisboa, Joaquim Ferreira.

Regimento de Infantaria de Almeida.

Tenentes, o Alferes Francisco Xavier Vianna, e o Alferes do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Joaquim do Espirito Santo.

Regimento de Infantaria de Chaves.

Capitães, o Tenente Henrique da Silva Teixeira Pinto, e o Tenente do Regimento de Infantaria de Valença, Joaquim José Pereira da Rocha.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria de Valença, Rodrigo Bonifacio Pereira.

Regimento de Infantaria de Leiria.

Tenente, o Alferes de Infantaria, Bonifacio Nunes da Fonseca; o Alferes do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, José Corrêa Távira, e o Alferes do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Domingos José da Paixão.

Alferes, o Alferes de Infantaria Agostinho Gomes Bragado.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante Manoel José de Abreu.

Tenente, o Alferes Joaquim Cardoso.

4.º *Regimento de Infantaria de Lisboa.*

Capitão, o Capitão de Infantaria D. Luiz Gregorio de Almeida.
Tenentes, os Tenentes de Infantaria José Manoel Henriques Pereira
Brasco, e Francisco de Paula Monteiro.
Alferes, o Alferes de Infantaria Antonio Ribeiro dos Santos.

2.º *Regimento de Infantaria d'Elvas.*

Tenente, o Alferes Joaquim Miguel Caldeira.

Regimento de Infantaria de Cascaes.

Tenentes, o Alferes José Manoel Teixeira, e o Alferes do Regi-
mento de Infantaria de Tavira, André José de Carvalho.
Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Ajudante do extinto 2.º Regi-
mento de Infantaria de Lisboa, José de Sequeira Moreira.

Regimento de Infantaria de Abrantes.

Capitães, o Tenente do Regimento de Infantaria de Tavira, José
Francisco de Castro, e o Tenente do Regimento de Infantaria de
Cascaes, Lopo de Macedo Pestana.

Para regressar a Alferes, por não ter as circumstancias precisas pa-
ra o emprego, que occupa, o Quartel Mestre do 3.º Regimento
de Infantaria de Lisboa, Francisco Antonio Ramos.

Regimento de Infantaria de Valença.

Alferes, o Alferes de Infantaria Antonio Joaquim de Souza Barros.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Capitão, o Tenente Manoel de Abreu e Moura.

Tenente, o Alferes Antonio Alves.

Tenente, contando a antiguidade deste posto de 23 de Novembro
do anno proximo passado, o Alferes do 2.º Regimento de Infan-
teria d'Elvas, Manoel Salazar Moscozo.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Ajudante do extinto 2.º Regi-
mento de Infantaria de Lisboa, David Antonio Corazi.

Regimento de Caçadores do Minho.

Capitão, o Tenente graduado em Capitão Rodrigo Telles de Menezes.

Tenente, o Alferes graduado em Tenente Antonio da Costa Rebêllo.

Regimento de Caçadores da Beira-Alta.

Graduado em Tenente, o Alferes José Maria Pereira de Albuquerque.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

Graduados em Tenentes, os Alferes Ignacio Antonio Albano, e
Antonio Joaquim da Silva.

Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa.

Graduado em Tenente, o Alferes Antonio José de Carvalho.

Companhia de Veteranos de Belém.

Tenente de Veteranos, ficando addido a esta Companhia, o Te-
nente do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, José Joaquim
Lopes.

Por Decretos da referida data de 3 do corrente mez.

Regimento de Milicias de Alcacer.

Demittido por não convir que continue a ser empregado no Real Serviço, o Coronel José Feliciano Guerreiro Barreiras.

Regimento de Milicias de Lisboa Occidental.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Alferes Lourenço de Almeida.

—*—

Publicar-se ao Exercito o Aviso abaixo transcripto.

III.^o e Ex.^o Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Houve por bem, por Decreto do 1.^o do corrente mez, Nomear o Bacharel Verriato Sertorio de Faria Blanc, Auditor da Segunda Divisão do Exercito d'Operações, para servir durante as actuaes occorrencias, e com os mesmos vencimentos, que tem os Auditores Permanentes. O que communico a V. Ex.^a para seu conhecimento, e em resposta ao seu Officio de 19 de Dezembro ultimo. = Deos Guarde a V. Ex.^a Paço de Queluz em 4 de Fevereiro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = III.^o e Ex.^o Sr. Conde de Barbacena.

—*—

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem que os Officiaes abaixo declarados passem a ter os destinos que lhes vão designados.

O Tenente do 1.^o Regimento de Infanteria de Lisboa, Manoel Ignacio de Paiva, com exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias de Leiria, para ter este mesmo exercicio no Regimento de Milicias de Coimbra.

O Tenente do 3.^o Regimento de Infanteria de Lisboa, Joaquim Manoel da Palma, para ter exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias de Leiria, observando-se a seu respeito o disposto nos §§. 4.^o e 5.^o do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

Exonerado do exercicio de Ajudante do Regimento de Milicias de Coimbra, o Tenente do Regimento de Infanteria de Bragança, Bernardo Francisco de Almeida.

—*—

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda recomendar aos Inspectores das Fortalezas, e

Baterias ao Norte, e Sul do Téjo, que assistaõ repetidas vezes aos exercicios de Artilheria que se devem fazer nas referidas Fortalezas, e Baterias, para corrigir qualquer irregularidade, ou falta que observarem.



Licenças concedidas por motivo de molestia.

Ao Coronel do Regimento de Milicias de Evora, Francisco José Machado Cotta Bandeira, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.

Ao Major Governador do Castello de Mattozinhos, João Joaquim Cardozo e Mello, prorrogação de licença por trinta dias, para se continuar a tratar.

Ao Capitão do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, Antonio Augusto de Sá Guterres, prorrogação de licença por sessenta dias, para se continuar a tratar.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria d'Elvas, D. Luiz Maria Carvajal, trinta dias, contados da data de hoje, para convalescer.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria de Evora, Francisco da Costa de Carvalho, prorrogação de licença por trinta dias, para se continuar a tratar.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Tavira, Manoel Madeira Nobre, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar, e convalescer em ares patrios. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

M. B. A.

Quartel General no Paço de Queluz em 16 de Fevereiro de 1832.

ORDEM DO DIA.

E EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Faz saber ao Marechal de Campo Commandante da 3.ª Divisão, Augusto Pinto de Moraes Sarmento, aos Commandantes das Brigadas, Officiaes, e mais Praças dos Corpos que a compõe, que Merecêo a Sua Real Approvação o modo porque se apresentará, e manobrárao na Revista que lhes Passou no dia 14 do corrente.

III.º e Ex.º

Por Decretos de 8 do corrente mez.

SUA Magestade por justos motivos, que Lhe foraõ presentes a respeito do Coronel de Milicias reformado, Antonio Nuno de Araujo Cabral Montez, Houve por bem Conceder-lhe melhoramento de refôrma em Brigadeiro.

SUA Magestade Attendendo ás boas informações, que Lhe foraõ presentes a respeito de José Maria Cabral de Mello Pinto, Capitão graduado em Major do Batalhão de Voluntarios Realistas de Arganil, Houve por bem Promovê-lo a Major effectivo do dito Corpo, com o Soldo de Tenente da 1.ª Linha, por ter occupado este posto no Regimento de Infantaria de Chaves, tendo sido demittido sem que para isso dêsse causa, mas sim pelo requerer, produzindo razões, que se fizeraõ dignas de Consideração.

Publicaõ-se ao Exercito os Avisos, e Cópia abaixo transcripta.

III.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Houve por bem, por Decreto de 30 de Janeiro ultimo, expedido pelo Ministerio dos Negocios da Marinha e do Ultramar, promover ao Posto de Alferes para hum dos Corpos da Guarnição dos Estados da Índia, ao Soldado do 2.º Batalhão do 1.º Regimento de Infantaria de Elvas, Ignácio de Loyola Craveiro Lopes. O que communico a V. Ex.ª para seu conhecimento, e mais effeitos convenientes. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de Queluz em 11 de Fevereiro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = III.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

III.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda remetter a V. Ex.ª a inclusa copia, assignada pelo Conselheiro Gre-

gorio Gomes da Silva, Official Maior d'esta Secretaria d'Estado, do Decreto de 26 de Janeiro proximo passado, pelo qual SUA Magestade Determina, que, qualquer dos Seus Vassallos, que obtiver Emprego Estrangeiro nestes Reinos, ou tirar Carta de Privilegio de Estrangeiro, perca o Emprego, ou Officio que tiver, e fique inhabilitado para poder ser mais empregado no Real Serviço; a fim de que V. Ex.^a faça executar esta Real Determinação pela Repartição a seu cargo. — Deus Guarde a V. Ex.^a Paço de Queluz em 13 de Fevereiro de 1832. — Conde de S. Lourenço. — Ill.^o e Ex.^o Sr. Conde de Barbacena.

COPIA.

Sendo-Me presentes os gravissimos inconvenientes que tem resultado de haver alguns de Meus Vassallos que, achando-se empregados no Meu Serviço, tem ao mesmo tempo obtido, huns, Empregos Estrangeiros, e outros privilegios de Feitores, e Caixeiros, dos Subditos de outras Nações; e Querendo Obviar este intoleravel abuso: Hey por bem Ordenar, que qualquer de Meus Vassallos, que de ora em diante obtiver Emprego Estrangeiro nestes Meus Reinos, ou tirar Carta de privilegios de Estrangeiro, perca desde logo qualquer Emprego militar, ou civil, que exercer, ou Officio de Fazenda, ou de Justiça, que tenha de propriedade, ou de serventia, ficando inhabilitado para poder ser mais empregado no Meu Real Serviço. As Authoridades, a quem competir a execucao do presente Decreto, o tenham assim entendido, e fação executar. Palacio de Queluz em vinte e seis de Janeiro de mil oitocentos trinta e dois. — Com a Rúbrica d'EL-REY NOSSO SENHOR.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em 13 de Fevereiro de 1832. — Gregorio Gomes da Silva.

Declara-se que o Capitão Jacintho Affonso, que na Ordem do dia 7 de corrente passou a ter exercicio de Major no Batalhão de Voluntarios Realistas de Mirandella, pertence ao 1.^o Regimento da Infantaria de Lisboa. — Conde de Barbacena, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Assistente General = *[Signature]*

Quartel General no Paço de Queluz em 23 de FEVEREIRO de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 22 do corrente mez.

Coronel e Governador da Praça de Lagos, o Tenente Coronel do Regimento de Infantaria de Leiria, Antonio Joaquim de Figueiredo.

Graduados em Coroneis com o mesmo exercicio que tem, o Tenente Coronel com exercicio de Major da Praça de Abrantes João José Cortes Paim, e o Tenente Coronel com exercicio de Major da Praça de Almeida Manoel Jacintho Crato.

Tenente Coronel com o mesmo exercicio que tem, o Major graduado em Tenente Coronel, e Governador da Praça de Marvão, D. Francisco Xavier da Silva Lobo.

Para ficar pertencendo ao Exercito de Portugal, o Segundo Tenente d'Artilharia do Ultramar com exercicio de Major da 1.ª Brigada de Voluntarios Realistas, Joaquim Antonio de Lemos Telles de Menezes.

1.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Graduado em Tenente Coronel, o Major Francisco Sallazar Moscozo.

Regimento de Infantaria de Lagos.

Graduado em Coronel, o Tenente Coronel Joaquim Manoel da Fonseca e Silva.

Major, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria de Chaves, João Joaquim Pereira da Silva.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria de Extremoz, João Antonio Carneiro.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria de Extremoz, João Freire Sallazar, e o Alferes do Regimento de Infantaria de Almeida, Francisco Gervasio de Moura.

1.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Major, o Major do Regimento de Infantaria de Lagos, Ludovico José da Roza.

Tenente, o Tenente do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Francisco Augusto de Carvalho.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Tenentes, o Tenente do Regimento de Infantaria de Extremoz, Francisco Lopes de Calheiros e Menezes, e o Tenente do Regimento de Infantaria de Abrantes, José Pinheiro de Vasconcellos.

Regimento de Infantaria de Extremoz.

Coronel, o Tenente-Coronel Luiz d'Azeredo Pinto.

Tenente Coronel, o Major do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Manoel Aureliano de Mattos.

Major, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria de Cascaes, Felix José de Aguiar.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Ajudante do Novo Regimento de Infantaria de Lisboa, Pedro José de Andrade.

Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente Ajudante do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Francisco Corrêa Manoel de Aboim.

Tenentes, o Tenente do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Ayres Nepomuceno de Mello; o Tenente José Corrêa Tavira, e o Alferes Agostinho Gomes Brandão, ambos do Regimento de Infantaria de Leiria.

Regimento de Infantaria de Almeida.

Tenente Coronel, o Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infantaria de Extremoz, D. João de Abreu da Silva Lobo.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria de Extremoz, Antonio Justiniano Sallazar.

Regimento de Infantaria de Chaves.

Capitão, o Tenente do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Francisco Pereira de Mattos.

Regimento de Infantaria de Leiria.

Tenente Coronel, o Major do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Tristão Maria José Serraão da Veiga.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria de Extremoz, Joaquim Ferreira.

Regimento de Infantaria de Tavira.

Coronel, o Tenente Coronel João d'Araujo da Cruz.

Tenente Coronel, o Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infantaria de Cascaes, Gerardo de Oliveira.

Capitão, o Tenente do Regimento de Infantaria de Lagos, Alvaro Mendes Corrêa.

4.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Tenentes, o Alferes do Regimento de Infantaria de Tavira, Antonio Vaz Guerreiro, e o Alferes do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Manoel Luiz de Andrade.

Major, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria de Tavira, Thomaz Antonio da Guarda Cabreira.

Capitão, o Capitão do Regimento de Infantaria de Extremoz, André Lucio Soares de Luna.

Regimento de Infantaria de Cascaes.

Major, o Capitão graduado em Major do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Antonio Sardinha de Andrade.

Capitão, o Tenente do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Simão Antonio de Albuquerque.

Regimento de Infantaria de Abrantes.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria de Extremoz, Manoel José da Nobrega.

Regimento de Infantaria de Vallenga.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria de Lagos, José Ferreira Leite.

Regimento de Caçadores do Minho.

Ajudante com a mesma patente que tem, o Alferes Francisco Manoel Pires.

Tenente, o Tenente Ajudante Fructuoso Gonsalves Lages.

Alferes, o Alferes do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, Francisco José de Paiva Andrade.

Cavallaria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa.

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria de Évora, Francisco da Costa de Carvalho.

Corpo da Guarda Real da Policia do Porto.

Graduado em Coronel, o Tenente Coronel João Wager Russel.

Regimento de Milicias de Bragança.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel reformado deste Regimento, Francisco José Rodrigues da Silva.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Trancoso.

Capitão da 4.ª Companhia, o Soldado José Cardozo de Lucena Araujo.

Alferes da 3.ª Companhia, o Soldado Joaquim Antonio Pinheiro Cunha.

Por Decreto da referida data de 22 do corrente mez.

Regimento de Infantaria de Extremoz.

Tenente, o Tenente do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Manoel Duarte Leitaõ.

Regimento de Infantaria de Leiria.

Ajudantes, com a mesma patente que tem, o Tenente Antonio Maria Nunes de Andrade, e o Alferes João de Souza e Castro.

Tenente, o Ajudante com a patente de Tenente, Luiz Alves Pereira.

4.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria de Extremoz, Joaquim José Henriques Pereira Brasco.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Ajudante com a patente de Alferes, o Sargento Ajudante Francisco Antonio Cardozo.

Companhia de Veteranos de Almeida.

Commandante desta Companhia, o Major Governador de Salvaterra do Extremo, Manoel do Nascimento e Sampaio.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Abrantes.

Quartel Mestre, Narcizo José Fialho.

Capitão da 1.^a Companhia, João Alves Graço.

Capitão da 2.^a Companhia, João Freire Themúdo Fialho de Mendonça.

Capitão da 3.^a Companhia, o Capitão d'Ordenanças, Vicente Martins Caldeira Rôxo.

Capitão da 4.^a Companhia, Antonio Thomaz da Foncêca Pimenta.

Tenente da 1.^a Companhia, Antonio Freire Brandaão.

Tenente da 2.^a Companhia, Alexandre José Pinto da Foncêca Vaz.

Tenente da 3.^a Companhia, Joaquim Vicente da Costa.

Tenente da 4.^a Companhia, Francisco Loreti.

Alferes da 1.^a Companhia, João Dias Moreira.

Alferes da 2.^a Companhia, Manoel José da Motta e Carvalho.

Alferes da 3.^a Companhia, Antonio de Mattos.

Alferes da 4.^a Companhia, Manoel Ignacio da Silva.

Batalhão de Artilheiros Realistas de Setubal, e Palmella.

Capitão da 3.^a Companhia, o Soldado Bernardo Sanches Pereira de Gusmão Barreto.

Batalhão de Voluntarios Realistas da Covilhã, e Fundão.

Capellaão, o Padre Rafael Nunes de Moraes.

Capitão da 3.^a Companhia, o Capitão aggregado ao Regimento de Milicias da Covilhã, José Migueis Delgado.

Alferes da 4.^a Companhia, José Rodrigues de Oliveira Lobo.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Castro Dairo.

Capitão aggregado á 3.^a Companhia, o Capitão aggregado ao Regimento de Milicias de Arouca, João do Sul Soares do Amaral.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Barcellos.

Alferes da 3.^a Companhia, Bento José da Costa.

Regimento de Milicias de Lisboa Oriental.

Alferes da 1.^a Companhia, o Sargento da 7.^a Companhia de Voluntarios Realistas Urbanos, Luiz Eugénio Ferreira, e o Cabo d'Esquadra da 4.^a Companhia dos mesmos Voluntarios Realistas Urbanos, Jezuino Antonio da Silveira.

Alferes aggregado, o Alferes da 1.^a Companhia, Antonio Joaquim Hermogenes.

Regimento de Milicias de Portalegre.

Graduado em Capitaõ de Milicias, o Ajudante Joaquim Monteiro de Jesuz.

Regimento de Milicias de Bêja.

Demittido por não convir no Serviço, o Tenente Francisco Pessanha de Mendonça.

Por Decreto da referida data de 22 do corrente mez.

1.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Tenente, o Tenente do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Joaquim José de Proença.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Capitaõ, o Capitaõ do Regimento de Infantaria de Extremoz, Francisco Antonio Palhano de Carvalho e Sá.

Regimento de Infantaria de Extremoz.

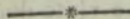
Capitaõ da 6.ª Companhia, o Capitaõ do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, José Teixeira Bastos.

4.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Tenente, o Tenente do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Antonio de Madureira Lobo e Prada.



EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Tenente do Regimento de Caçadores do Minho, Fructuoso Gonsalves Lages, para Major da 2.ª Brigada da 2.ª Divisaõ.



EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem exonerar do exercicio de Major do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Arganil, o Capitaõ do Regimento de Infantaria de Almeida, José Maria Ilhareo.



Publica-se ao Exercito, que em 18 do corrente foraõ mandadas cumprir as seguintes Sentenças, proferidas a respeito dos quatro Officiaes abaixo declarados:

Tendo respondido em Conselho de Guerra não só o Capitaõ Alexandre José da Silva d'Almeida Garrett, e o Alferes José Ma-

ria da Silveira, pertencentes ao Batalhão de Voluntarios Realistas do Porto, por haverem sido accusados o primeiro de ter representado contra o respectivo Commandante, e ambos de quererem induzir praças do Batalhão para o mesmo fim; mas tão-bem o Primeiro Tenente do Regimento de Artilheria da Corte José Rias de Faria Pereira, e o Alferes do Regimento de Infantaria de Leiria Adriano Monteiro Negrao, este pelo crime de injúria real e embriaguez, e aquelle por falta de subordinação aos seus Superiores; foram com tudo, a final todos quatro absolvidos por Sentenças do Conselho de Justiça, o primeiro e o ultimo por falta de prova dos referidos crimes, e o segundo e terceiro por se lhes não verificar culpa em que deva recahir qualquer pena.



Licenças concedidas por motivo de molestia.

- Ao Coronel do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, Manoel de Mendonça Figueira de Azevedo Pinto de Souza, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.
- Ao Major reformado, e addido á Torre de S. Jullião da Barra, Antonio da Costa Freire, prorrogação de licença por cento e vinte dias, para se continuar a tratar.
- Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Cintra, Manoel Galdino Maldonado, quinze dias, contados da data de hoje, para se tratar.
- Ao Capitão do Regimento de Milicias de Evora, Manoel Rapozo Béja, quinze dias, contados da data de hoje, para se tratar.
- Ao Ajudante do 1.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Philippe José de Carvalho, cento e vinte dias, contados da data de hoje, para se tratar.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria de Cascaes, Luiz Augusto May, prorrogação de licença por sessenta dias, para se continuar a tratar.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria de Abrantes, Gomes do Rego Maio, noventa dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.
- Ao Tenente do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, Antonio Alves Martins, trinta dias, contados da data de hoje, para convalescer.
- Ao Tenente do Regimento de Milicias de Evora, João Theotonio Marques, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.
- Ao Ajudante do Batalhão de Voluntarios Realistas d'Elvas, José

Maria Delgado, dois mezes, contados da data de hoje, para se tratar.

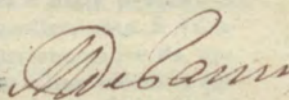
Ao Alferes do Regimento de Milicias de Torres Vedras, Pedro Joaquim Lopes da Silva Sarmiento, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Santarem, José Maria do Valle, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar e convalescer.

Ao Alferes do Regimento de Milicias da Guarda, Manoel Maria Monteiro, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Official da Secretaria da Inspeção Geral de Cavallaria, José Felix Venancio Coutinho, noventa dias, contados da data de hoje, para se tratar. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General == 

Tend to be

Doðs öðru st

Officinas abertas de
cumprir as seguintes
Prestações ao Exército
presente foram mandada
das a respeito dos que

Quartel General no Paço de Samora Corrêa em 3 de Março de 1832.

ORDEN DO DIA.

Publicaõ-se ao Exercito os Avisos abaixo transcriptos.

Ill.º e Ex.º Sr. = Sendo presente A SUA Magestade EL-REY NOSSO SENHOR, a correspondencia que V. Ex.ª me transmittio com Officios de 9 e 17 do corrente mez, pela qual se patenteia: que não havendo no Quartel do Regimento de Infantaria de Tavira sufficiente numero de camas para as muitas recrutas que ultimamente recebêra, em razão da demora na remessa mandada fazer de Lisboa, o Commandante respectivo, sempre sollicito pelas comodidades do Corpo que lhe está confiado, e na presente estação ainda mais pela necessidade de proporcionar o indispensavel agasalho daquellas recrutas, tendo ouvido os Officiaes e mais praças, e feito congregar a Meza da Irmandade do Regimento, esta á vista do voto geral de todos os individuos que a ella pertencem, e da urgencia de providenciar de prompto a beneficio das ditas recrutas resolvêra, que dos fundos existentes no cofre da referida Irmandade se comprasse, como immediatamente se fez, a maior quantidade possivel de camas, e que dellas se fizesse offerta ao Estado, para o suavisar tanto, quanto isto póde contribuir, das avultadissimas despesas que ora se vê obrigado a fazer como a todos he notorio: Mandá O Mesmo AUGUSTO SENHOR, que V. Ex.ª faça constar ao Commandante, Officiaes, e mais praças do mensionado Regimento de Infantaria de Tavira, não só que Se Dignou acceitar a sua offerta, mas que Lhe foi summamente grata, por ser hum testemunho nada equivoco, de que animados todos de sentimentos verdadeiramente Portuguezes, não hesitáraõ hum momento ao saberein a urgencia de camas para os seus novos companheiros de armas, de darem o prompto remedio que permittiaõ os meios de que podiaõ dispôr, e de terem em consideração, combinado com isto, as grandes despesas que o Estado se vê actualmente obrigado a supprir.

SUA Magestade, tendo Mandado previnir da dita offerta a Inspecção Geral dos Quartéis, como V. Ex.ª lembra, Quer que V. Ex.ª faça publicar este Aviso na Ordem geral, para que a todos os Corpos chegue a noticia do louvavel procedimento do Regimento de Infantaria de Tavira. = Deos Guarde a V. Ex.ª Palácio de Queluz em 21 de Fevereiro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

III.º e Ex.º Sr. = Tendo-se suscitado d'úvida na execução do disposto no Artigo 5.º do Aviso de 18 de Agosto de 1831, publicado na Ordem do dia N.º 51 do mesmo anno, sobre o abono de pão, e rancho ás praças dos Corpos, qualificadas de deserção segundo o mesmo Artigo; He EL-REY NOSSO SENHOR Servido Determinar, em declaração, que o mencionado abono se entenda comprehendendo o fornecimento, que se tiver feito no dia, em que se conhecer que as referidas praças effectuárao a deserção. O que communico a V. Ex.º em resposta ao seu Officio de 22 do corrente mez, para que o faça constar ao Exercito. = Deos Guarde a V. Ex.º Real Sitio do Alfeite em 27 de Fevereiro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que os Capitães, e Subalternos abaixo declarados passem a ter exercicio, aquelles de Major, e estes de Ajudante no Corpo a cada hum delles designado; observando-se a seu respeito o disposto nos §§. 4.º, e 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

No Regimento de Milicias de Santarem.

O Capitaõ do Regimento de Infanteria de Chaves, Francisco Pereira de Mattos.

No Regimento de Milicias de Leiria.

O Capitaõ do Regimento de Infanteria de Cascaes, Simão Antonio de Albuquerque.

Exonerado do exercicio de Major deste Regimento, o Capitaõ graduado em Major do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, Manoel Bernardo de Macedo.

No Regimento de Milicias de Villa do Conde.

O Capitaõ do Regimento de Infanteria de Vallença, Antonio Pereira de Almeida.

No Regimento de Milicias de Evora.

O Capitaõ do 1.º Regimento de Infanteria d'Elvas, Francisco Alexandre da Fonçeca Brazaõ.

No Regimento de Milicias de Tavira.

O Capitaõ do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, José Maria Pestana.

No Regimento de Milicias de Vianna.

O Alferes do Regimento de Infanteria de Vallença, Francisco Antonio da Silva e Cunha.

No Batalhão de Voluntários Realistas de Penafiel.
O Alferes do Regimento de Caçadores do Minho, Rodrigo de Moura Coutinho.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exército, Determina que o Capitão da Ilha de S. Miguel, João Miguel Coelho Borges, passe a fazer o Serviço na Praça de Cascaes.

Publica-se ao Exército que em 19 do corrente foi mandada cumprir a seguinte Sentença proferida a respeito do Alferes de Infantaria Francisco Manoel Verdelho:

Respondêo este Official em Conselho de Guerra por haver sido accusado dos crimes de embriaguez, e insubordinação, mas foi a final absolvido por falta de prova das ditas culpas.

Declara-se que a Sentença que em 2 de Fevereiro ultimo foi mandada cumprir a respeito do Alferes do Regimento de Caçadores do Alem-Têjo, Joaquim de Santa Anna da Poncêca, de que trata a Ordem do dia 7 do referido mez, deve entender-se da seguinte forma: Que tendo sido accusado este Official de falta de respeito aos seus Superiores, foi no Conselho de Guerra Regimental julgada punida esta falta com o tempo que elle teve de prisão; porém o Conselho Supremo de Justiça reformou esta Sentença em Sessão de 21 de Janeiro precedente, absolvendo o mesmo Official, á vista das circumstancias do Processo.

Licenças concedidas por motivo de molestia.

- Ao Tenente Coronel reformado addido ao Forte das Majas, Joaquim Pessoa de Amorim, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.
- Ao Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Santarem, José Maria Holbeche Granate de Oliveira da Cunha e Silva, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.
- Ao Major do Real Corpo dos Engenheiros, Joaquim Manoel Vidal, trinta dias, contados da data de hoje, para conyalescer.

Ao Capitão do Real Corpo dos Engenheiros, Henrique Martins Pereira, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar aonde lhe convier.

Ao Capitão da Companhia de Veteranos da Praça de Caminha, Melchior Pereira Coutinho de Villhena, cento e vinte dias, contados da data de hoje, para se tratar aonde lhe convier.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Evora, Francisco de Brito Casco e Mello, noventa dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.

Ao Cirurgião Mór do Batalhão de Voluntarios Realistas de Torres Vedras, João Victorino Pereira da Costa, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

M. B. Silva

Quartel General no Paço de Samora Corrêa em 10 de Março de 1832.

ORDEM DO DIA.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados, para servirem na Columna movel ao Sul do Tejo, nos exercicios que lhes vão designados.

Commandante da Columna.

O Marechal de Campo graduado, Manoel Pinto da Silveira.

Encarregado da Repartição do Ajudante General.

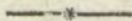
O Capitaão do Estado Maior do Exercito, João Pinto de Souza Coutinho, Encarregado da dita Repartição na 3.ª Divisão.

Encarregado da Repartição do Quartel Mestre General.

O Capitaão do Real Corpo dos Engenheiros, Francisco Izidoro Lino.

Ajudante de Campo do Commandante da Columna.

O Alferes do 2.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Francisco da Silveira Pinto, com exercicio de Ajudante de Campo do Commandante da 1.ª Brigada da 1.ª Divisão.



EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear para Encarregado da Repartição do Ajudante General na 3.ª Divisão, o Capitaão do 4.º Regimento de Infanteria de Lisboa, Jullio Vidigal da Silva.

1832 Q 21



OUT 6 610

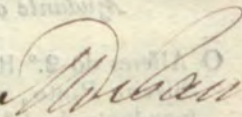
Licenças concedidas por motivo de molestia.

Ao Coronel Governador da Praça de Lagos, Antonio Joaquim de Figueiredo, sessenta dias, contados da data de hoje, para se continuar a tratar.

- Ao Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Lagos, Diogo Guerreiro de Brito, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.
- Ao Capitão da Companhia de Veteranos de Villa do Conde, José Antonio Coelho, prorrogação de licença por noventa dias, para se tratar.
- Ao Tenente do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, João José Diniz, trinta dias, contados da data de hoje, para se tratar.
- Ao Tenente do Regimento de Milicias de Castello Branco, Joaquim Ferreira da Silva Monteiro, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.
- Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Cintra, João Wager Russel, trez mezes, para se tratar.
- Ao Alferes do Regimento de Infantaria de Tavira, Joaquim José Freire de Andrade Sallazar, prorrogação de licença por vinte dias, para convalescer.
- Ao Alferes do Regimento de Cavallaria d'Elvas, João Damasceno Teixeira, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em Villa Viçosa. = CONDE DE BARRACENA, Chefe do Estado-Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Queluz em 17 de Março de 1832.

ORDEM DO DIA.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que sempre que os Governadores de Praças, e outras Fortalezas, ou Baterias precisarem munições de guerra, dirijão as requisições duplicadas, e motivadas á Junta do Commando Geral d'Artilheria do Reino, creada por Decreto de 10 de Dezembro de 1830, excepto aquellas Fortalezas, e Baterias situadas ao Norte e Sul do Téjo, que continuarão a dirigi-las pelos respectivos Inspectores Nomeados na Ordem do dia N.º 91 de 31 de Dezembro de 1831, os quaes as transmittirão com as suas observações pela referida Junta.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear para Ajudante de Campo do Commandante da 1.ª Brigada da 1.ª Divisão, o Tenente do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Izidoro Herculano Curvo Semêlo.

Publica-se ao Exercito que em 16 do corrente foram mandadas cumprir as seguintes Sentenças proferidas a respeito dos dois Officiaes abaixo declarados:

Tendo respondido a Conselho de Guerra o Capitão do Regimento de Cavallaria de Chaves, Francisco de Madureira Lobo Moraes e Prada, e o Alferes do Regimento de Milicias de Castello Branco, Francisco José Nunes, este pelo crime de ferimento, e aquelle por haver sido accusado de alcance de pret com as praças da sua Companhia; foram a final ambos absolvidos por Sentenças do Conselho de Justiça datadas em 3 deste mesmo mez, o primeiro por se lhe não provar culpa; e o segundo porque o ferimento não foi feito com arma prohibida, nem de rixa velha; d'elle não resultou deformidade, ou aleijão, houve perdaõ da parte, e além disso porque este Official estava preso desde Setembro ultimo.

Licença concedida por motivo de molestia.

Ao 2.º Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas Artilheiros de Peniche e Obidos, Francisco Corrêa, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General = *Mc Casm*

Quartel General no 1.º de Guerra em 17 de Janeiro de 1832.

HOR como OBBAN.
que sempre que os G...
EL REY NOSSO
es duplicadas e por v...
Illeria do Reino, cre...
e outras...
excepção aquellas...
mundo...
Exemplo de 1830, excepção as...
des...
p...
De...
que...

EL REY NOSSO SENHOR, como Comandante em Chefe do
Exercito, Honr...
Comandante da 1.ª Brigada da 1.ª Divisão, o Tenente do 1.º
Regimento de Infantaria de Lisboa, Izidoro Herculano, Curvo
Senhor.

Publica-se no Exercicio que em 10 de Janeiro foram mandados com
para as respectivas...
adorno...

Tendo respondido a Conselho de Guerra o Capitão do Regi-
mento de Cavallaria de Chaves, Francisco de Medeiros Lobo Mo-
raes e Páez, e os Alferes do Regimento de Milicias de Castello
Branco, Francisco José Nunes, este pelo crime de furto, e
aquelle por haver...
da sua Companhia...
prohibida, nem...
do Conselho de...
to por se...
nas...
nao foi...
resultou...
dizao...

Corre...
Ao 2.º Tenente do Batalhão de...
niche e...
de hoje, para...

Este conforme o Original.
Assinado General =

Quartel General no Paço de Queluz em 24 de Março de 1832.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exercito o Aviso, e Cópia abaixo transcripta.

Ill.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda remetter a V. Ex.ª, para seu conhecimento, e do Exercito, a inclusa cópia do Aviso expedido nesta data ao Contador Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas, sobre a verdadeira interpretação que deve ter o Aviso de 9 de Julho de 1823, publicado na Ordem geral ao Exercito, N.º 18 do referido anno, na parte em que determina, como regra geral = que aos Córpos, ou Destacamentos em marcha, qualquer que seja a sua força, se forneça etape, quando a marcha exceder trez dias, e se lhe suspenda hum dia depois de chegarem ao seu destino; = ficando com esta remeça respondido o Officio que V. Ex.ª me dirigio em 17 de Fevereiro ultimo, incluindo o que havia recebido do Commandante de Infantaria de Chaves, sobre semelhante objecto. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de Queluz em 16 de Março de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

COPIA.

Tendo-se suscitado differentes dúvidas sobre a interpretação que deve ter o Aviso de 9 de Julho de 1823, publicado na Ordem geral ao Exercito N.º 18 do referido anno, na parte em que determina, como regra geral = que aos Córpos, ou Destacamentos em marcha, qualquer que seja a sua força se forneça etape, quando a marcha exceder trez dias, e se lhe suspenda hum dia depois de chegarem ao seu destino. = E Querendo EL-REY NOSSO SENHOR obviar os inconvenientes, que de taes interpretações podem resultar, Estabelecendo humia regra certa, e invariavel, por onde se possa regular taes abonos, e decidir as questões, que sobre semelhante objecto existão pendentes, pelo motivo já referido; Manda Declarar a v. m., para sua intelligencia, e em additamento ao referido Aviso, que o seu genuino sentido, he que no dia immediato áquelle em que chegar ao ponto a que se destina o Corpo, ou Destacamento, tenha vencimento de etape, para que assim socorrido possa tratar n'aquelle dia dos necessarios arranjos do rancho, e que já SUA Magestade Teve em vista, quando em 4 de Outubro ultimo, Houve por bem Resolver a sua representação N.º 94 de 12 de Setembro antecedente, sobre a maneira do abono ás Escoltas, que da Cidade do Porto tranzitão para a de Coimbra.

Sendo pois esta a interpretação, que deve ter o mencionado

Aviso de 9 de Julho de 1823, he claro que os abonos de etape, que segundo a mesma interpetração, se tenhaõ feito, e de que já se tinha solicitado a sua legalidade, são válidos, e como taes, Ordena o Mesmo AUGUSTO SENHOR, sejaõ reputados nas mostras fiscaes, que se passarem aos Corpos, em que foraõ feitos. = Deos guarde a v. m. Paço de Queluz em 16 de Março de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Sr. Antonio Firmo Felner.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Mandá Declarar que por Decreto de 17 do corrente, Houve por bem reintegrar o Visconde d'Asseca no posto de Tenente de Cavallaria, de que se lhe havia concedido demissão em consequencia dos justos e ponderosos motivos que allegou depois de concluida a paz geral no anno de 1814, devendo ficar actualmente ás Ordens do Marechal de Campo Conde de Barbacena, Chefe do Estado Maior General.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Alferes do Regimento de Milicias da Maia, Antonio José de Souza e Silva, para coadjuvar o Brigadeiro reformado de Milicias e Governador Militar de Coimbra, Manoel Joaquim de Mello Brandão.

Licenças concedidas por motivo de molestia.

Ao Coronel do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Villa Real, Baraõ de Paúlos, quarenta dias, contados de 14 do corrente mez, para se tratar aonde lhe convier.

Ao Coronel do Regimento de Milicias de Portalegre, Luiz da Costa Fragozo Reixa de Vasconcellos, prorrogação de licença por quarenta dias, para se tratar aonde lhe convier.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Tondella, José Maria de Novaes e Almeida, setenta dias, contados da data de hoje, para se tratar, fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem no mez de Maio.

Ao Capitaõ graduado em Major do Regimento de Milicias de Penafiel, Victorino Coelho da Motia Gouvêa, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em sua casa.

Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Villa Real, Antonio Carlos de Mello Pereira Sampayo, trinta dias, contados da data de hoje, para convalescer.

Ao Tenente do Regimento de Milicias de Evora, Francisco Roberto de Souza Brito, sessenta dias, contados da data de hoje, para convalescer em ares patrios.

Ao Tenente do Regimento de Milicias de Tavira, José Francisco Albuquerque, vinte dias, contados da data de hoje, para se restabelecer.

Ao Alferes do 3.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Antonio de Assumpção, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Tavira, José Joaquim Afonso, vinte dias, contados da data de hoje, para se tratar. =
= CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Queluz em 26 de Março de 1832.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exercito o Aviso, e Decreto abaixo transcripto.

Ill.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda re-metter a V. Ex.ª, para seu conhecimento, e ser publicadão na Or-dem geral, a copia inclusa de hum Decreto datado de 21 do cor-rente mez, pelo qual Ha por bem Determinar, que ao longo da costa maritima deste Reino se organizem Companhias de Artilheiros de Ordenanças para auxiliarem as guarnições das Baterias. = Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio de Queluz em 23 de Março de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

DECRETO.

Convindo que ao longo da Costa maritima deste Reino se or-ganizem Companhias de Artilheiros Ordenanças, para auxiliarem as guarnições das Baterias: Sou Servido Ordenar, que os Generaes das respectivas Provincias procedão immediatamente na conformidade do Plano que baixa com este, assignado pelo Conde de S. Lourenço, do Meu Conselho d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, a organizar as referidas Companhias, e a pro-porem-Me os Officiaes para ellas, que serão sempre escolhidos entre as pessoas mais capazes, e intelligentes, que rezidirem nos Districtos das mesmas Companhias. O Conselho de Guerra o tenha assim en-tendido, e faça executar. Palacio de Queluz em vinte e hum de Março de mil oitocentos trinta e dois. = Com a Rúbrica de SUA MAGESTADE.

Plano de organização das Companhias de Artilheiros de Orde-nanças.

Composição, e força de huma Companhia.

Capitão	- - - - -	1
2.º Tenente	- - - - -	1
1.º Sargento	- - - - -	1
2.º Sargento	- - - - -	1
Cabos d'Esquadra	- - - - -	8
Soldados	- - - - -	80

INSTRUCCÕES.

1.º Em cada huma das Capitánias môres que abrange a Costa marítima de cada Provincia se organizará segundo for possível, huma, ou mais Companhias de Artilheiros de Ordenanças da força acima referida. Concluida a organização em cada Provincia será enviado hum mappa d'ella á Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra.

2.º As Companhias de Artilheiros de Ordenanças de cada Provincia serão designadas pelos nomes das terras capitaes das mesmas Companhias.

3.º As ditas Companhias não serão empregadas fóra dos seus Districtos, nem obrigadas a fardar-se.

4.º As Companhias de cada Provincia estarão immediatamente sujeitas ao General d'ella, e só receberão ordem de outra Authoridade, para qualquer Serviço, quando pelo mesmo General lhes for determinado.

5.º Em cada Companhia haverá hum Livro de registo para as praças della, o qual o General mandará inspecionar sempre que lhe parecer, para ser informado da regularidade da sua escripturação. Estes Livros serão rubricados pelo General, ou pelos Officiaes Superiores de Linha, ou de Milicias a quem para isso der Commissão.

6.º No primeiro dia do mez enviará o Commandante de cada Companhia ao General da Provincia, como practicaõ todos os Corpos, hum mappa da força d'ella, e o General tendo recebido todos estes mappas parciaes formará hum geral, que remetterá á Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra.

7.º Os Officiaes, e Officiaes Inferiores das Companhias de Artilheiros de Ordenanças gozarão das mesmas honras, privilegios, e izempções, de que gozaõ os Officiaes, e Officiaes Inferiores dos Corpos de Ordenanças.

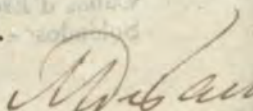
Palácio de Queluz em 21 de Março de 1832. = Conde de S. Lourenço.

Licença concedida por motivo de molestia.

Ao Tenente Coronel-do-2.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Barão de Beduido, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares-de-campo. = CONDE DE BARRACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Queluz em 30 de Março de 1832.

ORDEM DO DIA.

Faz-se publico ao Exercito, que hontem começou o pagamento do Soldo do mez de Agosto do anno proximo passado aos Officiaes das Classes effectivas, que recebem pela Pagadoria de Lisboa.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Major do Forte de Nossa Senhora da Graça, Antonio Ignacio Judice, para governar interinamente os Fortes da Figueira e Buarcos, e Baterias adjacentes.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Tenente do Regimento de Infantaria de Abrantes, João Manoel Gomes, para ter exercicio de Ajudante no Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Miranda; observando-se a seu respeito o disposto nos §§. 4.º, e 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825; e outro sim Houve por bem o Mesmo **AUGUSTO SENHOR** exonerar do exercicio de Ajudante do mencionado Batalhaõ o Alferes do Regimento de Infantaria de Chaves, João da Rocha Lobo.

Licenças concedidas por motivo de molestia.

Ao Capitão graduado em Major do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, Manoel Bernardo de Macêdo, trinta dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria de Chaves, Manoel Moreira Vaz Bravo, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar, e convalescer.

Ao Capitão do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Mangoalde, Antonio de Souza e Menezes, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar aonde lhe convier.

Ao Tenente do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, com exercício de Ajudante no Regimento de Milícias da Figueira, Diogo da Gama Rego, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Alferes do Regimento de Milícias de Villa Real, José Theodoro Fernandes Jalles, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

Quartel General no Paço de Queluz em 2 de Abril de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 28 de Março do corrente anno.

Ajudante de Ordens do Marechal de Campo Luiz Antonio Sallazar Moscozo Encarregado do Governo das Armas da Beira-Alta, o Capitão da 3.ª Regimento de Infantaria de Lisboa Bartholomeu Sallazar Moscozo, Ajudante da Praça de Almeida com a patente de Alferes, o Primeiro Sargento do Regimento de Infantaria de Almeida, José de Souza e Vasconcellos.

Regimento de Cavallaria d'Elvas.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Ajudante do Regimento de Artilleria d'Elvas, Antonio José Dias Soares.

Novo Regimento de Infantaria de Lisboa.

Ajudante, o Tenente Adriano Emilio de Miranda.

Capitão da 1.ª Companhia de granadeiros, o Capitão Ignacio Antonio de Paiva Rapozo.

Capitão da 2.ª Companhia de granadeiros, o Capitão Sebastião José Leite de Miranda.

Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão João Augusto Rego.

Capitão da 2.ª Companhia, o Capitão Francisco Gomes Ferreira.

Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão Antonio Luiz Ribeiro.

Capitão da 4.ª Companhia, o Capitão Domingos José Lopes.

Capitão da 5.ª Companhia, o Capitão Francisco Maria de Moura Pereira Palha.

Capitão da 6.ª Companhia, o Capitão Antonio Valleriano de Souza e Castro.

Capitão da 7.ª Companhia, o Capitão Gaspar Joaquim do Carmo.

Capitão da 8.ª Companhia, o Capitão Fernando Homem Carneiro de Vasconcellos.

Regimento de Infantaria de Lisboa.

Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria de Extremoz Francisco Corrêa Manoel de Abaim.

Capitão da 4.ª Companhia, o Capitão do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa José Bernardo de Carvalho.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria de Leiria, Vicente Ignacio da Silva.

Alferes, o Alferes de Infantaria, Francisco Manoel Verdêlho de Mattos.

2.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre, Manoel Rozado.

Regimento de Caçadores do Minko.

Alferes, os Alferes do Regimento de Caçadores da Beira-Alta Au-

gusto Paliart, e José Augusto Carrilho Bello,

Companhia de Veteranos de Beiralhar.

Para ficar addido a esta Companhia, o Capitão reformado, João Corrêa Manoel de Aboim.

Companhia de Veteranos de Bragança.

Tenente de Veteranos, ficando addido a esta Companhia, o Tenen-

te do Regimento de Infantaria de Extremoz, Gastano Martins de

Souza.

Regimento de Milicias de Lisboa Oriental.

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes

Miguel João Ferreira.

Regimento de Milicias de Lisboa Occidental.

Alferes da 2.ª Companhia, João Carreira.

Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental.

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes An-

tonio Vieira do Carmo.

Regimento de Milicias de Alcacer.

Demittido, o Alferes Francisco Lopes de Almeida, por não ter as

circunstancias precisas para occupar este posto.

Regimento de Milicias de Evora.

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Capellaõ

o Padre João Maria de Mattos.

Demittido, o Alferes Diogo Mestre Baião, que foi julgado incapaz

de servir por hum Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Béja.

Demittido, o Alferes Joaquim José Perdigaõ, que foi julgado in-

capaz de servir por hum Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Lagos.

Capellaõ, o Padre Antonio da Cunha Corrêa Montenegro.

Regimento de Milicias de Castello Branco.

Coronel, o Coronel aggregado ao Regimento de Milicias da Inda-

nha, João de Macedo Pereira da Guerra Forjaz de Guadalupe.

Regimento de Milicias de Bragança.

Demittido, o Alferes José Manoel de Figueiredo Sarmiento, que foi

julgado incapaz de servir por hum Junta de Saude.

Quarto Batalhaõ de Voluntarios Realistas.

Demittido pelo requerer a fim de assentar praça no 4.º Regimento de

Infanteria de Lisboa, o Tenente D. Francisco de Paula da Almeida.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Santarém.

Demittidos pelo requerer em razão das molestias que padecem, o

Tenente Coronel Manoel Eusebio Tavares de Souza Cirne, e o Capitão Antonio dos Reis e Silva.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas Artilheiros de Peniche, e Obidos.
Capitão, o Padre Joaquim José de Almeida.

Segundo Tenente da 2.^a Companhia, o Alferes do Regimento de Milicias de Torres Vedras, Francisco de Paula da Silva Barboza. Demittido pelo requerer, o 1.^o Tenente Francisco Baptista Maffa da Silva e Souza, e o 2.^o Tenente Paulo Francisco Manzoni.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Barcellos.

Coronel aggregado, Francisco Lopes de Azevedo Vello da Fonseca.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Argente.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Antonio Ignacio da Silveira.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas da Guarda.

Demittido, o Capitão Thomaz Ignacio de Moraes Sarmiento.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Villa Vigeza.

Demittido, o Tenente José Antonio Paiva Cochixo.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Evora.

Demittido, o Capellaõ o Padre Antonio Joaquim do Nascimento.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Béja.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Capitão Antonio de Lemos Mascarenhas de Souza.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Faro.

Capitão addido, o Capitão addido ao Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Tavira, Manoel Antonio de Oliveira Pegado.

Demittidos, o Tenente José Liborio do Rego, e o Alferes José Joaquim dos Reis, que foraõ julgados incapazes de servir por huma Junta de Saude.

Companhia de Voluntarios Realistas Artilheiros unida ao Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Villa Real.

Capitão, D. Antonio de Queiroz Alencastre.

Primeiro Tenente, Luiz Antonio de Athaide.

Segundo Tenente, o Soldado do Regimento de Cavallaria de Chaves, João Ferreira Pinto de Gouvêa.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Penella.

Tenente Coronel Commandante, o Capitão Mór Ayres Guedes Coutinho Garrido.

Por Decreto da referida data de 28 de Março.

Regimento de Milicias de Thomar.

Tenente Coronel, o Capitão graduado em Major, Francisco Thomaz da Silva.

Quartel Mestre, o Sargento Ajudante Manoel Soares.

Capitão da 2.^a Companhia, o Capitão de Ordenanças, Antonio Virrissimo de Almeida Castello Branco.

Tenente da 3.^a Companhia, Francisco de Sande.

Alferes da Companhia de granadeiros, Manoel Antonio.

Alferes da 2.^a Companhia, o Alferes de Ordenanças, Francisco Vicente Nogueira.

Alferes da 3.^a Companhia, Antonio Vicente Escudero, e Hyres Pereira Mendes.

Alferes da 4.^a Companhia, Antonio da Silva Teixeira.

Demittido, o Tenente Antonio de Gouvêa Leite, por não ter as condições precisas para o posto que occupa.

Regimento de Milicias de Sucre.

Graduado em Major, o Capitão da 1.^a Companhia, Luiz Gonzales Curado.

Quartel Mestre, o Tenente da 3.^a Companhia, José Rodrigues Pereira.

Capitão da Companhia de granadeiros, o Alferes da 3.^a Companhia, José Joaquim de Carvalho Almeida.

Capitão da 2.^a Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Manoel Corrêa.

Capitão da 4.^a Companhia, o Tenente da mesma Companhia, José Corrêa da Costa e Figueiredo.

Tenente da 1.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Fernandes Carreira do Amaral.

Tenente da 2.^a Companhia, Francisco Marques Manço Preto.

Tenente da 3.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José de Vasconcellos Souza e Napoles.

Tenente da 4.^a Companhia, Lourenço Pessoa Godinho.

Alferes da Companhia de granadeiros, o Cabo d'Esquadra João Castanho.

Alferes da 3.^a Companhia, Luciano Pimentel, e o Porta Bandeira Silvestre Nunes de Carvalho.

Reformado na conformidade da Ley, o Tenente Coronel Theotônio Tavares Esteves.

Demittidos por molestia, o Tenente Fernando Pinto Curado, e o Alferes Ricardo José Ferraz.

Demittidos, os Alferes Manoel Nunes, e Joaquim Canaes Vieira de Campos.

Regimento de Milicias de Acreto.

Tenente Coronel, o Capitão graduado em Major, Francisco Marques e Silva.

Cirurgião Mór, o Cirurgião José Tavares.

Capitão, o Padre Manoel Fernandes.

Capitão da Companhia de granadeiros, o Capitão da 2.^a Companhia, Caelano José de Quadros.

Capitão da 2.^a Companhia, o Tenente da Companhia de granadeiros, Domingos Nunes de Abreu.

Capitão da 3.^a Companhia, o Tenente da 4.^a Companhia, Manoel Joaquim Alves de Araujo.

Capitão da 4.^a Companhia, o Capitão da 3.^a Companhia, João Rodrigues de Mello.

Tenente da 3.^a Companhia de granadeiros, o Tenente da 2.^a Companhia, José Marques Figueira.

Tenente da 2.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Joaquim Pereira da Silva.

Tenente da 4.^a Companhia, o Alferes da Companhia de granadeiros, Antonio Carlos de Sequeira Seixas.

Alferes da Companhia de granadeiros, Antonio Alves de Basto.

Alferes da 1.^a Companhia, Luiz José de Faria Sallazar, e Ricardo Dias Brandaão.

Alferes da 2.^a Companhia, o Sargento José Ferreira Souto.

Alferes da 3.^a Companhia, o Porta Bandeira Patricio José Alves Ferreira.

Reformado na conformidade da Ley, o Capitão José Pedro Soares. Demittido por molestia, o Alferes Bernardino de Araujo Alves e Albuquerque.

Regimento de Milicias de Braga.

Capitão da 3.^a Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Bernardino José da Fonceca.

Tenente da 3.^a Companhia, o Alferes da 4.^a Companhia, José Antonio de Araujo.

Tenente da 4.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Joaquim de Gouvêa Moraes Sarmento.

Reformados na conformidade da Ley, os Capitães Francisco Xavier Duarte, e Manoel José Rodrigues; os Tenentes José Antonio Fortunato Ribeiro, e Antonio Machado Ribeiro, e os Alferes Antonio José de Magalhães, e José Antonio de Carvalho e Silva.

Demittidos pela sua inhabilidade para o posto que occupão, os Alferes Antonio Tinôco, e Ventura Luiz da Silva.

Regimento de Milicias de Guimarães.

Capitão da 1.^a Companhia, o Tenente da mesma Companhia, José da Costa Moreira.

Capitão da 2.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João da Silva Telles.

Capitão da 4.^a Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Lourenço Leite de Aranjo.

Tenente da 1.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel de Magalhães da Cunha.

Tenente da 2.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João Mendes Pereira de Castro.

Alferes da 1.^a Companhia, o Sargento Ajudante José Maria Carneiro.

Reformados na conformidade da Ley, o Tenente Coronel aggregado graduado em Coronel, João Francisco Leite de Castro, e os Capitães João de Mattos Peixoto, Bernardino Martins Coelho Albuquerque, Manoel Antonio de Almeida Barreto, e José Francisco de Souza Lima.

Demittido o Tenente Luiz de Magalhães, por não ter as circumstancias precisas para o posto que occupa.

Regimento de Milicias dos Arcos.

Cirurgião-Mór, o Cirurgião Luiz Caetano.

Capitão, o Padre Antonio de Brito.

Capitão da Companhia de granadeiros, o Tenente da 1.^a Companhia, Francisco Antonio de Abreu e Vasconcellos.

Capitão da 3.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Mathias de Souza Castro Sotto Maior.

Tenente da Companhia de granadeiros, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Antonio Vieira da Cunha Varella.

Tenente da 4.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Bento Affonso Gonsalves.

Alferes da Companhia de granadeiros, o Alferes aggregado á 2.^a Companhia, José Antonio Alvares de Caldas.

Alferes da 1.^a Companhia, Caetano Pereira Sotto Maior Malheiro.

Alferes da 3.^a Companhia, o Alferes aggregado á 2.^a Companhia, Felix Pereira de Castro Caldas.

Reformados na conformidade da Ley, os Capitães Caetano Pereira de Castro, Francisco Antonio de Abreu e Souza, e Domingos Joaquim Cordeiro; o Tenente João José Gomes, e o Alferes Antonio Luiz de Sequeiros.

Demittido por molestia, o Tenente Luiz Manoel Pereira de Castro Marinho.

Demittidos, os Tenentes João de Brito Lira, e Manoel José de Brito Lobo, e o Alferes Jeronymo José Pereira Caldas, por não terem as circumstancias precisas para occuparem o posto de Official.

Regimento de Milicias de Vizeu.

Quartel Mestre, o Soldado Francisco Pereira Cardozo.

Alferes da Companhia de granadeiros, o Sargento Ajudante, Antonio Martins de Oliveira Menezes.

Alferes da 4.^a Companhia, o Porta Bandeira Francisco Frederico de Albuquerque.

Reformado na conformidade da Ley, o Quartel Mestre graduado em Capitão, José Lopes Ferreira do Amaral, e o Alferes Jeronymo de Souza.

Demittido por molestia, o Alferes Manoel Pinto da Silva.

Regimento de Milicias da Guarda.

Alferes da Companhia de granadeiros, o Alferes aggregado Manoel Maria.

Reformados na conformidade da Ley, o Tenente Coronel aggregado graduado em Coronel, Joaquim de Albuquerque Guedes Pinto de Villena; o Capitão graduado em Major, Agostinho Felix Santos Capellão; os Capitães Gaspar Francisco Nogueira Etimoco, e Manoel Miguel da Foneça, e o Tenente Francisco Jorge da Costa Demittido pelo requerer, o Alferes Joaquim Pedro.

Regimento de Milicias de Portalegre.

Quartel Mestre, o Alferes de Ordenanças João Antonio Madeira; Capitão da Companhia de granadeiros e graduado em Major, o Capitão da 4.^a Companhia, João Godinho de Campos; Capitão da 2.^a Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Joaquim de Moura Roza.

Capitão da 3.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Joaquim da Costa Callado.

Tenente da Companhia de granadeiros, o Alferes da mesma Companhia, Antonio de Lemos.

Tenente da 2.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Mendes Guerreiro.

Tenente da 3.^a Companhia, o Alferes aggregado á mesma Companhia, João Evangelista Caldeira Duraõ.

Alferes da Companhia de granadeiros, Manoel Marques, e o Alferes aggregado á 2.^a Companhia, João Thomaz.

Alferes da 1.^a Companhia, Francisco Cordovil Caldeira.

Alferes da 2.^a Companhia, José Joaquim de Moura.

Alferes da 4.^a Companhia, o Sargento José Rufo Nogueira.

Reformados na conformidade da Ley, o Quartel Mestre Francisco Antonio Mimozo, e o Alferes Joaquim Alves.

Demittidos, o Tenente José Maria Tavares, e os Alferes Francisco Pedro de Brito, Joaquim Pedro Pacheco, e Bartholomeu Luiz de Moura, por não terem as circumstancias precisas para os postos que occupão.

Demittidos por não convir que continuem no Serviço, os Capitães Antonio Pedro Nunes, João Manoel Grande, e José Lucio; e os Tenentes Antonio Tavares Cavalleiro de Souza e Macêdo, e Candido Fernandes Pimenta.

Regimento de Milicias de Miranda.

Quartel Mestre com a gradação de Capitão, o Tenente da 4.^a Companhia, Gonçalo José Martins.

Capitão da Companhia de granadeiros, o Tenente da 3.^a Companhia, Paulo Manoel Fernandes Mendes.

Capitão da 1.^a Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Antonio de Frias Sarmiento.

Capitão da 2.^a Companhia, o Alferes da 3.^a Companhia, Leopoldo José Ferreira.

Capitão da 3.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Xavier Ferreira.

Tenente da 2.^a Companhia de granadeiros, o Tenente da 2.^a Companhia, Manoel Antonio Lopes de Azevedo.

Tenente da 1.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João Botelho de Lima.

Tenente da 2.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Antonio Henriques de Mesquita.

Tenente da 3.^a Companhia, Candido da Rocha.

Tenente da 4.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Antonio Carlos de Moraes.

Alferes da Companhia de granadeiros, Venancio Joaquim Teixeira.

Alferes da 1.^a Companhia, Luiz Maria de Frias Sarmiento, e o Sargento Antonio Vieira.

Alferes da 2.^a Companhia, Joaquim Pinto da Silva Guimarães, e o Sargento Ajudante Francisco Antonio Tavares.

Alferes da 3.^a Companhia, o Sargento Francisco Manoel Sanches.

Alferes da 4.^a Companhia, Luiz Philippe de Moraes Antas.

Demittido, o Alferes Antonio José Marcelino Ferreira, por não ter as circumstancias precisas para desempenhar o posto que tem.

Demittidos por não convir que continuem no Serviço, o Capellaõ o Padre Manoel Vaz das Neves; os Capitães Antonio de Sampayo, e Francisco Xavier de Sá Borges; o Tenente Antonio José Vergueiro, e os Alferes Manoel Antonio Garcia, Francisco José Esteves, Antonio Esteves de Mello, Manoel José Molleiro, José Joaquim de Carvalho, e Antonio José Monteiro.

Regimento de Milicias de Santarem.

Demittidos, o Quartel Mestre Francisco José da Silva Roza, e o Alferes João Duarte Fragozo.

Regimento de Milicias de Castello Branco.

Reformados na conformidade da Ley, o Tenente Coronel aggregado Domingos Ferreira de Moncada, e o Capitão aggregado José Sebastião de Almeida Béja.

Demittido, o Alferes Manoel Joaquim da Silva.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Coronel do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, Manoel de Mendonça Figueira de Azevedo Pinto de Souza, passe a Servir como addido no Estado Maior do General Commandante da 1.^a Divisão. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General = *M. B. Cam...*

Quartel General no Paço de Queluz em 4 de Abril de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 23 de Março do corrente anno.

Para ficar pertencendo ao Exercito de Portugal, o Major de Artilleria do Ultramar, José Joaquim Januario Lappa, actualmente empregado por Commissão no Arsenal Real do Exercito.



Publicaõ-se ao Exercito os Avisos abaixo transcriptos.

Ill.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda comunicar a V. Ex.ª em resposta ao seu Officio de 26 do corrente mez, que fica expedida Ordem á Thesouraria para que ás praças de Milicias montadas, que fazem o Serviço de Guias nas Divisões do Exercito d'Operações se abone Soldo dobrado, além da forragem que recebem extraordinariamente aquellas das mesmas praças que montaõ em cavallos proprios. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de Queluz em 30 de Março de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.



Ill.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda comunicar a V. Ex.ª em resposta ao seu Officio de 27 do mez proximo findo, que fica expedida Ordem á Thesouraria para que ás Companhias de Voluntarios Realistas annexas a Batalhões dos mesmos, assim como ás que foraõ creadas em separado, e que se empregão em activo Serviço exigido pelas actuaes circumstancias, se satisfaça a importancia da despesa que tiverem feito com a ferragem, e curativo dos cavallos por meio de folhas em fórmula processadas, e assignadas pelos respectivos Commandantes, o que se lhes continuará a abonar em quanto presistirem empregados pelas referidas circumstancias. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de Queluz em 2 de Abril de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.



Licenças concedidas por motivo de molestia.

Ao Coronel do Regimento de Milicias d'Idanha, Antonio Manoel

Corrêa da Silva Sampayo, prorrogação de licença por cento e vinte dias, para se tratar.

Ao Capitão do Regimento de Caçadores do Além-Tejo, José Maria Prezado, prorrogação de licença por quarenta dias, para continuar a tratar-se.

Ao Tenente do Batalhão de Voluntários Realistas de Villa Viçosa,
José Pensiano Tarana, trinta dias, contados da data de hoje, pa-
ra se tratar aonde lhe convier.

Ao Alferes do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Francisco de Sá Pereira Pinto, noventa dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Published as an Exercise or Manuscript

Ajudante General

Ajudante General

Barbacena.
de 1832. — Conde de St. Lourenço. = III.º e Ex.º Sr. Conde de
Cian. = Deas Guarda a V. Ex.º Paço da Queluz em 9 de Abril
abonar em quanto prescrite o emprego das referidas circumsta-
ncias pelos respectivos Commandantes, o que se lhes continuará a
fiver dos trabalhos por meio das folhas em fórmulas processadas, e assi-
m como as que foram creadas em separado, e que se empregão
nas folhas de Voluntários Ilustres, annexas a Batalhões dos mesmos,
mo fado, que fica expedida O. dem a Thezouraria para que de Com-
munique a V. Ex.º em resposta ao seu Officio de 27 do mez prox-

Quartel General no Paço de Queluz em 7 de Abril de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 4 do corrente mez.

Major da Praça de Vallença, o Capitão graduado em Major do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, Manoel Bernardo de Macedo.

Major, o Capitão José Maria Torcato Franco.

Para ficar addido ao Governo do Castello de S. Philippe, o Major do Regimento de Milicias da Idanha, Francisco de Paula Duraõ Padilha.

Ajudante da Torre de S. Julliaõ da Barra, com a patente de Primeiro Tenente, o Segundo Tenente de Artilheria empregado no Arsenal Real do Exercito, Manoel Pereira Borges.

Segundo Tenente de Artilheria, ficando addido ao Forte de Albarquel, o Cadete do Regimento de Artilheria da Cõrte, Antonio Joaquim de Barros e Aguiar.

Regimento de Infantaria de Lagos.

Graduado em Major, o Capitão Manoel de Abreu Madeira.

Novo Regimento de Infantaria de Lisboa.

Major, o Major do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Joaquim Felix Subtil.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Major, o Capitão do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Joaquim Carlos de Lima Vianna.

Regimento de Infantaria de Chaves.

Tenente Coronel com a mesma graduacão que tem, o Tenente Coronel graduado em Coronel do Regimento de Infantaria de Bragança, Martinho de Magalhães Peixoto.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Infantaria de Chaves, Antonio José Doutel.

Regimento de Caçadores do Além-Têjo.

Capitão, o Capitão do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, Simão Francisco Cabrita.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

Capitão, o Capitão do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, João Manoel da Cunha Louzada.

Tenente, o Tenente da Companhia de Veteranos de Aveiro, José Manoel Fernandes.

Regimento de Artilheria d'Elvas.

Segundo Tenente, o Ajudante da Torre de S. Jullião da Barra, Bento José dos Reis.

Companhias de Voluntarios Realistas Urbanos.

Tenente Commandante da 2.^a Companhia, o Tenente Commandante da 4.^a Companhia, Luiz da Cunha de Souza e Vasconcellos.

Companhia de Veteranos de Belém.

Para ficar addido a esta Companhia, o Capitão reformado Virissimo José Pereira.

Companhia de Veteranos de Cascaes.

Para ficar addido a esta Companhia, o Capitão addido á Companhia de Veteranos da Torre de S. Jullião da Barra, Manoel Gomes Ramay.

Companhia de Veteranos de Miranda.

Tenente de Veteranos, ficando addido a esta Companhia, o Tenente do Regimento de Caçadores da Beira-Alta, José Joaquim Marinho Guimarães.

Regimento de Milicias de Basto.

Graduado em Major, o Capitão Antonio José de Vasconcellos Pereira de Carvalho.

Regimento de Milicias de Castello Branco.

Reformado na conformidade da Ley, o Capitão Valentim Duarte Rato.

Regimento de Milicias de Chaves.

Demittido pelo requerer, o Capellaõ o Padre Bartholomeu da Costa Pereira Chaves.

Primeiro Batalhaõ de Voluntarios Realistas.

Tenente da 2.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Alexandre Chiappa Collaço.

Tenente da 3.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Rodrigo José da Silva Lobo.

Alferes da 2.^a Companhia, o Soldado Ignacio José de Souza.

Alferes da 3.^a Companhia, o Soldado Sebastião José de Vilhena Oliveira e Daun.

Alferes da 4.^a Companhia, o Primeiro Sargento João Nepomuceno Moniz.

Segundo Batalhaõ de Voluntarios Realistas.

Graduado em Major, o Capitão Joaquim Miguel da Motta Cerveira.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Cintra.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Alferes Antonio Germano da Costa.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas Artilheiros de Setubal e Palmella.

Demittidos, o Capitão Manoel José Pinto Guimarães, e o Primeiro Tenente Antonio Xavier de Liz Abreu Fraião.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Portalegre.

Coronel, o Tenente Coronel Joaõ Baptista da Costa.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Vallença.

Tenente Coronel Commandante, o Major das Ordenanças de Monção, Antonio Luiz Pereira Alves da Guerra.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Faro.

Tenente da 1.^a Companhia, Manoel José Vaz Velho Sanches.
Demittido pelo requerer, o Tenente José Bernardo da Cruz.

Por Decreto da referida data de 4 do corrente mez.

Novo Regimento de Infanteria de Lisboa.

Alferes, o Cadete Porta Bandeira Thomaz Antonio de Paiva Rapozo, o Cadete Joaquim Antonio de Paiva Rapozo, e o Alferes do Regimento de Infanteria de Tavira, Joaquim José Freire Salazar.

Regimento de Infanteria de Lagos.

Alferes, o Sargento Ajudante Antonio Pedro Salta, e os Alferes do Regimento de Infanteria de Almeida, Manoel Bernardo Coutinho, e José Bento d'Andrade.

1.º Regimento de Infanteria d'Elvas.

Alferes, os Cadetes Francisco Xavier da Silveira, Joaõ Vicente Semblano de Brito Guerreiro, e Joaquim José da Silveira.

Regimento de Infanteria de Extremoz.

Alferes, os Cadetes Porta Bandeiras Manoel Augusto Santa Clara, e Joaõ Manoel de Souza Malaquias, e o Sargento Ajudante José Maria Cabral.

Regimento de Infanteria de Almeida.

Ajudante com a Patente de Alferes, o Cadete Porta Bandeira, Frederico do Amaral Semblano.

Alferes, o Cadete Antonio de Pinho Seixas da Gama, e o Sargento Ajudante Francisco Manoel.

Regimento de Infanteria de Chaves.

Alferes, o Sargento Ajudante do Corpo da Guarda Real da Policia do Porto, Antonio José Coelho Rodrigues, e o Primeiro Sargento do Regimento de Infanteria de Almeida, Joaõ Mendes.

Regimento de Infanteria de Tavira.

Alferes, o Cadete Porta Bandeira Manoel de Araujo da Cruz, o Cadete José Candido Pessanha, e o Primeiro Sargento José Tavares do Couto, ambos do Regimento de Infanteria de Lagos, e os Cadetes do 1.º Regimento de Infanteria d'Elvas, Manoel Joaquim Cid Brôa do Couto Segôinho, e José Alves de Souza.

2.º Regimento de Infanteria d'Elvas.

Alferes, o Cadete Porta Bandeira Rodrigo José Villarelho, e o Ca-

detete Antonio Maria de Figueiredo Pinto; o Cadete do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, José Maria da Silva Freitas; o Cadete do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Antonio Germano Viegas Luna; o Cadete do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Francisco Maria da Fonceca; o Primeiro Sargento do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, José dos Santos Pego; e os Sargentos da Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, José Maria, e José Antonio Tavares.

Regimento de Infantaria de Cascaes.

Alferes, o Cadete Porta Bandeira Francisco d'Assiz Proença, e o Primeiro Sargento Francisco José das Neves, ambos do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa; o Sargento Ajudante do Regimento de Infantaria de Leiria, João Manoel; o Sargento Ajudante do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Bernardino Gil de Carvalho; o Primeiro Sargento do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Romão José Baptista; e o Sargento da Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, José Duraõ de Sá.

Regimento de Infantaria de Abrantes.

Alferes, o Sargento Ajudante Bernardo Gonsalves Fino.

Regimento de Infantaria de Vallença.

Alferes, o Cadete Porta Bandeira Narcizo Ignacio da Rocha; os Cadetes Simão Antonio Pereira de Souza Azevedo Barboza, Joaquim Antonio da Silva Mello, Antonio Joaquim da Silva Mello, e Francisco Pereira da Costa Araujo Caldas; o Cadete Porta Bandeira do Regimento de Infantaria de Leiria, Francisco José Monteiro Pinto de Lacerda; e o Cadete do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Joaquim Ignacio do Couto.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Alferes, o Cadete Porta Bandeira Antonio Teixeira Coelho de Mello, e o Primeiro Sargento João Dias, ambos do Regimento de Infantaria de Chaves; o Cadete do Regimento de Infantaria de Leiria, João Carlos de Faria; o Primeiro Sargento do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, João do Carmo; o Sargento Ajudante Manoel José; e o Primeiro Sargento João José da Silva, ambos do Regimento de Infantaria de Vallença; e o Sargento do Corpo da Guarda Real da Policia do Porto, Manoel Gonsalves Quintamzinha.

Regimento de Caçadores do Além-Têjo.

Alferes, o Sargento Ajudante José Emilio dos Santos, e os Cadetes do Regimento de Caçadores da Beira-Alta, Bernardo Antonio de Figueiredo, e José Antonio de Moraes Sarmento.

Regimento de Caçadores do Minho.

Alferes, o Sargento Ajudante Manoel Lopes da Cruz, e o Cadete Francisco Lobo d'Abranches Mascarenhas.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

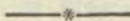
Alferes, os Cadetes Francisco Manoel Cabral de Moura Coutinho de Vilhena e Napoles, João Bernardo Pereira Coutinho de Vilhena e Napoles, e Agostinho Vaz Pato de Figueiredo Fragozo Abreu e Castro; e o Primeiro Sargento Antonio Pires.

Regimento de Artilheria de Faro.

Segundos Tenentes, os Primeiros Sargentos do Regimento de Artilheria d'Elyas, Francisco de Paula, Antonio Fortunato, e João Joaquim da Silva Vidal.

Regimento de Artilheria d'Elvas.

Segundo Tenente, o Primeiro Sargento do Regimento de Artilheria de Faro, Antonio Joaquim de Castro.



EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados, para servirem na Columna Movel ao Sul do Téjo nos exercicios que lhes vão designados.

Commandante da 1.^a Brigada.

O Brigadeiro graduado, João Galvão Mexia.

Commandante da 2.^a Brigada.

O Coronel do 1.^o Regimento de Infanteria d'Elvas, Pantaleão de Oliveira Souza da Gama.

Commandante da 3.^a Brigada.

O Brigadeiro graduado, José Ignacio Tinôco de Sande e Vasconcellos.

*Licenças concedidas por motivo de molestia.*

Ao Tenente do Regimento de Milicias da Covilhã, Antonio Manoel Rodrigues da Fonceca, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria d'Evora, José Carlos Baruncho, sessenta dias, contados da data de hoje, para convalescer em Evora. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General = *McBam*

Quartel General no Paço de Queluz em 14 de Abril de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 4 do corrente mez.

Regimento de Milicias de Lisboa Oriental.

Coronel aggregado, o Coronel aggregado ao Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Conde do Rio Maior.

Regimento de Milicias da Barca.

Demittido, por ter sido Despachado Sargento mór das Ordenanças do Conselho do Pico de Regalados, o Capitão Joaquim Malheiro Araujo Abreu.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Braga.

Demittido, o Cirurgião Mór Antonio Lopes da Silva.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados, para terem os exercicios que lhes vão designados:

O Alferes do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, Francisco Manoel Cabral de Moura Coutinho de Vilhena e Napoles, para Ajudante de Campo do Commandante da 2.^a Brigada da 3.^a Divisão.

O Alferes do Regimento de Infantaria d'Almeida, João Tenreiro de Figueiredo, para Ajudante de Campo do Commandante da 2.^a Brigada da 4.^a Divisão.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Alferes do Regimento de Infantaria de Cascaes, Bernardino Gil de Carvalho, passe a ter o exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental; observando-se a seu respeito o disposto nos §.§. 4.º e 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

—*—

Licenças concedidas por motivo de molestia.

- Ao Capitão do Regimento de Infantaria de Leiria, Placido Pinto Henriques, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.
- Ao Capitão addido á 8.^a Companhia de Veteranos da Extremadura, Francisco Xavier Abelho, prorrogação de licença por sessenta dias, para continuar a tratar-se em ares patrios.
- Ao Capitão do Regimento de Milicias de Torres Vedras, Feliciano José de Vasconcellos, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.
- Ao Capitão do Regimento de Milicias da Feira, João Francisco Pinheiro, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em sua casa.
- Ao Capitão de Milicias do Ultramar, que se acha fazendo o Serviço no Batalhão de Granadeiros de Milicias pertencente á Columna movel ao Sul do Tejo, Matheus Pamplona Corte Real, noventa dias, contados da data de hoje, para se tratar, fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem, no mez de Junho.
- Ao Alferes do Regimento de Infantaria de Leiria, Adriano Monteiro Negrao, sessenta dias, contados da data de hoje, para convalescer em ares patrios.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias de Setubal, Manoel Carvalho dos Coitos, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias da Maia, Antonio Martins da Hora, trinta dias, contados da data de hoje, para convalescer.
- Ao Quartel Mestre do Regimento de Milicias de Villa do Conde, Carlos Maria do Valle Beçadas, noventa dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

M. B. Am

Quartel General no Paço de Queluz em 16 de Abril de 1832.

ORDEM DO DIA.

Faz-se publico ao Exercito, que hoje começa o pagamento dos Soldos do mez de Setembro do anno proximo passado aos Officiaes das Classes effectivas, que recebem pela Pagadoria de Lisboa.

Por Decreto de 12 do corrente mez.

Capitão, e Governador do Forte de Nossa Senhora da Consolação, o Capitão addido á Companhia de Veteranos de Beirrollas, Casemiro Candido de Lacerda.

4.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Ajudante, com a mesma patente que tem, o Alferes João Anastacio da Fonceca.

Regimento de Milicias de Castello Branco.

Demittido, o Tenente Coronel Manoel Vicente de Oliveira Freme.

Regimento de Milicias d'Arouca.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Manoel Pinto Chaves.

Capellão, o Padre João Marcelino Paulo Cardozo d'Almeida.

Regimento de Milicias de Villa Real.

Reformados na conformidade da Ley, o Tenente José Carlos Teixeira Mourão, e o Alferes Luiz Antonio d'Oliveira.

Demittido, o Alferes Francisco Teixeira Sarmiento.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Béja.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Tenente Antonio Sergio Guerreiro.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Monsaraz.

Demittido, por molestia, o Tenente José Martins.

Publica-se ao Exercito o Aviso, e Decreto abaixo transcripto.

Ill.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda remetter a V. Ex.ª, para seu conhecimento, e do Exercito, a copia inclusa de hum Decreto datado de hontem, pelo qual o Mesmo AUGUSTO SENHOR Ha por bem regular o accessõ dos Officiaes, e Officiaes Inferiores, que dos Corpos de Artilheria passarem na situação de effectivos a servir no Arsenal Real do Exercito, e nos Trens do Reino. = Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio de Queluz em 13 de Abril de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

DECRETO.

Sendo necessario regular o accessõ que deve competir aos Offi-

ciaes, e Officiaes Inferiores, que dos Corpos de Artilheria tem passado, e de futuro passarem na situação de effectivos a servir no Arsenal Real do Exercito, e nos Trens do Reino; Sou Servido Determinar: Que os Subalternos, e Officiaes Inferiores que tem passado, ou de futuro passarem nas referidas circumstancias para aquelle serviço, completando dez annos d'elle no Arsenal, ou Trens, e tendo as informações de boa conducta que se requerem, e de zelo e actividade no desempenho dos seus deveres, sejaõ promovidos ao posto a que immediatamente estiverem a caber, e assim successivamente no fim de igual espaço de tempo até Primeiro Tenente inclusive, e que similhantemente se pratique outro tanto no fim de quinze annos para a promoçãõ a cada hum dos outros postos que se seguem até Tenente Coronel inclusive, desde o que o accêssõ dos Officiaes desta ultima Patente será comprehendido nas promoções geraes do Exercito, e dellas dependente: bem entendido, que na presente disposição não devem considerar-se incluídos os Deputados da Real Junta da Fazenda do Arsenal do Exercito, o Inspector, e Sub-Inspector das Officinas d'elle, e nem aquelles Officiaes, que meramente por Commissão estão, ou forem mandados ter exercicio no referido Arsenal. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio de Queluz em doze de Abril de mil oitocentos trinta e dois = Com a Rúbrica de SUA Magestade

Por Decreto de 12 do corrente foraõ promovidos aos postos que lhes vão designados os Officiaes abaixo declarados por estarem nas circumstancias prescriptas no Decreto acima mencionado, que regula o accêssõ dos Officiaes, e Officiaes inferiores no Arsenal Real do Exercito, e nos Trens do Reino.

Arsenal Real do Exercito.

Major, o Capitão Luiz d'Alincourt.

Capitão effectivo, o Capitão graduado Manoel Joaquim de Sá.

Primeiros Tenentes, os Segundos Tenentes Manoel d'Almeida, e Joaquim José da Cruz Monteiro.

Segundos Tenentes, os Sargentos José da Graça Ribeiro, Maximiano Antonio da Cunha, e José Joaquim Bustorf.

Trem da Praça d'Elvas

Tenente Coronel effectivo, o Tenente Coronel graduado, Antonio José da Motta.

Primeiro Tenente, o Segundo Tenente Joaquim Alves.

Segundo Tenente, o Sargento Manoel José Picote. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

Quartel General no Paço de Queluz em 21 de Abril de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 12 do corrente mez.

Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, o Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Roberto João Telles e Saldanha.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados para servirem na Columna movel ao Sul do Téjo nos exercicios, que lhes vão designados.

Chefe do Estado Maior.

O Tenente Coronel do Regimento de Infantaria de Extremoz, Manoel Aureliano de Mattos.

Major da 2.ª Brigada.

O Capitão do Regimento de Cavallaria de Villa Viçosa, Luiz de Souza da Gama.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Exonerar do exercicio de Major do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Portalegre, ao Capitão do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, João Manoel da Cunha Louzada, e do exercicio de Ajudante do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Cintra, ao Alferes do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Dionizio Antonio da Costa.

Licenças concedidas por motivo de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria d'Elvas, João de Mello Souza e Amorim, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.

Ao Tenente do Regimento de Milicias de Penafiel, Zeferino José Coelho de Barros, noventa dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.

Ao Alferes do Regimento de Milicias d'Evora, José Caldeira do Crato Castello Branco, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

Quartel General no Paço de Queluz em 21 de Abril de 1832.

ORDEN DO DIA.

Por Decreto de 12 do corrente anno.

Alfres do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, o Alfres do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Roberto João l'el-Rey e Salazar.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados para servirem na Columna movei ao Sul do Rio nos exercicios, que lhes vao designados.

Chefe do Estado Maior.

O Tenente Coronel do Regimento de Infantaria de Extremoz, Manoel Antunes de Mattos.

Maior da 2.ª Brigada.

O Capitão do Regimento de Cavalleria de Villa Vitoria, Luiz de Souza da Gama.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Exonerar do exercicio de Alfes do Estado de Voluntarios Realistas de Portugal, no Capitão de Regimento de Cazadores da Beira-Baixa, João Manoel da Cunha Lourenço, e do exercicio de Alfes do Batalhão de Voluntarios Realistas da Ginta, no Alfes do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Dionizio Agostinho da Costa.

Estas correções por motivo de molestia.

As Tenente do Regimento de Cavalleria de Elyas, João de Mello Souza e Amorim, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em seus patrios.

As Tenente do Regimento de Milicias de Penafiel, Nesterino José Coelho de Barros, noventa dias, contados da data de hoje, para se tratar em seus patrios.

As Alfes do Regimento de Milicias de Elyas, José Candido do Castelo Branco, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em seus patrios. = Conde de BARRAGOSA, Chefe

do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Quartel General =

Quartel General no Paço de Queluz em 23 de Abril de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 25 do corrente mez.

1.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria de Cascaes, Francisco d'Assiz Proença.

Novo Regimento de Infantaria de Lisboa.

Capitão da 5.ª Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria de Vallença, Ayres José Manrique.

Capitão da 7.ª Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria de Tavira, João de Azevedo Coutinho.

1.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Tenente, o Tenente do Novo Regimento de Infantaria de Lisboa, Leocadio José Vellez.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria de Abrantes, Joaquim Antonio de Almeida e Mira.

Regimento de Infantaria de Almeida.

Tenente, o Tenente do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Manoel da Palma.

Regimento de Infantaria de Leiria.

Capitão da 7.ª Companhia, o Capitão do Novo Regimento de Infantaria de Lisboa, Francisco Maria de Moura Pereira Palha.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria de Bragança, João Carlos de Faria.

2.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Capitão da 6.ª Companhia, o Capitão do Novo Regimento de Infantaria de Lisboa, Gaspar Joaquim do Carmo.

Regimento de Infantaria de Cascaes.

Alferes, o Alferes do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Luiz Manoel Pinto.

Regimento de Infantaria de Abrantes.

Alferes, o Alferes do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, José da Foncêca de Castro.

Regimento de Infantaria de Valença.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria de Almeida, Bernardo de Sequeira Oliva e Souza.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria de Bragança, Manoel José.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria de Leiria, Adriano Monteiro Negroão.

Regimento de Caçadores da Beira-Alta.

Tenente, o Tenente da Companhia de Veteranos de Aveiro, Francisco José da Costa.

Regimento de Artilheria da Córte.

Segundo Tenente, o Segundo Tenente do Batalhão d'Artilheria da Ilha 3.^a, Rafael da Silva Campos.

Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisbon.

Capitão da 11.^a Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria de Leiria, José Manoel Couceiro da Costa.

Companhia de Veteranos de Juromenha.

Capitão, o Capitão do 2.^o Regimento de Infantaria d'Elvas, Antonio Virissimo Villarêlho.

Regimento de Milicias de Leiria.

Tenente Coronel, Rodrigo Barba Alardo de Lencastre e Barros.

Regimento de Milicias de Santarem.

Capellaão, o Padre José Antonio da Silveira.

Alferes da 1.^a Companhia, o Porta Bandeira Antonio Felix Lourenço de Carvalho.

Regimento de Milicias de Béja.

Reformado na conformidade da Ley, o Capitão José Joaquim Alvares da Silveira Pinto.

Regimento de Milicias de Villa Vigeza.

Capitão da Companhia de granadeiros com a mesma graduacão que tem, o Capitão da 3.^a Companhia graduado em Major, Philippe Neri Caeiro e Souza.

Capitão da 3.^a Companhia, o Capitão aggregado Bonifacio Antonio da Silva.

Alferes da Companhia de granadeiros, o Alferes da 3.^a Companhia, Manoel Joaquim Pereira.

Regimento de Milicias de Coimbra.

Capellaão, o Padre João Malheiro da Costa Neves.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Manoel Joaquim Baptista Cardóte.

Regimento de Milicias de Arganil.

Graduado em Major, o Capitão da 2.^a Companhia, José Freire Coelho de Faria.

Graduado em Capitão, o Tenente da 1.^a Companhia, João Francisco da Costa.

Alferes da Companhia de granadeiros, o Alferes da 3.^a Companhia, Joaquim Pinto Ferreira, e o Alferes da 4.^a Companhia, Antonio Bernardo da Cunha.

Alferes da 3.^a Companhia, o Porta Bandeira Francisco de Almeida.

Demittido, o Alferes Bernardino da Costa.

Segundo Batalhaõ de Voluntarios Realistas.

Capitaõ da 1.^a Companhia, o Alferes da 5.^a Companhia, Conde da Lappa.

Capitaõ da 4.^a Companhia, o Tenente da 3.^a Companhia, Gaspar Angelo Gourlade.

Tenente da 3.^a Companhia, o Alferes da 6.^a Companhia, José Martiniano da Silva Vieira.

Alferes da 5.^a Companhia, o Furriel do 1.^o Batalhaõ de Voluntarios Realistas, Marcelino José Gonsalves Junior.

Alferes da 6.^a Companhia, o Soldado Joaõ Gualberto Leitaõ de Andrade Perdigão.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Castello Branco, e Penamacôr.

Tenente da 2.^a Companhia, o Alferes da 3.^a Companhia, José Alexandrino da Cunha Coutinho.

Alferes da 3.^a Companhia, o Soldado Fermino Antonio Nunes.

Alferes da 5.^a Companhia, o Sargento Joaõ Gonsalves Vicente.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Portalegre.

Major deste Batalhaõ com o vencimento, que estabelece o §.^o 2.^o, Capitulo 2.^o do Titulo 2.^o do Regulamento de Milicias de 20 de Dezembro de 1808, e sem que possa pertender passagem, ou accessõ para a 1.^a Linha, o Capitaõ d'Infanteria reformado com exercicio de Capitaõ neste Batalhaõ, José Pio de Faria Carapêto.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Evora.

Demittido, o Alferes Jeronymo Ferreira Couto Braga, que foi julgado incapaz de servir por humma Junta de Saude.



EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados, para terem os exercicios, que lhes vaõ designados.

○ Primeiro Tenente da Armada Real, Alexandre Evaristo de Lemos, que commanda o Forte da Trafaria, e a Bateria do Torraõ, para ficar tambem encarregado interinamente do commando do Reducto da Rapozeira.

○ Tenente do 2.^o Regimento de Cavallaria de Lisboa, Joaõ de Brito Pereira Pinto, para Major da 3.^a Brigada da 3.^a Divisaõ.

○ Alferes do Regimento de Cavallaria de Villa Viçosa, Manoel Antonio de Almeida e Andrade, para Ajudante de Campo do Commandante da 1.^a Brigada da Columna movel ao Sul do Tejo.



EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Alferes do 3.^o Regimento

de Infantaria de Lisboa, Francisco Teixeira Pinto, para ter exercício de Ajudante no Batalhão de Voluntarios Realistas de Cintra, observando-se a seu respeito o disposto nos §§. 4.º, e 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825,

Publica-se ao Exercito que em 27 do corrente foi mandada cumprir a Sentença seguinte, proferida a respeito do Tenente do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Joaquim José de Proença:

Tendo sido accusado este Official de haver dado humma parte falsa, respondêo por esse motivo em Conselho de Guerra, mas sendo absolvido no Conselho Regimental, por falta de próva, assim o confirmou o Supremo Conselho de Justiça, em Sessão de 14 deste mesmo mez.

Licenças concedidas por motivo de molestia.

Ao Coronel do Regimento de Milicias d'Evora, Francisco José Machado Cotta Bandeira Valladares, prorrogação de licença por sessenta dias, para se continuar a tratar.

Ao Capitão do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, José Braz Ferreira Cardozo Castello, noventa dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Tenente do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, Antonio Alves Martins, prorrogação de licença por oitenta dias, para se continuar a tratar, fazendo tambem uso de agoa das Caldas da Rainha na sua origem de Maio a Junho.

Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Lamego, José Joaquim de Almeida Leitaõ, cento e vinte dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.

Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas d'Evora, José Maria Corrêa, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.

Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas da Covilhã, e Fundação, João José da Fonceca Pinto, noventa dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Oliveira d'Azemeis, Bernardo Maria de Souza, prorrogação de licença por sessenta dias, para se continuar a tratar. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Major General.

Está conforme o Original.

Ajudante General = *M. B. Am*

Quartel General no Paço de Queluz em o 1.º de Maio de 1832.

ORDEM DO DIA.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Faz Saber ao Tenente General Visconde do Pezo da Regoa Commandante da 1.ª Divisão do Exercito de Operações, Commandantes das Brigadas, e dos Corpos, Officiaes e mais praças, que a compõe, que Merecêo A Sua Real Approvação a disciplina que mostráráo, a exactidão com que manobráráo, e o bom estado em que se achava o armamento, equipamento, e fardamento na revista que lhes passou hontem 30 de Abril.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados, para terem os exercicios que lhes vão designados.

O Brigadeiro Commandante do Corpo da Guarda Real da Policia, Joaquim José Maria de Souza Tavares, para Commandante da Guarnição de Lisboa.

O Coronel Governador de Lagos, Antonio Joaquim de Figueiredo, para coadjuvar o Encarregado do Governo do Castello de São Jorge.

O Major do Forte de Nossa Senhora da Graça, Antonio Ignacio Judice, que se acha governando interinamente os Fortes da Figueira e Buarcos, para Commandante da Bateria do Baluarte da Alfarrobeira.

Publicação-se ao Exercito os Avisos, e Decretos abaixo transcriptos.

Ill.º e Ex.º Sr. = **EL-REY NOSSO SENHOR**, em Resolução de 12 do corrente mez, tomada sobre Consulta do Conselho de Guerra, Houve por bem Decidir que ao Coronel do Real Corpo dos Engenheiros, Lourenço Homem da Cunha d'Eça, se conte a antiguidade deste Posto de 18 de Dezembro de 1820. O que communica a V. Ex.ª para seu conhecimento, e mais effeitos necessarios. = Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio de Queluz em 26 de Abril de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

III.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda remetter a V. Ex.ª, para seu conhecimento, e do Exercito, a inclusa copia, assignada pelo Conselheiro Gregorio Gomes da Silva, Official Maior d'esta Secretaria d'Estado, do Decreto de 25 do corrente mez, pelo qual Houve por bem Crear seis lugares de Medicos Militares, com as graduacoes, e vantagens no mesmo Decreto declaradas. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de Queluz em 26 de Abril de 1832. = Conde de S. Lourenço. = III.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

DECRETO.

Tendo mostrado a experiencia, a vantagem que resulta para o bom, e regular serviço dos Hospitaes Militares, a existencia de Medicos Militares, que dedicando-se inteiramente áquelle tão importante serviço, possaõ estar sempre disponiveis para serem mandados para o serviço dos mesmos Hospitaes, ás inspecções delles, e dos Hospitaes Civis, aonde muitas vezes são curados os doentes Militares, e ás Inspecções de Saude, conforme as circumstancias o exigirem, o que não pôde ser exactamente observado pelos Medicos Civis, os quaes além das obrigações particulares, que lhe incumbe cumprir, não tendo por similhante trabalho outras vantagens mais do que huma gratificação, em quanto servem, e essa regulada pelo movimento do Hospital, a cujos doentes vão assistir, pôde acontecer, que em cazos de maior necessidade, e por motivos imprevistos deixem de ali concorrer, de que resultaria grave prejuizo ao curativo dos mesmos doentes, e Merecendo-Me este objecto a maior Consideração, Hey por bem Crear seis lugares de Medicos Militares com a graduação de Majores, e Soldo desta graduação, regulado pela Tarifa de mil oitocentos e quatorze, e com accessõ a graduação de Tenentes Coroneis, e Soldo respectivo, depois de completarem quinze annos deste serviço, e direito ás reformas marcadas no Alvará de 25 de Dezembro de mil setecentos e noventa para os Officiaes combatentes, vencendo além dos Soldos que lhe vão designados, huma gratificação de dez mil reis mensaes, e duas forragens diarias, em quanto permanecerem empregados em algum dos serviços que lhes for designados, ou como mais conveniente for ao Meu Real Serviço, e lhes for ordenado pelo Fisico Mór do Exercito, ao qual ficará immediatamente responsaveis pelo que tóca ao exercicio da sua Faculdade, e objectos de Administração, segundo a marcha estabelecida, e pelo mais que respecta ao serviço subordinados ao Commandante em Chefe do Exercito, e Generaes respectivos. As Authoridades, a quem o conhecimento deste competir, o tenhaõ assim en-

tendido, e executem. Palacio de Queluz em vinte e cinco de Abril de mil oitocentos trinta e dois. = Com a Rúbrica de SUA MAJESTADE. — Gregorio Gomes da Silva.

—
 M. Ill.^o e Ex.^o Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda re-
 metter a V. Ex.^a, para seu conhecimento, e do Exército, a cópia
 inclusa de hum Decreto datado de hontem, pelo qual Foi Servido
 Conceder melhoramento de refórma em Primeiro Tenente, ao Se-
 gundo Tenente de Artilheria reformado empregado no Arsenal Real
 do Exército, Lourenço Pinheiro. = Deos Guarde a V. Ex.^a Paço
 de Queluz em 26 de Abril de 1832. = Conde de S. Lourenço. =
 Ill.^o e Ex.^o Sr. Conde de Barbacena.

DECRETO.

Attendendo ao que Me representou Lourenço Pinheiro, Segun-
 do Tenente de Artilheria reformado empregado no Arsenal Real do
 Exército, e ás boas informações que a respeito d'elle Me foram pre-
 zentes: Sou Servido Conceder-lhe melhoramento de refórma em Pri-
 meiro Tenente, para continuar no emprego em que actualmente se
 acha. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça exe-
 cutar com os despachos necessarios. Palacio de Queluz em vinte e
 cinco de Abril de mil oitocentos trinta e dois. = Com a Rúbrica
 de SUA MAJESTADE.

Licenças concedidas por motivo de molestia.

Ao Coronel do Regimento de Milicias de Trancozo, Antonio Car-
 dozo Corte Real e Serpa, noventa dias, contados da data de ho-
 je, para se tratar.

Ao Coronel do Regimento de Milicias de Portalegre, Luiz da Cos-
 ta Fragozo, Reixa e Vasconcellos, noventa dias, contados da data
 de hoje, para se tratar.

Ao Capitão do Regimento de Caçadores do Além-Tejo, José Ma-
 ria Brezola, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer
 o serviço da aguada das Caldas da Rainha na sua origem.

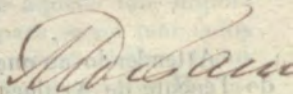
Ao Capitão do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, com exer-
 cício de Major no Batalhão de Voluntarios Realistas de Torres
 Vedras, Manoel Severo Corrêa de Brito, quarenta dias, conta-
 dos da data de hoje, para convalescer.

Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Braga, Anto-

nio da Rocha Couto, trinta dias, contados de 23 de Abril ultimo, para se tratar em ares patrios.
 Ao Alferes do Regimento de Infantaria de Abrantes, Custodio José de Souza, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso de agoas ferreas, e das Caldas da Rainha na sua origem.
 Ao Alferes do Regimento de Milicias de Leiria, Theodoro Coelho Monteiro, noventa dias, contados da data de hoje, para se tratar.
 Ao Alferes do Regimento de Milicias de Arouca, Francisco Rodrigues Fernandes, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso de agoa das Caldas da Rainha na sua origem. = CON-
 DE DE BARRACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Samora Corrêa em 5 de Maio de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decretos de 25, e 26 de Abril ultimo.

- Tenentes para os Estados da India, o Cadete Antonio Gomes da Silva Belfort, e o Soldado Fernando de Sá Brandaõ Mello Cogominho Felgueira de Menezes, ambos do 2.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, e o Cadete Porta Estandarte do 3.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Sebastiaõ José Jacome de Souza.
- Tenente para Moçambique, o Cadete do 3.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Eduardo Francisco Mathias Carlim.
- Alferes para os Estados da India, Luiz de Sá Brandaõ Mello de Menezes, e Francisco Adriano Pereira de Ferrari.
- Alferes para Moçambique, o Porta Bandeira do Batalhaõ de Linha da Ilha de S. Miguel, Francisco José Pedro, e o Soldado da 9.ª Companhia dos Voluntarios Realistas Urbanos, Thimoteo Augusto Freire Coelho de Paiva.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Eercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados para terem os exercicios, que lhes vão designados.

O Coronel aggregado ao 1.º Batalhaõ de Voluntarios Realistas, Visconde da Bahia, para ficar addido ao Estado Maior do Coronel General.

O Capitaõ do Regimento de Infantaria de Extremoz, Vasco Antonio Parrot, para Major da 1.ª Brigada da Columna movel ao Sul do Tejo.

Publica-se ao Exercito que em 2 do corrente foi mandada cumprir a seguinte Sentença proferida a respeito dos onze Officiaes abaixo declarados:

Em virtude dos acontecimentos revoltosos que em a noite de 21 de Agosto ultimo, tiveraõ lugar no Quartel do extincto segundo Regimento de Infantaria de Lisboa, responderaõ a Conselho de Guerra o Tenente Coronel graduado, Lucas Antonio de Sá; o Major D. José de Mello e Faro; o Capitaõ Antonio Avelino da Costa; o Tenente Ajudante Antonio José Pereira de Miranda; os Tenentes Pedro Lopes da Silva, e Francisco José Vieira de Carvalho; e os Alferes Jose Maria Leitaõ, Francisco de Salles, Joaquim da Cos-

ta, Joaquim Pereira de Mattos, e Francisco Ramos Chaves, todos do mesmo segundo extincto Regimento; e não se provando culpa alguma a estes Officiaes, foi pelo Conselho Regimental julgada illibada a sua conducta n'aquella occasião, o que o Conselho de Justiça confirmou em Sessão de 7 de Abril precedente.

Publica-se ao Exercito que por Accordo de 12 de Abril ultimo, da Commissão creada por Decreto de 15 de Agosto de 1823, para julgar os Crimes commettidos contra A REAL PESSOA do VEL-REY NOSSO SENHOR, e contra a Segurança do Estado, foi condemnado a degredo por quatro annos para Ouguella, Lourenço Felix Sardinha, Cirurgião Mór desligado do Regimento de Cavallaria d'Evora, o qual ficou demittido do seu posto na conformidade do §.º 3.º do Alvará de 23 de Abril de 1790; e que por Accordo de 7 de Janeiro do corrente anno da referida Commissão foi condemnado em dois annos de degredo para Sagres, Ignacio Joaquim Sobral, Alferes desligado do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Licenças concedidas por motivo de molestia.

Ao Coronel Governador da Praça de Lagos, Antonio Joaquim de Figueiredo, prorrogação de licença por quarenta dias, para convalescer.

Ao Tenente do Regimento de Caçadores do Além-Téjo, João José Diniz, trinta dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Alferes Ajudante do Regimento de Infantaria de Lagos, Francisco Emigdio de Castro, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar, fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha, na sua origem, no mez de Junho.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria de Chaves, Francisco Ignacio Pimentel Botelho, prorrogação de licença por trinta dias, para se tratar.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Thomar, José de Brito Mello e Castro, trinta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.

Ao Alferes do Regimento de Milicias da Guarda, Manoel da Fonseca Caldeira, cento e vinte dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Samora Corrêa em 9 de Maio de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 2 do corrente mez.

Ajudante de Buarcos e Figueira, com a patente de Alferes, o Sargento do Arsenal Real do Exercito, Joaquim José de Azevedo.

Real Corpo dos Engenheiros.

Coroneis effectivos, o Tenente Coronel effectivo graduado em Coronel, Manoel Joaquim Brandaõ de Souza, e o Tenente Coronel effectivo, Antonio José Vaz Velho.

Tenente Coronel effectivo, contando a antiguidade deste posto de 26 de Outubro de 1831, o Major effectivo Lourenço Justiniano Lima.

Tenentes Coroneis effectivos, os Majores effectivos, Raimundo José da Silva Peres de Millaõ, e Fulgencio Gomes dos Santos Valle.

Graduados em Tenentes Coroneis, os Majores addidos, João Carlos de Miranda, e José Bento de Souza Fava.

Majores effectivos, os Capitães effectivos, Manoel Pedro de Oliveira Grijó, José Antonio Móraõ, e Antonio Paulo Duarte Pereira.

Major supranumerario, Luiz Monier.

Graduado em Major, o Capitão addido, Evaristo José Ferreira.

Capitães effectivos, o Capitão addido, Henrique Martins Pereira, e os Primeiros Tenentes effectivos, Antonio José da Silva Costa, e Domingos Zacharias da Silva e Santos.

Capitão addido, o Capitão addido ao Estado Maior do Exercito, e Lente proprietario graduado da Real Academia de Fortificação, Artilheria, e Desenho, Joaquim das Neves Franco.

Regimento de Artilheria da Córte.

Segundo Tenente, o Primeiro Sargento do Regimento de Artilheria d'Elvas, José Maria Rodrigues Gallego.

Regimento de Artilheria de Faro.

Segundo Tenente, o Primeiro Sargento do Regimento de Artilheria d'Elvas, Gaspar Maria Simões.

Regimento de Artilheria d'Elvas.

Segundo Tenente, o Primeiro Sargento do Regimento de Artilheria da Córte, José Ribeiro Torres.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas do Porto.

Coronel aggregado, o Capitão João de Mello da Cunha Souto Maior.

Publica-se ao Exercito o Aviso abaixo transcripto.

III.^o e Ex.^o Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda comunicar a V. Ex.^a em resposta ao seu Officio de 12 do corrente mez, que ficão expeditas as convenientes ordens ao Contador Fiscal das Tropas para que o curativo, e ferragem das cavalgaduras dos Corpos de Guias annexas ás Divisões do Exercito de Operações, e Columna movel ao Sul do Tejo seja pago por aquella Repartição á vista das relações de despeza assignadas pelos Commandantes dos mesmos Corpos de Guias, e rubricados pelos Chefes do Estado Maior das Divisões, ou Columna movel debaixo das ordens de quem se acharem servindo. — Deos Guarde a V. Ex.^a Pago de Queluz em 4 de Maio de 1832. = Conde de S. Lourenço. = III.^o e Ex.^o Sr. Conde de Barbacena.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que os Officiaes do extincto 2.^o Regimento de Infantaria de Lisboa abaixo declarados, passem a fazer o Serviço nos Regimentos que lhes vão designados.

No 1.^o Regimento de Infantaria de Lisboa.

O Tenente Pedro Lopes, e o Alferes Joaquim da Costa.

No 3.^o Regimento de Infantaria de Lisboa.

Os Alferes José Maria Leitaão, e Joaquim Pereira de Mattos.

No 4.^o Regimento de Infantaria de Lisboa.

O Alferes Francisco Ramos Chaves.

No Regimento de Infantaria de Leiria.

O Capitão Antonio Avelino da Costa, e o Tenente Antonio José Pereira de Miranda.

No Regimento de Infantaria de Chaves.

O Tenente Francisco José Vieira de Carvalho.

No Regimento de Infantaria de Bragança.

O Alferes Francisco de Salles.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Capitão do Regimento de Infantaria de Leiria, Manoel Guedes de Quinhones, para ter o exercicio de Major no Batalhão de Voluntarios Realistas de Torres Vedras, observando-se a seu respeito o disposto nos §§. 4.^o, e 5.^o do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21

de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825: e outro sim Houve por bem O Mesmo AUGUSTO SENHOR exonerar do exercicio de Major do Regimento de Milicias de Leiria, o Capitão do Regimento de Infantaria de Cascaes, Simão Antonio de Albuquerque; e do exercicio de Major do Batalhão de Voluntarios Realistas de Torres Vedras, o Capitão do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, Manoel Severo Corrêa de Brito.

——*

Licenças concedidas por motivo de molestia.

- Ao Coronel do Regimento de Milicias de Leiria, Raimundo Verissimo de Souza Lacerda e Silva, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar, fazendo uso de banhos d'agoa commun em casa, e depois dos d'agoa das Caldas.
- Ao Capitão do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, Antonio Augusto de Sá Guterres, sincoenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem.
- Ao Capitão addido á Companhia de Veteranos d'Aveiro, Alexandre de Magalhães Coutinho, prorogação de licença por cento e vinte dias, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem, e convalescer em ares patrios.
- Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Mirandella, Manoel Carneiro da Fonceca, trinta dias, contados do 1.º do corrente mez, para se tratar.
- Ao Tenente do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Joaquim Pedro Marques, noventa dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.
- Ao Tenente addido á Companhia de Veteranos de Chaves, Simão de Souza Serpa, sessenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso de banhos d'agon das Caldas do Geréz.
- Ao Tenente do Regimento de Milicias de Villa Viçosa, José Maria de Sequeira, noventa dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias de Barcellos, Thomaz Pitta Bezerra, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias de Oliveira d'Azemeis, José Joaquim Tavares, noventa dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

M. Bar...

Quartel General no Paço de Queluz, em 16 de Maio de 1832.

ORDEN DO DIA.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito; Houve por bem Nomear para Major da 3.^a Brigada da Columba movel ao Sul do Tejo, o Capitaõ do Regimento de Infantaria de Leiria, Francisco Maria de Moura Pereira Palha.



EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Tenente do Regimento de Infantaria de Almeida, André Pires Granjo, para ter o exercicio de Ajudante no Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Chaves, observando-se a seu respeito o disposto nos §.§. 4.º, e 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825: e outro sim Houve por bem o Mesmo **AUGUSTO SENHOR** exonerar do exercicio de Major do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Tavira, o Capitaõ André Camacho Jorge com exercicio de Major aggregado á Praça de Tavira; e do exercicio de Ajudante do referido Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Chaves, o Tenente do Regimento de Infantaria de Chaves, Luiz Antonio de Souza Guedes.



EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda Declarar que Manoel Pedro de Oliveira Grijó, promovido a Major effectivo do Real Corpo dos Engenheiros por Decreto de 2 do corrente mez, continúa no mesmo exercicio, que tem de Empregado na Repartição do Quartel Mestre General do Exercito.



Licenças concedidas por motivo de molestia.

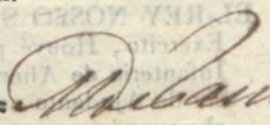
Ao Coronel do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Villa Real, Baraõ de Paúlos, prorrogação de licença por trinta dias, para se tratar.

Ao Tenente addido á Companhia de Veteranos de Miranda, José Joaquim Marino Guimarães, noventa dias, contados da data de hoje, para se continuar a tratar.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Villa Viçosa, Joaquim de Lemos de Napoles, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.
Ao Alferes do Regimento de Milicias da Idanha, Mathias Lopes de Carvalho, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.
Ao Alferes do Regimento de Milicias de Villa Real, João do Carmo da Veiga Cabral, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Samora Corrêa em 19 de Maio de 1832.

ORDEM DO DIA.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Tenente do Regimento de Infantaria de Abrantes, Manoel do Carmo, para ter o exercicio de Ajudante no Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Tavira, e o Alferes do Regimento de Infantaria de Tavira, Manoel Vaz Guerreiro, para ter o exercicio de Ajudante no Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Moura, observando-se a respeito de hum, e outro o disposto nos §.§. 4.º, e 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825: e outro sim Houve por bem o Mesmo **AUGUSTO SENHOR** exonerar do exercicio de Ajudante do referido Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Tavira, o Tenente do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Antonio Vaz Guerreiro.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Quartel Mestre reformado do Regimento de Infantaria de Almeida, João de Sequeira Almeida, passe a fazer o Serviço na Praça de Cascaes.

Declara-se que a demissão de Antonio Lopes da Silva, do lugar de Cirurgião Mór do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Braga, mencionada na Ordem do dia 14 de Abril ultimo, foi em consequencia de a requerer.

Licenças concedidas por motivo de molestia.

Ao Coronel Governador da Praça de Tavira, Carlos José Felix da Costa e Souza Fortunato, cento e vinte dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Setubal, Francisco José Serraõ, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar, fazendo tambem uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem.

Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Chaves, José Manoel de Souza Barros, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso de banhos das Caldas de Chaves.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Beja, Joaquim Antonio Vidigal Conde, vinte dias, contados da data de hoje, para se continuar a tratar.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Oliveira d'Azemeis, Antonio Gomes Silvestre, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

[Handwritten signature]

Quartel General no Paço de Samora Corrêa em 26 de Maio de 1832.

ORDEM DO DIA.

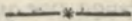
Faz-se publico ao Exercito, que hoje começa o pagamento dos Soldos do mez de Outubro do anno proximo passado aos Officiaes das Classes effectivas, que recebem pela Pagadoria de Lisboa.



EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Alferes do Regimento de Caçadores da Beira-Alta, José Bruno de Cabedo e Lencastre actualmente com exercicio de Major da 1.ª Brigada da 3.ª Divisão, para Ajudante de Campo do Brigadeiro Commandante do Corpo da Guarda Real da Policia, Joaquim José Maria de Souza Tavares, como Commandante da Guarnição de Lisboa; e outro sim exonerar do exercicio de Ajudante do Batalhão de Voluntarios Realistas de Monsaraz, o Tenente do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Ignacio Antonio Paulo.



EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem exonerar do exercicio de Major da 2.ª Brigada da Columna movel ao Sul do Tejo, pelo requerer, o Capitão do Regimento de Cavallaria de Villa Viçosa, Luiz de Souza da Gama.



Publica-se ao Exercito que por Accordão de 28 de Fevereiro ultimo, da Commissão creada por Decreto de 15 de Agosto de 1828, para julgar os Crimes committidos contra a REAL PESSOA d'EL-REY NOSSO SENHOR, e contra a segurança do Estado, foi condemnado em trez annos de degredo para Trancozo, o Alferes do Exercito João José Collaço Trigo de Carvalho, o qual ficou demittido do seu posto na conformidade do §. 3.º do Alvará de 23 de Abril de 1790.



Licenças concedidas por motivo de molestia.

Ao Tenente Coronel do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Francisco Eduardo de Brincken, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar, fazendo uso d'agoas ferreas em Villa Viçosa.
Ao Capitão do Real Corpo dos Engenheiros, Henrique Martins Pereira, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.
Ao Capitão do Regimento de Infantaria de Cascaes, Simão Anto-

- nio de Albuquerque, quarenta dias, contados da data de hoje,
 para se tratar aonde bem lhe convier.
 Ao Capitão do Regimento de Caçadores do Minho, Rodrigo Telles
 de Menezes, quarenta dias, contados da data de hoje, para se
 tratar.
 Ao Capitão de Veteranos addido á Companhia de Cascaes, Manoel
 Gomes Ramay, quarenta dias, contados da data de hoje, para
 se tratar em ares de campo.
 Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Barcellos, João
 Felisberto Corrêa de Sá Pereira de Moraes Campêlo, trinta dias,
 contados da data de hoje, para se tratar em ares de campo.
 Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Mangoalde,
 Manoel Paes Saraiva, quarenta dias, contados da data de hoje,
 para se tratar em ares patrios.
 Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Penafiel, Ja-
 cinto Leal de Lemos, trinta dias, contados da data de hoje, pa-
 ra se tratar.
 Ao Primeiro Tenente do Regimento de Artilheria de Faro, Anto-
 nio Maria Fidié, quarenta dias, contados da data de hoje, para
 se tratar em ares de campo.
 Ao Tenente do Regimento de Milicias de Basto, João Teixeira
 Jullio Monte Roio, sessenta dias, contados da data de hoje, pa-
 ra se tratar.
 Ao Segundo Tenente do Regimento de Artilheria da Côrte, Theo-
 doro Feliciano Rodrigues da Silva, trinta dias, contados da data
 de hoje, para se tratar em ares patrios.
 Ao Alferes do Regimento de Milicias da Maia, Antonio Martins
 da Hora, prorrogação de licença por quarenta dias, para se tratar.
 Ao Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, José
 Antonio Baptista Annes, quarenta dias, contados da data de ho-
 je, para se tratar em ares de campo.
 Ao Alferes do Regimento de Milicias de Thomar, Francisco Vicen-
 te Nogueira, quarenta dias, contados da data de hoje, para se
 tratar, fazendo tambem uso da agoa das Caldas da Rainha na
 sua origem.
 Ao Alferes do 4.º Batalhão de Voluntarios Realistas, Luiz Inno-
 cencio de Azevedo Diegas, quarenta dias, contados da data de
 hoje, para se tratar, fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha
 na sua origem. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado
 Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General = *Adriano*

Quartel General no Paço de Samora Corrêa em 4 de Junho de 1832.

ORDEM DO DIA.

Licenças concedidas por motivo de molestia.

- Ao Coronel do Regimento de Milicias de Penafiel, Manoel Guedes da Silva da Fonceca, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios, fazendo tambem uso das Caldas de Santo Antonio das Taipas.
- Ao Coronel graduado do Regimento de Milicias da Maia, Joaquim de Araujo Rangel, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar, fazendo uso das Caldas do Gerez.
- Ao Tenente Coronel aggregado ao Regimento de Milicias de Villa do Conde, Victoriano de Souza Guerra Araujo Lima e Castro, vinte dias, contados da data de hoje, para se tratar.
- Ao Capitão do Regimento de Infantaria de Abrantes, Lourenço Pedro Soares Valladares, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.
- Ao Capitão da Companhia de Veteranos de Villa do Conde, José Antonio Coelho, prorrogação de licença por quarenta dias, para se continuar a tratar, fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem.
- Ao Capitão do Regimento de Milicias de Villa Viçosa, Bonifacio Antonio da Silva, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso d'agoas-férreas em Villa Viçosa, e depois passar a fazer uso de banhos do mar.
- Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Villa Viçosa, José Anastacio Falle Ramalho, noventa dias, contados da data de hoje, para se tratar aonde lhe convier.
- Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Monsaraz, José Maria Inchado, vinte dias, contados da data de hoje, para se tratar.
- Ao Tenente do 2.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, José Maria de Mendonça, quinze dias, contados da data de hoje, para convalescer.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria de Abrantes, Gomes do Rego Maio, prorrogação de licença por quarenta dias, para se continuar a tratar.
- Ao Tenente do Regimento de Milicias de Trancozo, José Alexandre Pereira, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar, fazendo tambem uso da agoa das Caldas de S. Pedro do Sul no mez de Julho.

Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Villa Viçosa,
José Ponciano Tarana, trinta dias, contados da data de hoje,
para se tratar.

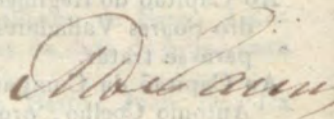
Ao Alferes do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occiden-
tal, Rodrigo Luiz de Miranda, vinte dias, contados da data de
hoje, para se tratar em ares patrios.

Ao Alferes do Regimento de Milicias da Louzãa, Francisco Bernar-
do de Queiroz, sessenta dias, contados da data de hoje, para se
tratar.

Ao Alferes do Batalhão de Voluntarios Realistas de Montalegre,
Bento José Leal do Paço, prorrogação de licença por quarenta
dias, para se tratar, fazendo uso das Caldas de Santo Antonio
das Taipas. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior
General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Cachias em 9 de Junho de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 9 de Maio ultimo.

Alferes para os Corpos da Guarnição de Moçambique, o Soldado da 9.ª Companhia de Voluntarios Realistas Urbanos, Antonio Corrêa da Rocha e Souza.

—*—
EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados para terem os exercicios, que lhes vão designados.

Para governar interinamente a Praça de Peniche, o Coronel aggregado ao Regimento de Artilheria da Côrte, Pedro José de Santa Barbara, durante a grave molestia, que sobreveio ao Governador da mesma Praça o Marechal de Campo graduado, Antonio Feliciano Telles de Castro Apparicio.

5.ª Divisão.

Commandante, o Marechal de Campo graduado, Visconde de Molellos. Encarregado da Repartição do Quartel Mestre General, o Major do Real Corpo dos Engenheiros, Joaquim Manoel Vidal.

Commandante da 1.ª Brigada, o Brigadeiro Tenente Rey da Praça de Peniche, Joaquim Rebelo da Fonceca Rozado.

Commandante da 2.ª Brigada, o Coronel do Regimento de Infantaria de Tavira, João d'Araujo da Cruz.

—*—
EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Alferes do extinto 2.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Joaquim Pereira de Mattos, para ter o exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, observando-se a seu respeito o disposto nos §§. 4.º, e 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

—*—
Publica-se ao Exercito que em 6 do corrente foram mandadas cumprir as seguintes Sentenças, proscridas a respeito dos quatro Officiaes abaixo declarados:

Tendo respondido a Conselho de Guerra o Tenente Coronel Luiz Estevão Couceiro da Costa, e o Alferes João Ribeiro de Carvalho e Brito, ambos do Batalhão de Voluntarios Realistas de Aveiro; José Luiz de Almeida Pimentel, Major de Milicias graduado em Tenente Coronel, e Governador da Praça de Monsanto; e finalmen-

te o Alferes do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, Jeronymo Fernandes Salvado, por terem sido accusados os dois primeiros de extravio de polvora da Real Fazenda, o terceiro de omissão a respeito de hum roubo perpetrado no Armazem da dita Praça de Monsanto, e o quarto finalmente de resistencia á Justiça, injúria atroz, falsificações e roubo á Real Fazenda; forão por fim todos quatro absolvidos por falta de prôva dos referidos crimes que se lhes imputavaõ, por Sentenças do Supremo Conselho de Justiça, datadas em 26 do mez proximo preterito.

—*—

Licenças concedidas por motivo de molestia.

Ao Major Governador do Castello de Mattozinhos, João Joaquim Cardozo e Mello, trinta dias, contados da data de hoje, para fazer uso da agoa das Caldas de Vizella.

Ao Capitão graduado em Major do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Vicente García, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso de agoas ferreas.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria de Chaves, Manoel Moreira Vaz Bravo, prorrogação de licença por quarenta dias, para se continuar a tratar, e convalescer em ares patrios.

Ao Capitão do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, Manoel Severo Corrêa de Brito, prorrogação de licença por quarenta dias, para se tratar em ares de campo.

Ao Tenente do Regimento de Milicias de Leiria, José Vieira, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar, fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem.

Ao Tenente do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Braga, Antonio da Rocha Couto, prorrogação de licença por quarenta dias, para se tratar.

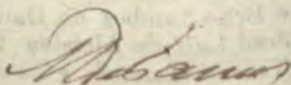
Ao Ajudante do Regimento de Infantaria de Leiria, Antonio Maria Nunes de Andrade, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Alferes do 1.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Luiz Corrêa de Freitas Fêo, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem, e de agoas ferreas.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Arganil, Antonio Soares de Abranches, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios, fazendo tambem uso da agoa das Caldas de S. Gemil. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Cachias em 16 de Junho de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 13 do corrente mez.

Empregado na Repartição do Ajudante General do Exercito, o Capitão do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Francisco Correia Manoel d'Aboim.

1.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Tenente, o Tenente do extinto 2.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Pedro Lopes.

Alferes, o Alferes do extinto 2.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Joaquim da Costa.

Novo Regimento de Infantaria de Lisboa.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Civil habilitado com o exame Militar da Ley, Alexandre da Costa Araujo.

Demittido por desertor, ficando sujeito a responder em Juizo competente pelos Crimes em que se achar comprehendido, o Alferes Antonio Manoel Vieira da Silva Brôa.

Regimento de Infantaria de Lagos.

Ajudante com a mesma patente que tem, o Alferes Francisco Gervasio de Moura.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Antonio Joaquim da Gama.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria de Valença, Joaquim Ignacio do Couto Lima, e os Alferes do extinto 2.º Regimento de Infantaria de Lisboa, José Manoel Leitaõ, Joaquim Pereira de Mattos, e Hemiterio de Barros e Vasconcellos.

Regimento de Infantaria de Chaves.

Tenente, o Tenente do extinto 2.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Francisco José Vieira de Carvalho.

Regimento de Infantaria de Leiria.

Capitães, os Capitães do extinto 2.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Antonio Avelino da Costa, e Francisco Maria Rozado Metello.

Tenente, o Tenente Ajudante do extinto 2.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Antonio José Pereira de Miranda.

Regimento de Infantaria de Tavira.

Tenente, o Tenente do Estado Maior Empregado na Repartição do Ajudante General do Exercito, Antonio Luiz Pereira de Araujo.

4.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Capitão, o Capitão do extinto 2.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Vicente Thomaz de Vellasco.

Tenente, o Tenente do extinto 2.º Regimento de Infantaria de Lisboa, João Joaquim Annaya.

Alferes, o Alferes do extinto 2.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Francisco Ramos Chaves.

Regimento de Infantaria de Vallença.

Capitão, o Capitão do Regimento de Infantaria de Bragança, Victorino José da Silva.

Alferes, o Alferes do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Miguel Pereira de Castro.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Alferes, o Alferes do extinto 2.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Francisco de Salles.

Regimento de Artilheria da Córte.

Segundo Tenente, o Cadete Antonio Fernando Maciel Judice.

Companhia de Veteranos de Chaves.

Capitão de Veteranos, ficando addido a esta Companhia, o Capitão do Regimento de Cavallaria de Chaves, Manoel Moreira Vaz Bravo.

Companhia de Veteranos de Bragança.

Capitão de Veteranos, ficando addido a esta Companhia, o Capitão do Regimento de Cavallaria de Chaves, Francisco Antonio da Costa.

Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental.

Alferes da Companhia de granadeiros, o Alferes da 1.ª Companhia, Hypolito Faustino de Miranda.

Regimento de Milicias de Thomar.

Demittido, o Capitão Theotonio Henriques, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Demittido por não ter as circumstancias precisas para o posto que occupa, o Capitão Antonio Jacintho Zugallo.

Demittido pelo requerer, o Alferes Antonio Vicente de Souza.

Regimento de Milicias de Leiria.

Demittido por não convir no Serviço, o Capitão Joaquim da Costa e Souza.

Regimento de Milicias de Alcacer do Sal.

Demittido por molestia, o Alferes João Maria de Castro.

Regimento de Milicias de Villa Vioxa.

Reformado no mesmo posto, o Coronel Simão de Souza Sequeira Corrêa de Mello.

Regimento de Milicias da Maia.

Capellaõ sem vencimento algum, por se ter offerecido para servir

gratuitamente, Frey Manoel Marques, Eremita Calçado de Santo Agostinho.

Regimento de Milicias da Figueira.

Capellaõ, o Padre Joao de Miranda Ascenso.

Cirurgiaõ Mór, o Cirurgiaõ Manoel de Miranda.

Regimento de Milicias da Idanha.

Coronel, o Tenente Coronel José Lopes da Silva.

Tenente Coronel effectivo, o Tenente Coronel aggregado, Luiz de Macdo Pereira da Guerra Forjaz de Gusmaõ.

Reformado na conformidade da Ley, o Coronel Antonio Manoel Corréa da Silva Sampaio.

Regimento de Milicias de Arganil.

Cirurgiaõ Mór, sem vencimento algum, por se ter offerecido para servir gratuitamente, o Cirurgiaõ Joao Paes da Cunha Mamede.

Regimento de Milicias de Vizeu.

Reformado na conformidade da Ley, o Tenente Coronel José Paulo Pereira de Carvalho Corréa e Vasconcellos.

Regimento de Milicias de Tondella.

Demittido, o Tenente Delfim Tavares da Silva, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Bragança.

Coronel, o Cadete do Regimento de Cavallaria de Chaves, José Antonio Teixeira Coelho de Mello Pinto de Mesquita.

Capitaõ aggregado, o Capitaõ aggregado ao Regimento de Milicias de Miranda, Antonio Joaquim de Azevedo.

Regimento de Milicias de Lagos.

Demittido, o Tenente Joao Rozendo Fialho.

Segundo Batalhaõ de Voluntarios Realistas.

Demittido pelo requerer, a fim de assentar praça em hum dos Regimentos de Infanteria de Lisboa, o Tenente Francisco de Paula de Albuquerque.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas da Villa Vicoza.

Tenente da 6.^a Companhia, o Alferes da 3.^a Companhia, Ignacio Mendés da Silveira.

Alferes da 3.^a Companhia, o Alferes da 6.^a Companhia, Antonio José Barata Cardozo de Cortes.

Alferes da 6.^a Companhia, o Soldado Antonio Victorino Tarana.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Serpa.

Demittido, o Capitaõ José Martins Preto.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas da Covilhã, e Fundaõ.

Demittido, o Alferes José de Oliveira Rodrigues Lobo, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Faro.

Tenente da 5.^a Companhia, o Alferes da 1.^a Companhia, Pedro José Taveira.

Alferes da 1.^a Companhia, o Sargento João José de Simas.

Alferes da 5.^a Companhia, o Soldado José Anastacio da Silva Nobre.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Montalegre.

Quartel Mestre, Bento Gonsalves dos Santos e Moura.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados para serem os destinos, que lhes vaõ designados.

O Coronel do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Cintra, José Joaquim de Barros Leitaõ e Carvalho, para servir como addido no Estado Maior do General Commandante da 1.^a Divisaõ.

O Major do Ultramar, José de Bitancourt Vasconcellos Corrêa e Avila, para exercer interinamente as funcções de Major da Praça da Torre de S. Jullião da Barra.

O Tenente do Regimento de Caçadores do Minho, Joaquim Antonio da Silva, para Ajudante de Campo do Commandante da 1.^a Brigada da 5.^a Divisaõ.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda exonerar do exercicio de Governador Militar de Leiria, o Coronel graduado do Ultramar, Francisco Fêo Cardozo; e outro sim, que o Tenente graduado em Capitaõ do 1.^o Regimento de Cavallaria de Lisboa, João Chrysostomo da Silva Vellozo, que foi nomeado para coadjuvar o mencionado Coronel graduado, recolha ao seu Regimento.

Publica-se **Exercito**, que em 8 do corrente, foi mandada cumprir a seguinte Sentença, proferida a respeito da Capitaõ do 4.^o Regimento de Infantaria de Lisboa, Manoel José Borges da Cunha:

Tendo sido accusado este Official de se ter valido do seu Posto e emprêgo para tirar lucros incompetentes da Companhia do seu commando, respondêo por isso em Conselho de Guerra; e sendo julgado no Conselho Regimental plenamente justificado, e illibada a sua conducta d'aquella accusação, assim foi confirmado pelo Conselho de Justiça, em Sessão de 2 deste mesmo mez.

Publica-se ao Exército que em 9 do corrente foi mandada cumprir a seguinte Sentença proferida a respeito do Tenente de Veteranos de Monsanto, José de Oliveira da Roza:

Respondêo este Official em Conselho de Guerra pelo crime de ferimento, e fugida da prizaão, porém o Conselho Regimental o absolvêo de toda a culpa, e julgou ésta punida com o tempo de prizaão que tem soffrido; o que assim foi confirmado pelo Conselho de Justiça em Sessão de 2 do corrente.

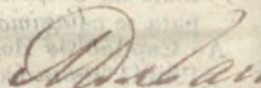
Licenças concedidas por motivo de molestia.

- Ao Coronel do Regimento de Milicias d'Evora, Franciseo José Machado Cotta Bandeira de Valladares, prorrogação de licença por sincoenta dias, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem.
- Ao Major reformado addido á Torre de S. Jullião da Barra, Antonio da Costa Freire, prorrogação de licença por quarenta dias, para se continuar a tratar.
- Ao Capitaão do Regimento de Caçadores do Minho, João Maria Pinto, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso d'agoas ferreas do Val da Mó.
- Ao Capitaão do Regimento de Infantaria de Bragança, Manoel Caetano de Souza e Castro, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem.
- Ao Capitaão do Regimento de Milicias de Torres Vedras, Francisco de Paula Mascarenhas, trinta dias, contados da data de hoje, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem.
- Ao Capitaão do Batalhaão de Voluntarios Realistas de Mangoalde, Antonio de Souza Menezes, prorrogação de licença por quarenta dias, para se continuar a tratar.
- Ao Capitaão do Batalhaão de Voluntarios Realistas de Lamego, Luiz Pinto de Souza, prorrogação de licença por quarenta dias, para se continuar a tratar.
- Ao Capitaão do Batalhaão de Voluntarios Realistas d'Evora, Francisco Pereira da Silva, trinta dias, contados da data de hoje, para se tratar.
- Ao Ajudante do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, Joaquim Antonio da Costa, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.

- Ao Tenente do 3.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, D. Pedro José d'Alcantara Lencastre, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem.
- Ao Tenente do Regimento de Milicias de Braga, Francisco Joaquim de Gouvêa Moraes Sarmento, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso da agoa das Caldas de Vizella.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias d'Evora, Francisco de Brito Casco e Mello, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias de Trancoso, Antonio Marianno de Vasconcellos, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.
- Ao Quartel Mestre do Batalhão de Voluntarios Realistas de Torres Vedras, Francisco Antonio da Gama Leal, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar. = CONDE DE BARBACENA,
 Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Pazo de Cachias em 23 de Junho de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 15 do corrente mez.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Capellaõ da Torre do Outaõ, o Padre Joaõ José Pereira.

1.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Alferes, o Alferes do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, José Maria da Silva Freitas.

Regimento de Infantaria de Lagos.

Ajudante com a mesma patente que tem, o Alferes Jacintho Paes d'Ayet du Perier.

Alferes, o Ajudante com a patente de Alferes, Francisco Emidio.

1.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Major, o Major do Regimento de Infantaria de Tavira, José Guilherme dos Santos.

Regimento de Infantaria de Leiria.

Capitaõ da 2.ª Companhia de granadeiros, o Capitaõ do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Manoel José Borges da Cunha.

Regimento de Infantaria de Tavira.

Major, o Major do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Lodovico José da Roza.

2.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Alferes, o Alferes do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Bento Fernandes.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Ajudante, o Tenente do Regimento de Infantaria de Chaves, Antonio José Pinto Medeiros.

Capitaõ com a mesma graduacão que tem, o Capitaõ graduado em Major da Companhia de Veteranos de Chaves, José Joaquim Ferreira de Souza.

Reformado na fórma da Ley, ficando addido ao Governo da Praça de Chaves, o Major Jeronymo Alvares Falcaõ.

Regimento de Caçadores do Alê-m-Têjo.

Graduado em Tenente, contando a antiguidade desta graduacão de 23 de Novembro de 1831, o Alferes Jeronymo Fernandes Salvado.

Regimento de Artilheria da Côrte.

Segundo Tenente, o Segundo Tenente de Artilheria do Ultramar, Columbano Pinto Ribeiro de Castro.

Companhia de Veteranos do Castello de S. João da Foz.

Capitão, o Capitão do Regimento de Infantaria de Leiria, Plácido Pinto Henriques.

Quarto Batalhão de Voluntarios Realistas.

Tenente da 6.^a Companhia, o Alferes da 1.^a Companhia, Francisco Xavier Pereira da Silva.

Alferes da 1.^a Companhia, o Soldado Filippe Roberto da Silva Stockler.

Batalhão de Voluntarios Realistas Artilheiros de Peniche, e Obidos.

Primeiro Tenente da 4.^a Companhia, o Segundo Tenente da 2.^a Companhia, Francisco de Paula da Silva Barboza.

Segundo Tenente da 2.^a Companhia, o Primeiro Sargento, Miguel José Simões.

Segundo Tenente da 4.^a Companhia, o Primeiro Sargento, Francisco Antonio da Cunha.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Beja.

Capitão da 3.^a Companhia, o Tenente aggregado ao Regimento de Milicias de Beja, Mariano Francisco Borralho.

Tenente da 1.^a Companhia, o Alferes da 3.^a Companhia, Joaquim Manoel da Foncêca.

Tenente da 3.^a Companhia, o Alferes da 1.^a Companhia, Antonio Joaquim Ferro.

Alferes da 1.^a Companhia, o Soldado do Batalhão de Voluntarios Realistas de Guimarães, Ignacio Vieira de Freitas.

Alferes da 2.^a Companhia, o Soldado Antonio Mestre do Sardaão.

Alferes da 3.^a Companhia, o Soldado Antonio Venancio Roza.

Companhia de Cavallaria unida a este Batalhão.

Capitão, Diogo José da Foncêca Pessanha.

Tenente, o Soldado do mesmo Batalhão, Antonio Manoel Xavier Soares.

Alferes, José Maria Cordovil de Baraona.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Monsaraz.

Tenente da 2.^a Companhia, o Alferes da 1.^a Companhia, José Luiz Piteira.

Alferes da 1.^a Companhia, o Alferes da 3.^a Companhia, Domingos Caetano da Silva.

Alferes da 2.^a Companhia, Alexandre Mendes Leão.

Alferes da 3.^a Companhia, o Alferes de Ordenanças, José Caeiro Gião.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Arganil.

Capellão, o Padre Joaquim de Paiva.

Quartel Mestre com a graduação de Capitão, o Tenente da 6.^a Companhia, José da Costa.

Capitão da 5.^a Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Nicoláo Cabral de Mello Pinto.

Tenente da 2.^a Companhia, o Alferes da 6.^a Companhia, José Bernardino Duarte Reis.

Tenente da 4.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Joaquim José Borges Coelho.

Tenente da 5.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Maria d'Albuquerque Themudo.

Tenente da 6.^a Companhia, o Quartel Mestre, Joaquim Augusto Corrêa.

Alferes da 2.^a Companhia, João da Costa.

Alferes da 4.^a Companhia, Luiz d'Elvas.

Alferes da 5.^a Companhia, Antonio Cabral de Mello Pinto.

Alferes da 6.^a Companhia, o Sargento Bernardo Maria Coelho Sobral.

Demittido, o Alferes Gerardo de Figueiredo.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Guaimarões.

Demittidos, os Tenentes José Machado da Cunha Lobo, e Clemente Peixoto Ribeiro, que foraõ julgados incapazes de servir por huma Junta de Saude.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Vianna.

Demittido, o Tenente Antonio de Mello Barboza Pereira, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Barcellos.

Demittidos pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Quartel Mestre, Francisco Luiz Gomes Roza, e o Alferes Manoel Rodrigues Pinheiro.

Demittido, o Cirurgiaõ Mór, Manoel José de Brito, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Montalegre.

Tenente Coronel aggregado, o Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Guimarães, João Pinto da Cunha e Souza.

Companhia de Artilheria unida ao Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Villa Real.

Demittido, o Capitão D. Antonio Queiroz Alencastre, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Mirandella.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Capitão Manoel Carneiro da Fonceca e Silva.

Regimento de Milicias da Louzãa.

Tenente Coronel, o Capitão da 2.^a Companhia, João Antonio de Mattos Ferraõ Castello Branco.

Graduados em Major, o Capitão aggregado á 2.^a Companhia, José Joaquim Pereira; o Capitão da 3.^a Companhia, Luiz Teixeira

Feijão, e o Capitão da 4.^a Companhia, José Venancio Pimentel.

Capitão da Companhia de granadeiros, o Tenente da 1.^a Companhia, José Antonio Sêco Justino.

Capitão da 1.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Joaquim da Costa Quaresma.

Tenente da Companhia de granadeiros, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Antonio da Costa e Lemos.

Tenente da 1.^a Companhia, o Alferes da 2.^a Companhia, Boaventura Ferreira Negrao.

Tenente da 3.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Antonio de Carvalho.

Tenente da 4.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João Antonio da Costa Lemos.

Alferes da Companhia de granadeiros, o Alferes da 2.^a Companhia, Antonio Borges Homem, e o Sargento Ajudante, Joaquim Coelho da Gama.

Alferes da 2.^a Companhia, Antonio Pedro de Paiva Manço.

Alferes da 3.^a Companhia, José Antonio Machado, e Manoel Mendes de Carvalho.

Alferes da 4.^a Companhia, Estevão José Lopes, e Antonio Baeta.

Reformados na conformidade da Ley, os Capitães Antonio de Queiroz de Figueiredo, e Francisco Sêco Ferreira; o Tenente João Ferreira de Carvalho, e o Alferes Manoel Alves Gomes.

Demittidos pelo pertenderem em razão de suas molestias, o Tenente José Joaquim de Paiva Manço, e os Alferes Francisco Bernardino de Queiroz, e Bernardino Dias dos Santos.

Demittidos por não convirem no Serviço, o Tenente Gerardo Antonio da Costa, e os Alferes José Joaquim Alves, e Domingos Antonio Xavier.

Regimento de Milicias de Penafiel.

Capellaõ, o Padre Victorino de Magalhães.

Cirurgião Mór, José Mendes de Azevedo.

Capitão da 1.^a Companhia, o Capitão aggregado á mesma Companhia, João Antonio Pinto Cabral.

Capitão da 2.^a Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Francisco Ribeiro Porto Taborda.

Capitão da 3.^a Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Alexandre de Vasconcellos Brandão.

Graduados em Capitão, o Tenente da Companhia de granadeiros, Zeferino José Coelho, e o Tenente da 4.^a Companhia, Francisco Pinto Continho.

Tenente da 1.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Pereira Freire.

- Tenente da 2.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Joaquim Machado.
- Tenente da 3.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Zeferrino Borges.
- Alferes da 1.^a Companhia, o Porta Bandeira, José Joaquim da Silveira.
- Alferes da 3.^a Companhia, o Porta Bandeira, José de Almeida Brandaõ.
- Reformados na conformidade da Ley, o Capitão graduado em Major, Albino Dias Torres; os Capitães Victorino Coelho da Motta, e Custodio da Silva Mendes; e o Tenente graduado em Capitão, José Dias de Barros.
- Demittidos por não terem os meios precisos para occuparem o posto de Official, os Alferes José de Vasconcellos e Souza, Manoel Vieira de Souza, e Antonio dos Reis da Silva.
- Regimento de Milicias da Feira.*
- Quartel Mestre, o Sargento José Rodrigues da Costa.
- Capitão da Companhia de granadeiros, o Capitão da 3.^a Companhia, Antonio Belleza de Andrade.
- Capitão da 1.^a Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Manoel Alves Moreira.
- Capitão da 2.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Fernandes Alves.
- Capitão da 3.^a Companhia, com a mesma graduação que tem, o Capitão graduado em Major da 2.^a Companhia, Vicente Francisco Guimarães.
- Tenente da Companhia de granadeiros, o Alferes da mesma Companhia, Antonio José Soares de Pina.
- Tenente da 1.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Alves Alem.
- Tenente da 2.^a Companhia, o Alferes das Ordenanças, Pedro Filipe dos Santos.
- Tenente da 4.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Alves Moreira.
- Alferes da Companhia de granadeiros, Antonio Joaquim de Castro Alexandrino, e o Sargento Manoel João dos Santos.
- Alferes da 1.^a Companhia, o Soldado Manoel Antonio dos Santos.
- Alferes da 3.^a Companhia, Joaquim Lopes da Cruz.
- Alferes da 4.^a Companhia, o Sargento Manoel Pães da Maia.
- Reformado na conformidade da Ley, o Capitão João Francisco Pinheiro.
- Demittido por não convir no Serviço, o Alferes Antonio Joaquim de Oliveira Rezende.

Regimento de Milicias de Lamego.

Capitão da Companhia de granadeiros, com a mesma graduação que tem, o Capitão graduado em Major da 3.^a Companhia, Antonio Ferreira da Silva.

Capitão da 1.^a Companhia, o Tenente da Companhia de granadeiros, Antonio Rodrigues Pinto.

Capitão da 3.^a Companhia, o Capitão aggregado á mesma Companhia, Antonio Augusto de Almeida Carvalhaes.

Tenente da Companhia de granadeiros, o Alferes da 1.^a Companhia, Francisco de Bastos.

Tenente da 4.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Julio Antonio Ribeiro.

Alferes da 1.^a Companhia, o Alferes aggregado á mesma Companhia, Policarpo José Pinto.

Alferes da 2.^a Companhia, o Soldado José Fernandes de Almeida.

Alferes da 4.^a Companhia, o Sargento Miguel Antonio Amado.

Reformados na conformidade da Ley, os Capitães graduados em Major, José Lourenço Ferreira, Manoel Antonio de Carvalho, e Antonio Pinto Cardozo, e os Tenentes José Joaquim Vaz, e Alexandre Luiz Corrêa.

Demittidos em consequencia da sua impossibilidade fisica, o Tenente Bernardo de Lemos Beltrão, e o Alferes Antonio Gomes.

Demittido por não ter os meios precisos para occupar o posto de Official, o Tenente Ayres de Gouvêa.

Regimento de Milicias de Vizeu.

Quartel Mestre, o Soldado Francisco Pereira Cardozo.

Alferes da Companhia de granadeiros, o Sargento Ajudante Antonio Martins de Oliveira Menezes.

Alferes da 4.^a Companhia, o Porta Bandeira, Francisco Frederico de Albuquerque.

Reformados na conformidade da Ley, o Quartel Mestre graduado em Capitão, José Lopes Ferreira do Amaral, e o Alferes Jeronymo de Souza.

Demittido em consequencia da sua impossibilidade fisica, o Alferes Manoel Pinto da Silva.

Regimento de Milicias de Trancoso.

Quartel Mestre, o Porta Bandeira, Silvano José Xavier de Almeida.

Capellão, o Padre Sebastião Cardozo de Menezes.

Graduado em Major, o Capitão da 4.^a Companhia, Francisco Manoel Freire e Vasconcellos.

Capitão da Companhia de granadeiros com a graduação de Major, o Capitão aggregado á 3.^a Companhia, João Quiriao Pacheco de Souza.

Capitão da 1.^a Companhia, o Tenente graduado em Capitão da mesma Companhia, Antonio Joaquim da Foneça.

Capitão da 2.^a Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Luiz Jose Rodrigues Aguiar.

Tenente da Companhia de granadeiros, o Alferes da mesma Companhia, Luiz Machado de Almeida.

Tenente da 1.^a Companhia, o Alferes da 2.^a Companhia, Antonio Marianno Ferreira.

Tenente da 3.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Maria Alves da Foneça.

Alferes da Companhia de granadeiros, o Alferes da 1.^a Companhia, Jullio Ferreira Soares.

Alferes da 2.^a Companhia, o Porta Bandeira, Jullio Cezar da Costa.

Alferes da 3.^a Companhia, o Sargento Paulo Emilio Ferreira.

Alferes da 4.^a Companhia, Diogo de Mattos Cardozo, e o Sargento Ajudante, Jacintho Antonio Leal.

Reformados na conformidade da Ley, o Quartel Mestre Luiz de Almeida; o Capitão graduado em Major, Antonio Maria Falção; o Capitão Dionisio Ignacio de Sampaio e Mello, e os Tenentes Miguel Antonio de Andrade, e José Alexandre Pereira.

Demittido por não convir no Serviço, o Capitão graduado em Major, Francisco Antonio de Andrade.

Demittidos em consequencia da sua impossibilidade fisica, os Alferes José Antonio Ribeiro, e Antonio Gaudencio Ribeiro.

Demittidos por não terem as circumstancias precisas para occuparem o posto de Official, o Tenente Antonio Henriques da Costa, e os Alferes Francisco Manoel de Sobral, e Manoel da Costa.

Regimento de Milicias da Idanha.

Quartel Mestre, o Sargento José Mendes.

Capitão da Companhia de granadeiros com a graduacão de Major, o Capitão da 2.^a Companhia, Nicoláo Telles Nunes Guedelha.

Capitão da 2.^a Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Antonio Joaquim da Silva.

Graduado em Capitão, o Tenente da 3.^a Companhia, Manoel José Retto.

Tenente da Companhia de granadeiros, o Alferes da 3.^a Companhia, Antonio Joaquim d'Andrade Serra.

Tenente da 1.^a Companhia, o Alferes da Companhia de granadeiros, José Pedro Manzarra.

Tenente da 2.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João Ribeiro Garrido.

Tenente da 4.^a Companhia, o Alferes da Companhia de granadeiros, Joaquim Lopes da Silva.

Graduados em Tenentes, o Alferes da 2.^a Companhia Mathias Lo-

pes de Carvalho; e o Alferes da 3.^a Companhia José Alves dos Santos.

Alferes da Companhia de granadeiros, o Alferes aggregado á 1.^a Companhia, João Nunes Ramos.

Alferes da 3.^a Companhia, o Sargento Ajudante João Esteves da Silva.

Alferes da 4.^a Companhia, o Porta Bandeira João Soares da Cruz. Reformados na conformidade da Ley, o Capitão Manoel Ramos Preto; e o Quartel Mestre graduado em Capitão, José Joaquim Sarafana.

Demittidos por não terem as precisas circumstancias, o Cirurgião Ajudante Manoel Ribeiro; e o Alferes Luiz Martins Sataiva.

Regimento de Milicias da Covilhã.

Quartel Mestre, o Alferes aggregado á 1.^a Companhia, Joaquim Gomes Menino.

Capitão da Companhia de granadeiros, o Tenente graduado em Capitão da mesma Companhia, Joaquim de Almeida Barreiros.

Capitão da 1.^a Companhia, o Capitão aggregado á mesma Companhia, José Miguel Delgado.

Tenente da Companhia de granadeiros, o Alferes da mesma Companhia, Antonio Joaquim de Magalhães.

Tenente da 3.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José de Aragoão e Pina.

Alferes da Companhia de granadeiros, o Alferes da 2.^a Companhia, Feliciano Antunes; e o Alferes da 4.^a Companhia, Fernando Ferreira dos Santos.

Alferes da 2.^a Companhia, o Porta Bandeira, João de Carvalho Seguro.

Alferes da 3.^a Companhia, o Porta Bandeira, Antonio Nunes Bento; e o Sargento José de Almeida Mendes.

Alferes da 4.^a Companhia, José Homem de Almeida Valle.

Reformados na conformidade da Ley, o Coronel aggregado Francisco Eduardo da Silva Fragozo; os Capitães graduados em Major, Joaquim Homem de Almeida Valle, e Antonio José da Fouceca; o Capitão José Paulo Nogueira, o Tenente José de Sequeira; e o Alferes Manoel Antonio Mendes.

Demittido em consequencia da sua impossibilidade fysica, o Alferes Estevão Fernandes do Amaral.

Demittido por não ter os meios precisos para occupar o posto de Official, o Alferes Bernardo João de Gouvêa.

Demittidos, por desertores, ficando sujeitos a responder em Juizo competente pelos crimes em que se acharem comprehendidos, os Alferes Manoel dos Santos Barata, José Thomaz da Fouceca, e Francisco Antonio Nunes.

Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Capellaõ o Padre José Antunes.

Regimento de Milicias de Thomar.

Demittido, o Alferes Antonio José de Souza, que foi julgado incapaz de Servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Tavira.

Capellaõ, Frey Henrique das Dôres Foncêca.

Regimento de Milicias de Portalegre.

Capitão da 4.^a Companhia, Martinho Affonso Mexia de Almeida Cardozo do Valle.

Reformado na fórma da Ley, o Ajudante graduado em Capitão de Milicias, Joaquim Monteiro de Jesus.

Regimento de Milicias de Bêja.

Reformado na conformidade da Ley, o Capitão Francisco Nunes Rozado.

Demittido por não convir no Serviço, o Capitão Manoel Corrêa Gavião Peixoto.

Demittido, o Alferes, Francisco Antonio de Castro, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Tondella.

Demittido, o Alferes Antonio Rodrigues Ferreira, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias da Barca.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Quartel Mestre, Francisco Manoel Vieira da Motta.

Regimento de Milicias de Chaves.

Alferes da Companhia de granadeiros, o Soldado do Regimento de Cavallaria de Chaves, Francisco Teixeira Alvaõ.

Alferes da 2.^a Companhia, o Alferes do Regimento de Milicias de Coimbra, Joaõ Manoel de Souza Guedes.

Regimento de Milicias de Villa Real.

Reformados na conformidade da Ley, o Tenente José Carlos Teixeira Mouraõ, e o Alferes Luiz Antonio de Oliveira.

Demittido por não convir no Serviço, o Alferes Francisco Teixeira Sarmento.

Publica-se ao Exercito o Aviso, e Decreto abaixo transcripto.

III.^o e Ex.^o Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda remetter a Vossa Ex.^a, para seu conhecimento, e do Exercito, as incluzas copias, assignadas pelo Conselheiro Gregorio Gomes da Silva, Official Maior desta Secretaria d'Estado, do Decreto de 13

do corrente mez, e da Relação que o acompanha, pelo qual Houve por bem Nomear Medicos Militares, na conformidade do Decreto de 25 de Abril ultimo, aos Medicos Civís designados naquella Relação. = Deos Guarde a V. Ex.^a Paço de Cachías em 16 de Junho de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.^o e Ex.^o Sr. Conde de Barbacena.

COPIA.

Havendo pelo Meu Real Decreto de vinte e cinco de Abril do corrente anno, Creado seis Lugares de Medicos Militares, com a graduação, Soldo, e mais vantagens nelle declaradas: Sou Servido Nomear para quatro dos referidos Lugares, os individuos constantes da relação que baixa com este, assignada pelo Conde de S. Lourenço do Meu Conselho d'Estado, Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra. O Conselho de Guerra o tentia assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Paço de Cachías em treze de Junho de mil oitocentos trinta e dois. = Com a Rúbrica d'EL-REY NOSSO SENHOR. — Gregorio Gomes da Silva.

Relação dos Individuos de que faz menção o Decreto datado de hoje, que os Nomeia Medicos Militares.

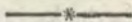
Antonio Joaquim de Araujo.

Antonio Paulo Anjo Viegas de Oliveira Freire.

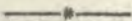
José Antonio de Amorim.

Joaõ Baptista de Barros, sem vencimento de Ordenado, e sómente pelo tempo que estiver fechada a Universidade de Coimbra, de que he Terceiro Lente Catedrático de Medicina, ou em quanto Approuver a SUA Magestade.

Paço de Cachías em treze de Junho de mil oitocentos trinta e dois. = Conde de S. Lourenço. — Gregorio Gomes da Silva.



EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Coronel do Regimento de Artilheria de Faro, Francisco Cypriano Pinto, para Chefe do Estado Maior da 5.^a Divisão.



EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Primeiro Tenente do Batalhão da Ilha 3.^a, Christiano José Gargão de Carvalho, e o Alferes da Companhia de Linha da Ilha do Fayal, Antonio José da Fraga, passem a servir na Praça de Cascaes; e que o Segundo Tenente

do dito Batalhão, Thomaz Freire de Freitas, passe igualmente a servir na Torre de S. Jullião da Barra.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Alferes do Regimento de Infantaria de Extremoz, Custodio da Cruz Ramallete, para ter exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias de Portalegre, observando-se a seu respeito o disposto nos §§. 4.º, e 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que os Commandantes dos Regimentos de Milicias quando houverem de conferir Titulos de refôrma áquellas praças que a obtiverem na conformidade do Alvará de 22 de Julho de 1829, lhos passem conforme a norma seguinte:

Declararão a data da Ordem pela qual SUA Magestade assim o Ordenou, e bem assim a do General da Provincia, que para esse fim foi remettida ao Commandante do Regimento, declarando este tudo o que constar no assentamento de praça que tiverem no Livro Mestre, devendo similhantes Titulos serem rubricados (depois de passados, e assignados pelo Commandante do Corpo) pelos Generaes das Provincias, a fim de que estes tenham conhecimento dos individuos a quem se tem fornecido para lhes mandar guardar os Privilegios, que por tal refôrma lhes competem.

Licenças concedidas por motivo de molestia.

Ao Capitão graduado em Major do Regimento de Milicias de Soure, Antonio Ferreira Amado de Azevedo e Vasconcellos, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Capitão do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, José Maria Prezado, trinta dias, contados da data de hoje, para fazer uso de banhos das Alcaçarias.

Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Villa Flôr, Gregorio José de Carvalho, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso da agua das Caldas do Gerez.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria d'Elvas, Carlos da Gama Lobo, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Tenente da Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, Antonio Baptista da Cunha, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares de campo.

Ao Tenente da Companhia de Veteranos de Setubal, José Antonio

- Pinto, prorrogação de licença por quarenta dias, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem.
- Ao Tenente da Companhia de Veteranos do Castello de Vianna, Pedro da Silva da Fonceca, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.
- Ao Tenente do Regimento de Milicias de Arganil, Constancio Cardozo de Meirelles Cabral, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso de agoas ferreas de Val da Mó, e banhos do mar.
- Ao Tenente do Regimento de Milicias da Guarda, José Ellías de Aguillar, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.
- Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas d'Evora, José Maria Corrêa, quarenta dias, contados da data de hoje, para se continuar a tratar.
- Ao Alferes do 1.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Ignacio José de Barros, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares de campo.
- Ao Alferes do 3.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Profirio de Figueiredo Sarmiento, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem.
- Ao Alferes da Companhia de Veteranos da Torre de S. Vicente de Belém, Antonio de Figueiredo da Cunha Serrão, oitenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso da agoa das Caldas na sua origem, e banhos do mar.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias de Arganil, Antonio Henriques de Mattos, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares de campo, e fazer uso de banhos do mar.
- Ao Alferes do referido Regimento de Milicias de Arganil, Joaquim Pinto Ferreira, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso de agoa das Caldas. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

M. B. A.

Quartel General no Paço de Cachias em 27 de Junho de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 22 do corrente mez.

Graduado em Cirurgiaõ Mór, com o mesmo vencimento que tem, por Graça em attenção aos Serviços que tem prestado na Guar-nição de Buarcos, e Figueira, o Cirurgiaõ Ajudante addido á Companhia de Veteranos de Aveiro, Bernardo Rodrigues Me-deiros.

Demittidos, Conformando-Se SUA Magestade com o pare-cer do Conselho Militar, creado por Decreto de 11 de Agosto de 1828, o Alferes que foi do extincto 2.º Regimento de Infanteria de Lisboa, Luiz de Mattos Soeiro de Brito, e o Segundo Tenen-te que foi do Regimento de Artilheria d'Elvas, Nicoláo d'As-sumpção.

2.º Regimento de Cavallaria de Lisboa.

Capitão da 4.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Cavallaria d'Elvas, Manoel Maria da Gama Lobo.

Regimento de Cavallaria d'Elvas.

Capitão da 5.ª Companhia, o Capitão do 2.º Regimento de Caval-laria de Lisboa, Francisco Maria de Lacerda.

4.º Regimento de Infanteria de Lisboa.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Tenente Francisco de Paula Monteiro.

Regimento de Milicias de Setubal.

Quartel Mestre, o Sargento José Fernandes Vinhas.

Capellaõ, o Padre Antonio José da Roza.

Capitão da 3.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Joaõ Sezinando de Freitas.

Capitão da 4.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Ro-drigo Antonio de Andrade Freire.

Tenente da 3.ª Companhia, o Quartel Mestre, José Antonio Mar-tins.

Alferes da 3.ª Companhia, o Soldado do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Setubal, Antonio Vicente de Louzada.

Alferes da 4.ª Companhia, José Eugenio.

Reformado na conformidade da Ley, o Capitão Francisco José de Louzada.

Demittido pela sua inhabilidade, o Alferes Joaquim Antonio Pinto.

Regimento de Milicias da Figueira.

Capellaõ, o Padre Joaõ de Miranda Ascenso.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Manoel de Miranda.

Graduado em Major, o Capitão da 4.^a Companhia, João Manoel Homem de Carvalho.

Alferes da 1.^a Companhia, Manoel de Oliveira.

Alferes da 2.^a Companhia, o Sargento Joaquim Simões Pessoa.

Alferes da 4.^a Companhia, o Alferes das Ordenanças, Thomé Nunes.

Regimento de Milicias dos Arcos.

Demittido, o Capitão Antonio Pereira de Castro Caldas, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Vizeu.

Reformado na conformidade da Ley, o Capitão José Martins de Albuquerque.

Regimento de Milicias de Bragança.

Quartel Mestre, o Sargento Ajudante, José Joaquim Teixeira.

Capellaõ, o Padre Henrique José Pires de Figueiredo.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Antonio Manoel Marques.

Capitão da 2.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Manoel Rodrigues da Silva.

Capitão da 3.^a Companhia, o Tenente da Companhia de granadeiros, Antonio Manoel de Moraes.

Tenente da Companhia de granadeiros, o Tenente da 2.^a Companhia, Sebastião Manoel de S. Payo.

Tenente da 1.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Nogueiro.

Tenente da 2.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Antonio de Castro.

Tenente da 4.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Borges.

Alferes da Companhia de granadeiros, o Sargento José Antonio Martins, e o Alferes aggregado á 3.^a Companhia, José Manoel de Mena Barreto.

Alferes da 2.^a Companhia, Luiz Manoel, e o Sargento Francisco José de Varge Loureiro.

Alferes da 3.^a Companhia, Antonio de Sá Pinto.

Alferes da 4.^a Companhia, o Alferes das Ordenanças, Antonio da Veiga.

Reformados na conformidade da Ley, o Quartel Mestre, Antonio Manoel Teixeira Lopes; os Capitães Manoel Antonio Pereira de Lemos, e Joaquim de Moraes Botelho; o Tenente Francisco Antonio Branco, e o Alferes Innocencio José Rodrigues.

Demittidos por não convirem no Serviço, o Tenente Manoel Antonio Moreira, e os Alferes Antonio Bernardo de Moraes, e Pedro José de Figueiredo.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Oliveira de Azemeis.

Tenente da 1.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João José de Souza Basto.

Alferes da 1.^a Companhia, o Sargento Ajudante, Salvador José de Almeida.

Alferes da 2.^a Companhia, o Primeiro Sargento, Joaquim Alves da Foncêca.

Demittidos, o Capitão João Antonio de Sá Pereira e Mello de Castro Corte Real; o Tenente Joaquim Soares de Pinho, e o Alferes Francisco Joaquim de Castro.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas do Porto.

Demittido pelo requerer, a fim de servir como Soldado em qualquer dos Corpos que fórmaõ a Brigada de Infantaria estacionada na Cidade do Porto, o Capitão Alexandre José da Silva de Almeida da Garrett.



EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Alferes do 1.^o Regimento de Infantaria d'Elvas, Manoel Joaquim Rogado da Silva, para Ajudante de Campo do Commandante da 2.^a Brigada da Columna movel ao Sul do Têjo; e outro sim que seja exonerado do exercicio de Major do Batalhaõ de Voluntarios Realistas d'Evo-ra, o Capitão do 1.^o Regimento de Infantaria d'Elvas, José Maria d'Albuquerque.

*Licenças concedidas por motivo de molestia.*

Ao Capitão do Regimento de Infantaria de Bragança, com exercicio de Major no Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Santarem, Antonio Guedes de Souza, quinze dias, contados da data de hoje, para fazer uso dos banhos das Caldas da Rainha na sua origem.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria de Almeida, Francisco Xavier Vianna, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.

Ao Tenente do Regimento de Milicias de Castello Branco, Joaquim Ferreira da Silva Monteiro, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso de banhos do mar.

Ao Tenente graduado do Regimento de Caçadores da Beira-Alta, José Maria Pereira de Albuquerque, quarenta dias, contados da data de hoje, para convalescer em ares patrios.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria de Abrantes, Custodio José

de Souza, prorrogação de licença por dez dias, para convalescer.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Santarem, José Maria do Valle, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar, e convalescer.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Bragança, Antonio Manoel García, quarenta dias, contados do dia 16 do corrente mez, para se tratar, e convalescer. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Cachias em 29 de Junho de 1832.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exercito o Aviso, e Decretos abaixo transcriptos.

Ill.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda remeter a V. Ex.ª as inclusas copias, assignadas pelo Conselheiro Gregorio Gomes da Silva, Official Maior d'esta Secretaria d'Estado, dos Decretos de 7 de Fevereiro, e 6 de Junho do corrente anno, pelos quaes Houve por bem Perdoar aos Militares, que se achão nas Ilhas dos Açores desde Soldados até Sargentos inclusivamente, unidos aos Chefes revoltosos, em os termos nos mesmos Decretos expressados; a fim de que V. Ex.ª dê conhecimento do seu conteúdo ás Authoridades Militares encarregadas da defeza da Costa Maritima, prevenindo-as de que apenas se lhes appresentem algumas daquellas praças perdoadas, as aceitem, dando logo parte por esta Secretaria d'Estado para lhes ser applicada a disposiçaõ dos referidos Decretos. O que communico a V. Ex.ª para que assim se execute. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de Cachias em 25 de Junho de 1832. = Conde de St. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

DECRETOS.

Tendo-Me constado, que muitos dos Militares, que se achão nas Ilhas dos Açores debaixo das bandeiras da rebelliaõ, conhecendo a illusaõ, a que os conduziraõ, e em que os tem conservado os seus Chefes, desejão voltar ás fileiras da Lealdade, e do Dever, obstando-lhe porém o receio de que lhes sejaõ impostas as penas, em que, segundo as Leys, incorrêraõ; havendo até chegado á Minha Real Presença diferentes Representações neste sentido d'alguns dos referidos Militares: E Querendo Eu mostrar-lhes que Sou REY, e PÁY dos Meus Vassallos, e que Sei ter Clemencia, quando o bem do Estado o permite, Sou Servido Perdoar a todos os Militares, que estão nas Ilhas dos Açores, desde Soldados até Sargentos inclusivamente, e que tem seguido os Chefes revoltosos, as penas a que por este delicto estariaõ sujeitos, se dentro do prazo de quatro mezes, contados da data deste Meu Decreto, reconhecendo a Minha Legitima Authoridade tornarem á obediencia, que Me he devida. No caso porém que seus Chefes pertendaõ effectivamente realizar a temeraria empreza de atacar Portugal, este prazo acabará para aquelles dos mencionados Militares, que vierem ao Reino, logo que houverem passado quinze dias, depois de desembarcarem, sem se terem appresentado a qualquer Authoridade Ecl. Civil, ou Militar: E

por quanto se farão até dignos da Minha Real Contemplanção se empregarem as suas diligencias, e esforços para inteiramente acabarem, e destruirerem nas ditas Ilhas dos Açores a rebelliaõ, que as opprime, e para restituirem nellas o exercicio do Meu Paternal Governo; e Soberania, Sou outro sim Servido que os Soldados, que assim se comportarem, tenham em premio deste Serviço a sua baixa, quando chegarem a Portugal. Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendonça, do Meu Conselho, Presidente da Meza da Consciencia e Ordens, e interinamente encarregado do Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, o tenha assim entendido, e faça executar com as Ordens, e participações necessarias. = Paço de Queluz em 7 de Fevereiro de 1832. = Com a Rúbrica d'EL-REY NOSSO SENHOR. — Gregorio Gomes da Silva.

Havendo pelo Meu Real Decreto de sete de Fevereiro do corrente anno de mil oitocentos e trinta e dois Perdoado a todos os Militares desde Soldados até Sargentos inclusivamente, que nas Ilhas dos Açores tem seguido as bandeiras da rebelliaõ, as penas a que por este delicto estavam sujeitos, se dentro do prazo de quatro mezes contados da data do referido Meu Real Decreto, reconhecendo a Minha Legitima Authoridade tornassem á Obediencia, que Me he devida, acabando porém este prazo no caso de que os seus revoltosos Chefes os conduzissem effectivamente á temeraria empreza de atacar Portugal, para aquelles dos mencionados Militares, que viessem ao Reino, logo que houvessem passado quinze dias depois de desembarcarem, sem se terem appresentado a qualquer Authoridade Fiel, Civil, ou Militar, e isto pelas razões no mesmo Decreto declaradas, as quaes movêraõ a Minha Paternal Clemencia: Sou Servido por justos motivos, que Me foraõ presentes, Prorogar o indicado prazo de quatro mezes, e Permittir mais dois para dentro delles se poder ainda verificar o Perdaõ Concedido pelo dito Decreto de sete de Fevereiro do corrente anno de mil oitocentos e trinta e dois, nos termos no referido Decreto expressados. Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendonça, do Meu Conselho, Presidente da Meza da Consciencia e Ordens, e interinamente encarregado do Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, o tenha assim entendido, e faça executar com as Ordens, e participações necessarias. = Paço de Cachias em 6 de Junho de 1832. = Com a Rúbrica d'EL-REY NOSSO SENHOR. — Gregorio Gomes da Silva. = CONDE DE BARRACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

Mebann

Quartel General no Paço de Cachias em 2 de Julho de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 27 do mez passado.

Capellaão da Torre do Outaõ, Frey Cazimiro do Coração de Maria Santissima.

Novo Regimento de Infantaria de Lisboa.

Tenente, contando a antiguidade deste posto de 23 de Novembro de 1831, o Alferes do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Ignacio João Cordeiro.

1.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Ajudante com a mesma patente que tem, o Tenente Francisco Augusto de Carvalho.

Reformado na fôrma da Ley, ficando addido á Praça de Monsanto, o Tenente Ajudante, Antonio de Almeida Freixedas.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria de Leiria, Manoel José Borges da Cunha.

Regimento de Infantaria de Extremoz.

Alferes, contando a antiguidade deste posto de 27 de Junho ultimo, o Alferes pensionario, Antonio Teixeira.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Major, o Major do Regimento de Infantaria de Tavira, Manoel Antonio de Oliveira Pimentel.

Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental.

Graduado em Capitão, o Tenente da 4.ª Companhia, Francisco Dias Ferreira.

Regimento de Milicias de Torres Vedras.

Alferes aggregado á 3.ª Companhia, Lourenço Justiniano da Silva.

Regimento de Milicias de Vianna.

Coronel, o Tenente Coronel, João Feio de Magalhães Coutinho.

Reformado na conformidade da Ley, o Coronel Antonio de Mello da Gama Araujo e Azevedo.

Regimento de Milicias de Béja.

Capitão da Companhia de granadeiros, o Capitão aggregado á 2.ª Companhia, José Parreira Franco Arraes.

Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão aggregado á mesma Companhia, Alvaro Gonsalves de Faria.

Capitão da 2.ª Companhia, o Capitão aggregado á mesma Companhia, Balthazar Affonso Camacho.

Capitão da 4.ª Companhia, e graduado em Major, o Capitão aggregado á mesma Companhia, Joaquim de Sequeira e Sá.

Graduados em Capitão, o Tenente da 1.^a Companhia, Innocencio de Brito Godins, e o Tenente da 4.^a Companhia, Manoel Luciano Morêno Gaio.

Tenente da 3.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Joaquim Antonio Vidigal Conde.

Alferes da Companhia de granadeiros, o Alferes da 4.^a Companhia, José Martins Leitaô.

Alferes da 2.^a Companhia, André Avellino Guerreiro.

Alferes da 4.^a Companhia, José García.

Demittido por motivo de molestia, o Capitão Matheus de Brito Godins.

Demittidos por não convirem no Serviço, o Tenente Antonio José Mendes, e o Alferes Fernando Limpo Toscano.

Regimento de Milicias de Braga.

Graduado em Major, o Capitão da 2.^a Companhia, Manoel Antonio da Silva Araujo.

Tenente da Companhia de granadeiros, o Tenente da 2.^a Companhia, João Ferreira Chaves.

Tenente da 2.^a Companhia, Antonio da Silva Araujo.

Alferes da 1.^a Companhia, o Porta Bandeira, Manoel Joaquim de Oliveira.

Alferes da 4.^a Companhia, o Sargento Manoel Ignacio de Freitas. Reformado na conformidade da Ley, o Capitão aggregado, Joaquim José da Silva Corrêa.

Demittidos pela sua inliabilidade para o Serviço, os Alferes José Lopes de Faria, Antonio José de Campos Araujo e Costa, e José de Araujo.

Regimento de Milicias de Thomar.

Capitão da Companhia de granadeiros, o Tenente da mesma Companhia, Daniel da Cunha Pessoa.

Tenente da Companhia de granadeiros, o Alferes da mesma Companhia, Eduardo Leitaô de Queiroz.

Tenente da 2.^a Companhia, o Alferes da 3.^a Companhia, Ayres Pereira Mendes.

Alferes da Companhia de granadeiros, Antonio Peres.

Alferes da 3.^a Companhia, Pedro Antonio Dias de Vasconcellos.

Batalhaô de Voluntarios Realistas de Lamego.

Graduado em Capitão, o Tenente da 1.^a Companhia, Manoel Joaquim Pereira Cardozo de Magalhães.

Publica-se ao Exercito o Aviso abaixo transcripto.

Ill.^o e Ex.^o Sr. = Fazendo-se necessario providenciar para a regular contabilidade, que nos Livros Mestres dos Corpos do Exer-

eito se lancem as competentes notas a respeito das praças, que dos mesmos Corpos sahirem destacadas para fóra do Reino, tanto para perfeito conhecimento do lugar, e tempo de sua ausencia, como dos vencimentos, ou recompensas, que lhes corresponderem, quando recolherem: He EL-REY NOSSO SENHOR Servido Determinar, que V. Ex.^a faça constar aos Commandantes dos mencionados Corpos, por meio d'Ordens geraes, que assim se fique praticando em toda a occasião, em que dos respectivos Corpos destacarem praças para fóra do Reino. = Deos Guarde a V. Ex.^a Paço de Cachias em 26 de Junho de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.^o e Ex.^o Sr. Conde de Barbacena.



EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exército, Houve por bem Nomear o Capitão do Regimento de Infantaria de Tavira, Francisco de Paula Fragozo, para Major da 2.^a Brigada da 5.^a Divisão, e o Alferes do dito Regimento, Manoel d'Araujo da Cruz, para Ajudante de Campo do Commandante da referida Brigada, e outro sim exonerar do exercicio de Major do Regimento de Milicias de Torres Vedras, o Capitão do 3.^o Regimento de Infantaria de Lisboa, Francisco Antonio Palhano de Carvalho e Sá.



Publica-se ao Exército que em 27 do mez passado foi mandada cumprir a seguinte Sentença, proferida a respeito do Alferes do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Guimarães, Constantino José Ferreira.

Respondêo este Official em Conselho de Guerra, por ter sido accusado de haver ferido, e espancado o Sub-diacono Bernardo Lopes da Cunha, e foi a final condemnado em seis mezes de prisão na Cadêa da Cabeça da Commarca, por Sentença do Conselho de Justiça, datada em 19 do mez de Maio ultimo.



Licenças concedidas por motivo de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Guimarães, João da Silva Telles, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.
Ao Tenente do Regimento de Cavallaria d'Elyas, João de Mello

Souza e Amorim, prorrogação de licença por quarenta dias, para se continuar a tratar.

Ao Alferes do 1.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, com exercicio de Ajudante de Campo do Commandante da 3.ª Divisão, Antonio Luiz Champalimaud, trinta dias, contados da data de hoje, para se tratar.

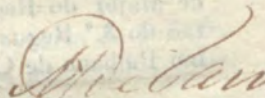
Ao Alferes do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Manoel de Oliveira Castello Branco, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem.

Ao Alferes do Exercito, Izidro José Cardim Manni, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem.

Ao Cirurgiaõ Ajudante do Regimento de Artilheria da Cõrte, Feliciano José Martins Perdigaõ, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Cachias em 3 de Julho de 1832.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exercito o Aviso, e Decreto abaixo transcripto.

Ill.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, He Servido Mandar remetter a V. Ex.ª a copia inclusa do Decreto de trinta do mez proximo passado pelo qual Manda Declarar desde logo em estado de Sitio todas as praças, e terras maritimas, no cazo em que a expedição dos rebeldes se aproxime ás Costas destes Reinos, e considerá-las como taes em quanto O Mesmo AUGUSTO SENHOR não Mandar o contrario. O que participo a V. Ex.ª para que passe as ordens necessarias a todas as Authoridades Militares, fazendo-lhe declarar esta Soberana Determinação. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de Cachias em 2 de Julho de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

DECRETO.

Estando Determinado a Empregar todos os meios para salvar a Monarchia, e a honra da Nação da mais iniqua aggressão, que se tem tentado contra Portugal, Ordeno para o sobredito fim, e na conformidade do Direito Natural das Gentes, e da Guerra, que no cazo, em que a Expedição dos Rebeldes se aproxime ás Costas destes Reinos, Lisboa, e todas as Praças, e terras maritimas dos mesmos Reinos sejam desde logo declaradas em estado de Sitio, e consideradas como taes, em quanto EU não Mandar o contrario. O Conde de S. Lourenço, do Meu Conselho d'Estado, Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, o tenha assim entendido, e faça executar expedindo para esse effeito as ordens necessarias. Paço de Cachias em trinta de Junho de mil oitocentos trinta e dois. = Com a Rúbrica d'EL-REY NOSSO SENHOR. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Cachias em 2 de Julho de 1832.

ORDEN DO DIA

Publica-se no Exercício o Meio, e Decreto abaixo transcritos.

I.º e H.º Sr. = EL REY NOSTRO SENHOR, He Servido Mandar remetter a V. Ex.ª a copia inclusa do Decreto de tanta do meu proximo passado pelo qual Manda Declarar desde logo em estado de sitio todas as praças e terras maritimas, no caso em que a expedicao dos Rebeles se aproxime das Costas destes Reinos, e consideras como taes em quanto O Mesmo AUGUSTO SENHOR nao mandar o contrario. E que participo a V. Ex.ª para que passe as ordens necessarias a todas as Authoridades Militares, fazendo-lha declarar esta Soberana Determinação. = Deos Guarde a V. Ex.ª. Paço de Cachias em 2 de Julho de 1832. = Conde de S. Lourenço. = III.º e H.º Sr. Conde de Barbacena.

DECRETO.

Estado Determinando a sempre a todas as medidas para salvar a Monarchia, e a honra da Nação da mais indigna aggressão, que se tem tentado contra Portugal, Ordem para o sobredito fim, e na conformidade do Direito Natural das Gentes, e da Guerra, que no caso, em que a Expedicao dos Rebeles se aproxime das Costas destes Reinos, Lisboa, e todas as praças e terras maritimas dos mesmos Reinos sejam desde logo declaradas em estado de sitio, e consideradas como taes, em quanto EU nao mandar o contrario. O Conde de S. Lourenço, do Meu Conselho d'Estado, Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, o tenha assim entendido, e faça executar expedido para esse effeito as ordens necessarias. Paço de Cachias em duas de Julho de mil oitocentos e trinta e dois. = Com a Rubrica d'EL REY NOSTRO SENHOR. = Conde de BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ordem do Dia

Quartel General

Quartel General no Paço de Cachias em 7 de Julho de 1832.

ORDEM DO DIA.

Publicação-se ao Exercito os Avisos, e Decretos abaixo transcriptos.

Ill.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda re-metter a V. Ex.ª, para seu conhecimento, e do Exercito, a inclu-sa copia, assignada pelo Conselheiro Gregorio Gomes da Silva, Of-ficial Maior d'esta Secretaria d'Estado, do Decreto de 27 do cor-rente mez, pelo qual Houve por bem reintegrar no Posto de Te-nente de Cavallaria, a Pedro Leite Pereira de Mello Vergolino, fi-cando no exercicio em que se acha de Ajudante da Praça de Cas-caes. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de Cachias em 28 de Junho de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

DECRETO.

Por justos motivos que Me foram presentes a respeito de Pedro Leite Pereira de Mello Vergolino, que tendo sido Tenente de Ca-vallaria, se acha actualmente servindo de Ajudante da Praça de Cascaes, Hey por bem reintegrar n'aquelle Posto o referido indeviduo, ficando no mesmo exercicio em que se acha. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Paço de Cachias em vinte e sete de Junho de mil oito-centos trinta e dois. = Com a Rúbrica de SUA Magestade. = Gregorio Gomes da Silva.

Ill.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Houve por bem, por Decreto de 27 do corrente mez, constante da inclusa co-pia, assignada pelo Conselheiro Gregorio Gomes da Silva, Official Maior d'esta Secretaria d'Estado, demittir do Posto de Alferes do Regimento de Milicias de Miranda, a Venancio Joaquim Teixeira, pelo motivo declarado no mesmo Decreto. O que communico a V. Ex.ª para seu conhecimento, e para que assim o faça constar ao Exercito. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de Cachias em 28 de Junho de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Con-de de Barbacena.

DECRETO.

Attendendo ás Informações que Me foram presentes a respeito do Alferes do Regimento de Milicias de Miranda, Venancio Joa-quim Teixeira, Hey por bem demitti-lo do dito Posto, por não ter os meios precisos para o occupar. O Conselho de Guerra o te-

nha assim entendido, e faça executar com os despachos necessários. Paço de Cachias em vinte e sete de Junho de mil oitocentos trinta e dois. = Com a Rúbrica de SUA Magestade. = Gregorio Gomes da Silva.

Licenças concedidas por motivo de molestia.

- Ao Capitão da Companhia de Veteranos de S. João da Foz, Plácido Pinto Henriques; trinta dias, contados da data de hoje, para se restabelecer.
- Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Chaves, José Manoel de Souza Barros, prorrogação de licença por quarenta dias, para continuar o uso dos banhos das Caldas de Chaves, e convalescer.
- Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Villa Real, Antonio Cardozo de Lemos, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.
- Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Montalegre, Manoel Pires de Miranda, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso dos banhos de Santo Antonio das Taipas.
- Ao Capitão do Regimento de Milicias de Villa Viçosa, Manoel do Rego Maio, quarenta dias, contados da data de hoje, para se continuar a tratar.
- Ao Quartel Mestre do Regimento de Milicias de Villa do Conde, Carlos Maria do Valle Vessadas, prorrogação de licença por sessenta dias, para se continuar a tratar em ares patrios.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias de Castello Branco, João Paulo dos Santos Rebêlo, trinta dias, contados da data de hoje, para fazer uso de agoas ferreas.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias de Villa Viçosa, Manoel Joaquim Servolo de Souza, vinte dias, contados da data de hoje, para continuar a tratar-se, e convalescer.
- Ao Cirurgiaô Mór do Regimento de Milicias de Villa do Conde, Antonio Luiz da Rocha Peixoto, prorrogação de licença por trinta dias, para se continuar a tratar, e convalescer. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Cachias em 11 de Julho de 1832.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exercito o Aviso abaixo transcripto, para que tenha a sua devida execução.

Ill.º e Ex.º Sr. = Constando A EL-REY NOSSO SENHOR, que os Rebeldes apparecêraõ nas Cóstas do Porto, e devendo por consequencia ter pleno cumprimento a providencia determinada no Decreto de 30 de Junho ultimo, He SUA Magestade Servido Ordenar, que V. Ex.ª expessa as necessarias ordens a todas as Authoridades Militares, para que considerem os pontos das suas jurisdicções em estado de Sitio, conforme no mesmo Decreto se declára. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de Cachias em 10 de Julho de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General = *Melhor*

ORDEN BO DIA.

Publica-se no *Estado* o *diário* *aberto* *transcripto*, para que
leia-se a sua *deliberação*.

Quartel General no Paço de Caxias em 11 de Julho de 1832.

SEGUNDA ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exército a Proclamação abaixo transcripta:

Soldados. Chegou a occasião de empregardes o vosso nunca dudoso valor em Minha Deseza, e em Deseza da vossa Patria, e de mostrardes aquelle brio, e honra, que formou sempre o character do Soldado Portuguez. Hum punhado de perversos, que nós já em outra occasião vencemos, e expulsámos do nosso territorio, e que são os mesmos Revolucionarios, que desde 1820 até 1823, e desde 1826 até 1828 hiaõ abysmaando a Nação em hum sem número de males, cujos effeitos ainda se estaõ sentindo, atrevem-se agora accommetter o Crime mais indigno, qual he o de attaccarem a sua Patria com as Armas na mão: Conhecendo a sua fraqueza não se envergonhãrão de virem acompanhados de alguns Estrangeiros mercenarios, vís, e despresados das Nações, a que pertencem, e que só tem em vista fazer fortuna em Portugal pelo roubo, e pelo saque. Soldados: As nossas Espadas parece, que se querem desembainhar por si mesmas, e que a nossa indignação não cabe em nossos peitos, só ao vermos os infames inimigos, que temos a combater. Meu irmão, D. Pedro, depois de ter feito a guerra a Meu Augusto Pay, de Saudosa Memoria, depois de ter tirado a Portugal o Brasil, a melhor das suas Colonias, expulsando d'alli cruel, e ignominiosamente os Portuguezes, e dando por este modo hum golpe fatal na riqueza nacional, depois finalmente de ter feito a desgraça do mesmo Brasil, que o levantiara por seu Soberano, e que se vio obrigado a abandonar, está actualmente unido com os rebeldes Portuguezes, e com elles certamente illudido tóma parte na injusta e vergonhosa aggressão contra Portugal. Soldados, as nossas forças são muitas vezes superiores ás dos nossos inimigos; o nosso valor, he o valor dos Portuguezes honrados, e que sabem cumprir o seu dever; e a nossa Causa, he a Causa da Religião, do Throno, e da Independencia Nacional, que os nossos inimigos sempre tem attaccado, e agora tambem vem atacar; em huma palavra, a nossa Causa he a Causa mais justa, e mais sagrada: A Providencia Divina de certo a hade portegér, e nós seremos Vencedores. Desejado pela Nação, e Acclamado como Seu SOBERANO pela maior parte della, quando ainda estava ausente em Vienna de Austria, Reconhecido, e Jurado solememente, depois que voltei ao Reino, pelos Trez Estados reunidos em Côrtes, segundo os antigos usos da Monarchia, Defendido sempre por vós, EU Espero e Con-

fio, Soldados, das vossas Armaz, e da vossa lealdade, o mais completo e Glorioso triumpho. Soldados, libertemos agora de huma vez a nossa Patria desses indignos inimigos, que ha tanto tempo a perseguem: Vós Me vereis sempre prompto a afrontar os perigos, e a Combater ao vosso lado, se as circumstancias o exigirem, imitai o Exemplo do vosso REY, e do vosso GENERAL, e seja o nosso honroso tymbre vencer ou morrer. Pago de Cachias em dez de Julho de mil oitocentos e trinta e dois. = REY. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Cachias em 12 de Julho de 1832.

ORDEM DO DIA.

Faz-se publico ao Exercito que hoje começa o pagamento dos Soldos do mez de Novembro do anno proximo passado aos Officiaes das Classes effectivas, que recebem pela Pagadoria de Lisboa.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Coronel do Ultramar, Balthazar de Souza Botelho de Vasconcellos, para Governador Militar de Leiria; e outro sim que o Capitaõ do Regimento de Infantaria de Leiria, Joaõ de Abreu e Silva, com exercicio de Major no Regimento de Milicias de Thomar, passe a ter este mesmo exercicio no Regimento de Milicias de Torres Vedras.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Capitaõ de Infantaria de Linha das Ilhas dos Açores, Francisco Manoel de Souza e Castro, passe a fazer o Serviço no Regimento de Infantaria de Extremoz.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda Declarar, que Houve por bem Conformar-Se com o parecer do Conselho Militar creado por Decreto de 11 de Agosto de 1828, ácerca do Capitaõ do extincto Regimento de Artilheria N.º 4, Joaõ Baptista Lopes Vellozo, e que o mesmo Conselho julgou justificado.

Licenças concedidas por motivo de molestia.
Ao Tenente Coronel do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Francisco Eduardo de Brinken, prorrogação de licença por trinta dias, para fazer uso de banhos do mar em Setubal.
Ao Capitaõ do Regimento de Milicias de Setubal, Francisco José Serraõ, prorrogação de licença por trinta dias, para tomar banhos do mar. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

M. de A.

Quartel General no Povo de Escobedo em 12 de Julho de 1832.

OTTEBEM D O BEAT

das classes electivas, que recebem pela Paróquia de Lanhos.

EL REY NUESTRO SEÑOR, como Comandante en Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Coronel do 1.º Regimento de Artilharia de Linha, para Governador Militar de Feitoria, e outro assim que o Capitão do Regimento de Artilharia de Feitoria, João de Azevedo e Silva, com exercício de Major no Regimento de Artilharia de Linha, para a ter este mesmo exercício no Regimento de Artilharia de Feitoria.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Capitão da Infantaria de Linha das Ilhas dos Açores, Francisco Manoel de Souza e Castro, passe a fazer o Serviço no Regimento de Infantaria de Exterminos.

Conselho julgoz justificado.
Atilberta N.º 4, José Baptista Lopes Vellozo, e que o mesmo
Agosto de 1888, ácora do Capitão do extinto Regimento de
com o parecer do Conselho Militar creado por Decreto de 11 de
Exercito, Manda Declarar, que houve por bem Constatar-se
EL-REY NOSSO SENHOR, como Comandante em Chefe do

Quartel General no Paço de Caxias em 14 de Julho de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 13 do corrente mez.

Regimento de Infantaria de Lagos.

Alferes, o Alferes do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, João Vieira Pedrozo Brandaão.

Novo Regimento de Infantaria de Lisboa.

Alferes, o Cadete do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Antonio Cazimiro Pegado Mexia Roncally, e o Cadete do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Antonio Joaquim Souza de Andrade!

1.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Alferes, o Primeiro Sargento do Regimento de Infantaria de Almeida, João Gaspar, e o Sargento da Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, Domingos José Martins.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Alferes, os Alferes do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Dionizio Antonio da Costa, Manoel Telles de Faria, e Antonio Ribeiro dos Santos; e o Cadete do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Francisco Ambrozio Pegado Mexia Roncally.

Regimento de Infantaria de Extremoz.

Alferes, o Cadete Antonio de Castro Lemos de Menezes; o Cadete do Regimento de Infantaria de Leiria, Sebastião Antonio Pereira Godinho; o Porta Bandeira do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, João Sabino de Mello, e o Primeiro Sargento do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Manoel Joaquim do Carmo.

Para passarem ao Exercito, o Tenente João Pedro Santa Clara, e o Alferes Bernardo Cabral de Gouvêa.

Regimento de Infantaria de Almeida.

Alferes, o Sargento Ajudante Carlos Dias, o Porta Bandeira da Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, Francisco José da Silva; o Primeiro Sargento do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Manoel Godinho, e o Primeiro Sargento do Corpo da Guarda Real da Policia do Porto, João Nunes Mathias.

Regimento de Infantaria de Leiria.

Capitão da 2.ª Companhia de granadeiros, o Capitão da 2.ª Companhia de fusileiros, Joaquim Rodrigues Medeiros.

Regimento de Infantaria de Tavira.

Alferes, o Sargento Ajudante Francisco de Oliveira.

2.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Alferes, o Sargento Ajudante José Patriçio.

Regimento de Infantaria de Cascaes.

Alferes, o Sargento Ajudante do Regimento de Infantaria de Chaves, José Emilio de Moraes, e o Primeiro Sargento do Regimento de Infantaria de Valença, José Ramos de Mendonça.

Regimento de Infantaria de Abrantes.

Alferes, o Sargento Ajudante Custodio José de Amorim; o Sargento Ajudante do Corpo da Guarda Real da Policia do Porto, Joaquim Ferreira Roballo; o Primeiro Sargento do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, José João dos Santos, e o Primeiro Sargento do Regimento de Infantaria de Almeida, Agostinho Caradozo.

Regimento de Infantaria de Vallença.

Alferes, o Primeiro Sargento do Regimento de Infantaria de Chaves, Antonio Manoel.

Para passar ao Exercito, o Alferes Francisco de Paula Pereira Tavares.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Alferes, o Sargento Ajudante Francisco Pires, e o Sargento Ajudante do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Francisco Vicente de Castro Moraes.

Regimento de Caçadores do Além-Têjo.

Alferes, o Sargento Ajudante do Regimento de Caçadores do Minho, Joaquim de Arêde Tavares.

Regimento de Caçadores do Minho.

Alferes, o Cadete Antonio Maria de Moura Coutinho, e o Sargento Ajudante do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, Joaquim de Santa Anna Portugal.

Regimento de Caçadores da Beira-Alta.

Alferes, o Cadete Porta Bandeira do Regimento de Infantaria de Chaves, Antonio Frederico Teixeira Pinto.

Real Corpo dos Engenheiros.

Segundo Tenente effectivo, o Primeiro Sargento do Regimento de Infantaria de Leiria, José Antonio Ferreira da Costa, que se acha habilitado, por ter concluido o Curso na Academia Real de Fortificação, Artilheria, e Desenho.

Regimento de Milicias de Arganil.

Capellaõ, o Padre José Antonio Henriques.

Regimento de Milicias de Miranda.

Demittido, o Tenente João José de Sá Falcão, que foi julgado incapaz de servir por hum Junta de Saude.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Serpa.

Demittido, o Capitaõ Joaquim Rafael de Lacerda.

Por Decreto da referida data de 13 do corrente mxx.

1.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Cirurgião Adjuncto, o Cirurgião Adjuncto do Regimento de Artilheria de Faro, Domingos José Gomes Pinho.

Regimento de Artilheria de Faro.

Cirurgião Adjuncto, o Cirurgião Adjuncto do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Manoel José da Conceição Viegas.

Cavallaria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa.

Alferes, o Alferes do 3.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Ambrozio José Nogueira.

Regimento de Milicias da Louzã.

Reintegrado no posto de Tenente deste Regimento, José Joaquim de Paiva Mango, pelo pertender, em razão de se achar restabelecido da molestia, que deo lugar a ser demittido do dito posto.

Regimento de Milicias de Soure.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Matheus Simões.

Capellão, o Padre Joaquim Ignacio Pimentel Cardozo.

Regimento de Milicias de Basto.

Demittido pelo requerer, a fim de assentar praça em hum dos Regimentos de Cavallaria, o Alferes Antonio de Mesquita e Souza.

Regimento de Milicias da Guarda.

Reformado na conformidade da Ley, o Quartel Mestre, João Coelho de Oliveira.

Demittido, o Alferes João de Carvalho, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Villa Viqueza.

Tenente Coronel-aggregado, o Capitão José Maria da Costa Fonseca Mexia.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Monsaraz.

Demittidos, o Capitão Gaspar Callado Molleja, e o Alferes Francisco Agostinho de Carvalho.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Serpa.

Demittido pelo requerer em razão da sua falta de Saude, o Alferes José Maria de Almeida.

Publica-se ao Exercito o Aviso abaixo-transcripto.

Ill.º e Ex.º Sr. = Em consequencia do que V. Ex.ª exige no seu Officio do 1.º de Junho proximo passado, Manda SUA MAGESTADE EL-REY NOSSO SENHOR remetter a V. Ex.ª a Demonstração inclusa, para que sendo publicada ao Exercito os Commandantes dos Corpos de Infantaria, e de Caçadores saibão o

valor por que ficão á Real Fazenda os Artigos de que trata a mesma Demonstração, e por consequente o desconto que devem fazer a quem os extraviar. = Deos Guarde a V. Ex.^a Paço de Cachias em 7 de Julho de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.^o e Ex.^o Sr. Conde de Barbacena.

Demonstração do valor de huma Barretina do novo padraão, e respectivos ornatos para praça de pret de Infantaria, e de Caçadores do Exercito, a saber:

Para huma praça de pret de Infantaria.

Huma barretina do novo padraão	- - - - -	metal	-	915
Huma chapa d'Armas Reaes, e dois botões	- - - - -	dito	-	520
Hum par de alhetas de lataão, e seus pertences	- - - - -	dito	-	620
Huma rozeta, e botaão	- - - - -	dito	-	120
Huma oliva	- - - - -	dito	-	220
Hum laço de couro imprensado	- - - - -	dito	-	80

Valor de huma barretina, e respectivos ornatos

para Infantaria - - - - - dito - 2475

Para huma praça de pret de Caçadores.

Huma barretina do novo padraão	- - - - -	metal	-	915
Huma oliva de lataão	- - - - -	dito	-	210
Huma rozeta, e botaão	- - - - -	dito	-	230
Huma Corneta	- - - - -	dito	-	300
Hum laço de couro imprensado	- - - - -	dito	-	80
Hum cordão de lãa verde para a dita barretina	- - - - -	dito	-	345

Valor de huma barretina, e respectivos ornatos

para Caçadores - - - - - dito - 2080

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Alferes do Regimento de Infantaria de Bragança, Francisco Vicente de Castro Moraes, para ter exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias da Idanha, observando-se a seu respeito o disposto nos §§. 4.^o, e 5.^o do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.
= CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General = *M. de A.*

Quartel General no Paço de Cachias em 16 de Julho de 1832.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exercito, o Aviso, e Carta Regia abaixo transcripta.

Ill.^o e Ex.^o Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda remetter a V. Ex.^a, para seu conhecimento, e do Exercito, a inclusa cópia da Carta Regia, pela qual SUA Magestade Houve por bem Nomear, a João Gaudencio Torres, Conselheiro, e Vereador do Senado da Camara de Lisboa, Intendente Geral da Policia do Exercito, actualmente empregado em operações, incumbindo-o igualmente de promover a promptificação dos viveres, e transportes, que se fizerem necessarios, com toda a cumprida jurisdicção que na mesma Carta se expressa. = Deos Guarde a V. Ex.^a Paço de Cachias em 14 de Julho de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.^o e Ex.^o Sr. Conde de Barbacena.

CARTA REGIA.

João Gaudencio Torres, do Meu Conselho, Vereador do Senado da Camara de Lisboa; EU EL-REY Vos envio Muito Saudar. Fazendo-se necessario, que ao presente haja no Meu Exercito de Operações hum Intendente Geral da Policia d'elle, que ao mesmo tempo promova a promptificação dos viveres, e transportes, que pelos Deputados, e outros Empregados do Commissariado forem indicados, como precisos para o fornecimento, e Serviço das Tropas, mas sem ingerencia na sua distribuição, e applicação, por competir isso aos sobreditos Deputados, e Empregados em conformidade do Regulamento respectivo, e das ordens do Commissario em Chefe do Exercito: E tendo em Consideração o zelo, prestimo, e intelligencia, com que vos tendes empregado sempre no Meu Real Serviço: Hey por bem Nomear-vos, como por esta vos Nomeio Intendente Geral da Policia do Meu Exercito, actualmente empregado em operações, Encarregando-vos igualmente de promover, como acima se refere, a promptificação dos viveres, e transportes que forem precisos, no desempenho de tudo, o que hireis sempre de accordo com o General Commandante da Divisão que ficar mais proxima ao ponto, em que segundo as circumstancias vos achardes estacionado, e dando-vos toda a cumprida jurisdicção sobre os mais Magistrados para a execução das ordens, que em razão do dito cargo, e incumbencia, lhes forem por vós expedidas, ficando responsaveis

na Minha Real Presença, de todas as faltas que houverem no cumprimento das mesmas ordens, em que tiver detrimento o Meu Real Serviço. Assim o cumprireis. Escripta no Paço de Cachias em 14 de Julho de 1832. = Com a Rúbrica de SUA Magestade. = Para João Gaudencio Torres.

—*—

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Alferes do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, Joaquim de Arêde Tavares, para ter exercicio de Ajudante no Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Montalegre; e o Alferes do Regimento de Caçadores do Minho, Joaquim de Santa Anna Portugal, para ter igualmente o exercicio de Ajudante no Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Serpa, observando-se a respeito de hum, e outro o disposto nos §.§. 4.º, e 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825; e outro sim, exonerar do exercicio de Ajudante do dito Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Montalegre, o Alferes do Regimento de Infantaria de Chaves, João Luiz Pereira Baccellar, e do mencionado Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Serpa, o Tenente do Regimento de Infantaria de Extremoz, Manoel Duarte Leitaõ.

—*—

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Ajudante do Regimento de Caçadores da Beira-Alta, José Martins Guimarães, para Major da 1.ª Brigada da 3.ª Divisão. = CONDE DE BARRACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

M. B. A.

Quartel General na Paço de Cachias em 20 de Julho de 1832.

ORDEM DO DIA.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda remover do Commando da Torre de S. Vicente de Belém, o Ajudante della José Rebêlo Palhares, não só por ter feito fogo sobre a Escuna de Guerra Ingleza Vipper, mas também pela exaltação de desprezo que manifestou a guarnição pelo seu exemplo. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

Milham

Excmo. Sr. D. Juan de los Rios de la Cruz, Comandante en Jefe de la
Fuerza Armada de los Estados Unidos Mexicanos, en la Ciudad de Mexico, a 15 de Mayo de 1892.

EL REY NUESTRO SEÑOR, como Comandante en Jefe de las
Fuerzas Armadas, manda remover de su Comandancia al Sr. Victor
Castaño de Beland, a quien se le ha dado de baja en el servicio, y
en su lugar se le ha designado al Sr. Juan de los Rios de la Cruz, Comandante en Jefe de las
Fuerzas Armadas, para que continúe en el desempeño de sus funciones, y en consecuencia se le ha
designado al Sr. Juan de los Rios de la Cruz, Comandante en Jefe de las Fuerzas Armadas, para que continúe en el desempeño de sus funciones, y en consecuencia se le ha designado al Sr. Juan de los Rios de la Cruz, Comandante en Jefe de las Fuerzas Armadas, para que continúe en el desempeño de sus funciones.

En fe de lo cual se expide este decreto en la Ciudad de Mexico, a 15 de Mayo de 1892.



Juan de los Rios de la Cruz

Quartel General no Paço de Cachias em 27 de Julho de 1832.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exercito o Aviso abaixo transcripto.

Ill.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Houve por bem por Decreto de 25 de Junho ultimo promover a Capitaõ da 4.ª Companhia das Ordenanças formada em Rio Maior, pertencente á Sagrada Ordem Militar de S. João do Hospital de Jerusalem, Antonio José de Carvalho, Tenente da 2.ª Companhia do Regimento de Milicias de Santarem. O que communico a V. Ex.ª para seu conhecimento, e mais effeitos necessarios. = Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio de Cachias em 20 de Julho de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados, para terem os destinos, que lhes vão designados.

O Tenente Coronel Commandante do Regimento de Caçadores do Além-Téjo, José Bernardino de Faria, para Commandar interinamente huma Brigada Ligeira unida á 5.ª Divisaõ.

O Capitaõ do Regimento de Infantaria de Chaves, João Pinto de Villa Lobos, para Major da 4.ª Brigada da 4.ª Divisaõ.

O Segundo Tenente do Batalhaõ da Ilha 3.ª João José de Mello, para servir na Bateria do Bom Successo.

Publica-se ao Exercito que em 21 do corrente foraõ mandadas cumprir as seguintes Sentenças, proferidas a respeito dos trez Officiaes abaixo declarados:

Tendo respondido a Conselho de Guerra o Capitaõ graduado em Major do Regimento de Milicias de Trancozo, Francisco Antonio d'Andrade; o Tenente do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Mangoalde, Estanislão Xavier de Pina; e o Alferes do Regimento de Milicias de Villa Real, José Vicente Lopes, por terem sido accusados, o primeiro de introduzir, e ser contrabandista de ceriaes de Hespanha; o segundo de deixar fugir hum preso, e o terceiro de se ter conduzido mal em marcha, com huma escolta que comman-

dava, foram a final todos trez absolvidos por falta de prova dos referidos crimes, por Sentenças do Conselho de Justiça, datadas em 7 deste mesmo mez.

Licenças concedidas por motivo de molestia.

- Ao Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Tondella, José Maria de Novaes e Almeida, prorrogação de licença por trinta dias, para se continuar a tratar.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias da Maia, Antonio José de Souza e Silva, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General = *Almeida*

Quartel General no Paço de Cachias em 23 de Julho de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 24 do corrente mez.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Capitão da 8.ª Companhia, o Capitão Francisco Antonio Palliano de Carvalho e Sá.

Regimento de Infantaria de Almeida.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria de Valença, Antonio Manoel.

4.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Capitão da 1.ª Companhia de granadeiros, o Capitão da 3.ª Companhia, Izidoro José de Figueiredo.

Regimento de Infantaria de Vallença.

Alferes com a mesma graduação que tem, o Alferes graduado em Tenente da Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, Antonio José de Carvalho.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Reintegrado no posto de Alferes deste Regimento, José Maria Lopes Ribeiro, que foi Alferes do extinto Regimento de Infantaria N.º 9, Conformando-Se SUA Magestade com o parecer do Conselho Militar creado por Decreto de 11 de Agosto de 1828, que o julgou justificado, e nos termos de merecer a reintegração, que pedio.

Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria de Almeida, Francisco José da Silva.

Companhia de Veteranos de Miranda.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria de Chaves, Agostinho José Pereira.

Regimento de Milicias de Soure.

Demittido pelo requerer, em razão de ser Feitor de hum Subdito Inglez, e gozar por isso dos privilegios concedidos á Nação Ingleza, o Tenente Lourenço Pessoa Godinho.

Regimento de Milicias de Arouca.

Capellão, o Padre Joaquim Antonio,

Demittido pelo requerer, em razão do seu máo estado de Saude, o Capellão o Padre João Marcelino Paulo Cardozo.

Regimento de Milicias de Chaves.

Capitão da 2.ª Companhia, o Tenente graduado em Capitão da mesma Companhia, Domingos José da Silva.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Penella.

Quartel Mestre, Francisco Manoel Rodrigues de Carvalho.

- Cirurgião Mór, o Cirurgião Manoel Saraiva de Oliveira.
 Capellão, o Padre Caetano Ferreira.
 Capitão da 2.^a Companhia, José Antonio Machado de Aguiar Pereira Coelho Corrêa.
 Capitão da 3.^a Companhia, o Alferes do Regimento de Milicias da Louzã, Antonio Pedro de Paiva Manso Freire de Andrade.
 Capitão da 4.^a Companhia, o Capitão de Ordenanças, Manoel Lourenço de Jesus.
 Capitão da 6.^a Companhia, Manoel Furtado da Silveira Rebêlo Tavares e Mesquita.
 Tenente da 2.^a Companhia, José Maria Arnaut.
 Tenente da 3.^a Companhia, Servulo Maria de Paiva Manso Freire de Andrade.
 Tenente da 4.^a Companhia, Francisco Custodio Cordeiro de Oliveira.
 Tenente da 5.^a Companhia, o Alferes do Regimento de Milicias da Louzã, Manoel Mendes Feio de Carvalho.
 Alferes da 1.^a Companhia, José Moreira Dias.
 Alferes da 2.^a Companhia, Miguel Antonio de Oliveira.
 Alferes da 3.^a Companhia, Bazilio de Paiva Manso Freire de Andrade.
 Alferes da 4.^a Companhia, o Ajudante de Ordenanças, Joaquim José de Oliveira e Silva.
 Demittido por desertor, o Segundo Tenente de Artilheria, Joaquim José Ribeiro, Conformando-Se SUA Magestade com o parecer do Conselho Militar creado por Decreto de 11 de Agosto de 1828, devendo com tudo ficar sujeito a responder em Juizo competente pelos Crimes, em que se achar comprehendido.
 Demittido, o Segundo Tenente de Artilheria, Justino Duarte Fava, Conformando-Se SUA Magestade com o parecer do referido Conselho Militar.

Por Decreto da referida data de 24 do corrente mez.

Regimento de Artilheria de Faro.

Segundos Tenentes, os Primeiros Sargentos do Regimento de Artilheria d'Elvas, João Nepomuceno, e Manoel Antonio Fiuza.

Regimento de Artilheria d'Elvas.

Segundos Tenentes, o Primeiro Sargento do Regimento de Artilheria da Corte, Rozendo da Costa, e o Primeiro Sargento do Regimento de Artilheria de Faro, João Neto.

Publicaõ-se ao Exercito os Avisos, e Decretos abaixo transcriptos.

III.^o e Ex.^o Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Man'ta remetter a V. Ex.^a a copia inclusa assignada pelo Conselheiro G.ego-

rio Gomes da Silva, Official Maior d'esta Secretaria d'Estado, do Decreto datado de hontem, pelo qual Houve por bem Nomear Presidente interino da Commissão mixta, estabelecida pelos Decretos de 9 de Fevereiro do anno passado, e de 23 de Março do corrente, para a Cidade do Porto, e seu Partido militar, ao Desembargador João Gaudencio Torres, do seu Conselho, Vereador do Senado da Camara, e Intendente Geral da Policia do Exercito em Operações, a fim de que V. Ex.^a tenha d'elle conhecimento, e o faça publico ao Exercito. = Deos Guarde a V. Ex.^a Paço de Cachias em 24 de Julho de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.^o e Ex.^o Sr. Conde de Barbacena.

DECRETO.

Sendo necessario que a Commissão Mixta estabelecida para a Cidade do Porto, e seu Partido militar, pelos Decretos de nove de Fevereiro de mil oitocentos e trinta e hum, e vinte e trez de Março do corrente anno se conserve agora continuamente reunida, e havendo salido, segundo as Minhas Reaes Ordens para a Cidade de Lamego o Governador das Justicas da Relação, que della he o Presidente, e o Chanceller que o devia substituir nos seus impedimentos assim como os Desembargadores da referida Relação, dentre os quaes eraõ trez dos Vogaes da mesma Commissão: Sou Servido que o Desembargador João Gaudencio Torres, do Meu Conselho, Vereador do Senado da Camara de Lisboa, e Intendente Geral da Policia do Exercito actualmente empregado em Operações, sirva interinamente de Presidente da dita Commissão, e em lugar dos Vogaes Desembargadores seraõ Vogaes os Juizes de Fôra do Cível, do Crime, e dos Orfãos da Cidade do Porto, e na sua falta quaesquer outros Magistrados Territoriaes de Vara Branca que mais proximos se acharem, e que o Presidente interino designar. E por quanto a Commissão não poderá tão promptamente exercer a sua Jurisdicção, como convém, pelo que respeita aos Destrictos do Partido militar da Cidade do Porto situados para o lado da margem direita do Rio Douro: Sou outro sim Servido que aquelles Destrictos fiquem sendo da competencia da Commissão Mixta estabelecida na Provincia do Minho em quanto durar a occupação da Cidade do Porto pelas forças rebeldes. As Authoridades a quem competir o tenham assim entendido, e o executem pela parte que a cada hum toca sem embargo de quaesquer Leys, disposições, ou ordens em contrario, que todas Revogo para este effeito somente como se dellas fizesse especial, e declarada menção. Paço de Cachias em vinte e trez de Julho de mil oitocentos e trinta e dois. = Com a Rúbrica d'EL-REY NOSSO SENHOR. = Gregorio Gomes da Silva.

Ill.^o e Ex.^o Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR Manda re-

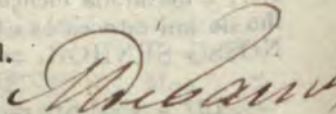
metter a V. Ex.^a, para seu conhecimento, e mais effeitos necessarios, a inclusa copia do Decreto de 16 de Julho corrente, pelo qual Houve a bem prorogar até ao dia 15 do proximo mez de Agosto, o prazo de Perdaõ Concedido aos Militares rebeldes, que se apresentassem ás Authoridades Fieis desde Soldados até Sargentos inclusivamente pelos Decretos de 7 de Fevereiro, e 6 de Junho do presente anno. = Deos Guarde a V. Ex.^a Paço de Cachias em 27 de Julho de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.^o e Ex.^o Sr. Conde de Barbacena.

DECRETO.

Tendo pelos Meus Decretos de sete de Fevereiro, e seis de Junho do corrente anno, Perdoado aos Militares que se achavaõ nas Ilhas dos Açores, debaixo das bandeiras da rebelliao desde Soldados até Sargentos inclusivamente, e que no cazo de que os seus revoltosos Chefes pertendessem effectivamente realizar a temeraria empreza de attacar Portugal, se apresentassem a qualquer Authoridade Fiel Civil, ou Militar dentro do prazo de quinze dias depois de terem desembarcado em qualquer ponto do Reino, e isto pelos motivos que se expréssão nos mesmos Decretos, e que moverão a Minha Real Piedade; e Constando-Me agora por alguns dos referidos Militares, que se achavaõ reunidos aos Chefes revoltosos, e que já se apresentáraõ, que este Acto da Minha Soberana Clemencia era pouco conhecido entre elles, vendo-se que por esta razão muitos sem culpa sua se não podéraõ aproveitar da mencionada Graça, ainda que assim o desejassem fazer se EU não Der a este respeito nova providencia: Sou Servido por estes motivos que Me foraõ presentes Prorogar para aquelles dos ditos Militares, que já desembarcáraõ em Portugal o declarado prazo de quinze dias até ao dia quinze do proximo mez de Agosto do presente anno, a fim de que todos os que até esse dia, reconhecendo a Minha Legitima Authoridade, e Soberania se apresentarem a qualquer Authoridade Fiel, Civil, ou Militar gozem do Perdaõ que pelos referidos Meus Decretos de sete de Fevereiro, e seis de Junho do corrente anno Houve a bem Conceder. Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendonça, do Meu Conselho, Presidente da Meza da Consciencia e Ordens, e interinamente Encarregado do Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos, e de Justiça, o tenha assim entendido, e faça executar com as Ordens, e participações necessarias. Paço de Cachias em dezesseis de Julho de mil oitocentos e trinta e dois. = Com a Rúbrica d'EL-REY NOSSO SENHOR. = CONDE DE BARBACENA, Chete do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Págo de Cachias em 30 de Julho de 1832.

ORDEM DO DIA.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda Louvar a Lealdade, e Valor com que a 4.ª Divisaõ do Exercito de Operações do commando do Marechal de Campo Visconde de Santa Marta tão briosamente repellio o inimigo na Acção do dia 22 de Julho em Ponte Ferreira, e sustentou as suas posições no dia 23 na Granja; e Faz Saber ao referido Marechal de Campo, que Mereceõ a Real e Plena Approvação de SUA Magestade, tanto o seu comportamento como o acerto com que conduzio a sua Divisaõ n'aquelles dias; e Quer, que em Seu Nome Faça constar aos Commandantes de Brigadas, Corps, e mais Praças que commanda, a Satisfação com que o Mesmo AUGUSTO SENHOR Vio a maneira porque todos cumprirão seus Deveres.

Por Decreto da data de hoje.

Officiaes Promovidos em consequencia da recommendação do Marechal de Campo Visconde de Santa Marta, Commandante da 4.ª Divisaõ do Exercito de Operações, pelo seu comportamento nas Acções dos dias 22, e 23 do corrente.

Regimento de Cavallaria de Chaves.

Graduado em Coronel, o Tenente Coronel Bernardino Mascarenhas da Roza.

Major supranumerario, o Capitão Antonio Cardozo de Albuquerque.

Graduado em Major, o Capitão Salvador de Carvalho Assiz.

Tenentes, os Alferes João Pinto Coelho Guedes, e Francisco Jose Teixeira Coelho.

Regimento de Infanteria de Chaves.

Alferes, o Cadete Bernardo Teixeira de Barros.

Regimento de Infanteria de Cascaes.

Alferes, o Primeiro Sargento Antonio Xavier de Oliveira.

Regimento de Infanteria de Bragança.

Graduado em Tenente, o Alferes Antonio Xavier da Costa.

Regimento de Caçadores do Além-Têjo.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel dos Veteranos de Traz-os-Montes, Antonio Lobo da Silva.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

Graduado em Major, o Capitão Luiz de Figueiredo de Araujo e Castro.

Regimento de Caçadores do Minho.

Alferes, o Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Mirandella, José Maria Gonsalves.

Regimento de Artilheria da Côrte.

Graduado em Major, o Capitão João Alberto Guerreiro.

Graduado em Capitão, o Primeiro Tenente Acacio José Ferreira.

Regimento de Artilheria d'Elvas.

Primeiro Tenente, o Segundo Tenente Thomaz Augusto da Silva.

Regimento de Milicias de Guimarães.

Graduado em Tenente, o Alferes Antonio Philippe de Souza da Silveira.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Chaves.

Graduado em Tenente, o Alferes Bento José de Miranda. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Pago de Cachias em o 1.º de Agosto de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 24 de Julho ultimo.

SUA Magestade Houve por bem, na conformidade do Seu Real Decreto de 25 de Abril do corrente anno, Nomear Medico Militar a Mauricio José dos Santos, que já se achava servindo como Medico Substituto dos Hospitaes do Exercito.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Tenente graduado em Capitaõ do 1.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, João Chrysostomo da Silva Vellozo, para encarregado da Repartição do Ajudante General na 5.ª Divisaõ.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Alferes do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Gonçallo Antonio Ribeiro, para ter o exercicio de Ajudante no Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Penella, observando-se a seu respeito o disposto nos §§. 4.º, e 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a organizaçãõ do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda Declarar que o Tenente Coronel do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, Antonio Lobo da Silva, fica continuando no exercicio de Chefe do Estado Maior da 4.ª Divisaõ.

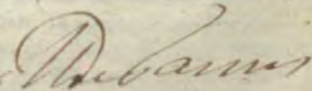
Licenças concedidas por motivo de molestia.

Ao Capitaõ do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Mangoalde, Manoel Paes Saraiva do Amaral, prorrogaçãõ de licença por quarenta dias, para se continuar a tratar.

Ao Capitaõ do referido Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Mangoalde, Antonio de Souza Menezes, prorrogaçãõ de licença por quarenta dias, para se continuar a tratar. = CONDE DE BARACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



ORDRE DE LA

Quartel General no Pago de Cachias em 5 de Agosto de 1832.

ORDEM DO DIA.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados para os Empregos que lhes vão designados.

Para Commandar as Divisões, e mais Tropas destinadas a operar contra os Rebeldes estacionados na Cidade do Porto, o Tenente General Visconde do Pezo da Regoa.

Para servirem neste Corpo de Exercito.

De Chefe d'Estado Maior, o Coronel do Regimento de Cavallaria de Villa Vigoza, João Borges Cerqueira d'Alpoim.

De Ajudante General, o Major Augusto Xavier Palmeirim.

De Quartel Mestre General, o Capitão Jacques Philippe de Landerset.

1.ª Divisão do Exercito de Operações.

Para Commandar esta Divisão, o Coronel General dos Voluntarios Realistas, Duque do Cadaval.

Para Chefe do Estado Maior, o Tenente Coronel do Regimento de Infantaria de Extremoz, Manoel Aureliano de Mattos.

Para Encarregado da Repartição do Quartel Mestre General, o Capitão addido ao Real Corpo dos Engenheiros, José Ignacio Pinto Machado.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Coronel Governador do Castello de S. João da Foz, José Theotónio Vieira de Carvalho, para Governador Militar de Albergaria a Velha.

Publica-se ao Exercito que no 1.º do corrente mez foraõ mandadas cumprir as seguintes Sentenças, proferidas a respeito dos trez Officiaes abaixo declarados:

Tendo respondido a Conselho de Guerra, Joaquim Cypriano dos Santos, Capitão, e Joaquim Ignacio da Silva Guerra, Tenente, ambos do Batalhão de Voluntarios Realistas de Cintra; e o Tenente do Regimento de Milicias de Leiria, Augusto do Souto Montanha, por terem sido accusados este de excessõ de licença, e aquelles de insubordinação ao respectivo Commandante, foraõ a final Sentenciados pelo Conselho de Justiça em Sessão de 28 de Julho precedente, que julgou a respeito dos dois primeiros expiada a sua cul-

pa com o tempo que tem tido de prisão; absolvendo o terceiro por falta de prova do crime que se lhe imputava.

Licenças concedidas por motivo de molestia.

Ao Tenente Coronel graduado em Coronel do Regimento de Milicias da Covilhã, João Manoel da Fonceca, trinta dias, contados da data de hoje, para fazer uso dos banhos das Alcaçarias.

Ao Major, Guilherme José Cary, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem.

Ao Capitão graduado em Major do Regimento de Milicias de Lamego, Antonio Ferreira da Silva Santos, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.

Ao Capitão do Regimento de Artilheria de Faro, Luiz Maria de Figueiredo, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem.

Ao Capitão da Companhia de Veteranos de S. Julliao da Barra, José Pires, vinte dias, contados da data de hoje, para fazer uso d'agoas ferreas em ares de campo.

Ao Capitão da Companhia de Veteranos de Barcarena, Pedro Joaquim Botelho, trinta dias, contados da data de hoje, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Setubal, Ignacio José Corvo, trinta dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Torres Velhas, Feliciano José de Vasconcellos, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso d'agoas ferreas em ares de campo.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Coimbra, José Gonsalves Fresco, vinte dias, contados da data de hoje, para fazer uso de banhos sulfureos.

Ao Capitão de Milicias d'Angra addido ao Batalhão de granadeiros de Milicias da Columna móvel ao Sul do Tejo, Matheus Pamplona Machado Corte Real, prorrogação de licença por trinta dias, para convalescer, e fazer uso d'agoas ferreas.

Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas da Covilhã, e Fundão, João José da Fonceca Pinto, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso de agoas mineraes. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Cachias em 8 de Agosto de 1832.

ORDEN DO DIA.

Por Decreto de 31 de Julho ultimo.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Torres Vedras.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Tenente Francisco Franco Gomes.

Publica-se ao Exercito o Aviso, e Decreto abaixo transcripto.

III.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda re-metter a V. Ex.ª, para seu conhecimento, e fazer publico ao Exercito, a copia inclusa, assignada pelo Conselheiro Gregorio Gomes da Silva, Official Maior d'esta Secretaria d'Estado, do Decreto de 30 do mez passado, pelo qual Foi Servido declarar extensiva aos Militares actualmente empregados na defeza deste Reino contra os Rebeldes, que não se acharem fóra dos seus Quarteis, ou domicilios, em quanto estiverem occupados neste importante Serviço, a disposiçãõ do Decreto de 12 de Dezembro do anno proximo passado. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de Cachias em 6 de Agosto de 1832. = Conde de S. Lourenço. = III.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

DECRETO.

Tendo Ordenado por Decreto de 12 de Dezembro do anno proximo passado; a fim de que os Militares empregados na actual defeza deste Reino contra os Rebeldes não experimentassem prejuizo nos seus interesses pela necessaria ausencia, em que se achavaõ dos seus Quarteis, ou domicilios, que se suspendessem todas as causas, e procéssos, em que elles fossem Authores, ou Réos, e que se não intentassem contra os mesmos Militares outras de novo em quanto estivessem ausentes pelo indicado motivo, e hum mez depois que voltassem, não sendo por delicto commettido neste prazo: E Tomando em Consideraçãõ alguns justos motivos, que Me foraõ presentes: Sou Servido Declarar extensiva a disposiçãõ do mencionado Decreto aos Militares actualmente empregados na defeza deste Reino contra os Rebeldes, que não se acharem fóra dos seus Quarteis, ou domicilios, em quanto estiverem occupados neste importante Serviço. Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendonça, do Meu Conselho, Presidente da Meza da Consciencia e Ordens, e interinamente encarregado do Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos, e de Justiça, o tenha assim entendido, e faça executar sem embar-

go de quaesquer Leys, ou Disposições em contrario. = Paço de Cachias em trinta de Julho de mil oitocentos trinta e dois. = Com a Rúbrica d'EL-REY NOSSO SENHOR. — Gregorio Gomes da Silva.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados, para servirem na Columna movel ao Norte da Cidade do Porto, no exercicio que lhes vai designado:

Commandante da Columna.

O Coronel do Regimento de Cavallaria do Fundão, Antonio Joaquim Guedes d'Oliveira e Silva.

Major de Brigada.

O Tenente graduado em Capitão d'Infanteria da Guarda Real da Policia do Porto, Bernardo da Silveira Azevedo.

Ajudante de Campo do Commandante da Columna.

O Alferes do 2.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Simão Infante de Sequeira Corrêa da Silva de Carvalho.

Licenças concedidas por motivo de molestia.

Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Faro, Manoel José Vaz Velho Sanches, trinta dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria d'Evora, Antonio Pedro Cordeiro, quinze dias, contados da data de hoje, para convalescer.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria de Lagos, Francisco Emigdio de Castro, trinta dias, contados da data de hoje, para fazer uso de banhos do mar.

Ao Alferes do 2.º Regimento de Infanteria d'Elvas, Joaquim Antonio Lopes, vinte dias, contados da data de hoje, para se continuar a tratar.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, João Antonio Baptista Annes, noventa dias, contados da data de hoje para se tratar em ares de Campo.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Trancozo, João Baptista Soares da Fonceca, trinta dias, contados da data de hoje, para fazer uso da agoa das Caldas de S. Pedro do Sul. = CONDE DE BARRACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

M. B. A. A.

Quartel General no Paço de Cachilas em 10 de Agosto de 1832.

ORDEN DO DIA.

Por Decreto de 6 do corrente mez.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria de Extremoz, João Sabino de Mello.

Regimento de Infantaria de Extremoz.

Alferes, o Alferes do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, José Manoel Leitaõ.

Regimento de Milicias de Torres Vedras.

Capitão da 2.ª Companhia, o Capitão aggregado á mesma Companhia, Domingos José da Silveira.

Tenente da 1.ª Companhia, Antonio Xavier Carneiro de Almeida.

Alferes da Companhia de granadeiros, o Alferes da 2.ª Companhia, Pedro Joaquim Lopes da Silva Sarmiento.

Alferes da 1.ª Companhia, Antonio Luiz de Miranda, e Manoel Filipe Franco.

Alferes da 2.ª Companhia, o Alferes de Ordenanças, José Maria de Miranda e Lima.

Reformado na conformidade da Ley, o Capitão Francisco de Paula Mascarenhas.

Demittido, o Tenente Gastaõ de Souza Alvim.

Regimento de Milicias de Leiria.

Reformado na conformidade da Ley, o Capitão graduado em Major, Jacintho José Alves.

Demittidos, o Capitão Claudio da Motta e Abreu, e o Tenente Luiz da Cunha Villas Boas.

Regimento de Milicias de Santarem.

Demittidos, o Capellaõ o Padre José Antonio da Silveira, e os Alferes Antonio Pereira Nunes, e Antonio Gomes Leitaõ.

Regimento de Milicias de Penafiel.

Para ser considerado Alferes reformado na conformidade da Ley, Antonio dos Reis da Silva, que foi demittido do posto de Alferes deste Regimento por Decreto de 15 de Junho do corrente anno.

Batalhaõ de Artilheiros Realistas de Setubal, e Palmella.

Capitão da 2.ª Companhia, o Primeiro Tenente da mesma Companhia, Severino Antonio José da Rocha.

Primeiro Tenente da 4.ª Companhia, o Segundo Tenente da 3.ª Companhia, Antonio Cezar de Gouvêa Araujo.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Bêja.

Capitão da 5.^a Companhia, Diogo Francisco da Fonecêa Peganha.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Evora.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Vicente Carlos Miguens.

Alferes da 3.^a Companhia, o Alferes de Malta, Antonio José da Silva.

Alferes da 4.^a Companhia, o Soldado Joaquim de Santa Anna Gialõ.

Alferes da 6.^a Companhia, João Pinto.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Moura.

Quartel Mestre com a graduação de Capitão, o Tenente da 2.^a Companhia, João de Almeida Grave.

Tenente da 2.^a Companhia, o Quartel Mestre Lourenço José Mendes.

Tenente da 3.^a Companhia, o Soldado Joaquim Silvestre Rozado.

Tenente da 6.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Joaquim Antonio Rojaõ.

Alferes da 4.^a Companhia, o Capitão de Ordenanças, Antonio Francisco Bernardo.

Alferes da 6.^a Companhia, o Soldado José Antonio Ferreira.

Demittido pela sua impossibilidade fisica, o Alferes João Rodrigues Seixas.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Serpa.

Graduado em Capitão, o Quartel Mestre, João Diogo Parreira Peniz.

Capitão da 1.^a Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Jeronymo José Peniz Parreira.

Capitão da 5.^a Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Antonio Rodrigues Tituaõ.

Tenente da 1.^a Companhia, o Alferes da 2.^a Companhia, Antonio Maria Ferreira.

Tenente da 5.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Bento Maria Louzeiro.

Alferes da 1.^a Companhia, o Alferes da 6.^a Companhia, Francisco Antonio da Costa Agos.

Alferes da 2.^a Companhia, o Alferes da 4.^a Companhia, Antonio José da Costa.

Alferes da 4.^a Companhia, o Soldado Gaspar Xavier Limpo.

Alferes da 5.^a Companhia, Francisco Carvalho.

Alferes da 6.^a Companhia, o Alferes do Regimento de Milicias de Bêja, André Avelino Guerreiro.

Companhia de Cavallaria de Voluntarios Realistas de Monforte.

Alferes aggregado, o Sargento Antonio Pires.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Tavira.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Quartel Mestre, Manoel Bruno Henriques.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Faro.

Capellão, sem vencimento algum, por se ter offerecido para servir gratuitamente, o Padre Antonio da Ponte Contreiras.

Batalhão de Voluntarios Realistas da Covilhã, e Fundaç.

ab Capitão da 1.^a Companhia, o Tenente da mesma Companhia, João José da Foneça Pinto.

Capitão da 5.^a Companhia, o Tenente da mesma Companhia, José de Mattos Gramacho Penucho.

Tenente da 1.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Joaquim Barbas da Torre.

Tenente da 5.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Luiz Antonio de Magalhães.

Tenente da 6.^a Companhia, Luiz Pinto Tavares Castello Branco.

Alferes da 1.^a Companhia, Francisco Dordaz.

Alferes da 6.^a Companhia, o Sargento José Tavares Mascarenhas.

Batalhão de Voluntarios Realistas da Guarda.

Capellão, o Padre Antonio da Silva.

Cirurgião Mór, José Maria de Lemos.

Capitão da Companhia de Cavallaria, o Capitão da 1.^a Companhia, Luiz Pinto de Mendonça Arraes.

Capitão da 1.^a Companhia, o Capitão aggregado ao Regimento de Milicias de Trancozo, João Quirino Pacheco.

Capitão da 5.^a Companhia, o Soldado Antonio Ozorio da Foneça Freire.

Capitão da 6.^a Companhia, o Soldado Francisco Xavier de Faria Cardozo.

Tenente da Companhia de Cavallaria, o Tenente da 3.^a Companhia, Antonio Saraiva de Aguillar.

Alferes da 6.^a Companhia, o Soldado Alexandre de Mello.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Vianna.

Capitão da 4.^a Companhia, Antonio de Souza Cadaval Ferraz.

Tenente da 2.^a Companhia, o Alferes do Regimento de Milicias de Vianna, Antonio da Rocha Brandão.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Villa Flôr.

Quartel Mestre, o Soldado Antonio Celestiano da Silva Pimentel.

Alferes da 1.^a Companhia, o Soldado Leopoldo José de Azevedo.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Mirandella.

ab Capitão da 1.^a Companhia, o Alferes do Regimento de Milicias de Bragança, José Manoel de Mena Barreto.

Capitão da 5.^a Companhia, Manoel Ignacio Vaz Pereira.

Tenente da 5.^a Companhia, o Soldado Antonio Marculino Constantino Ferreira Alves.

Tenente da 6.^a Companhia, o Alferes da 1.^a Companhia, Lourenço Antonio de Carvalho.

Alferes da 1.^a Companhia, o Soldado Martinho José de Moraes Sarmento.

Alferes da 5.^a Companhia, o Sargento Ajudante, Bento José Vaz.

Alferes da 6.^a Companhia, o Alferes de Ordenanças, Manoel Ignacio Maltez.

Por Decreto da referida data de 6 do corrente mez.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

Alferes, o Sargento Ajudante do Regimento de Infantaria de Tavira, João André Corcino, é o Sargento Ajudante do Regimento de Infantaria d'Abrantes, Euzebio José da Costa.

—*—

Publica-se ao Exercito o Aviso, e Carta Regia abaixo transcripta.

Ill.^o e Ex.^o Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda remetter a V. Ex.^a, para seu conhecimento, e mais effeitos necessarios, a copia inclusa da Carta Regia dirigida ao Tenente General Visconde do Pezo da Regoa, Ordenando-Lhe passe immediatamente a tomar o Commando de todas as Tropas que se achão empregadas em Operações contra os Rebeldes existentes na Cidade do Porto, com a Authoridade na mesma Carta Regia declarada. = Deus Guarde a V. Ex.^a Paço de Cachias em 4 de Agosto de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.^o e Ex.^o Sr. Conde de Barbacena.

CARTA REGIA.

Visconde do Pezo da Regoa, Conselheiro de Guerra, Tenente General dos Meus Reaes Exercitos, e Commandante da 1.^a Divisão do Meu Exercito de Operações: EL EL-REY vos envio Muito Saudar. Tendo em Consideração vosso distincto merecimento, e outras circumstancias, que na Minha Real Prensenga vos tornaão digno de attenção: Sou Servido Ordenar-vos, que passeis immediatamente a tomar o Commando de todas as Tropas do Meu Exercito, que se achão empregadas em Operações contra os Rebeldes que existem na Cidade do Porto, Concedendo-vos toda a ampla authoridade sobre os Generaes das trez Provincias do Norte, e Partido do Porto, em tudo que for relativo a esta Commissão de que Vos Encarrego. Assim o cumprireis. Escripta no Paço de Cachias em 4 de Agosto de 1832. = REY. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

Weban

Quartel General no Paço de Cachias em 12 de Agosto de 1832.

ORDEM DO DIA.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda Louvar a Lealdade, e Valor com que a 2.ª Divisão do Exercito de Operações do commando do Marechal de Campo Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas tão briosamente repellio o Inimigo na Acção do dia 7 de Agosto em Souto Redondo; e Faz Saber ao referido Marechal de Campo, que Merece a Real e Plena Approvação de SUA Magestade, tanto o seu comportamento como o acerto com que conduzio a Divisão; e Quer que em Seu Nome faça constar aos Commandantes de Brigadas, Corpos, e mais praças que commanda, a Satisfação com que o Mesmo AUGUSTO SENHOR Vio a maneira porque todos cumprirão seus Deveres.

—*—

Por Decreto da data de hoje.

Officiaes Promovidos em consequencia da recommendação do Marechal de Campo Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas, Commandante da 2.ª Divisão do Exercito de Operações, pelo seu comportamento na Acção do dia 7 de Agosto

Regimento de Cavallaria do Fundão.

Graduado em Capitão, o Tenente João de Moraes e Castro.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Graduados em Majores, os Capitães Manoel d'Abreu e Moura, e Manoel Antonio da Veiga.

Graduado em Capitão, continuando no mesmo exercicio, o Tenente Ajudante Antonio José Pinto Medeiros.

Graduado em Tenente, o Alferes Antonio Teixeira Coelho.

Alferes, o Porta Bandeira Luiz Ignacio Coutinho de Vilhena, e o Sargento Francisco Affonso.

Regimento de Caçadores da Beira-Alta.

Alferes, o Sargento Ajudante do Batalhão de Voluntarios Realistas de Mangoalde, Antonio de Salles de Mendonça e Silva, continuando a fazer Serviço no mesmo Batalhão de Voluntarios Realistas. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

M. Barro

Quartel General no Paço de Cachias em 14 de Agosto de 1832.

ORDEN DO DIA.

Publicação-se ao Exercito os Avisos abaixo transcriptos.

Ill.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Houve por bem Conceder quarenta dias de licença ao Medico do Exercito, Mauricio José dos Santos, para hir fazer uso das agoas das Caldas da Rainha na sua origem. O que comunico a V. Ex.ª para sua execução, e mais effeitos necessarios. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de Cachias em 7 de Agosto de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

Ill.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda comunicar a V. Ex.ª em resposta ao seu Officio de 9 do corrente mez, que fica expedida ordem ao Conselheiro Commissario em Chefe do Exercito, para o abono de huma ração de forragem diaria aos Cirurgiões Móres dos Corpos de primeira Linha, logo que os Corpos a que os referidos Cirurgiões Móres pertencerem estiverem em movimento unidos ás Divisões do Exercito em Operações. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de Cachias em 11 de Agosto de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Alferes do Exercito, Conde da Ega, para ser empregado ás Ordens do General Commandante da 3.ª Divisão.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda recomendar aos Commandantes dos Corpos, e Directores dos Hospitaes Militares, a mais exacta observancia no que dispõe o 2.º Artigo da Ordem do dia 25 de Junho de 1825, cujo theor he o seguinte:

Sendo muito necessario para o fim das mostras fiscaes, dos Corpos do Exercito, que os respectivos Commandantes saibão constantemente a situação das praças que lhes pertencem, para no acto de averiguação dos abonos não occorrerem difficuldades oppostas á regularidade, e clareza em que deve achar-se a contabilidade estabelecida, como tem acontecido relativamente ás praças que entraão por molestia nos Hospitaes Civis, e nos Militares de diversos Corpos, em razão de ignorarem muitas vezes os seus Commandantes este acontecimento, e o tempo porque são soccorridos: Tem SUA MA-

GESTADE Mandado, que pelo Ministerio dos Negocios do Reino, se Ordene aos Administradores dos Hospitaes Civis, que sempre que nestes existirem quaesquer praças, o participem mensalmente, e sem falencia, aos Commandantes dos Corpos a que pertencerem, com declaração do nome, numero, Companhia, dias da baixa, e alta, e até que tempo entrãrão soccorridos pelo Corpo, e sahirãrão pelo Hospital; para que com taes esclarecimentos, os mesmos Commandantes procedão a lançar as verbas necessarias para illucidação das mostras, e que do mesino modo deve acontecer quanto aos Hospitaes Regimentaes, para o que os Commandantes dos Corpos farão reciprocamente as indicadas communicações mensaes, quando nelles entrem praças, que lhes não respeitem.

SUA MAGESTADE Determina outro sim, que quando leve baixa do Real Serviço alguma praça, existente em Hospital Civil, ou Militar, que não seja o proprio, o Commandante a que ella pertencer, o faça logo saber ao Provedor do Hospital Civil, ou ao Commandante do Corpo, a que pertencer o Hospital, para que tal praça deixe de ser considerada Militar.

Publica-se ao Exercito que em 11 do corrente se mandárao cumprir as seguintes Sentenças, proferidas a respeito dos dois Officiaes abaixo declarados:

Tendo respondido a Conselho de Guerra os Alferes José Antonio de Souza Bustorf, pertencente ao Regimento de Infantaria de Lagos, e Francisco Farinha França, do Regimento de Milicias da Louzãa, por terem sido accusados, o primeiro de falta de subordinação, e o segundo de crime de deserção, foraõ a final condemnados em seis mezes de rigorosa prisão, cada hum, por Sentenças do Conselho de Justiça datadas em 21, e 23 de Julho precedente; devendo quanto ao ultimo ter effeito a referida pena na Praça de Abrantes.

Licenças concedidas por motivo de molestia.

Ap Capitão do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Lamego, Luiz Pinto de Souza, seis mezes, contados da data de hoje, para se tratar aonde lhe convier.

No Tenente do Regimento de Milicias de Santarém, Manoel de Oliveira, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso dos banhos de mar. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

Quartel General no Paço de Cachias em 18 de Agosto de 1832.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exercito o Aviso abaixo transcripto.

Ill.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, em Resolução de 27 de Junho ultimo, tomada sobre Consulta do Conselho de Guerra, Houve por bem que ao Alferes do Regimento de Infantaria d'Abrantes, Francisco Antonio Ramos, se conte a antiguidade deste Posto desde 11 de Junho de 1821. O que communico a V. Ex.ª para seu conhecimento, e mais effeitos necessarios. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de Cachias em 11 de Agosto de 1832. = Conde de S. Lourenço, = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados para servirem na Columna movel ao Sul do Douro no exercicio que lhes vai designado.

Commandante da Columna.

O Coronel graduado em Brigadeiro do 1.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Nicoláo de Abreu Castello Branco.

Major de Brigada.

O Tenente do 1.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Damiaõ José de Mattos Pimentel.

Ajudante de Campo do Commandante da Columna.

O Alferes do 1.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Visconde de Montalegre Francisco.

Publica-se ao Exercito que no dia 11 do corrente foi mandada cumprir a seguinte Sentença proferida a respeito do Praticante da Repartição do Commissariado, José Joaquim da Silva Santos:

Tendo sido accusado este Empregado de haver delapidado a Real Fazenda, e feito extorções aos particulares, valendo-se do seu Emprego para este fim quando encarregado do Depósito de Viveres na Villa de Barcellos, respondêo por este motivo a Conselho de Guerra, e foi a final condemnado por Sentença do Conselho de Justiça de 21 de Julho preterito, em seis annos de degredo para Angola, e em inhabilidade para servir qualquer Officio de Justiça, ou Fazenda.

Licenças concedidas por motivo de molestia.

- Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Trancozo, Antonio Joaquim Xavier Pereira da Silva, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.
- Ao Tenente da Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, Antonio Baptista da Cunha, prorrogação de licença por quarenta dias, para se continuar a tratar em ares de campo.
- Ao Tenente do Regimento de Milicias de Villa Viçosa, José Maria de Sequeira, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso de banhos do mar em Setubal.
- Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Evora, Sebastião de Brito, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem.
- Ao Alferes do Regimento de Infanteria de Lagos, Francisco Emigdio de Castro, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso de banhos do mar, e de mósto em ares patrios, = **CONDE DE BARBACENA**, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

Adelino

Quartel General na Paço de Cachias em 22 de Agosto de 1832.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exercito o Aviso, e Copia abaixo transcripta.

Ill.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, a Quem foi presente o Officio do Commandante do Regimento de Cavallaria de Evora, que V. Ex.º me transmittio em 18 do corrente mez, Mandando participar a V. Ex.º, para seu conhecimento, e do Exercito, que sobre o assumpto de que trata o referido Commandante fica expedido á Thesouraria Geral das Tropas o Aviso da copia inclusa. = Deos Guarde a V. Ex.º Paço de Cachias em 20 de Agosto de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

COPIA.

EL-REY NOSSO SENHOR, em consequencia do que lhe foi presente, He Servido Determinar, não obstante quaesquer posteriores ordens em contrario: que a litteral disposiçaõ do Aviso de 19 de Maio de 1820, publicado ao Exercito na Ordem do dia 28 do mesmo mez, se faça applicavel nas circumstancias de que elle trata ás praças, que por obito, ou deserçaõ tiverem sido, ou forem postas fóra do estado effectivo dos Corpos; devendo porém os Inspectores de revista, antes de levarem em conta a importancia dos artigos, que os Commandantes das Companhias mostrarem ter comprado para taes praças, fazer o mais escrupuloso exame sobre o seu custo. O que communico a v. m. para sua intelligencia, e execuçaõ. = Deos guarde a v. m. Paço de Cachias em 20 de Agosto de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Sr. Antonio Firmo Felner.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Alferes da Companhia de Linha da Ilha do Faial, Francisco de Paula Moniz Barreto do Couto, passe a servir na Bateria do Bom Successo.

Licenças concedidas por motivo de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, José Maria Prezado, trinta dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Ajudante do Regimento de Infantaria de Leiria, Antonio Maria Nunes de Andrade, prorrogação de licença por sessenta dias, para se continuar a tratar.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria d'Elyas, Carlos da Gama Lobo, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar, e convalescer em ares de campo.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria de Abrantes, Gomes do Rego Maia, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.

Ao Tenente do Regimento de Milicias de Selubal, Sebastião Gonçalves da Silva, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.

Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Portalegre, Manoel Antonio de Almeida, trinta dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Villa Viçosa, Joaquim de Lemos Napoles, trinta dias, contados da data de hoje, para fazer uso de banhos das Alcaçarias. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

M. A. M.

EL REY NUESTRO SEÑOR, como Comandante en Jefe de
Ejército, Dama que o Alferes da Companhia de Linha da
Illa de Pail, Francisco de Paula Maria Barreto do Couto, que
se a servir na Batalha do Bom Sucesso.

Alcunha concedida por motivo de moléstia

Ao Capitão do Regimento de Caçadores de Além-Têjo, José Maria
Pereira, trinta dias, contados da data de hoje, para se tratar

Quartel General no Paço de Cachias em 27 de Agosto de 1832.

ORDEM DO DIA.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados para servirem no Exercito de Operações, nos exercicios que lhes vão designados.

3.ª Divisão.

Commandante da 3.ª Brigada, o Coronel graduado em Brigadeiro do 2.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Francisco Elzeário de Carvalho.

Commandante da Cavallaria, o Major do 2.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, José Pedro Borges da Silveira.

5.ª Divisão.

Major da 1.ª Brigada, o Tenente do Regimento de Caçadores do Minho, Joaquim Antonio da Silva.

Ajudante de Campo do Commandante da dita Brigada, o Alferes do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, João André Corcino.

Licenças concedidas por motivo de molestia.

Ao Tenente Coronel graduado em Coronel com exercicio de Major da Praça de Abrantes, João José Cortes Paim, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso de banhos do mar.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Santarem, José Maria Holbeche Granate de Oliveira da Cunha e Silva, trinta dias, contados da data de hoje, para fazer uso das agoas ferreas de Punhete.

Ao Capitão da Companhia de Veteranos de Villa do Conde, José Antonio Coelho, prorrogação de licença por sessenta dias, para fazer uso de banhos das Alcaçarias, e do mar.

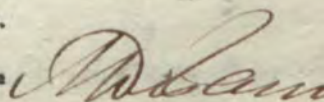
Ao Capitão do Regimento de Milicias da Idanha, Luiz Mendes Fajardo, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Torres Vedras, Domingos José da Silveira, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Cirurgião-Mór do Batalhão de Voluntarios Realistas de Cintra, Antonio Joaquim Pires, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Cascaes em 27 de Agosto de 1832.

ORDEN DO DIA.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, flouve por seu Nome as Officias abaixo declaradas para servirem no Exercito de Operações, nos exercicios que lhes vão assignados.

3.ª Divisão.

Commandante da 3.ª Brigada, e Coronel graduado em Bragadeiro do 2.º Regimento de Cavalarias de Lisboa, Francisco Elzeirio do Carvalho.

Commandante da Cavalaria, o Major do 2.º Regimento de Cavalarias de Lisboa, José Pedro Borges da Silveira.

4.ª Divisão.

Major da 1.ª Brigada, o Tenente do Regimento de Cazadores do Minho, Joaquim Antonio da Silva.

Ajudante de Campo do Commandante da dita Brigada, o Alferes do Regimento de Cazadores da Praia-Raixa, José André Corino.

Exceções concedidas por motivo de molestia.

Do Tenente Coronel graduado em Coronel com exercicio de Major da Tropa de Avançadas, José Gomes Paes, quarenta dias, contados da data da hoje, para fazer uso de banhos do mar.

Do Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Santarém, José Maria Holbeche Granaes da Oliveira da Cunha e Silva, trinta dias, contados da data da hoje, para fazer uso das aguas termais de Pombal.

Do Capitão da Companhia de Veteranos de Villa do Conde, José Antonio Coelho, prorrogação de licença por sessenta dias, para fazer uso das banhas das Alcaparrias, e do mar.

Do Capitão do Regimento de Milicias da Ilhanda, Felix Mendes Fajardo, quarenta dias, contados da data da hoje, para se tratar.

Do Capitão do Regimento de Milicias de Torres Vedras, Domingos José da Silveira, quarenta dias, contados da data da hoje, para se tratar.

Do Organista-Mór do Batalhão de Voluntarios Realistas do Centro, Antonio Joaquim Pires, quarenta dias, contados da data da hoje.

Do Organista-Mór do Batalhão de Voluntarios Realistas do Centro, Antonio Joaquim Pires, quarenta dias, contados da data da hoje.

Esta conforme o Original.

Ajudante General =

Quartel General no Paço de Cachias em 29 de Agosto de 1832.

ORDEM DO DIA.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Faz saber ao Coronel aggregado ao Regimento de Artilheria da Corte, Pedro José de Santa Barbara, que Merece a Sua Real Approvação o modo porque governou a Praça de Peniche, durante o impedimento por molestia do Marechal de Campo graduado, Antonio Feliciano Telles de Castro Apparicio, o qual achando-se restabelecido reassumio o governo da mesma Praça.

—*—

Licenças concedidas por motivo de molestia.

- Ao Coronel do 1.º Batalhão de Voluntarios Realistas, Conde de S. Vicente, dois mezes, para se tratar em ares de campo.
 - Ao Tenente Coronel graduado em Coronel do Regimento de Milicias de Vianna, Bento de Barros Lima, quarenta dias, para se tratar.
 - Ao Capitão do Regimento de Milicias de Thomar, Luiz de Mendonça Galvão de Salinas, quarenta dias, para se tratar.
 - Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Guimarães, Francisco José Mendes Brandão, quarenta dias, para se tratar.
 - Ao Alferes do Regimento de Milicias da Covilhã, Joaquim Vaz de Carvalho, quarenta dias, para se tratar.
- As referidas licenças são contadas da data de hoje.*
- Ao Capitão do Regimento de Milicias de Villa Vigoza, Bonifacio Antonio da Silva, prorogação de licença por quarenta dias, para fazer uso de banhos do mar
 - Ao Alferes do Regimento de Cavallaria de Chaves, Francisco Ignacio Pimentel Botelho, sincoenta dias, contados de 16 de Julho ultimo, para se tratar em ares patrios. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

M. L. M.

Quartel General no Paço de Cachim em 29 de Agosto de 1832.

ORDEN DO DIA.

FELREY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Faz saber ao General aggregado ao Regimento de Artilheria da Corte, Pedro José de Santa Barbara, que Mereceu a Sua Real Approvação o modo porque governou a Praça de Fénix, durante o impedimento por molestia do Marechal de Campo Antonio Feliciano Telles de Castro Apparecio, o qual achando-se testificado reassumio o governo da mesma Praça.

Licenças concedidas por molestia de molestia.

Ao Coronel do 1.º Batalhão de Voluntarios Realistas, Conde de S. Vicente, dois meses, para se tratar em ares de campo.
 Ao Tenente Coronel graduado em Coronel do Regimento de Milicias de Vianna, Bento de Barros Lima, quarenta dias, para se tratar.
 Ao Capitão do Regimento de Milicias de Thomar, Luis de Menes, para se tratar.
 Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Guimarães, Francisco José Mendes-Bezado, quarenta dias, para se tratar.
 Ao Alferes do Regimento de Milicias de Covilhã, Joaquim Vaz de Carvalho, quarenta dias, para se tratar.
 As referidas licenças são contadas da data de hoje.
 Ao Capitão do Regimento de Milicias de Villa Rica, Bonifacio Antonio da Silva, prorogação de licença por quarenta dias, para fazer uso de banhos de mar.
 Ao Alferes do Regimento de Cavallaria de Chaves, Francisco Ignacio Pimentel Botelho, cinquenta dias, contados de 16 de Junho ultimo, para se tratar em ares patrios. = Conde de Barral
 Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Quartel General =

Quartel General no Paço de Cachias em 3 de Setembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 29 do mez passado.

Reformados na fôrma da Ley, Conformando-Se SUA Magestade, com o parecer do Conselho Militar creado por Decreto de 11 de Agosto de 1828, o Tenente Coronel do Exercito, João Rozendo de Mendonça Pessanha, e o Capitão de Artilheria Manoel Joaquim de Mattos.

Exonerado do exercicio de Ajudante da Praça de Extremoz, para que havia sido nomeado por Decreto de 2 de Junho de 1826, o Capitão de Infantaria reformado, José Fortio, Conformando-Se SUA Magestade com o parecer do referido Conselho Militar.

Regimento de Infantaria de Lagos.

Cirurgião Ajudante, o Soldado deste Regimento, João Luiz Camillo de Miranda, que se acha habilitado com o exame militar da Ley.

Regimento de Caçadores do Além-Têjo.

Alferes, o Alferes do Regimento de Caçadores do Minho, Joaquim de Santa Anna Portugal.

Regimento de Caçadores do Minho.

Alferes, o Alferes do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, Francisco José Martins.

Regimento de Milicias de Thomar.

Demittido, o Alferes Manoel Antonio Pinheiro Garcia, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Leiria.

Graduado em Capitão, o Quartel Mestre José Sanches de Figueiredo.

Capitão da Companhia de granadeiros, o Tenente da 1.ª Companhia, José Cardozo Moreira.

Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão aggregado Joaquim Nunes Pereira.

Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Domingos Ferreira Rino.

Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente aggregado á 3.ª Companhia, José Vieira.

Tenente da Companhia de granadeiros, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Pereira Roque.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Carlos da Silva.

Tenente da 2.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Joaquim de Oliveira Jordaõ.

Tenente da 3.^a Companhia, o Alferes da 1.^a Companhia, Antonio José Ribeiro.

Tenente da 4.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Aureliano Pedro de Souza.

Alferes da Companhia de granadeiros, Izidoro dos Santos.

Alferes da 1.^a Companhia, Manoel Ferreira, e Manoel Serrão.

Alferes da 2.^a Companhia, João Francisco Crespo, e Francisco Sampaio.

Alferes da 3.^a Companhia, Antonio Maria, e José Joaquim.

Alferes da 4.^a Companhia, José Joaquim dos Santos, e João Emilio.

Demittidos por não convirem no Serviço, o Capitão Antonio da Silva Ferreira, e os Tenentes Francisco de Paula Salgado, e Augusto do Souto Montanha.

Regimento de Milicias de Guimarães.

Tenente Coronel, o Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas do Porto, Augusto de Souza da Silva Alcoforado.

Capitão da 1.^a Companhia, João Pereira Soares de Azevedo.

Regimento de Milicias de Arouca.

Capitão da Companhia de granadeiros, o Capitão aggregado a 3.^a Companhia, João de Souza Pinto Pimentel.

Capitão da 2.^a Companhia, o Capitão aggregado á mesma Companhia, João do Sul Soares do Amaral.

Capitão da 3.^a Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Antonio Manoel da Silva Pinto.

Capitão da 4.^a Companhia, o Capitão aggregado á mesma Companhia, Feliciano Antonio de Vasconcellos.

Tenente da Companhia de granadeiros, Luiz de Souza Pinto.

Tenente da 2.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Antonio Pinto Vallenet.

Tenente da 3.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José do Carmo.

Tenente da 4.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Rodrigues Fernandes.

Alferes da 1.^a Companhia, Jeronymo José de Guimarães, e José Correa de Lacerda Lebrim e Vasconcellos.

Alferes da 3.^a Companhia, o Alferes da Companhia de granadeiros, José Leite de Lacerda.

Reformados na conformidade da Ley, o Capitão graduado em Major, Antonio Camillo Pereira; os Capitães Francisco Vieira Pinto, José Pinto Vieira, e João do Valle Quaresma; os Tenentes Manoel Joaquim Corrêa, e Luiz Mendes de Vasconcellos; e o Alferes Salvador Ferreira.

Demittido por molestia, o Tenente José Ferreira Pinto.

Demittidos por não terem as circumstancias precisas para occuparem o posto de Official, os Alferes Manoel Soares, e Antonio Corrêa de Noronha.

Regimento de Milicias da Louzã.

Quartel Mestre, o Sargento Luiz Carvalho Morgado.

Alferes da 1.^a Companhia, Francisco Antunes da Silva, e Mangel

dos Santos.

Alferes da 2.^a Companhia, Joaquim Pereira.

Alferes da 3.^a Companhia, Francisco Lopes, e João da Costa Soares.

Regimento de Milicias de Villa Real.

Demittidos por molestia, o Capitaõ Francisco de Barros Mesquita Pimentel, e o Alferes João Teixeira de Moraes.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Cintra.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, a fim de assentar praça em hum das Companhias de Voluntarios Realistas Urbanos, o Capitaõ Joaquim Cypriano dos Santos.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Abrantes.

Tenente aggregado á 2.^a Companhia, o Ajudante das Ordenanças da Capitania Mór de Abrantes, Raymundo José Soares Mendes.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Portalegre.

Capellaõ, o Padre João Estação Mourato.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas d'Evora.

Demittido, o Tenente Joaquim Eugenio.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Mertola.

Capellaõ, o Padre Francisco Antonio Bravo.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Moura.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Tenente Alvaro Limpo Pereira.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Vianna.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Capellaõ o Padre Jacintho Alves Carrêlo da Preza.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Miranda.

Demittido pelo requerer, a fim de assentar praça em hum dos Corporos da 1.^a Linha, o Capitaõ Hermenegildo de Ordaz Sarmento.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Villa Real.

Demittidos pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Capitaõ Antonio Manoel de Carvalho Pinto, e o Tenente João Antonio Teixeira.

Licenças concedidas por motivo de molestia.

Ao Coronel do Regimento de Milicias de Santarem, Antonio José Botelho da Cunha, trinta dias, para fazer uso de banhos do mar.

- Ao Major reformado addido á Companhia de Veteranos de Cascaes, Mathias Gualberto Ferreira, quarenta dias, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem.
- Ao Capitão do Regimento de Milicias de Villa Viçosa, D. Bernardo de Lucena e Noronha, quarenta dias, para se tratar em ares patrios.
- Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Barcellos, Antonio da Costa de Mendanha de Vasconcellos, trinta dias, para fazer uso da agoa das Caldas do Gerez.
- Ao Tenente da Companhia de Veteranos de Miranda, José Joaquim Marino Guimarães, quarenta dias, para se continuar a tratar.
- Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Monte Alegre, Bento Pires Leal, quarenta dias, para fazer uso da agoa das Caldas do Gerez.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias de Vianna, José Bernardino de Carvalho, trinta dias, para fazer uso dos banhos das Caldas de Santo Antonio das Taipas.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias dos Arcos, José Luiz da Rocha Castro, quinze dias, para se tratar.
- Ao Cirurgiaõ Ajudante do Regimento de Infantaria de Vallença, Antonio Zeferino da Fonceca, quarenta dias, para fazer uso da agoa das Caldas do Gerez, e de agoas fetteas.
- As referidas licenças são contadas da data de hoje.*
- Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Villa Real, Antonio Cardozo de Lemos, prorrogação de licença por quarenta dias, para se continuar a tratar. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Cachias em 8 de Setembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 5 do corrente mez.

1.º Regimento de Cavallaria de Lisboa.

Capellaão, o Capellaão do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, o Padre Luiz de Mattos Cabral de Carvalho.

Regimento de Infantaria de Vallença.

Alferes, o Alferes da Companhia de Veteranos de Vianna, Manoel Pinto.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

Alferes, o Alferes do Regimento de Caçadores da Beira-Alta, Antonio Frederico Teixeira Pinto.

Companhia de Veteranos de Almeida.

Capitão de Veteranos, ficando addido a esta Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria de Chaves, Luiz Pinto de Souza Carvalho.

Companhia de Veteranos de Chaves.

Reformado na conformidade do Decreto de 21 de Junho de 1824, ficando addido a esta Companhia, o Quartel Mestre com as honras e Soldo de Capitão do Regimento de Cavallaria de Chaves, João Baptista Ferreira de Figueiredo.

Regimento de Milicias de Thomar.

Demittido, o Alferes José de Brito Mello e Castro, que foi julgado incapaz de servir por hum Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Béja.

Demittido, o Tenente graduado em Capitão, Innocencio de Brito Godins, que foi julgado incapaz de servir por hum Junta de Saude.

Regimento de Milicias da Guarda.

Quartel Mestre, o Porta Bandeira Antonio Julhio dos Santos, Alferes da Companhia de granadeiros, o Alferes da 4.ª Companhia, Antonio Pires Monteiro.

Regimento de Milicias de Arganil.

Demittido, o Tenente Constancio Cardozo de Meirelles, que foi julgado incapaz de servir por hum Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Barcellos.

Demittido, o Alferes Thomaz Pitta Bezerra, que foi julgado incapaz de servir por hum Junta de Saude.

Batalhaão de Voluntarios Realistas de Castro Dairo.

Demittido, o Capitão José Teixeira de Lima, que foi julgado incapaz de servir por hum Junta de Saude.

Publica-se ao Exercito o Aviso, e Decreto abaixo transcripto.

III.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda remetter a V. Ex.ª, para seu conhecimento, e do Exercito, a copia inclusa de hum Decreto datado de 29 do corrente mez, pelo qual Houve por bem ordenar, que José Joaquim de Paiva Manço, que por Decreto de 15 de Junho ultimo foi demittido do Posto de Tenente do Regimento de Milicias da Louzãa, passe a reformado conforme pela Ley lhe compete. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de Cachias em 31 de Agosto de 1832. = Conde de S. Lourenço. = III.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

DECRETO.

Achando-se verificado, que José Joaquim de Paiva Manço, demittido por Decreto de quinze de Junho ultimo do Posto de Tenente do Regimento de Milicias da Louzãa, em razão de suas molestias, e por assim o pertender, contando áquelle tempo dezesseis annos e meio de Serviço com boas informações, estava no caso de ser reformado conforme o que prescreve o paragrafo setimo do Alvará de vinte e dois de Julho de mil oitocentos vinte e nove: Sou Servido Ordenar, que em lugar da dita demissão passe a reformado como pelas referidas circumstancias lhe compete. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Paço de Cachias em vinte e nove de Agosto de mil oitocentos trinta e dois. = Com a Rúbrica de SUA Magestade.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Capitaõ do Corpo da Guarda Real da Policia do Porto, Manoel Joaõ Pereira Cordova, para Major da 1.ª Brigada da 4.ª Divisão; e outro sim Manda exonerar do exercicio que tem no Regimento de Infanteria de Extremoz, o Capitaõ de Infanteria de Linha das Ilhas dos Açores, Francisco Manoel de Souza e Castro.

Licenças concedidas por motivo de molestia, as quaes devem ser contadas da data de hoje.

Ao Capitaõ do Regimento de Caçadores da Beira-Alta, Placido Joaquim Pinto Serra, quarenta dias, para se tratar.

Ao Ajudante do 2.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Germano Alves da Costa, quarenta dias, para se tratar em ares de campo.

Ao Tenente do Regimento de Milicias de Tavira, Manoel Tavares Lopes, quarenta dias, para se tratar em ares patrios. = Conde de BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

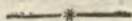
Ajudante General = *M. de A. M.*

Quartel General no Paço de Cachias em 10 de Setembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Publica-se do Exercito o Aviso abaixo transcripto.

Ill.º e Ex.º Sr. — Querendo SUA Magestade EL REY NOSSO SENHOR, providenciar sobre o destino das pragas apresentadas dos Rebeldes, He Servido Determinar: que aquellas que tiverem sido feitas prisioneiras nas Ilhas dos Açores, baveado a seu respeito boas informações dos Commandantes dos Corpos em que servião quando foraõ aprisionadas, se lhes dê a escolher, como prova da attenção que merecem a SUA Magestade os incommodos por ellas soffridos, continuarem a servir, ou a sua baixa; e quanto ás que tiverem sido recrutadas nas Ilhas, que sejaõ mandadas para Depósitos separados, a fim de serem d'alli enviadas com baixa para as mesmas Ilhas logo que as circumstancias o permittirem. O que communico a V. Ex.ª para expedir em conformidade as ordens precisas. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de Cachias em 7 de Setembro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.



EL REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Alferes do Regimento de Infantaria de Caseres, José da Motta Teixeira, para ter exercicio de Ajudante no Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Vallenga, observando-se a seu respeito o disposto nos §§. 4.º, e 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825,



Licenças concedidas por motivo de molestia, as quaes devem ser contadas da data de hoje.

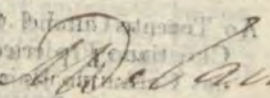
Ao Tenente Coronel Sub-Inspector do Arsenal Real do Exercito, Christiano Frederico Cony, noventa dias, para fazer uso da agua das Caldas da Rainha na sua origem.
Ao Capitaõ do Regimento de Infantaria de Tavira, Jullio José de Sá, trinta dias, para fazer uso de banhos do mar.
Ao Capitaõ do Regimento de Milicias d'Evora, Manoel Rapozo Beja, quarenta dias, para fazer uso de banhos do mar em Setubal.

- Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Barcellos, João Felisberto Corrêa de Sá, trinta dias, para fazer uso dos banhos do mar.
- Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Mangoalde, Antonio de Souza e Menezes, vinte dias, para se continuar a tratar.
- Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Torres Vedras, Felix Cosme Leal Henriques, quarenta dias, para se tratar em ares patrios.
- Ao Quartel Mestre do 3.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, João Manoel Esteves, trinta dias, para se tratar em ares de campo.
- Ao Alferes do 1.º Regimento de Infantaria de Lisbon, Manoel de Oliveira Castello Branco, vinte dias, para fazer uso d'agoas fereças, e convalescer em ares de campo.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Antonio Quintino Ventura dos Santos, quarenta dias, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias de Torres Vedras, Manoel Philippe Franco, quarenta dias, para se tratar.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias de Thomar, Pedro Antonio de Campos, vinte dias, para se tratar.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias da Maia, Antonio Martins da Hora, quarenta dias, para se continuar a tratar.

Licenças prorogadas por motivo de molestia.

- Ao Coronel do Regimento de Milicias d'Evora, Francisco José Machiado Cotta Bandeira Valladares, por quarenta dias, para convalescer do uso da agoa das Caldas da Rainha.
- Ao Capitão da Companhia de Veteranos de Aveiro, Alexandre de Magalhães Continho, por sessenta dias, para continuar o seu tratamento, e convalescer em ares patrios.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias de Villa Vigoza, Joaquim de Lemos Napoles, por vinte dias, para fazer uso dos banhos das agoas das Caldas de Cabeço de Vide. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General 

Quartel General no Paço de Cachias em 15 de Setembro de 1832.

ORDEN DO DIA.

Publica-se ao Exercito o Aviso, e Cópia abaixo transcripta.

Ill.º e Ex.º Sr. = Em resposta ao Officio de V. Ex.º de 6 do corrente mez, communico a V. Ex.º que foi expedida ao Contador Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas a ordem constante do Aviso incluso para levar em conta ao Cabo d'Esquadra do Regimento de Artilheria da Córte, Antonio Augusto, o abono da Etape, de que faz menção o dito Officio, assim como para fazer extensiva a disposição dos Avisos de 9 de Julho de 1823, e 16 de Março do corrente anno, durante os movimentos do Exercito, ás praças de pret, que marcharem isoladas em Serviço, para que se dê conhecimento ao Exercito desta disposição. = Deos Guarde a V. Ex.º Paço de Cachias em 10 de Setembro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

COPIA.

Tendo mostrado a experiencia, principalmente depois dos continuados movimentos da Tropa, por causa da presente luta, o inconveniente de se restringir o abono de etape nos tranzitos maiores de trez dias, sómente aos destacamentos, e qualquer outra força reunida, como está determinado pelo Aviso de 5 de Novembro de 1830; pois que tendo muitas vezes de marcharem praças isoladamente em Serviço a grande distancia, he-lhes indispensavel a etape para sua subsistencia, vendo-se por esta falta em estado de não poderem chegar ao seu destino, como ultimamente aconteceu ao Cabo d'Esquadra do Regimento de Artilheria da Córte, Antonio Augusto, que marchando para humas das Bâterias do Exercito de Operações, foi necessario determinar provisoriamente ao Governador Militar de Leiria, que lhe fizesse abonar etape; He EL-REY NOSSO SENHOR Servido, que não só se leve em conta este abono ao referido Cabo d'Esquadra, mas que durante os movimentos do Exercito, e como providencia geral, que se faça extensiva a disposição dos Avisos de 9 de Julho de 1823, e 16 de Março do corrente anno, ás praças de pret que marcharem isoladas em Serviço, por terem igual, ou maior necessidade deste recurso, que as reunidas. = Deos Guarde a V. m. Paço de Cachias em 9 de Setembro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Sr. Antonio Firmo Felner.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Capitão do Regimento de

Caçadores do Além-Têjo, João de Souza, para Major da Brigada Ligeira da 5.^a Divisão; e o Alferes do dito Regimento, Antonio Clemente e Silva, para Ajudante de Campo do Commandante da referida Brigada.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que passem a ter o exercicio, de Major no Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Trancozo, o Capitão do Regimento de Caçadores do Minho, Rodrigo Telles de Menezes; de Ajudante no Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Monsaraz, o Tenente do Regimento de Infantaria de Leiria com exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias de Villa Viçosa, José Vicente de Souza; e de Ajudante no Regimento de Milicias de Villa Viçosa, o Alferes do Regimento de Infantaria de Abrantes, Ousadio José de Souza, observando-se a respeito destes Officiaes, o disposto nos §§. 4.^o, e 5.^o do Artigo 97 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

Publica-se ao Exercito que em 4 do corrente mez foi mandada cumprir a seguinte Sentença, proferida a respeito do Alferes do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, Joaquim de Santa Anna da Poncêta:

Tendo respondido este Official a Conselho de Guerra pelo crime de injúrias reaes, e verbaes a hum Cabo do Batalhaõ de Voluntarios Realistas d'Elvas, estando ambos de guarda, foi a final condemnado em seis annos de degredo para os Estados da India, por Sentença do Conselho de Justiça de 13 de Agosto ultimo.

Licenças concedidas por motivo de molestia, as quaes devem ser contadas da data de hoje.

Ao Capitão do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Arganil, Francisco Caetano das Neves e Castro, quarenta dias, para fazer uso da agoa das Caldas de Vizella, e de banhos do mar.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Leiria, Manoel Pereira Roque, quarenta dias, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem.

Licença prorogada por motivo de molestia

Ao Capitão do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Montealegre, Manoel Pires de Miranda, por syncopeia dias, para se continuar a tratar. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

Quartel General no Paço de Cachilas em 19 de Setembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 15 do corrente mez.

Regimento de Infantaria de Extremoz.

Major, o Major do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Thomaz Antonio da Guarda Cabreira.

2.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Major, o Major do Regimento de Infantaria de Extremoz, Francisco Maria de Mello.

Regimento de Artilheria de Faro.

Segundo Tenente, o Primeiro Sargento do Regimento de Artilheria d'Elvas, Francisco Maria.

Infanteria da Guarda Real da Policia do Porto.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria de Abrantes, Joaquim Ferreira Roballo.

Arsenal Real do Exercito.

Para ser considerado pertencente ao Exercito de Portugal, com o mesmo exercicio em que se acha, o Segundo Tenente de Artilheria do Ultramar, Joaquim Maria dos Santos, actualmente empregado no referido Arsenal.

Companhia Telegrafica.

Graduados em Alferes, os Primeiros Sargentos, Jeronymo Duarte Ribeiro, e Domingos Coelho.

Regimento de Milicias de Barcellos.

Quartel Mestre, Joaquim José Leite.

Regimento de Milicias de Thomar.

Demittido, o Alferes Francisco Vicente Nogueira, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Leiria.

Capellaõ, o Padre Antonio Rino.

Regimento de Milicias da Louzã.

Tenente da 4.ª Companhia, o Tenente do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Penella, Manoel Mendes Feio de Carvalho.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Penella.

Tenente da 5.ª Companhia, o Tenente do Regimento de Milicias da Louzã, José Joaquim de Paiva Manso.

Por Decreto da referida data de 15 do corrente mez.

Novo Regimento de Infantaria de Lisboa.

Alferes, o Primeiro Sargento Antonio Vallerio dos Santos, e o Al-

feres do Batalhão da Ilha de S. Miguel, Joaquim Gomes da Silva Pinheiro.

Regimento de Infantaria de Extremoz.

Alferes, o Primeiro Sargento do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Estevão José de Almeida Vidigal.

Regimento de Infantaria de Almeida.

Alferes, o Sargento Ajudante Francisco de Assiz, e o Primeiro Sargento Antonio Philippe, ambos do Regimento de Infantaria de Bragança, e o Primeiro Sargento do Regimento de Infantaria de Chaves, Joaquim José.

Regimento de Infantaria de Leiria.

Alferes, os Alferes do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Antonio dos Santos Ribeiro, e José Gomes Alvaro.

Regimento de Infantaria de Tavira.

Alferes, o Primeiro Sargento do Regimento de Infantaria de Lagos, José Rodrigues Guinóte, e o Primeiro Sargento do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, José Maria Mousinho.

4.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Alferes, o Cadete D. João Francisco de Almeida; o Alferes do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, José Maria da Silva Freitas, e os Sargentos da Infantaria do Corpo da Guarda Real da Polícia de Lisboa, José Moutinho Guerra, e José Maria do Amaral.

2.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Alferes, o Alferes do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Domingos José Martins.

Regimento de Infantaria de Cascaes.

Alferes, o Alferes do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Manoel Telles de Faria; o Porta Bandeira Antonio Manoel Ribeiro de Carvalho, e o Sargento Ajudante Antonio Manoel Garcia, ambos do Regimento de Infantaria de Bragança.

Regimento de Infantaria de Abrantes.

Alferes, o Alferes do Batalhão da Ilha de S. Miguel, Antonio Anacleto de Noronha; o Primeiro Sargento do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Manoel Joaquim da Costa Reis; o Primeiro Sargento do Regimento de Infantaria de Almeida, Antonio José de Souza, e o Sargento da Infantaria do Corpo da Guarda Real da Polícia de Lisboa, Nuno José Machado.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Alferes, os Alferes do Regimento de Infantaria de Chaves, João Pedro Gonçalves, e Antonio José Coelho Rodrigues.

Regimento de Caçadores do Minho.

Alferes, o Cadete Joaquim Ribeiro de Abreu Amorim Pessoa; o Sargento Ajudante Francisco Manoel, e o Cadete Porta Bandei-

ra do Regimento de Infantaria de Vallença, Augusto Pereira Coutinho de Vilhena.

Regimento de Caçadores do Além-Têjo.

Alferes, o Cadete do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Francisco José da Silveira Souto.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

Alferes, o Cadete do Regimento de Infantaria de Chaves, Antonio Martins Pereira da Fonceca, e os Cadetes do Regimento de Infantaria de Vallença, Antonio Malheiro de Souza e Menezes, e José Maria de Mendonça Machado.

Trem da Praça d'Elvas.

Segundo Tenente de Artilheria, conservando o exercicio que tem, o Primeiro Sargento de Artilheria com exercicio no referido Trem, José Alves Rato.

Publicaõ-se ao Exercito o Aviso, e Copia abaixo transcripta.

III.º e Ex.º Sr. = Em resposta ao Officio de V. Ex.ª de 12 do corrente mez, que acompanhou o do Governador Militar de Leiria, expondo a medida, que tomou, de abonar etape aos bolieiros, e forragens ás parellhas d'alguns transportes, que conduziaõ effeitos para o Hospital de Sangue de Agueda, pela impossibilidade de continuarem jornada sem este auxilio; communico a V. Ex.ª, que se adoptou como medida geral, provisoria nas actuaes circumstancias, a providencia dada na disposiçaõ do Aviso junto por copia, dirigido na data d'este ao Commissario em Chefe do Exercito. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de Cachias em 17 de Setembro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

COPIA.

Tendo o Governador Militar de Leiria mandado abonar etape aos bolieiros, e ferragens ás parellhas d'alguns transportes, que conduziaõ effeitos para o Hospital de Sangue de Agueda, pela impossibilidade destes continuarem a jornada sem este auxilio, EL REY NOSSO SENHOR Servido Approvar esta medida, devendo-se todavia descontar a importancia dos generos recebidos dos vencimentos dos ditos transportes, ficando como medida geral provisoria nas actuaes circumstancias, que todas as vezes, em que não possa sair hum Conductor da Repartiçaõ do Commissariado para acompanhar os transportes, seja authorisado o Official, ou Official inferior, Commandante da Escolta, para tirar as rações necessarias, as quaes devem ser declaradas no titulo do embargo, a fim de se fazer

da importancia dellas o competente desconto na liquidação dos vencimentos dos mencionados transportes. O que participo a V. S.^a para seu conhecimento, e execução. = Deos Guarde a V. S.^a Paço de Carcharias em 17 de Setembro de 1832. = Conde de S. Lourenço. Sr. Domingos José Cardozo.

—*—

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Tenente reformado do Regimento de — Infantaria de Vallença, José de Sousa Henriques Itabêlo, passe a servir na Praça de Cascaes.

—*—

Licenças concedidas por motivo de molestia, as quaes devem ser contadas da data de hoje.

- Ao Tenente Coronel graduado em Coronel do Regimento de Milicias da Covillãa, João Manoel da Fonceca e Sequeira, trinta dias, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem.
- Ao Capitão dos Voluntarios Realistas Urbanos, João Perestrello do Amaral, quarenta dias, para se tratar em ares de campo.
- Ao Tenente do Batalhaõ de Voluntarios Realistas d'Evora, José Maria Corrêa, quarenta dias, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem.
- Ao Alferes do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Mangoalde, Francisco Jeronymo Tavares, sessenta dias, para se tratar em ares patrios.

Licenças prorogadas por motivo de molestia.

- Ao Quartel Mestre do Regimento de Milicias de Villa do Conde, Carlos Maria do Valle, por quarenta dias, para se continuar a tratar, fazendo tambem uso da agoa das Caldas de Vizella.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias de Arganil, Antonio Henriques de Mattos, por sessenta dias, para se continuar a tratar. =
- CONDE DE BARBACENA**, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

Barbaca

Quartel General no Paço de Cachias em 21 de Setembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exercito o Aviso, e Decreto abaixo transcripto.

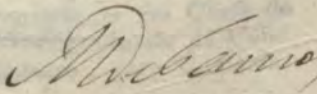
Ill.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda re-
metter a V. Ex.ª, para seu conhecimento, e do Exercito, a inclusa
copia assignada pelo Conselheiro Gregorio Gomes da Silva, Official
Maior d'esta Secretaria d'Estado, do Decreto de 19 do corrente
mez, pelo qual Houve por bem Perdoar os crimes de primeira, e
segunda deserção a todas as praças dos Corpos do Exercito, no mes-
mo Decreto declaradas. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de Ca-
chias em 20 de Setembro de 1832. = Conde de S. Lourenço. =
Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

DECRETO.

Penhorado cada vez mais pelo comportamento do Meu Exer-
cito na lide actual, qualquer que seja o lado por que se encare, e
sempre solícito, por contemplação a elle, e como testemunho do
justo apreço que Me merece tanta firmeza, tanta lealdade, e tanto
valor, como tem manifestado, em Conceder todas as Graças, que
sejaõ compativeis com a Minha Real Dignidade, e com a honra do
dito Meu Exercito; Sou Servido Perdoar o crime de primeira, e se-
gunda deserção simples, a todas as praças de pret dos differentes
Corpos do mesmo Exercito, sem excepção alguma, qualquer que
seja a Arma, ou Linha a que pertençaõ, que estiverem presas cum-
prindo Sentenças, que lhes tenhaõ sido impostas em consequencia
do mesmo crime, ou para serem julgadas por semelhante motivo; e
Ordeno, que tanto humas, como outras praças sejaõ logo postas
em liberdade, para continuarem no Meu Real Serviço: Outro sim
Hey por bem fazer extensiva esta Minha Graça a todas aquellas pra-
ças incursas no mesmo crime de primeira, e segunda deserção sim-
ples, que não estando ainda presas, se appresentem aos seus Chefes
dentro do prazo de quarenta dias, a contar da data deste. O Con-
selho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os
despachos necessarios. = Paço de Cachias em dezanove de Setem-
bro de mil oitocentos trinta e dois. = Com a Rúbrica de SUA
MAGESTADE. — Gregorio Gomes da Silva. = CONDE DE BAR-
BACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Assim conforme o Original
Assinante General =

MAIOR, Chefe do Estado Maior General.

M. G. ESTADE. — Gregorio Gomes da Silva. = Conde de Bax-
ho de mil officos e mais e mais. = Com a Rubrica de SUA
despachos necessarios. = Paço de Cachias em dezove de Setem-
selho de Guerra e tinha assim entendido e faz executar com os
gentio do paço de quarenta dias, a contar da data deste. O Com-
maes, que não estavam ainda prontos, se apresentem aos seus Offi-
cas incidentes no mesmo crime de homicidio, e segundamente, sim,
lex por bem fazer extensiva esta Mischa O. a todas aquellas que
em liberdade, para continuarem no Meu Real Serviço; Quito sim
Ordem, que tanto honras, como outras graças sejam logo postas
do mesmo crime, ou para se em julgadas por similantes de novo; e
pido Sentenças, que lhes tenham sido impostas em consequencia
seja a Arma, ou outra a que pertencam, que estiverem presas cum-
Corpos do mesmo Exército, sem excepção alguma, qualquer que
gunda desercão simples, a todas as partes do fiel dos diferentes
dito Meu Exército; Sou Servido Pedor o crime de primeira, e as
seja comparavel com a Mischa Real D. liberdade, e com a honra do
velos, como tem manifestado, em Conselho, todas as partes, que
feito apparece que Me merece tanta honra, tanta liberdade, e tanto
sempre solido, por contemplado a elle, e como testemunho do
cito as Meas Reaes, qualquer que seja o lado por que se encontre, e

DECRETO.

III.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.
chias em 20 de Setembro de 1832. = Conde de S. Lourenço. =
mo Decreto de liberdade. = Deos Guarde a V. Ex.º Paço de Ca-
nux, pelo qual Houve por bem Pedor os crimes de primeira, e
Mais d'esta Secretaria d'Estado, do Decreto de 19 do corrente
copias assignadas pelo Conselho Gregorio Gomes da Silva. Official
maes a V. Ex.º para seu conhecimento, e do Exército, e insua re-
I.º e Ex.º Sr. = LI-REY NOSSO SENHOR. Manda re-

ORDEN DO DIA.

Publicar-se no Exército o above, e Decreto abaixo transcripto.

Quantel General no Paço de Cachias em 21 de Setembro de 1832.

Quartel General no Paço de Cachias em 26 de Setembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exercito o Decreto, e Aviso abaixo transcripto.

Constando-Me que muitos dos Militares, que tem seguido as bandeiras da rebelliao, desde Soldados até Sargentos inclusivamente, desejando aproveitar-se do Perdaõ, que Eu fui Servido Conceder-lhes pelos Meus Reaes Decretos de sete de Fevereiro, de seis de Junho, e de dezeseis de Julho do corrente anno de mil oitocentos trinta e dois, não poderaõ para esse fim appresentar-se ás Authoridades Fieis nos prazos de tempo declarados nos mesmos Decretos, pelos embarços que lhes oppõem os seus Chefes, e Officiaes com a mais activa, e continuada vigilancia; e Querendo Eu que por hum tal motivo, e sem culpa sua, não deixe de lhes ser util aquelle acto da Minha Paternal, e Soberana Clemencia: Sou Servido, Ampliando os mencionados Decretos, Perdoar ainda a todos os Militares, que estaõ unidos aos Chefes revoltosos, desde Soldados até Sargentos inclusivamente, se dentro do prazo de quinze dias, contados do dia da data deste Meu Decreto, prestando-Me a devida obediencia, se appresentarem a qualquer Authoridade Fiel, Civil ou Militar. Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendonça, do Meu Conselho, Presidente da Meza da Consciencia e Ordens, e interinamente encarregado do Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça o tenha assim entendido, e faça executar com as Ordens, e Participações necessarias. Paço de Cachias em vinte e quatro de Setembro de mil oitocentos trinta e dois. = Com a Rúbrica d'EL-REY NOSSO SENHOR.

III.º e Ex.º Sr. = Em resposta ao Officio de V. Ex.ª de 17 do corrente mez, na parte que diz respeito á falta de Patentes dos Officiaes dos Batalhões dos Voluntarios Realistas da 4.ª Divisaõ do Exercito de Operações; Communico a V. Ex.ª que foi expedida Ordem para que esta se releve, durante a actual reuniaõ, aos Officiaes dos Corpos de Milicias, e Voluntarios Realistas para poderem haver no mencionado periodo os seus vencimentos. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de Cachias em 20 de Setembro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = III.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Alferes graduado da Companhia Telegrafica, Jeronymo Duarte Ribeiro, para Comman-

dante da 1.^a Brigada Telegrafica do Norte; e o Alferes graduado da dita Companhia, Domingos Coelho, para Commandante da 2.^a Brigada Telegrafica do Sul.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Capitão do Regimento de Infantaria de Abrantes, José Eduardo da Silva, para Major da 2.^a Brigada da Columna movel ao Sul do Tejo.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda Declarar que o Capitão do Exercito, Luiz Antonio Figueira, foi mandado fazer o Serviço na Praça de Peniche em 8 de Junho do corrente anno.

Licenças concedidas por motivo de molestia, as quaes devem ser contadas da data de hoje.

Ao Coronel Governador da Praça de Tavira, Carlos José Felix da Costa e Souza Fortunato, trinta dias, para fazer uso de banhos do mar.

Ao Major do Arsenal Real do Exercito, José Maria da Cruz Boreau, sessenta dias, para se tratar em ares de campo.

Ao Major do Batalhão de Voluntarios Realistas de Santarem, Antonio Guedes de Souza, vinte dias, para tomar banhos do mar.

Ao Capitão reformado e Cazerneiro dos Quartéis Militares de Infantaria de Belém, João Carlos de Magalhães Castello Branco, quarenta dias, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem.

Ao Tenente do 2.^o Regimento de Infantaria d'Elvas, Matheus Francisco Padrao, quarenta dias, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem.

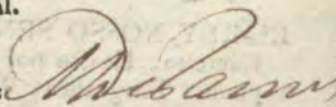
Ao Alferes do Regimento de Infantaria de Chaves, Francisco Xavier de Souza Canavarro, quarenta dias, para se tratar em ares patrios.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Setubal, Manoel de Carvalho Lobo, quarenta dias, para se tratar em ares patrios.

Ao Alferes do 4.^o Batalhão de Voluntarios Realistas, Marcelino Feliciano Velho Oldemberg, trinta dias, para se tratar. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Esta conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Cachás em 23 de Setembro de 1832.

ORDEN DO DIA.

Por Decreto de 26 do corrente mez.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Civil habilitado com o exame Militar da Ley, José Antonio Soares Moutinho.

Regimento de Infantaria de Extremoz.

Alferes, o Ajudante com a patente de Alferes, Francisco de Paula Santa Clara.

Regimento de Infantaria de Almeida.

Major, o Major do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Francisco Maria de Mello.

Regimento de Infantaria de Vallença.

Alferes, o Cadete Guilherme José de Macêdo Sá e Abreu.

Regimento de Milicias de Alcacer.

Demittidos, os Alferes João Antonio Lança, e João Lopes Aleixo.

Regimento de Milicias de Santarem.

Demitido, o Alferes José Maria do Valle.

Regimento de Milicias de Villa Viçosa.

Demittido, o Capitão Manoel do Rego Maio, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias da Idanha.

Reformado na conformidade da Ley, o Capitão Luiz Mendes Fajardo.

Regimento de Milicias de Coimbra.

Quartel Mestre, o Sargento Antonio Francisco Moris.

Capitão da 3.ª Companhia, o Quartel Mestre do Regimento de Milicias da Figueira, Manoel Ferreira de Vasconcellos.

Capitão da 4.ª Companhia, Albano José Affonso de Almeida.

Tenente da Companhia de granadeiros, o Alferes da mesma Companhia, Joaquim de Seiga.

Tenente da 1.ª Companhia, o Quartel Mestre Antonio Joaquim da Silva Ferreira.

Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Florindo Antonio da Costa.

Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Francisco Castellaõ.

Tenente da 4.ª Companhia, Bazilio Botelho de Almeida.

Alferes da Companhia de granadeiros, Antonio Joaquim das Neves, e Antonio José da Silva.

Alferes da 1.^a Companhia, Manoel José da Cunha Novaes.

Alferes da 2.^a Companhia, o Sargento das Ordenanças de Coimbra, Francisco da Silva Souzellas.

Alferes da 3.^a Companhia, José Moreira Couvêlha, e o Ajudante das Ordenanças de Oliveira do Bairro, Manoel José Ferreira Rella.

Reformado na conformidade da Ley, o Capitão José Gonsalves Fresco.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Faro.

Graduado em Capitão, o Quartel Mestre Salvador Alves da Costa.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Penafiel.

Capellaõ, o Padre Francisco de Lemos da Fonceca Pereira.

Licenças concedidas por motivo de molestia, as quaes devem ser contadas da data de hoje.

Ao Major do Regimento de Milicias de Miranda, Vicente Freire Corte Real, quarenta dias, para se tratar, fazendo tambem uso da agoa das Caldas de S. Pedro do Sul.

Ao Capitão do Regimento de Artilheria de Faro, Luiz Maria de Figueiredo, quarenta dias, para se continuar a tratar.

Ao Capitão do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Torres Vedras, Caetano Franco de Carvalho, quarenta dias, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha, e d'agoas ferreas.

Ao Capitão do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Bragança, Antonio Manoel do Valle e Souza, quarenta dias, para fazer uso d'agoas ferreas, e tratar-se em ares patrios.

Ao Tenente do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Mirandella, João Evangelista Teixeira de Castro, quarenta dias, para se tratar em ares patrios.

Ao Alferes do Batalhaõ de Voluntarios Realistas da Covilhã e Fundaõ, Francisco d'Ordaz Moreira, quarenta dias, para se tratar.

Ao Cirurgião Mór do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Torres Vedras, João Victorino Pereira da Costa, trinta dias, para se tratar em ares patrios.

Ao Cirurgião Mór do Regimento de Milicias de Aronca, Manoel Pinto Dias Chaves, quarenta dias, para se tratar em ares patrios.

= CONDE DE BARRAGENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Cachias em 4 de Outubro de 1832.

ORDEM DO DIA.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados, para terem os destinos que lhes vão designados.

- O Marechal de Campo graduado, e Governador interino da Torre de S. Julião da Barra, Joaquim Telles Jordaõ, para Commandante da 2.ª Divisão do Exercito de Operações.
- O Marechal de Campo graduado, Diogo da Cunha Souto Maior, para governar a referida Torre durante a ausencia do mencionado Marechal de Campo graduado.
- O Major Antonio Ignacio Judice, actual Commandante do Baluarte da Alfarrobeira, para servir interinamente de Tenente Rey da Praça de Cascaes.
- O Major da Praça d'Elvas, João Nepomuceno Vieira de Mello, para Commandante do Baluarte da Alfarrobeira.
- O Capitaõ do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, José Maria Prezado, para exercer as funções de Major no Batalhaõ de granadeiros de Milicias da 3.ª Divisão.

Publica-se ao Exercito que em 27 do mez passado foi mandada cumprir a seguinte Sentença, proferida a respeito do Tenente do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Gonçallo José Pereira da Victoria.

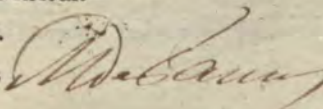
Tendo respondido este Official a Conselho de Guerra, por ser accusado de fallar mal dos seus Superiores, foi a final absolvido por falta de prova por Sentença do Conselho de Justiça de 18 do corrente mez.

Licenças concedidas por motivo de molestia, as quaes devem ser contadas da data de hoje.

- Ao Tenente Coronel de Infantaria da Ilha de S. Miguel empregado na Praça de Cascaes, Francisco Manoel Coelho Borges, sessenta dias, para se tratar.
- Ao Ajudante da Bateria do Bom Successo, José Victorino de Vilhena, quarenta dias, para se tratar, e convalescer.
- Ao Alferes do Regimento de Infantaria de Bragança, Antonio José Ferreira, quarenta dias, para se tratar em arts patrios. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Guarar General do Lago de Curitiba em 2 de Outubro de 1893.

ORDEN DO DIA

ORDEN DO DIA

EXCETO. Houve por bem N. Exa. o Comandante em Chefe do Exército, depois de ouvir os pareceres dos Chefes de Estado-Maior, para ter em consideração as seguintes declarações:

O Marechal de Campo graduado, o Governador interino da Torre de S. João da Barra, Joaquim T. de S. J. para, para o Marechal de Campo graduado, o Marechal de Campo graduado, D. João da Cunha Souto Major, para governar a referida Torre durante a ausência do mencionado Marechal de Campo graduado.

O Major Antonio Francisco J. para, para o Marechal de Campo graduado, para ter em consideração as seguintes declarações:

O Capitão de Artilharia de 1.ª Classe, para, para o Marechal de Campo graduado, para ter em consideração as seguintes declarações:

O Capitão de Artilharia de 1.ª Classe, para, para o Marechal de Campo graduado, para ter em consideração as seguintes declarações:

O Capitão de Artilharia de 1.ª Classe, para, para o Marechal de Campo graduado, para ter em consideração as seguintes declarações:

O Capitão de Artilharia de 1.ª Classe, para, para o Marechal de Campo graduado, para ter em consideração as seguintes declarações:

O Capitão de Artilharia de 1.ª Classe, para, para o Marechal de Campo graduado, para ter em consideração as seguintes declarações:

O Capitão de Artilharia de 1.ª Classe, para, para o Marechal de Campo graduado, para ter em consideração as seguintes declarações:

O Capitão de Artilharia de 1.ª Classe, para, para o Marechal de Campo graduado, para ter em consideração as seguintes declarações:

O Capitão de Artilharia de 1.ª Classe, para, para o Marechal de Campo graduado, para ter em consideração as seguintes declarações:

Quantal General no Paço de Cachias em 3 de Outubro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exercito o Aviso, e Decreto abaixo transcripto.

Ill.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda remetter a V. Ex.ª a inclusa copia do Decreto datado de 3 do corrente, pelo qual Houve por bem, e pelos motivos no mesmo Decreto declarados, Nomear o Desembargador da Casa da Supplicação, José Monteiro Torres, Ajudante do Conselheiro João Gaudencio Torres, Intendente Geral da Policia do Exercito de Operações, e encarregado da promptificação dos viveres, e transportes para o mesmo Exercito; a fim de que dando V. Ex.ª a conveniente publicação ao mesmo Decreto, remetta tambem cópia d'elle ao Tenente General Visconde do Peso da Régua, Commandante dos Córpos em Operações, para que este pela sua parte lhe dê o devido cumprimento. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de Cachias em 3 de Outubro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

DECRETO.

Tendo Nomeado pela Minha Carta Régia de 14 de Julho do corrente anno, o Conselheiro João Gaudencio Torres, Intendente Geral da Policia do Exercito de Operações, Encarregando-o ao mesmo tempo de promover a promptificação dos viveres, e transportes que lhe fossem requisitados para o mesmo Exercito: Hey por bem, Attendendo a haver-se tornado assaz laboriosa esta Commissão, Nomear para Ajudante do referido Conselheiro Intendente Geral da Policia do Exercito de Operações, o Desembargador da Casa da Supplicação, José Monteiro Torres, o qual não só o coadjuvára em tudo quanto for a bem da mesma Commissão, mas sevirá tambem nos seus impedimentos. O Conde de S. Lourenço, Conselheiro d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, o tenha assim entendido, e faça executar expedindo as participações necessarias. Paço de Cachias em 3 de Outubro de 1832. = Com a Rúbrica de SUA Magestade.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Alferes da 11.ª Companhia de Voluntarios Realistas Urbanos, Antonio Joaquim Ribeiro, fique ás

Ordens do Chefe do Estado Maior General, e que o Alferes do Batalhão da Ilha da Madeira, José Maria de Abreu Vasconcellos Pimentel do Vabo, fique ás Ordens do Marechal de Campo graduado Commandante da 2.^a Divisão do Exercito de Operações Joaquim Telles Jordão.

Licença concedida por motivo de molestia, a qual deve ser contada da data de hoje.

Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Santarem, Joa-
quim Guilherme da Cunha, quarenta dias, para se tratar, e con-
valescer. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior Ge-
neral,

Está conforme o Original.

Ajudante General ==

Рубан

Inteiros e Liberais Urbanos, Antonio Joaquim Ribeiro, Aguiar da
Exercito, Determina que o Alferes da 1.^a Companhia de Artil-
H-RY BORSO SENHOR, como Commandante em Chefe do

Quartel General no Pago de Cachias em 7 de Outubro de 1832

ORDEM DO DIA.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Penhorado cada vez mais pelo fiel, brioso, e denodado comportamento, que tem mostrado as Tropas, que se achão em operações contra os rebeldes, Tem Resolvido Fazer-lhes a honra de lhes Hir Passar huma revista, e Dar-lhes assim hum testemunho do Apprêço, que Lhe merecem os seus relevantes Serviços; e Determina que a correspondencia do Estado Maior General seja dirigida a Coimbra até nova ordem.

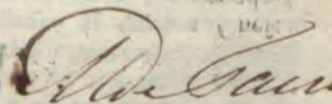
SUA Magestade Tendo recebido tão decisivas provas do vallôr, e fidelidade com que todo o seu Exercito se tem conduzido, só Tem a recordar áquella parte d'elle, á qual ainda se não tem offerecido occasião de combater os inimigos da Patria, o quanto convém que continue a desempenhar como até agora tem feito, os deveres que a cada hum competem na posição, em que se acha collocado, mantendo o socego, e a segurança no interior do Reino, de que os Póvos se fazem sobre maneira crédores pelos voluntarios, e generosos esforços, que tem feito para salvar o Estado.

Pelo que pertence á Cidade de Lisboa, Confia SUA Magestade em que as Tropas, que a guarnecem continuarão, durante a Sua Ausencia, a fazer o Serviço como até agora, e Conta mui seguramente com a zelosa, e reconhecida cooperação do Corpo da Guarda Real da Policia, e Companhias de Voluntarios Realistas Urbanos para a conservação da tranquillidade, de que tem gozado a Capital do Seu Reino, tranquillidade que Espera achar sem mudança no Seu Regresso a ella, sendo este importante Serviço tambem muito distincto e interessante nas actuaes circumstancias

SUA Magestade Reconhecendo o vallôr, disciplina, e boa vontade com que o Exercito se tem sempre distinguido na Defesa do Seu Throno, e da Independencia, e Honra da Nação, nada mais Tem a Recommendar-lhe. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Povo de Cachoeira em 7 de Outubro de 1832
 DIA
 ORDEN DO DIA

EL REY NOSSO SENHOR

do Exército; Penhorado cada vez mais pelo fiel, piado, e denodo-
 do comportamento, que tem mostrado as Tropas, que se achão em
 operações contra os rebeldes; Tem Resolvido Fazer-lhes a honra de
 lhes dar a Passar hum testamho de
 Aparente, que lhe merecem os seus relevantes serviços; e Determina
 na que a correspondencia do Estado Maior General seja dirigida a
 Coimbra até nova ordem.

SUA Magestade Tendo recebido tão decisivas provas de
 valor, e fidelidade com que todo o seu Exército se tem conduzido,
 e tem a recordar aquella parte delle, a qual ainda se não tem de-
 terminado occorrido de combater os inimigos da Patria, o quanto con-
 vem que continue a desempenhar como até agora tem feito, os de-
 vizes que a cada hum compete na posição, em que se acha collo-
 cado, mantendo o socorro, e a segurança no interior do Reino, de
 que os Livros se fazem mancia crehores pelos voluntarios, e
 generosos exércitos, que tem feito para salvar o Estado.

Pelo que pertence á Cidade de Lisboa, Coma SUA Mage-
 stade em que as Tropas, que a guarnecem continuão, durante
 a sua ausencia, a fazer o serviço como até agora, e Coma hum
 regimento com a zelosa, e reconhecida cooperação do Corpo da
 Guarda Real da Polícia, e Companhias de Voluntarios Realistas
 Espanos para a conservação da tranquillidade, de que tem gozado
 a Capital do seu Reino, tranquillidade que Espere achar sem in-
 daga no seu regresso a ella, sendo este importante serviço tam-
 bem muito distincto e interessante nas actuaes circunstancias.

SUA Magestade Reconhecendo o valor, disciplina, e
 boa vontade com que o Exército se tem sempre distinguido na De-
 fesa do seu Reino, e da Independencia, e Honra da Nação, na
 da mais tem a recomendar-lhe = Conde de BARBACENA, Che-
 fe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Original e Original

Apresente General =

Quartel General no Paço de Coimbra em 22 de Outubro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exercito o Aviso, Decreto, e Carta Regia abaixo transcripta.

EL-REY NOSSO SENHOR Manda remetter a V. Ex.^a para sua intelligencia, e effeitos necessarios, as Copias do Decreto, e Carta Regia inclusa dirigida ao Duque do Cadaval. = Deos Guarde a V. Ex.^a Paço de Cachias em 15 de Outubro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.^o e Ex.^o Sr. Conde de Barbacena.

DECRETO.

Tendo Consideração ás Altas Qualidades que concorrem na Pessoa do Duque do Cadaval, do Meu Conselho d'Estado, Coronel General dos Voluntarios Realistas, e especialmente ao Devido, que Comigo tem, Sou Servido Conferir-lhe a Graduação de Marechal do Exercito. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido. Paço de Cachias em seis de Outubro de 1832. — Com a Rubrica de SUA Magestade.

CARTA REGIA.

Honrado Duque do Cadaval, Primo, e Amigo. EU EL-REY vos Envio muito Saudar como aquelle que Muito Amo, e Prêzo. Tendo-Me Resolvido a hir passar huma revista ao Meu Exercito que se acha em Operações contra os rebeldes, para mostrar áquellas brisas Tropas na Honra que lhes Faço, o justo apreço que Me Merecem os seus relevantes Serviços, e convindo em taes circumstancias, e durante a Minha temporaria ausencia desta Minha Côrte, Prover com opportunas medidas para a conservação da segurança, e tranquillidade da Capital. Sou Servido Encarregar-vos do Commando em Chefe de todas as Tropas que actualmente existem, ou venhão a existir nesta Capital e Provincia da Extremadura, e das Fortalezas tanto do Norte como do Sul do Tejo, e de ambas as margens litoraes que cobrem Lisboa, Authorisando-vos a empregardes todos os meios que vos parecer opportunos para manter, e conservar a mesma tranquillidade, Confiando-vos como por esta vos Confio todo o cumprido poder para desempenhardes esta Grave incumbencia como tendes desempenhado outras com aquella Dignidade propria das vossas Altas Qualidades, e do zêlo Fiel que sempre em vós Reconheci, Authorisando-vos igualmente a expedirdes ás Authoridades a quem competir todas as Ordens que julgardes opportunas, e participando-Me directamente tudo o que occorrer. O que assim Me Pareceo Participar-vos. Escripta no Paço de Cachias em oito de Ou-

tubro de mil oitocentos e trinta e dois. — REY. — Para o Honrado Duque do Cadaval, Meu Muito Amado, e Prêzado Primo,

Por Decreto de 4 do corrente mez.

1.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Demittido por não convir ao Serviço, o Padre Capellaõ, Severino Alberto de Pina.

Por Decreto de 10 do corrente mez.

Exonerado do Governo da Praça de Monsanto, o Tenente Coronel de Milicias, José Luiz de Almeida Pimentel.

Por Decreto de 22 do corrente mez.

Coronel Commandante do Corpo de Veteranos da Provincia de Trazos Montes, o Tenente Coronel do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, Antonio Lobo da Silva.

Tenente Coronel do Corpo de Veteranos da Provincia do Além-Têjo, o Tenente Coronel do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Francisco Eduardo Brinken.

Addido á Praça de Chaves, o Major Graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infantaria de Bragança, José Joaquim de Faria.

Praça de Abrantes.

Graduado em Major, continuando no mesmo exercicio, o Capitão Ajudante, José Pereira da Cunha.

Graduados em Tenentes Coroneis, o Major de Infantaria com exercicio no Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Joaõ José de Salles, e o Major de Infantaria com exercicio no Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Joaquim Severo de Souza Pinto.

1.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Major, o Capitão de Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, José Manoel Couceiro.

Novo Regimento de Infantaria de Lisboa.

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria de Almeida, Jeronymo de Gouvêa Sarmento.

1.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria de Leiria, Pedro Pinto de Moraes Sarmento

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria de Almeida, Valentin d'Almeida Novaes.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria de Chaves, Francisco Pinto Henriques de Menezes.

Regimento de Infantaria de Chaves.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria de Abrantes, Antonio Guedes de Quinhones.

Major, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria de Bragança, Manoel Antonio da Veiga.

Regimento de Infantaria de Leiria.

Tenente Coronel, o Major do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Manoel Xavier Freire.

Major, o Capitão do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Francisco Antonio Palhano.

Graduado em Major, o Capitão Diogo Gomes de Leiros.

Regimento de Infantaria de Tavira.

Major, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria de Bragança, Manoel d'Abreu de Moura.

Graduado em Major, o Capitão João Manoel Pereira da Silva.

4.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Graduado em Major, o Capitão Izidoro José de Figueiredo.

2.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Coronel, o Tenente Coronel, Antonio Bernardo d'Abreu e Castro.

Tenente Coronel, o Major João Necifero Borges.

Majores, o Capitão do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Bernardino Rodrigues, e o Capitão do Regimento de Infantaria de Vallença, Francisco d'Azevedo Henriques.

Regimento de Infantaria d'Abrantes.

Major, o Capitão do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, João Theotonio da Fonceca Quintanilha.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Majores, o Capitão do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, José da Silva Rodarte, e o Capitão do Regimento de Infantaria de Valença, João Manoel Cerqueira.

Graduado em Major, o Capitão Antonio Guedes de Souza.

Reformado na conformidade da Ley, o Capitão Manoel Caetano de Souza.

Regimento de Caçadores do Além-Têjo.

Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Caçadores da Beira-Alta, José Bernardino de Faria.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, João Pigott.

Graduado em Tenente Coronel, o Major José Antonio de Sá.

Regimento de Caçadores da Beira-Alta.

Tenente Coronel, o Major Damião Candido Botelho.

Major, o Capitão do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, Joaquim Antonio Severo.

Graduados em Majores, os Capitães Antonio do Prado Fragozo,

José Ignacio de Vasconcellos, e António Jacinto Pereira de Matos.

Regimento de Caçadores do Minho.

Major, o Capitão graduado em Major do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa. Luiz de Figueiredo Araujo e Castro.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

Coronel, o Tenente Coronel graduado em Coronel do Regimento de Infantaria de Chaves, Martinho de Magalhães Peixoto.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Caçadores do Minho, Domingos de Sá Pereira Farinha.

Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa.

Graduado em Tenente Coronel, o Major, José Candido Coutinho.

Graduado em Major, o Capitão, José Joaquim de Barros.

Para contarem a antiguidade do posto a que são promovidos, de 30 de Julho deste anno, os Majores Jeronymo de Geuvêa Sarmiento, e Joaquim Antonio Severo.

Officiaes promovidos em consequencia da recommendação do Tenente General Visconde do Pezo da Regoa, Commandante do Corpo d'Exercito d'Operações, pelo seu bom comportamento na Acção de 16 de Setembro proximo passado.

Por Decreto da referida data de 22 do corrente mez.

Tenente do Exercito de Portugal, o Tenente do Ultramar, com exercicio de Major da 2.^a Brigada da 4.^a Divisão, Alexandre de Abreu Castello Branco, continuando no mesmo exercicio.

Regimento de Infantaria de Chaves.

Tenente, o Alferes Bernardo de Barros Teixeira.

Regimento de Infantaria de Cascaes.

Graduado em Tenente Coronel, o Major Antonio Sardinha d'Andrade.

Regimento de Caçadores do Minho.

Graduado em Capitão, o Tenente Francisco Pinto.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

Graduado em Tenente Coronel, o Major Ricardo Antonio Paulo Soares.

Graduado em Capitão, o Tenente Ajudante, Antonio Rodrigues Dias Pereira.

Tenente, o Alferes Pedro da Silveira. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Coimbra em 23 de Outubro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Publicaõ-se ao Exercito os Avisos, e Decreto abaixo transcripto.

Ill.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, em Resolução de 26 de Setembro ultimo, tomada sobre Consulta do Conselho de Guerra, Houve por bem Promover ao Posto de Capitão Mór das Ordenanças de Penaguião, a Antonio Ozorio de Figueiredo, Tenente Coronel de Milicias de Villa Real. O que tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª para seu conhecimento. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de Cachias em 6 de Outubro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

Ill.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda remetter a V. Ex.ª, para seu conhecimento, e do Exercito, a copia inclusa de hum Decreto datado de 10 do corrente, pelo qual ampliando o respectivo Plano de organização Determina, que em cada Batalhaõ de Voluntarios Realistas haja hum Sargento Quartel Mestre. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de Cachias em 11 de Outubro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

DECRETO.

Por motivos que Me foraõ presentes Sou Servido Ordenar, ampliando o respectivo Plano de organização, que em cada hum dos Batallhões de Voluntarios Realistas haja hum Sargento Quartel Mestre, o vencimento do qual em circumstancias em que a Ley o concede a estes Corpos, seja na razão, em que na primeira Linha está este Posto para o de Primeiro Sargento, á semelhança do que para os Sargentos Ajudantes dos Corpos de Milicias já foi declarado no Aviso de trez de Janeiro de mil oitocentos trinta e hum, que se publicou ao Exercito na Ordem geral numero dois daquelle anno. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Paço de Cachias em dez de Outubro de mil oitocentos e trinta e dois. = Com a Rubrica de SUA MAJESTADE.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo designados para os exercicios que lhes vão destinados.

Regimento de Milicias de Lisboa Occidental.

Exonerado do exercicio de Major, o Capitão do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Vicente Thomaz de Velasques.

Para ter exercicio de Major, o Capitão de Infantaria e Ajudante de Ordens do Governador das Ilhas de Cabo Verde, Antonio Pedro Baptista.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas d'Elvas.

Exonerado do exercicio de Ajudante, o Alferes do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, José Maria Ferreira Deigado.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Trancozo.

Exonerado do exercicio de Ajudante, o Tenente do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Antonio José Nunes Valle.

Para ter exercicio de Ajudante, o Tenente do Regimento de Infantaria de Bragança, Domingos Gomes Ferreira, observando-se a seu respeito o disposto nos §§. 4.º, e 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

—*—

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda lembrar aos Commandantes dos Corpos, e mais Authoridades Militares, a exacta observancia do Determinado no §.º ultimo da Ordem do Dia N.º 74 de 12 de Novembro do anno proximo passado, sobre recolherem aos Corpos os Officiaes promovidos.

—*—

Licenças concedidas por motivo de molestia, as quaes devem ser contadas da data de hoje.

Ao Coronel do Regimento de Milicias de Leiria, Raymundo Virissimo de Sousa Lacerda, trinta dias, para fazer uso dos banhos do Vimeiro.

Ao Coronel do Regimento de Milicias de Guimarães, Barão de Villa Ponca, sessenta dias, para se tratar.

Ao Coronel graduado e Commandante da Guarda Real da Policia do Porto, João Wager Russel, vinte dias, para se tratar, contados do dia 6 do corrente.

Ao Major graduado do Regimento de Cavallaria de Chaves, Salvador de Carvalho Assiz, sessenta dias, para fazer uso da agoa das Caldas de Chaves, e convalescer.

Ao Tenente José Antonio de Oliveira, Ajudante d'Ordens do Governador da Praça d'Elvas, quarenta dias, para fazer uso de agoas ferreas em Villa Viçosa.

Ao Tenente da Companhia de Veteranos de Miranda, Agostinho José Pereira, vinte dias, para se tratar. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Coimbra em 24 de Outubro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 23 do corrente mez.

Tenente de Infantaria, continuando no mesmo exercicio, o Tenente de Cavallaria Ajudante de Campo d'EL-REY NOSSO SENHOR, Conde d'Almada.

Regimento de Infantaria de Lagos.

Tenente, o Alferes José Francisco Leotte.

Graduado em Tenente, o Alferes Severiano Silvestre Lapa.

Para passar ao Exercito, o Tenente Francisco Silvestre Leotte.

Novo Regimento de Infantaria de Lisboa.

Capitão, o Tenente João Guilherme Ferreira Nobre.

Tenentes, o Alferes José Joaquim Rozado, e o Alferes graduado em Tenente d'Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, Theotónio Mendes da Costa.

1.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Capitães, o Tenente Francisco de Paula Lemos, e o Tenente d'Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, Anselmo d'Almeida da Fonceca.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante José Elizardo Pombeiro.

Tenentes, o Alferes Antonio José Boquete; os Alferes graduados em Tenentes de Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, Francisco Ignacio, e Florido Faustino Marques.

Para passar ao Exercito, o Tenente Manoel Joaquim Soares de Lu-
na.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Capitães, o Tenente Manoel Theofilo Moniz Macedo e Brito, e o Tenente José Pinheiro de Vasconcellos.

Tenentes, os Alferes, José Manoel Leitaõ, e Joaquim Pereira de Mattos.

Regimento de Infantaria de Extremoz.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante João Pedro Corrêa.

Tenente, o Alferes Francisco Gomes Botelho.

Graduado em Tenente o Alferes Ascenço de Serpa Azevedo.

Regimento de Infantaria de Almeida.

Capitães, os Tenentes José Monteiro Ribeiro, e Thomé Ferreira Galhardo, e o Tenente do Regimento de Infantaria d'Abrantes, João Ezidoro Alvellos Spinolla.

Tenentes, o Alferes do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Jacinto d'Assiz da Guarda Cabreira; os Alferes do Regimento de

Infanteria de Lagos, Antonio Maria de Pina, e Caetano Alberto d'Azevedo, e o Alferes do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa José Maria Leite.

Regimento de Infantaria de Chaves.

Capitão, o Tenente do Regimento de Infantaria de Tavira, João Guerreiro Drago.

Tenentes, o Tenente do Regimento de Cavallaria de Villa Viçosa, José Antonio d'Oliveira, e o Alferes do Regimento de Infantaria de Bragança, Francisco de Salles.

Para passar ao Exercito, o Tenente José Joaquim Antunes.

Regimento de Infantaria de Leiria.

Capitão, o Tenente Luiz Alves Pereira.

Tenente, o Alferes do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Marcellino Antonio de Sá.

Regimento de Infantaria de Tavira.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, Manoel José d'Abreu.

Tenente, o Alferes do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Joaquim da Costa.

4.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Capitão, o Tenente Antonio Maria Blanc.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, João Anastacio da Fonseca.

Tenente, o Alferes Guilherme Augusto Ferreira Nobre.

2.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Capitão, o Tenente Ajudante, Luiz José da Veiga.

Graduado em Capitão, o Tenente Antonio José Nunes do Val.

Tenente, o Alferes Joaquim Antonio Lopes.

Para passar ao Exercito, o Tenente Joaquim José Negreiros.

Regimento de Infantaria de Cascaes.

Capitães, o Tenente Francisco Maria da Costa, e o Tenente Ajudante do Regimento de Infantaria de Tavira, Antonio da Esperanca Mattos.

Tenentes, os Alferes José Manoel Cabral, e Joaquim José de Faria Picaão.

Regimento de Infantaria d'Abrantes.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, Antonio Gomes Pereira da Silva.

Tenentes, os Alferes Joaquim Maria de Gouvêa, e Francisco Antonio Ramos, e o Alferes do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Sebastião José Borges Pinto.

Regimento de Infantaria de Valença.

Capitães, o Tenente Miguel Carlos Barboza, e o Tenente do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Joaquim José de Santa Anna.

Tenente, o Alferes graduado em Tenente, Antonio José de Carvalho.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Capitão, o Tenente Ajudante graduado em Capitão, António José Pinto de Medeiros, e o Tenente Francisco Antonio de Macêdo; o Tenente do Regimento de Infantaria de Tavira, Jeronymo Lourenço Ribeiro, e o Tenente do Regimento de Caçadores da Beira-Alta, José Rodrigues Vallente.

Tenentes, os Alferes graduados em Tenentes, Antonio Xavier da Costa, e Antonio Teixeira Coelho.

Regimento de Caçadores do Além-Têjo.

Tenente, o Alferes graduado em Tenente, Jeronymo Fernandes Salvado.

Graduado em Tenente, o Alferes Thomaz José de Carvalho.

Regimento de Caçadores da Beira-Alta.

Tenente, o Alferes graduado em Tenente, José Maria Pereira de Albuquerque.

Graduado em Tenente, o Alferes Antonio Antunes.

Regimento de Caçadores do Minho.

Tenente, o Alferes graduado em Tenente do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, Manoel Rodrigues Béja.

Graduados em Tenentes, os Alferes Sebastião Felecissimo de Gouvêa, e Rodrigo de Moura Coutinho.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

Capitães, o Tenente do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, Manoel do Rozario Boquete, e o Tenente do Regimento de Caçadores do Minho, Jullio Antonio Telles Jordaõ.

Graduado em Capitão, o Tenente Antonio Francisco d'Araujo.

Tenente, o Alferes graduado em Tenente, Ignacio Antonio Albano.

Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa.

Capitão Commandante da 11.^a Companhia, o Tenente Commandante da 12.^a Companhia, João Martins de Passos.

Graduados em Capitães, os Tenentes, Joaquim Maria Alvellos Spinola, João José de Lorena, João Paes, e Antonio Baptista da Cunha.

Tenentes, os Alferes graduados em Tenentes, José Antonio, e Manoel Marques.

Regimento de Artilheria da Corte.

Capitão da 1.^a Companhia, o 1.^o Tenente graduado em Capitão Accacio José Ferreira.

Capitão da 6.^a Companhia o 1.^o Tenente do Regimento de Artilheria de Fâro José Fortunato Pereira da Rocha.

Segundo Tenente, o 1.^o Sargento do Regimento de Artilheria d'Elvas Francisco José da Costa.

Regimento de Artilheria d'Elvas.

Segundo Tenente, o 1.^o Sargento do Regimento de Artilheria da Corte, João da Costa Coelho.

Exonerado de Encarregado da Repartição do Ajudante General da 2.^a Divisão do Exercito de Operações, para hir tomar o commando da sua companhia, o Capitaõ do 1.^o Regimento de Cavallaria de Lisboa, D. Christovão Manoel de Vilhena.

O Tenente José Fortunato Pereira da Rocha, he promovido ao posto de Capitaõ, em consequencia da recommendação do Brigadeiro graduado, Commandante da Columna Móvel ao Súl do Douro, pelo seu bom comportamento na tomada de Villa Nova de Gaia.

Licenças concedidas por motivo de molestia, as quaes devem ser contadas da data de hoje.

Ao Alferes do 2.^o Regimento de Infantaria d'Elvas, Domingos José Martins, trinta dias, para fazer uso de banhos do mar, e d'agoas ferreas.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Tavira, Silvestre Falção de Souza, quarenta dias, para se tratar em ares patrios. = **CONDE DE BARBACENA**, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Coimbra em 25 de Outubro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 24 do corrente mez.

Governador do Castello de Vianna, o Coronel do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, Martinho de Magalhães Peixoto.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Capitão, António de Mello e Lacerda de Brederode d'Andrade, que foi Capitão de Infantaria.

—*—

Tendo-se dissolvido a Columna movel formada ao Sul do Douro, em consequencia de nova organização dada ás Divisões que compõem o Exercito de Operações, Manda EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Declarar ao Brigadeiro graduado Nicoláo d'Abreu Castello Branco, que Mereção a Sua Real Approvação a maneira por que a commandou, assim como o comportamento das Tropas que a compunhaõ.

—*—

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que todos os Commandantes dos Corpos da primeira Linha, remettaõ as propostas dos individuos para passarem a occupar os exercicios de Ajudantes, de que occorrerem vagas.

—*—

Licença concedida por motivo de molestia, a qual deve ser contada da data de hoje.

Ao Capitão graduado em Major de Infantaria com exercicio de Major no Regimento de Milicias de Vianna, Tristaõ d'Araujo Vasconcellos, quarenta dias. = CONDE DE BARBAGENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General = *M. L. M.*

Best conforming to Original.

Alphonse General

Quartel General no Paço de Coimbra em 26 de Outubro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 22 do corrente mez.

Regimento de Infantaria de Lagos.

Capitão da 6.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria de Tavira, José Joaquim Corrêa.

Regimento de Infantaria de Extremoz.

Ajudante, com a mesma Patente que tem, o Alferes do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Francisco d'Assiz da Guarda Cabreira.

Regimento de Infantaria de Almeida.

Demittido, o Alferes Antonio Filippe.

Regimento de Infantaria de Tavira.

Capitão, o Capitão do Regimento de Infantaria de Lagos, José Maria Pereira do Carvalho e Vasconcellos.

Por Decreto de 26 do corrente mez.

Tenentes Generaes Graduados, os Marcehaes de Campo, Luiz Antonio Salazar Moscozo, Conde de Barbacena, Gabriel Antonio Franca de Castro, Marquez de Tancos, Alvaro Xavier da Fonceca Coutinho e Povoas, Visconde de S. João da Pesqueira, e Visconde de Santa Marta.

Marcehaes de Campo Graduados, os Brigadeiros, Joaquim Rebêllo da Fonceca Rozado, Conde de S. Lourenço, Affonso Purtado de Mendonça, e Joaquim José Maria de Souza Tavares.

Brigadeiros Graduados, os Coroneis, José Theotonio Vieira de Carvalho, Antonio José Ribeiro, Agostinho José da Costa, José da Roza e Souza, Antonio Joaquim Guedes de Oliveira, José da Fonceca Pinto, Pantaleão d'Oliveira e Souza da Gama, Francisco Nunes d'Andrade, e João Borges Cerqueira d'Alpoim.

O Marechal de Campo reformado, João Campbell, melioramento de reforma com a Graduação de Tenente General.

Publica-se ao Exercito o Aviso, e Decreto abaixo transcripto.

III.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda re-metter a V. Ex.ª, para seu conhecimento e do Exercito, a copia inclusa assignada por Antonio Xavier d'Andrade Torrezaõ, do Decreto de 23 do corrente mez, pelo qual Ilouve por bem Mandar pas-

sar para o Seu Estado Maior General, na qualidade de seu Ajudante de Ordens, e com a mesma consideração, que actualmente tem, o Visconde da Bahia, Coronel de Voluntarios Realistas. = Deos Guarde a V. Ex.^a Paço de Coimbra em 24 de Outubro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.^o e Ex.^o Sr. Conde de Barbacena.

DECRETO.

Hey por bem que o Visconde da Bahia, Coronel de Voluntarios Realistas, passe na mesma consideração, que actualmente tem, para o Meu Estado Maior, na qualidade de Meu Ajudante de Ordens. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar, expedindo os Despachos necessarios. Paço de Coimbra em vinte e trez de Outubro de 1832. — Com a Rúbrica de SUA MAJESTADE. — Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em 24 de Outubro de 1832. — Na ausencia do Official Maior. = Antonio Xavier d'Andrade Torrezaõ.

—*—
EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, He Servido Determinar que os Officiaes abaixo indicados, passem a ter os exercicios que lhes vão designados.

Commandante de toda a Artilheria do Exercito de Operações, o Major do Regimento de Artilheria de Fâro, Luiz Guilherme Coelho.

Commandante da Artilheria ao Norte do Douro, o Capitão graduado em Major do Regimento de Artilheria da Còrte, João Alberto Guerreiro.

Commandante da Artilheria ao Sul do Douro, o Major graduado da Brigada Real da Marinha, Manoel de Souza Mafra.

—*—
EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Ha por bem exonerar do exercicio de Ajudante de Campo do Marechal de Campo Alvaro Xavier da Fonceca Coutinho e Povoas, a fim de passar a fazer o Serviço no Regimento, o Alferes do 2.^o Regimento de Cavallaria de Lisboa, João Antonio Teixeira de Carvalho.

—
O Capitão José Joaquim Corrêa, continúa no mesmo exercicio que tem de Major do Batalhão de Voluntarios Realistas de Fâro. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General

Mebaur

Quartel General no Paço de Coimbra em 27 de Outubro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exército o Decreto abaixo transcripto.

Querendo usar da Minha REAL Clemencia para com Portuguezes, que apesar de desvairados nos seus Principios agora se achão arrependidos, como muitos delles tem feito chegar á Minha REAL Presença, e Lembrando-Me que por hum Acto de Benevolencia Posso Trazer ao seio de muitas familias, o socego de que não tem gozado pela ausencia e illuzão d'aquelles individuos: Sou Servido Perdoar a todos os Militares até Patente de Capitão inclusive, que esquecidos do Juramento que haviaõ prestado, se unirão ao serviço rebelde, o crime que por similhante facto cometterão, huma vez que se appresentem às Authoridades legitimamente constituidas, no prefixo prazo de vinte dias a contar da data d'este Permittindo que na classe de paizanos possaõ voltar ao seio de suas familias. Outro tro sim Sou Servido Declarar, que a cada hum dos ditos Officiaes que no referido prazo se appresentar trazendo consigo hum número de praças igual áquelle que por Ley lhe compete commandar, se abonará pela Thesouraria Geral das Tropas huma Pensão com a natureza de Soldo, e igual áquelle, a que por seu Posto teria direito; aquelles porém, que só se appresentarem com hum número de praças equivalente á metade, ou terça parte da força do seu commando, venderão pela mesma fórma, e com o mesmo titulo, ametade, ou terça parte do Soldo correspondente á sua Patente. Todo o Soldado, ou Paizano que se appresentar no prazo que fica dito, trazendo armamento completo, receberá além do Perdaõ, huma gratificação de quatro mil e oitocentos reis, paga pela Caixa Militar do Exército, se porém só trouxer Arma, ou correame, n'esse caso receberá metade da referida gratificação pela maneira que dito fica. O Conde de S. Lourenço, do Meu Conselho d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, assim o tenha entendido, e faça executar com as ordens, e participações necessarias. Paço de Coimbra em 26 de Outubro de 1832. = Com a Rubrica de SUA Magestade. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General = *M. Lourenço*

Wm. L. Garrison

Quartel General no Paço de Coimbra em 23 de Outubro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exercito o Aviso, Cartas Regias, e Decreto abaixo Transcripto.

Ill.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda remetter a V. Ex.ª, para sua intelligencia, e effeitos necessarios, as copias inclusas, assignadas por Antonio Xavier d'Almeida Torrozaõ, Official desta Secretaria d'Estado, do Decreto, e Cartas Regias dirigidas aos Viscondes do Pezo da Regoa, e Veiros, em 26 do corrente mez. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de Coimbra em 27 de Outubro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

CARTAS REGIAS.

Visconde de Veiros, Conselheiro de Guerra, Tenente General dos Meus Reaes Exercitos, e Encarregado do Governo das Armas da Corte e Provincia da Extremadura. EU EL-REY Vos Envio muito Saudar. Tendo em consideração vossos longos, e honrosos Servicos, e as provas não equivocac, que repetidas vezes Me tendes dado, mesmo nas occasiões mais arriscadas, da vossa inhabalavel fidelidade, e outras circumstancias, que na Minha Real Presença vos tornão digno de mui particular attenção: Sou Servido exhonera-vos do Governo das Armas da Corte e Provincia da Extremadura, de que vos achaes encarregado, e elevar-vos á Graduação, para que fui Servido Nomear-vos por Decreto da data desta, que por copia vos será remettida. Assim o cumprireis. Escripta no Paço de Coimbra aos 26 de Outubro de 1832. = REY. = Para o Visconde de Veiros. — Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em 26 de Outubro de 1832. = Na auzencia do Official Maior. = Antonio Xavier de Andrade Torrozaõ.

Visconde do Pêzo da Regoa, Conselheiro de Guerra, Tenente General dos Meus Reaes Exercitos, Commandante da primeira Divi-
zaõ do Exercito de Operações, e actualmente encarregado do Com-
mando de todas as Tropas que operaõ contra os rebeldes, que exist-
tem na Cidade do Porto. EU EL-REY Vos Envio muito Saudar.
Tendo em consideração o vosso merecimento, e outras circumstan-
cias, que na Minha Real Presença vos tornaõ digno de attenção;
Sou Servido exhonera-vos dos Commandos de que actualmente vos
achaes encarregado, e Nomear-vos, como por esta vos nomeio, para
o Governo das Armas da Corte e Provincia da Extremadura, de

que Fui Servido dispensar o Tenente General Visconde de Veiros. Assim o cumprireis. Escripta no Paço de Coimbra aos 26 de Outubro de 1832. — REY. — Para o Visconde do Pêzo da Regoa. — Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, em 26 de Outubro de 1832. — Na auzencia do Official Maior. — Antonio Xavier de Andrade Torrozaõ.

DECRETO.

Merecendo a Minha particular Attenção, os longos, e honrados Servicos do Tenente General Visconde de Veiros; Hey por bem Fazer-lhe a Graça de Conferir-lhe a Graduação de Marechal do Exercito com o Soldo mensal de duzentos mil reis, que lhe será pago pela Thesouraria Geral das Tropas. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar expedindo os despachos necessários. Paço de Coimbra aos 26 de Outubro de 1832. — Com a Rubrica de SUA Magestade. — Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em 26 de Outubro de 1832. — Na auzencia do Official Maior. — Antonio Xavier de Andrade Torrozaõ.

Por Decreto de 26 do corrente mez.

Capitão de Infantaria, continuando no mesmo exercicio, o Capitão graduado de Infantaria, Conde de Vianna, Ajudante de Campo d'EL-REY NOSSO SENHOR.

Alferes de Caçadores, continuando nos mesmos exercicios, os Alferes de Cavallaria, Conde de Carvalhaes, e Bernardo de Almada, Ajudantes de Campo d'EL-REY NOSSO SENHOR.

1.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Alferes, o Sargento Ajudante Dionizio Gomes Norte, e o 1.º Sargento Manoel Rodrigues.

Regimento de Infantaria de Lagos.

Alferes, o Sargento Ajudante do Regimento de Infantaria de Tavira Joaquim da Luz, e o Sargento de Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, Arcenio Henriques.

Novo Regimento de Infantaria de Lisboa.

Alferes, o Sargento Ajudante Braz Matheus.

1.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Alferes, o Sargento Ajudante Joaquim José da Matha Rozario.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Alferes, o Cadete Marcelino Severiano Rogado, e o 1.º Sargento José Joaquim de Abreu Gastaõ Seabra, ambos do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, e o 1.º Sargento do Regimento de Infantaria d'Almeida Ayres Pereira.

Regimento de Infantaria de Extremoz.

Alferes, o 1.º Sargento João Manoel Ribeiro.

Regimento de Infantaria de Almeida.

Alferes, os Sargentos Ajudantes Antonio de Jezus, e Francisco Manoel de Jezus, e o Soldado D. João d'Abreu da Silva Lobo.

Regimento de Infantaria de Chaves.

Alferes, o Cadete Porta Bandeira, João Francisco Guimarães, e os Cadetes Francisco de Azevedo Alpoim e Vasconcellos, e João Alberto de Alpoim e Vasconcellos.

Regimento de Infantaria de Leiria.

Alferes, o 1.º Sargento Antonio Mendes do Rego, e o Porta Bandeira do Regimento de Infantaria d'Almeida Luiz Maria Gomes d'Almeida.

4.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Alferes, o Alferes do 2.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Manoel Corrêa de Sá, e o Sargento Ajudante José Emilio de Moraes, os Primeiros Sargentos Manoel José de Souza Lobo, e José Joaquim Ramires, e o Soldado Frederico Antonio de Carvalho, todos do Regimento de Infantaria de Chaves.

2.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Alferes, o Sargento Ajudante, Guilherme Maria d'Almeida, e o Soldado do Regimento de Infantaria de Chaves, Silverio da Silva Carneiro.

Regimento de Infantaria de Cascaes.

Alferes, o Sargento Ajudante, José Maria Rosado, o Cadete Antonio Alaô de Moraes Pimentel, e o 1.º Sargento Manoel Corrêa.

Regimento de Infantaria d'Abrantes.

Alferes, o Cadete do Regimento de Infantaria de Chaves, José Leite de Bragança, e os Primeiros Sargentos, Simão Maria Ferreira, e José Lourenço, ambos do Regimento de Infantaria de Bragança.

Regimento de Infantaria de Valença.

Alferes, o Cadete Alexandre Manoel de Araujo e Azevedo, o Primeiro Sargento, Manoel José Cerqueira, e o Soldado João Pereira Coutinho de Vilhena, que se achava servindo no Batalhão Provisorio da Columna movel ao Norte do Douro; e o Primeiro Sargento do Regimento de Milicias de Braga, João Manoel da Silva.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Alferes, os Primeiros Sargentos, João Evangelista, José de Moraes, e Antonio José Alves.

Regimento de Caçadores do Além-Tejo.

Alferes, o Sargento Ajudante do Regimento de Caçadores do Minho, José Maria da Silva, e o Primeiro Sargento do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, José Miguel.

Regimento de Caçadores da Beira-Alta.

Alferes, o Primeiro Sargento, Bernardo José, o Primeiro Sargento do Regimento de Caçadores do Além-Tejo Antonio Pereira Ra-

mos, o Sargento Ajudante do Batalhão de Voluntarios Realistas de Villa Real, José Maria Teixeira, e o Sargento Ajudante do Batalhão de Voluntarios Realistas de Penafiel, José Maria Salvador.

Regimento de Caçadores do Minho.

Alferes, o Primeiro Sargento, André José da Costa.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

Alferes, os Sargentos Ajudantes, Maximiano José da Serra, e Theodorio Braz Mimoso, e o Porta Bandeira, Francisco Maximo Peixoto de Souza.

Infanteria da Guarda Real da Policia de Lisboa.

Alferes, o Porta Bandeira, Antonio Nunes Barboza, e os Sargentos Christovão da Fonceca Pinto, Manoel José de Sampaio, João Theodoro de Souza e Almeida, e Francisco Antonio Botelho.

Infanteria da Guarda Real da Policia do Porto.

Alferes, o Sargento João Mendes dos Santos.

Corpo de Veteranos da Provincia do Minho.

Alferes da Primeira Companhia, o Sargento José Jacinto Leitaão.

—*—

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados, para os exercicios que lhes vão designados.

Para servirem como Ajudantes de Campo do Chefe do Estado Maior General, o Tenente de Infantaria, João Carlos de Brito Mosinbo, e o Alferes da 11.^a Companhia de Voluntarios Realistas Urbanos, Antonio Joaquim Ribeiro.

Para servir como Ajudante de Campo do Ajudante General do Exercito, o Capitão do Terceiro Batalhão de Voluntarios Realistas, D. José Manoel.

—*—

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito Determina que os Capitães, e Subalternos abaixo declarados passem a ter os exercicios, estes de Ajudantes, e aquelles de Majores, nos Corpos de Voluntarios Realistas, e Milicias que lhe vão indicados, observando-se a seu respeito o disposto nos §.§. 4.^o e 5.^o do Artigo 97 do Regulamento para a Organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

No 3.^o Batalhão de Voluntarios Realistas.

O Capitão do 3.^o Regimento de Infantaria de Lisboa, José Piabeiro de Vasconcellos.

No Batalhão de Voluntarios Realistas de Villa Viçosa.

O Alferes do Regimento de Caçadores do Além-Tejo, José Maria da Silva.

No Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental.

O Capitão do Regimento de Infantaria de Cascaes, Antonio da Espérance Matta.

No Regimento de Milicias da Guarda.

O Capitão do Regimento de Infantaria de Chaves, José Guerreiro Drago.

No Regimento de Milicias de Alcacer do Sal.

O Alferes do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Dionizio Gomes Norte.

—*—
EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que os Postos de Sargentos Ajudantes, e Porta Bandeiras, que vagarem nos Corpos que actualmente compõem, ou de futuro compozerem o Exercito de Operações, sejam preenchidos pelos Cadetes, e Sargentos que os Commandantes dos Corpos propozerem aos respectivos Brigadeiros, com approvação do General que commandar o Corpo do Exercito de que fizerem parte, ficando alterada durante as actuaes circumstancias, a ordem estabelecida a este respeito.

—*—
EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, He Servido Ordenar, que o Alferes do Primeiro Batalhão de Voluntarios Realistas, Sebastião de Vilhena passe a Servir ás Ordens do Brigadeiro Graduado, Francisco Elzeario de Carvalho Commandante da 3.ª Brigada da 3.ª Divisão do Exercito d'Operações.

—*—
EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que a Correspondencia com o Estado Maior General, seja dirigida a Braga até nova ordem. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



O Conselho de Regimento do Conselho de Estado, José Gomes
 Drego.
 O Alcaide do Alcaide de Regimento do Conselho de Estado, José Gomes
 Drego.

O Alcaide do Alcaide de Regimento do Conselho de Estado, José Gomes
 Drego.

O Alcaide do Alcaide de Regimento do Conselho de Estado, José Gomes
 Drego.

O Alcaide do Alcaide de Regimento do Conselho de Estado, José Gomes
 Drego.

Não confunde o Original.

Original =

Quartel General no Paço de Braga em 5 de Novembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decretos de 31 de Outubro de 1832.

Ajudante de Ordens de SUA Magestade, o Tenente Coronel
Conde de 1.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, João da Cunha.

Ajudante de Campo de SUA Magestade, o Alferes do 1.º Re-
gimento de Cavallaria de Lisboa, Bernardino Freire de Andrade.

Publica-se ao Exercito o Aviso, e Decreto abaixo transcripto:

III.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda re-
metter a V. Ex.ª para seu conhecimento, e do Exercito, a inclusa
copia, assignada pelo Conselheiro Gregorio Gomes da Silva, Offi-
cial Maior desta Secretaria d'Estado, do Decreto de 23 do mez pas-
sado, Nomeando Medicos do Exercito, na conformidade do Decre-
to de 25 de Abril antecedente, aos Doutores Bernardo Pereira da
Foncêca Campeão, e José da Gama e Castro. = Deos Guarde a
V. Ex.ª Paço de Braga em 2 de Novembro de 1832. = Conde de
S. Lourenço. = III.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

= DECRETO.

Hey por bem Nomear Medicos do Exercito, na conformidade
do Meu Real Decreto de vinte e cinco de Abril do corrente anno,
os Medicos Bernardo Pereira da Foncêca Campeão, e José da Ga-
ma e Castro, não obstante achar-se já preenchido o número, no
mesmo Decreto designado. O Conselho de Guerra o tenha assim en-
tendido, e faça executar expedindo os despachos necessarios. Paço
de Coimbra vinte e oito de Outubro de mil oitocentos trinta e dois.
— Com a Rúbrica d'EL-REY NOSSO SENHOR. — Gregorio
Gomes da Silva.

Commandante em Chefe do Corpo de Exercito d'Operações, o Te-
nente General Graduado Visconde de Santa Marta.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do
Exercito, Manda declarar que os Officiaes Generaes Promovidos

por Decreto de 26 de Outubro publicados na Ordem do dia N.º 75, do referido dia e mez, continuão nos mesmos exercícios em que se achavaõ.

E REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Major da Brigada Real da Marinha, Thomaz de Souza Mafra, passe a servir as Ordens do Commandante da 3.ª Divisão.

EL REY NOSSO SENIOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que todos os Corpos, Destacamentos, ou praças avulsas que houverem de passar por Villa Franca da Restauração, Rio Maior, Caldas da Rainha, e Leiria, se forneçam com duas rações em cada hum dos referidos pontos por ser onde existem os Depósitos. = **CONDE DE BARBACENA**, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

Hez por bem nomear Medico do Exercito, na conformidade do Real Decreto de vinte e cinco de Abril do corrente anno, ao Medico Bernardo Pereira da Fonseca Campos, e Jorge da Gama e Castro, naõ obstante acharem se preenchido o diploma, no mesmo Real Decreto designado. O Conselho de Guerra o tenha em consideração, e faça executar expedindo os despachos necessários. Paço da Colônia vinte e oito de Outubro de mil oitocentos trinta e dois. — Com a Rúbrica **EL REY NOSSO SENHOR**. *João de Almeida*

Formado em Chão do Corpo de Exército e Ordenanças, e 1.ª
neste General Sebastião Visconde de Santa Maria.

EL REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Mantém decaer por os Officiaes Generaes Promove-

Quartel General no Paço de Braga em 6 de Novembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que os Capitães, e Subalternos abaixo declarados, passem a ter os exercicios, aquelles de Maiores, e estes de Ajudantes nos Cospos de Voluntarios Realistas, e Milicias que lhes vão designados, observando-se a seu respeito o disposto nos §§. 4.º, e 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

No Batalhão de Voluntarios Realistas da Covilhã, e Fundão.

O Tenente do Regimento de Caçadores da Beira-Alta, José Maria Pereira de Albuquerque.

No Batalhão de Voluntarios Realistas de Guimarães.

O Capitão do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, João Manoel da Cunha Louzada.

No Batalhão de Voluntarios Realistas de Valença.

O Alferes do Regimento de Infantaria de Valença, Secundino Fortunato de Souza Malheiro.

No Regimento de Milicias de Basto.

O Capitão do Regimento de Infantaria de Bragança, Jeronymo Lourenço Ribeiro.

No Regimento de Milicias de Lamego.

O Capitão do Regimento de Infantaria de Almeida, José Monteiro Ribeiro.

O Tenente do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, José Manoel Leitaõ.

No Regimento de Milicias de Braga.

O Alferes do Regimento de Infantaria de Bragança, José Antonio Ribeiro.

No Regimento de Milicias da Idanha.

O Capitão do Regimento de Caçadores do Minho, Antonio de Pinho Rezende, que se acha com exercicio de Major no Batalhão de Voluntarios Realistas de Oliveira d'Azemeis.

No Regimento de Milicias da Barca.

O Capitão do Regimento de Infantaria de Cascaes, José Marcelino dos Santos Villas-boas.

Exonerado do exercicio de Major do Batalhão de Voluntarios Realistas de Guimarães, o Capitão do Regimento de Infantaria de Chaves, João José d'Abreu Machado.

Exonerado do exercicio de Ajudante do Batalhão de Voluntarios

Realistas de Valença, o Alferes do Regimento de Infantaria de Cascaes, José da Motta Teixeira.

Exonerado do exercicio de Major do Regimento de Milicias de Lamego, o Capitaõ do Regimento de Caçadores do Minho, Joaquim Borges Medeiros.

Exonerado do exercicio de Major do Regimento de Milicias da Barrota, o Capitaõ do Regimento de Infantaria de Cascaes, Lino Antonio Lobo.

Licenças concedidas por motivo de molestia, as quaes devem ser contadas da data de hoje.

Ao Capitaõ do Regimento de Cavallaria d'Elvas, Francisco Maria de Lacerda, trinta dias, para fazer uso das agoas ferreas na sua origem.

Ao Capitaõ do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Francisco de Paula Lemos, vinte dias, para convalescer.

Ao Capitaõ de Veteranos da Provincia da Extremadura, Antonio de Souza Giraõ, trinta dias, para fazer uso da agoa das Caldas da Rainha na sua origem.

Ao Capitaõ de Veteranos da Provincia do Além-Tejo, Antonio Virrissimo Villarelho, quarenta dias, para se tratar.

Ao Capitaõ do Batalhaõ de Voluntarios Realistas da Covilhã, e Fundaõ, Joaõ José da Fonceca Pinto, sessenta dias, para se tratar.

Ao Capitaõ do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Barcellos, Antonio da Costa de Mendanha e Vasconcellos, vinte dias, para continuar a fazer uso das agoas tremaes

Ao Capitaõ aggregado do Regimento de Milicias de Bragança, Manoel Luiz de Moraes, prorrogaçaõ de licença por vinte dias, para se tratar. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

M. B. L.

Quartel General no Paço de Braga em 7 de Novembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 5 do corrente mez.

Tenentes Coroneis, os Majores Ajudantes de Ordens d'EL-REY
NOSSO SENHOR, Francisco Henriques Teixeira, e João An-
tonio Rebôcho.

Graduado em Tenente Coronel, o Major da Praça d'Elvas, João
Nepomuceno Vieira e Mello.

1.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria de Leiria,
Bernardino Coelho Soares.

Novo Regimento de Infantaria de Lisboa.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria de Almeida,
Paulo Maurity.

Regimento de Infantaria de Almeida.

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria de Tavira, Joaquim
Antonio de Souza Lobo.

Regimento de Infantaria de Leiria.

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria de Abrantes, Ma-
noel Caetano Alinada.

4.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria de Valença,
Antonio Roque de Andrade.

Regimento de Infantaria de Cascaes.

Desonerado do commando deste Regimento, continuando na Com-
missão em que se acha, o Coronel graduado em Brigadeiro, Thia-
go Pedro Martins.

Coronel, o Tenente Coronel graduado em Coronel do 1.º Regimen-
to de Infantaria de Lisboa, Joaquim José de Proença.

Regimento de Infantaria de Valença.

Coronel aggregado, com o vencimento de effectivo, o Tenente Co-
ronel graduado em Coronel, José Bruno Pereira.

Tenente Coronel, o Major Diogo José Massano.

Majores, o Capitão do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Jon-
quim José de Santa Anna Brotas, e o Capitão do Regimento de
Infantaria de Valença, José Maria Villas Boas.

Regimento de Caçadores do Além-Têjo.

Tenente Coronel, o Major graduado em Tenente Coronel, José An-
tonio de Sá.

Graduado em Tenente Coronel, o Major Fernando Pereira da Ga-
ma.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Caçadores do Alentejo, João Pigott.

Graduado em Tenente Coronel, o Major de Infantaria com exercício no Regimento de Milicias de Villa Real, José da Motta Teixeira.

Licenças concedidas por motivo de molestia, as quæes devem ser contadas da data de hoje.

Ao Ajudante da Praça de Caminha, José Luiz Leite da Cunha, quarenta dias, para se tratar em ares de campo.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Miranda, Antonio de Frias Sarmiento, sessenta dias, para se tratar.

Ao Capitão aggregado ao Regimento de Milicias de Barcellos, Bernardo Antonio Vellozo, quinze dias, para fazer uso de banhos do mar.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria d'Elvas, João de Mello Souza e Amorim, vinte dias, para se restabelecer.

Ao Tenente Ajudante do Regimento de Infantaria de Leiria, Antonio Maria Nunes de Andrade, prorrogação de licença por trinta dias, para continuar a fazer uso de banhos do mar.

Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Villa Real, Pedro Vieira de Carvalho, trinta dias, para fazer uso de banhos das Caldas de Vizella.

Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Bragança, Francisco Antonio da Rocha, vinte dias, para fazer uso dos banhos das Caldas.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Braga, Antonio José Gomes, trinta dias, para fazer uso de banhos do mar. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

M. B. C.

Quartel General no Paço de Braga em 8 de Novembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 10 do mez passado.

Exonerado do Governo da Praça de Monsanto, o Tenente Coronel de Milicias, José Luiz de Almeida Pimentel.

Por Decreto de 6 do corrente mez.

Regimento de Cavallaria do Fundão.

Alferes supranumerario, D. Christovão Mascarenhas.

1.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Alferes, o Alferes do 3.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, José Antonio de Sequeira Freire.

Regimento de Infantaria de Lagos.

Tenente, o Alferes graduado em Tenente, Severiano Silvestre Lapa; sendo considerado Tenente desde que foi promovido a este Posto por Decreto de 23 de Novembro de 1831.

1.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Tenente, o Tenente Ajudante do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, João Anastacio da Fonceça.

Regimento de Infantaria de Extremoz.

Ajudante com a patente de Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria de Almeida, Francisco d'Assiz da Guarda Cabreira, que foi declarado com o nome de Jacinto d'Assiz da Guarda Cabreira, e que foi considerado como Alferes do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, quando por Decreto de 22 do referido mez passou a ter o exercicio de Ajudante no dito Regimento de Infantaria de Extremoz.

Regimento de Infantaria de Chaves.

Demittido, o Alferes João Antonio Mendes.

Regimento de Infantaria de Tavira.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante Manoel José d'Abreu; sendo considerado como tal, desde que foi promovido a este Posto por Decreto de 8 de Fevereiro d'este anno.

Regimento de Infantaria de Cascaes.

Capitão da 1.ª Companhia de granadeiros, o Capitão da 6.ª Companhia, José Marcellino dos Santos.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Ajudante, com a patente de Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria de Almeida, Francisco d'Assiz.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

Graduado em Major, contando a antiguidade desta graduação de 22 do mez de Outubro proximo passado, o Capitão D. Henrique de Menezes Alarcao.

Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa.

Commandante da 6.^a Companhia, o Tenente graduado em Capitão, João José de Lorena.

Commandante da 12.^a Companhia, o Tenente Commandante da 6.^a Companhia, Manoel Soares da Fongeca.

Alferes, o Alferes do 2.^o Regimento de Infanteria d'Elvas, Domingos José Martins.

4.^o Batalhaõ de Voluntarios Realistas.

Capitão da 1.^a Companhia, o Capitão do 2.^o Batalhaõ de Voluntarios Realistas, Conde da Lapa.

Capitão aggregado, o Capitão da 1.^a Companhia, D. José da Cunha.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Evora.

Demittido, o Tenente da 3.^a Companhia, João José Ferreira Consciencia.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Monsaran.

Capitão da 1.^a Companhia, o Tenente da 6.^a Companhia, Antonio Angelico Leal.

Tenente da 1.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Domingos Caetano da Silva.

Tenente da 6.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Jeronymo José de Paiva.

Alferes da 1.^a Companhia, o Soldado Francisco José.

Alferes da 5.^a Companhia, Manoel Fialho Tojo.

Alferes da 6.^a Companhia, o Furriel Antonio Rozado.

Demittido, o Tenente da 1.^a Companhia, Francisco Gonsalves Pinto.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas do Porto.

Capitão da 1.^a Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Agostinho Alão de Moraes Sarmento.

Capitão da 2.^a Companhia, o Tenente do 1.^o Batalhaõ de Voluntarios Realistas, Luiz Marques Ozorio Negraõ.

Capitão da 3.^a Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Francisco de Gouvea Machado.

Capitão da 4.^a Companhia, o Tenente da 6.^a Companhia, João da Cunha Ozorio Coutinho Rebello.

Capitão da 5.^a Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Gonçalo da Cunha Sotto Maior.

Tenente da 1.^a Companhia, o Alferes da 2.^a Companhia, Joaquim Ignacio de Lima e Araujo.

Tenente da 2.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Albino de Saldanha.

Tenente da 3.^a Companhia, o Alferes da 6.^a Companhia, José Maria da Silveira d'Azevedo.

Tenente da 4.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Antonio Pereira de Araújo.

Tenente da 5.^a Companhia, o Alferes da 3.^a Companhia, Antonio Maria de Lima Vianna.

Tenente da 6.^a Companhia, o Alferes da 5.^a Companhia, Francisco Ramos de Queiroz.

Alferes da 1.^a Companhia, o Soldado Ricardo Teixeira Duarte.

Alferes da 2.^a Companhia, o Soldado Samuel Cezar de Carvalho.

Alferes da 3.^a Companhia, o Soldado José Maria Pinto da Fonceca Vaz.

Alferes da 4.^a Companhia, o Soldado João de Almeida Azevedo e Vasconcellos.

Alferes da 5.^a Companhia, o Soldado do 4.^o Batalhão de Voluntarios Realistas, Hermenegildo Augusto de Faria Blanc.

Alferes da 6.^a Companhia, José Joaquim Mendonça Figueira de Azevedo.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Penella.

Quartel Mestre, o Soldado Francisco José Pina.

Capitão da 1.^a Companhia, o Capitão do Regimento de Milicias de Coimbra, Antonio Leite.

Capitão da 5.^a Companhia, o Capitão da 6.^a Companhia, Manoel Furtado da Silveira Rebêllo Tavares da Mesquita.

Capitão da 6.^a Companhia, José Maria Brandão Couto.

Tenente da 6.^a Companhia, o Quartel Mestre Francisco Manoel Rodrigues de Carvalho.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Chaves.

Coronel aggregado, o Capitão da 6.^a Companhia, Antonio Pinto de Queiroz Sarmento Leite.

Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental.

Alferes da 1.^a Companhia, o Soldado da 7.^a Companhia de Voluntarios Realistas Urbanos, Antonio Martiniano Vilaça da Gama.

Reformado na conformidade da Ley, o Tenente Antonio Alves Martins.

Demittido, a fim de assentar praça em huma das Companhias de Voluntarios Realistas Urbanos, o Tenente Joaquim Maria de Azevedo.

Regimento de Milicias da Maia.

Demittido, o Alferes Antonio Martins da Hora, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias da Tavira.
Demittido, o Capitão Francisco José d'Oliveira, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Villa do Conde.
Reformado na conformidade da Ley, o Tenente Coronel Victoria-
no de Souza Guerra.

Regimento de Milicias de Vianna.
Tenente Coronel, o Capitão Francisco de Souza Pereira d'Amorim,
Reformado na conformidade da Ley, o Tenente Coronel graduado
em Coronel, Bento de Barros Lima.

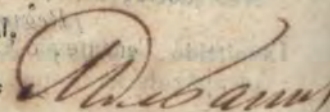
Regimento de Milicias de Braga.
Alferes de granadeiros, o Alferes da 1.^a Companhia, Manoel José
d'Oliveira.
Alferes da 1.^a Companhia, João Joaquim Ribeiro da Matta, e João
Lopes Tinoco.
Alferes da 3.^a Companhia, Francisco d'Aguiar Pimentel Carneiro.

*Licenças concedidas por motivo de molestia, as quaes devem ser
contadas da data de hoje.*

- Ao Tenente do Regimento de Milicias de Alcacer, Manoel da Cos-
ta Alves, trinta dias, para se tratar.
- Ao Tenente do Regimento de Milicias de Evora, João Theotónio
Marques, quarenta dias, para fazer uso de banhos do mar.
- Ao Tenente do mesmo Regimento de Milicias de Evora, Luiz Igna-
cio de Paiva, sessenta dias, para se tratar.
- Ao Alferes do Regimento de Cavallaria de Villa Viçosa, Joaquim
de Souza Tavares, vinte dias, para se tratar.
- Ao Alferes do 3.^o Regimento de Cavallaria de Lisboa, Profirio de
Figueiredo Sarmiento, sessenta dias, para fazer uso das agoas tre-
mges.
- Ao Alferes do 1.^o Regimento de Infantaria d'Elvas, Francisco Xa-
vier da Silveira, vinte dias, para convalescer.
- Ao Alferes do mesmo Regimento de Infantaria d'Elvas, Agostinho
Eduardo Cordeiro do Valle, quarenta dias, para se tratar em ares
patrios.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias da Idanha, Antonio Pereira
Roberto, quarenta dias, para se tratar em ares patrios.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias de Lagos, Sebastião José Tei-
xeira, quarenta dias, para se tratar em ares patrios. = CONDE
DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original,

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Braga em 10 de Novembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 5 do corrente mez.

Regimento de Milicias de Leiria

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Capellaõ o Padre Antonio dos Santos Rinno.

Por Decreto de 9 do corrente mez.

Ajudante do Castello de Vianna, o Primeiro Sargento do Regimento de Infantaria de Valença, José de Mesquita e Souza.

1.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria de Tavira, Joaquim da Costa.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria de Tavira, Manoel Fernandes Vivas.

Regimento de Infantaria de Extremoz.

Para passar ao Exercito, o Tenente Ayres Nepomuceno de Mello.

Regimento de Infantaria de Chaves.

Capitaõ da 6.ª Companhia, o Capitaõ supranumerario, Henrique da Silva Teixeira Pinto.

Regimento de Infantaria de Tavira.

Tenentes, o Tenente do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, José Francisco Lobo, e o Tenente do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Antonio Martins Mascarenhas.

2.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Ajudantes com as patentes quem tem, o Tenente Joaquim Antonio Lopes, e o Alferes Francisco de Paula da Veiga.

Regimento de Infantaria de Abrantes.

Capellaõ, o Padre Antonio de Albuquerque e Napoles.

Regimento de Artilheria da Corte.

Segundos Tenentes, os Primeiros Sargentos do Regimento de Artilheria d'Elvas, Miguel Augusto Cezar de Vasconcellos, Francisco Antonio Pereira Guimarães, e Ezequiel Augusto Cezar de Vasconcellos.

Regimento de Artilheria de Faro.

Segundo Tenente, o Primeiro Sargento do Regimento de Artilheria da Corte, Thomaz José Beancardy.

Regimento de Artilheria d'Elvas.

Segundo Tenente, o Cadete Antonio Thomaz de Souza Jordaõ, e

o Primeiro Sargento do Regimento de Artilheria de Faro, Luiz José Madeira.

Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa.

Tenente da 1.^a Companhia, o Tenente do 1.^o Regimento de Infantaria d'Elvas, Francisco Ignacio.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Penafiel.

Cirurgião-Mór, o Cirurgião Antonio José Moreira.

Alferes da 2.^a Companhia, Antonio de Castro Corveira da Rocha Tavares Pereira Corte Real.

Alferes da 4.^a Companhia, Antonio Gonçaves da Rocha e Castro.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Villa Real.

Capitão da 5.^a Companhia, o Tenente da 1.^a Companhia, Duarte Egas Moniz Coelho Teixeira de Mello.

Tenente da 1.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Rodrigues de Freitas.

Tenente da 5.^a Companhia, o Alferes da 3.^a Companhia, José Paulino Vieira d'Araujo.

Alferes da 1.^a Companhia, o Sargento Ajudante, José Maria Teixeira Dias.

Alferes da 2.^a Companhia, o Primeiro Sargento, Antonio Corrêa Marques.

Alferes da 3.^a Companhia, o Alferes da 2.^a Companhia, Ricardo Cezar Pereira de Vasconcellos.

Alferes da 5.^a Companhia, o Primeiro Sargento, Joaquim Alves Monteiro.

Regimento de Milicias de Lisboa Occidental.

Alferes, o Soldado José Antonio de Souza Lobato.

Regimento de Milicias de Basto.

Alferes da 1.^a Companhia, Antonio Freire da Cunha.

Regimento de Milicias de Braga.

Reformado na conformidade da Ley, ficando addido ao Castello de Vianna, o Major graduado em Tenente Coronel, Antonio Augusto Borges Corrêa Pereira Carneiro.

Regimento de Milicias de Guimarães.

Alferes da 4.^a Companhia, Justiniano d'Abreu Araujo e Azevedo.

Regimento de Milicias da Figueira.

Quartel Mestre, o Alferes da 2.^a Companhia, José Caetano Peixoto.

Alferes de granadeiros, Manoel Moreira Lourenço.

Alferes da 1.^a Companhia, Joaquim Duarte da Cunha.

Alferes da 2.^a Companhia, Sebastião Pinto Garcez.

Regimento de Milicias de Oliveira de Azemeis.

Capitão da 3.^a Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Manoel Alves Moreira.

Tenente da 3.^a Companhia, o Alferes de granadeiros Manoel de Carvalho.

Alferes de Granadeiros, Manoel Dias de Souza.

Alferes da 3.^a Companhia, Manoel Martins.

Alferes da 4.^a Companhia, o Sargento d'Ordenanças da Capitania Mór de Coimbra, Antonio de Bastos.

Demittidos, o Capitão da 3.^a Companhia, José Antonio Ferreira, e o Alferes da mesma Companhia, Francisco Maria Soares de Pinto e Silva.

Publicaõ-se ao Exercito os Avisos, e Decreto abaixo transcripto:

III.^o e Ex.^o Sr. = EL REY NOSSO SENHOR, Manda comunicar a V. Ex.^a em resposta ao seu Officio de 25 do corrente mez, que hoje se expedia ordem ao Commissario em Chefe do Exercito para mandar fornecer aos Directores dos Hospitaes juntos ao Exercito d'Operações, as rações de paõ, carne, e vinho que por elles forem requisitadas para o completo das dietas das pragas enfermas, sendo a ração de paõ branco, e com huma libra de peso, devendo comunicar-se a esta Secretaria d'Estado quando tiver principio, e acabar o fornecimento das ditas rações para dellas se dar conta na Repartição competente. = Deos Guarde a V. Ex.^a Paço de Braga em 2 de Novembro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = III.^o e Ex.^o Sr. Conde de Barbacena.

III.^o e Ex.^o Sr. = EL REY NOSSO SENHOR, Manda remetter a V. Ex.^a para seu conhecimento, e para que o faça publicar na Ordem geral ao Exercito, a inclusa cópia, assignada por Antonio Xavier d'Andrade Torrozaõ, Official desta Secretaria de Estado, do Aviso que nesta data se expede ao Desembargador José Monteiro Torres, Ajudante do Intendente Geral da Policia do Exercito, encarregando-o dos transportes para o mesmo Exercito. = Deos Guarde a V. Ex.^a Paço de Braga em 7 de Novembro de 1832. = Conde de S. Lourenço. — III.^o e Ex.^o Sr. Conde de Barbacena.

COPIA.

EL REY NOSSO SENHOR, Ha por bem encarregar a V. m. da inspecção dos transportes para o Exercito de Operações, e Determina em consequencia que v. m. estabeleça hum Depósito de transportes junto ao Quartel General do mesmo Exercito, devendo ter todo o cuidado em que haja a maior igualdade na distribuição dos transportes, e de que estes se revezem quanto for possível para que por esta maneira se torne o referido serviço o menos pezado, que possa ser aos Povos; circumstancia esta que SUA Magestade muito lhe Manda recomendar. Paço de Braga 7 de Novembro de 1832.

= Conde de S. Lourenço. = Sr. José Monteiro Torres. — Na ausencia do Official Maior, Antonio Xavier d'Andrade Torrozaõ.

—*—

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exército, Determina que os Officiaes abaixo designados passem a ter os destinos que lhes vão indicados; observando-se a respeito d'aquelles que passam a ter os exercícios de Majores, e Ajudantes nos Corpos de Voluntarios Realistas, e Milicias, o disposto nos §§. 4.º, e 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exército de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

Ajudante de Campo do Brigadeiro graduado José Theotónio Vieira de Carvalho, Commandante da 1.ª Brigada da 2.ª Divisão do Exército de Operações, o Tenente do Regimento de Infantaria de Chaves, Francisco José Vieira de Carvalho.

Exonerado do exercicio de Ajudante de Campo do Brigadeiro graduado, Thiago Pedro Martins, o Tenente do 2.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Visconde de Balsemaõ.

No Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Penafiel.

Para ter o exercicio de Ajudante, o Alferes do Regimento de Infantaria de Bragança, Antonio José Coelho Rodrigues.

No Regimento de Milicias de Thomar.

Para ter o Exercicio de Major, o Capitão do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, Manoel Severo Corrêa de Brito.

No Regimento de Milicias dos Arcos.

Para ter o exercicio de Major, o Capitão do Regimento de Infantaria de Chaves, João Pitta Bezerra.

No Regimento de Milicias da Covilhã.

Para ter o exercicio de Ajudante, o Alferes do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, José Martinho Guerra.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Monsaraz.

Exonerado do exercicio de Major, o Capitão do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, Francisco Martins.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Villa Flôr.

Exonerado do exercicio de Ajudante, o Tenente do Regimento de Infantaria de Leiria, Francisco Manoel de Carvalho. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

M. Gama

Quartel General no Paço de Braga em 12 de Novembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 11 do corrente mez.

Capitão de Infantaria, continuando no mesmo exercicio, o Tenente de Infantaria Ajudante de Campo d'EL-REY NOSSO SENHOR, Conde d'Almada.

Tenente Coronel Commandante do Corpo de Veteranos da Provincia do Minho, o Major do Ultramar, Joaquim Bernardo Alvarés Pereira d'Araujo.

1.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Capitão, o Tenente Pedro Lopes da Silva.

Tenente, o Alferes do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, José Maria Ferreira Delgado.

Regimento de Infantaria de Lagos.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria de Tavira, José Candido Pessanha.

1.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Tenente, contando a antiguidade deste posto de 23 do mez proximo passado, o Alferes Joaquim José de Santa Clara.

Alferes, o Sargento Ajudante do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, José Olegario Paes.

Para passar ao Exercito, o Capitão da 3.ª Companhia, José Carneiro de Sá Barboza.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Capitães, o Tenente do Regimento de Infantaria de Almeida, Manoel Jacinto Crato, e o Tenente do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, João Joaquim Annaya.

Tenente, contando a antiguidade deste posto de 23 do mez proximo passado, o Alferes do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Antonio Joaquim Morteira.

Alferes, o Sargento d'Infanteria da Guarda Real da Policia de Lisboa, José de Carvalho Telles.

Regimento de Infantaria de Almeida.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria de Chaves, Francisco Luiz Pereira.

Regimento de Infantaria de Chaves.

Tenente, o Tenente do 1.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Alexandre José de Moraes e Castro.

Alferes, o Primeiro Sargento, Antonio Nunes, e o Soldado Joaquim José de Macêdo Gouvêa e Vasconcellos, e o Primeiro Sargento

do Regimento de Infantaria de Bragança, Antonio José Chancorro.

Regimento de Infantaria de Leiria

Alferes, o Sargento d'Infantaria da Guarda Real da Policia de Lisboa, João Lobo.

Regimento de Infantaria de Tavira

Ajudante com a mesma patente que tem, o Alferes Francisco José d'Oliveira Moraes e Silva.

Capitão, o Tenente Pedro Lino d'Abreu.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria de Lagos, João Freire Salazar.

4.º Regimento de Infantaria de Lisboa

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante Euzebio Cosme Moreira.

Tenentes, o Alferes do Regimento de Infantaria de Leiria, José Antonio de Carvalho Figueira, e o Alferes do Regimento de Infantaria de Cascaes, Antonio Augusto dos Santos Villas-boas.

2.º Regimento de Infantaria d'Elvas

Capitão, o Tenente do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, José Thomaz.

Tenente, o Alferes do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Ricardo Antunes da Palma.

Regimento de Infantaria de Abrantes

Capitão, o Tenente do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, João Joaquim Machado.

Regimento de Infantaria de Valença

Capitão, o Tenente José Ribeiro de Souza.

Tenentes, o Tenente Ajudante do Regimento de Infantaria de Tavira, Manoel José d'Abreu, e o Alferes Secundino Fortunato de Souza Malheiro.

Regimento de Caçadores do Além-Têjo

Capitão, o Tenente João Carlos de Figueiredo.

Alferes, o Sargento Ajudante, João Alberto Caeiro.

Regimento de Caçadores da Beira-Alta

Capitão, o Capitão do Regimento de Infantaria de Bragança, José Rodrigues Valente.

Alferes, o Primeiro Sargento do Regimento de Caçadores do Minho, Francisco Manoel.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa

Capitão, o Tenente José Pinto da Conceição.

Infantaria da Guarda Real da Policia de Lisboa

Alferes, o Sargento Joaquim Sanches.

Os Tenentes que por este Decreto são promovidos a Capitães, contaõ a antiguidade do posto de Capitão de 23 do mez proximo passado.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda declarar que os Tenentes Coroneis Seus Ajudantes d'Ordens, Francisco Henriques Teixeira, e Joao Antonio Rebôcho, que o Coronel do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, Joao Pigot, promovidos pela Ordem do Dia N.º 80 de 7 do corrente mez, e bem assim o Tenente Coronel Commandante do Corpo de Veteranos da Provincia do Minho, Joaquim Bernardo Alvares Pereira d'Araujo, promovido pela Ordem do dia de hoje continuão nos mesmos exercicios em que se achão.

Licenças concedidas por motivo de molestia, as quaes devem ser contadas da data de hoje.

Ao Tenente do Regimento de Milicias da Figueira, Estanislão da Foncêca, trez mezes, para se tratar em sua casa-

Ao Alferes do Batalhão de Voluntarios Realistas de Mirandella, Manoel Caetano Raimão, setenta dias, para se tratar em ares patrios.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Villa Viçosa, Joao Carlos da Silva Zagallo, quarenta dias, para se tratar, e convalescer em ares patrios.

Ao Alferes do mesmo Regimento de Milicias de Villa Viçosa, Joaquim de Lemos e Napoles, quarenta dias, para fazer uso dos banhos das agoas de Cabego de Vide.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Chaves, Antonio José da Costa, trinta dias, para se tratar.

Ao Quartel Mestre do Regimento de Milicias de Portalegre, Joao Antonio Madeira, vinte dias, para convalescer em ares patrios.

Declara-se que o verdadeiro nome do Capitão do Regimento de Infantaria de Bragança, transcripto na Ordem do Dia N.º 73 de 24 do mez proximo passado, como Francisco Antonio de Macêdo, he Francisco Antonio de Moraes; e bem assim que o verdadeiro nome do Tenente do Regimento de Infantaria de Cascaes, transcripto na dita Ordem, como José Manoel Cabral, he José Maria Cabral Mascarenhas, = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

Quartel General no Paço de Braga em 13 de Novembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exercito o Aviso, e Decreto abaixo transcripto.

Il.º e Ex.º Sr. EL-REY NOSSO SENHOR, Manda remeter ao V. Ex.º para seu conhecimento, e para fazer publicar em Ordem Geral do Exercito a inclusa cópia, assignada pelo Official desta Secretaria d'Estado, Antonio Xavier d'Andrade Torrozo, do Decreto pelo qual SUA Magestade Ha por bem chamar para as fileiras do Exercito os individuos no mesmo Decreto designados. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço em Braga 13 de Novembro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

DECRETO.

Convindo completar immediatamente os Corpos da primeira Linha do Meu Exercito, substituindo as praças que tem morrido, ou se tem impossibilitado; Sou Servido Ordenar, que os Soldados que tiverão baixa desde mil oitocentos e quatorze, e pertencião a Corpos de Artilheria, Infantaria, e Caçadores das Provincias do Minho, Traz-os-Montes, Beira-Alta, e Beira-Baixa, se apresentem no prefixo prazo de dez dias, contados desde a publicação deste Meu Real Decreto, nos Quartéis Generaes das Provincias aos Generaes Governadores das Armas das respectivas Provincias, ou aos d'aquelle em que estiverem residindo; E Hey por bem que estes Soldados, e os mais que tendo tido baixa se achão já servindo no Meu Real Exercito, sejaõ despedidos do Serviço logo que céssem as actuaes circumstancias (sem que para isso os seus Commandantes precisem de nova Ordem) ficando com os mesmos privilegios, e isempções de que gozão os Soldados reformados, ou sendo admittidos nas Companhias dos Veteranos, se o preferirem. Sou outro sim Servido Determinar que os paizanos que no mesmo prazo acima referido, se apresentarem aos Generaes das Provincias para assentarem praça, não sejaõ obrigados a servir mais de dois annos, ficando depois isemptos, tanto do Serviço da primeira, como de segunda Linha. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça cumprir expedindo os Despachos necessarios. Paço em Braga treze de Novembro de mil oitocentos e trinta e dois. = Com a Rúbrica de SUA Magestade. = Na ausencia do Conselheiro Official Maior, Antonio Xavier de Andrade Torrozo. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Publica-se ao Exercito Está conforme o Original.

Ajudante General =

M. J. M. J.

Quartel General no Paço de Braga em 14 de Novembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exercito o Aviso, e Decrto abaixo transcripto :

Ill.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda remetter a V. Ex.ª para seu conhecimento, e do Exercito a inclusa cópia, assignada pelo Official desta Secretaria d'Estado, Antonio Xavier d'Andrade Torrozaõ, do Decreto datado de hoje, pelo qual Houve o Mesmo AUGUSTO SENHOR por bem prorogar por mais dez dias, o prazo marcado no Decreto de perdão, de 26 de Outubro ultimo. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço em Braga 14 de Novembro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

DECRETO.

Tendo chegado á Minha Real Presença, que ainda existem muitos dos Militares que havendo seguido o partido rebelde, desde Soldado até Capitaõ inclusive, e alguns Paizanos desejão aproveitar-se do Perdão que fui Servido Conceder-lhe, pelo Meu Real Decreto de 26 de Outubro ultimo, mas que pela activa, e continuada vigilancia dos Chefes, e Officiaes Superiores que os commandaõ, o não tem podido verificar no prazo marcado no mesmo Decreto. E Querendo EU que por hum tal motivo, e sem culpa sua, não deixe de lhe ser util aquelle acto de Minha Paternal, e Soberana Clemencia: Sou Servido prorogando por mais dez dias o mencionado Decreto, Perdoar a todos os Militares até á classe de Capitaõ inclusive, e Paizanos que achando-se ainda unidos aos Chefes revoltosos, se appresentarem no referido prazo de dez dias contados da data deste Meu Real Decreto, a qualquer das Authoridades legitimamente constituídas. O Conde de S. Lourenço, do Meu Conselho de Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido, e faça-executar, expedindo as ordens, e participações necessarias. Paço em Braga quatorze de Novembro de 1832. = Com a Rúbrica de SUA Magestade. — Na ausencia do Conselheiro Official Maior, Antonio Xavier d'Andrade Torrozaõ. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Braga em 18 de Novembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 17 do corrente mez.

Ajudantes d'Ordens do Tenente General Visconde do Pezo da Regoa, Encarregado do Governo das Armas da Côrte, e Provincia da Extremadura, os Capitães do Estado Maior do Exercito, Silverio Paes de Sande e Castro, e João da Mesquita Pimentel e Pavia, ficando exonerados de tal exercicio em que se achavaõ com o Marechal d'Exercito, Visconde de Veiros.

Regimento de Infantaria de Tavira.

Capitão, o Capitão de Infantaria, Ajudante d'Ordens do Governador das Ilhas de Cabo Verde, Antonio Pedro Baptista Gonsalves.

2.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Alferes, o Ajudante das Ordenanças de Barcellos, Manoel José Martins Coelho de Faria.

Regimento de Infantaria de Abrantes.

Alferes, o Primeiro Sargento do Regimento de Cavallaria do Funchal, Manoel da Fonceca.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria de Chaves, Manoel de Moraes Madureira Lobo e Prada.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Barcellos.

Quartel Mestre, Antonio Joaquim Monteiro.

Cirurgiaõ Mór, o Cirurgiaõ Domingos Simões.

Capellaõ, o Padre Francisco Antonio de Carvalho.

Alferes da 4.ª Companhia, José Manoel d'Oliveira.

Em Resolução de 26 de Setembro de 1832, tomada sobre Consulta do Consellio de Guerra, Houve EL-REY NOSSO SENHOR, por bem promover ao Posto de Sargento Mór das Ordenanças de Alpalhão, José Joaquim de Moura, Alferes do Regimento de Milicias de Portalegre.

Exonerado do exercicio de Ajudante de Campo do Tenente General Visconde do Pezo da Regoa, para hir tomar o commando da sua Companhia, o Capitão do 3.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Francisco d'Andrade Corvo de Camões.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Capitão do Regimento de Infantaria de Tavira, Antonio Pedro Baptista Gonsalves, continue a ter o exercicio de Major no Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, observando-se a seu respeito o disposto nos §§. 4.º, e 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a Organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

Publica-se ao Exercito que em 15 do corrente mez foram mandadas cumprir as seguintes Sentenças proferidas a respeito dos Officiaes abaixo declarados:

Tendo sido accusado o Major da Praça d'Extremoz, Manoel da Silva Cardozo, de haver dado hum parte falsa, e ser desaffectedo ao Governo de SUA Magestade; e o Alferes do Regimento de Milicias de Beja, José Martins Preto, do crime de insubordinação, e por ter dado pancadas em hum Tambor, na Guarda de que era Commandante, e dado hum parte falsa; respondêrao por isso em Conselho de Guerra, e foram a final por Sentença do Conselho de Justiça datada de 13 de Outubro deste anno, absolvido aquelle por falta de prova, e condemnado este em quatro mezes de prisão contados, e fazendo o Serviço.

Declara-se que o verdadeiro nome do Alferes do Regimento de Infantaria de Bragança, nomeado pela Ordem do Dia N.º 79, de 6 do corrente mez, Ajudante do Regimento de Milicias de Braga, he José Maria Lopes Ribeiro, e bem assim que o verdadeiro nome do Alferes do 1.º Batalhão de Voluntarios Realistas, que pela Ordem do Dia N.º 77, de 23 do mez proximo passado he nomeado para servir ás Ordens do Brigadeiro graduado, Francisco Elzeario de Carvalho, he D. Sebastião Manoel de Vilhena e Saldanha. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

M. L. M.

Quartel General no Paço de Braga em 21 de Novembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 19 do corrente mez.

Ajudante de Campo de SUA Magestade, o Capitão do 1.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, D. Christovão Manoel de Vilhena.

Publica-se o Decreto o Aviso, e Decreto abaixo transcripto:
 Ill.º e Ex.º Sr. = EL REY NOSSO SENHOR, Mandar remetter a V. Ex.ª, para seu conhecimento, e do Exército, a inclusa copia assignada pelo Official desta Secretaria d'Estado, Antonio Xavier d'Andrade Torrozaõ, do Decreto pelo qual Houve por bem Mandar passar para o seu Estado Maior General, na qualidade de seu Ajudante d'Ordens, ao Visconde d'Azenha, Bernardo, com a clausula declarada no mesmo Decreto. = Deos Guarde a V. Ex.ª
 Paço em Braga 19 de Novembro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

DECRETO.

Hey por bem, que o Visconde d'Azenha, Bernardo, Coronel Commandante do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Guimarães, passe na consideração que actualmente tem, e continuando no commando do referido Batalhaõ, para o Meu Estado Maior General, na qualidade de Meu Ajudante d'Ordens. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar expedindo os despachos necessarios. Paço em Braga dezenove de Novembro de mil oitocentos trinta e dois. = Com a Rúbrica de SUA Magestade.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em 19 de Novembro de 1832. — Na ausencia do Conselheiro Official Maior, Antonio Xavier d'Andrade Torrozaõ.

EL REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exército, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados para os exercicios que lhes vão designados.

Commandante do Deposito de appresentados em consequencia do Decreto de 13 do corrente mez, estabelecido em Lamego, o Brigadeiro graduado Antonio José Ribeiro, Tenente Rey da Praça de Almeida.

Commandante do Deposito de appresentados em consequencia do dito Decreto, estabelecido em Guimarães, o Tenente Coronel Commandante dos Veteranos do Minho, Joaquim Bernardo Alvares

Pereira d'Araujo; ficando exonerado do exercicio em que se acha de Encarregado da Repartição do Ajudante General da 4.^a Divisão do Exercito de Operações.

Encarregado da Repartição do Ajudante General da 2.^a Divisão do Exercito de Operações, o Capitão do 4.^o Regimento de Infantaria de Lisboa, Antonio José de Gouvea.

Ajudante de Campo do Tenente General Graduado, Visconde de Santa Marta, Commandante em Chefe do Corpo de Exercito de Operações, o Primeiro Tenente do Regimento de Artilheria d'Elvas, Augusto Pinto de Souza Coutinho.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Ordena que nas propostas para Officiaes de Voluntarios Realistas, e Milicias, os Commandantes que as fizerem declarem as idades de cada hum dos individuos, paizanos, que propozerem.

Licenças concedidas por motivo de molestia, as quaes devem ser contadas da data de hoje.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria de Valença, Nuno Alvares d'Andrade, trinta dias, para se continuar a tratar.

Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Mangualde, José Maria de Pina Carvalho Falcaõ, sincoenta dias, para se restabelecer em sua casa.

Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Braga, Manoel Clemente Salgado, vinte dias, para convalescer.

Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Vianna, Antonio de Souza Cadaval Ferraz, sincoenta dias, para se tratar em sua casa.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Vianna, Bento de Magalhães Lima, trinta dias, para tomar banhos termaes, ou artificiaes em sua casa.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria de Chaves, Rodrigo Bernardo Pereira, vinte dias, para tomar banhos termaes, ou artificiaes em sua casa.

Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Braga, Antonio da Rocha Couto, trinta dias, para se tratar, e restabelecer.

Declara-se que o nome do Major da Brigada Real da Marinha, declarado na Ordem do Dia N.^o 78, de 5 de corrente, he Henrique de Souza Mafra. — CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

M. P. de Souza

Quartel General no Paço de Braga em 23 de Novembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Officidcs remunerados em consequencia da recommendação do General Commandante em Chefe do Corpo d'Exercito de Operações, pelo seu distincto comportamento nas Acções dos dias 11, e 17 do corrente mez.

Acção do dia 14.
Cavalleiro da Ordem da Torre e Espada, com humal Penção de 300,000 Reis, págos pela Folha de correntes do Real Penção, o Coronel graduado em Brigadeiro, José da Roza e Souza, Commandante da 1.ª Brigada da 3.ª Divisão.

Por Decreto de 22 do corrente mez.

1.º Regimento de Cavallaria de Lisboa.

Graduado em Capitão, o Tenente servindo de Major da Brigada de Cavallaria da 3.ª Divisão, Damiao José de Mattos.

Graduado em Tenente, o Alferes Ajudante de Campo do Commandante Geral de Cavallaria da 3.ª Divisão, Visconde de Monte-Alegre.

2.º Regimento de Cavallaria de Lisboa.

Alferes, o Cailete Campbell Onslow.

Novo Regimento de Infantaria de Lisboa.

Tenente, o Alferes Ajudante de Campo do Commandante da 1.ª Brigada da 3.ª Divisão, Joaquim Sunão da Silva e Souza.

Regimento de Caçadores da Beira-Alta.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, Antonio da Roza e Souza.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

Graduado em Tenente Coronel, o Major José Alão Corrêa.

Regimento de Artilheria de Faro.

Graduado em Tenente Coronel, o Major Commandante da Artilheria do Corpo d'Exercito de Operações, Luiz Guilherme Coelho.

Acção do dia 17.

Cavalleiro da Ordem da Torre e Espada, o Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Villa-Real, Victorino Cortes Bravo
Capitão, o Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas da Gnaada, Antonio Ozario da Fonsêca.

Cavalleiro da Ordem de Christo, o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, João Pinto de Almeida.

Por Decreto da referida data de 22 do corrente mez.

Capitão, o Tenente Ajudante d'Ordens do Tenente General graduado, Visconde de Santa Marta, José Antonio Champalimaud.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.
 Graduado em Major, o Capitão servindo de Major do Batalhão de Voluntarios Realistas de Villa Real, e Commandante interino do mesmo Batalhão, Francisco Philippe Guedes Corrêa.
 Tenente, o Alferes Carlos Xavier de Barros.

Regimento de Infantaria de Leiria.
 Tenente, o Alferes João Lino Caldeira do Crato.

Regimento de Infantaria de Bragança.
 Graduado em Major, o Capitão servindo de Major do Batalhão de Voluntarios Realistas de Monte-Alegre, Joaquim Maria de Sá.

Regimento dos Caçadores da Beira-Alta.
 Graduado em Major, o Capitão servindo de Major do Batalhão de Voluntarios Realistas da Guarda, João Rodrigues de Magalhães.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.
 Capitão, o Tenente José Teixeira Pinto.
 Tenentes, os Alferes Mathias Dias da Fonsêca, João Bernardo Pereira Coutinho, e Agostinho Vaz Patto.

Regimento de Artilheria de Faro.
 Graduado em Capitão, o Primeiro Tenente, Joaquim Nunes Lobo.

Infanteria da Guarda Real da Policia do Porto.
 Para contar a antiguidade do posto de Capitão desde que a elle foi promovido, omitindo-se-lhe a clausula que tinha de ser -- sem prejuizo de antiguidade dos Tenentes mais antigos -- o Capitão Manoel João Pereira Cordova, servindo de Major da 1.ª Brigada da 4.ª Divisão.

Os Officiaes promovidos, e graduados, continuão nos mesmos exercicios em que actualmente se achão.

Officiaes a quem EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, houve por bem Nomear para os destinos que lhes vão designados

Commandante da 4.ª Divisão do Exercito de Operações, e Marechal de Campo, Augusto Pinto de Moraes Sarmento.

Commandante da 3.ª Divisão, o Brigadeiro graduado, José Antonio d'Azevedo Lemos.

Para servir de Ajulante de Campo do Tenente General Visconde do Pezo da Beira, o Alferes do 2.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Francisco Pinto Coelho Gueles. = CONDE DE BARRA-CENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

Quartel General no Paço de Braga em 24 de Novembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 22 do corrente mez.

o. Trem da Cidade do Porto.

Demittido do Real Serviço, por não convir, ficando sujeito a responsabilidade perante o Tribunal competente pelos crimes em que se achava incurso, o Major Director Francisco Januario de Mello.

o. Regimento de Infantaria de Lisboa.

Demittido com infamia, pela cobardia com que se comportou na batalha de 14 do corrente mez, o Tenente Guilherme Augusto Ferreira Nobre.

Publica-se ao Exercito o Aviso abaixo transcripto:

Ill.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, He Servido Ordenar que V. Ex.ª faça publicar na Ordem do Dia ao Exercito, o esforço, e valor com que as praças constantes das inclusas relações, pertencentes aos Regimentos da Artilheria da Côrte, d'Elvas, e de Faro, que hiaõ a bordo da Náo D. João Sexto, e Fragata Princeza Real, se houveraõ na occasião do combate naval da madrugada do dia 11 d'Outubro ultimo, e segundo mencionão as mesmas relações. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço em Braga 15 de Novembro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Barbacena.

Do Regimento de Artilheria da Côrte.

Jacinto Pereira Lima, Segundo Tenente.

Antonio Pedrozo, Cabo da 7.ª Companhia.

Francisco da Silva, Cabo da 10.ª Companhia.

Luiz da Silva, Soldado da 2.ª Companhia.

Antonio José Rodrigues, Soldado da 3.ª Companhia.

Francisco Pinto, Soldado da 3.ª Companhia.

José Luiz da Silva, Soldado da 4.ª Companhia.

Antonio José, Soldado da 5.ª Companhia.

Antonio Cidade, Soldado da 7.ª Companhia.

José Joaquim, Soldado da 9.ª Companhia.

José Antonio de Souza, Soldado da 9.ª Companhia.

Bernardo José da Silva, Soldado da 9.ª Companhia.

Francisco de Paula Fiel, Soldado da 9.ª Companhia.

Duarte Mendes, Soldado da 9.ª Companhia.

Do Regimento de Artilheria d'Elvas.

Antonio Maria, Segundo Sargento da 7.ª Companhia.

Filippe José, Soldado da 2.ª Companhia.

Manoel Joaquim 1.º, Soldado da 2.ª Companhia.

Manoel Joaquim 2.º, Soldado da 2.ª Companhia.

Antonio Maria do Carmo, Soldado da 4.ª Companhia.

Antonio Joaquim, Soldado da 5.ª Companhia.

Felix do Carmo, Soldado da 5.ª Companhia.

Izidoro Maria Garção, Soldado da 6.ª Companhia.

Do Regimento de Artilheria d'Elvas.

João Neto, Segundo Tenente.

José Maria de Brito, Cabo da 5.ª Companhia.

Francisco Xavier, Cabo da 10.ª Companhia.

Francisco dos Santos, Soldado da 2.ª Companhia.

Cezario Luciano, Soldado da 2.ª Companhia; *morréo na Acção.*

Manoel Fernandes de Araujo, Soldado da 3.ª Companhia.

Anastacio José, Soldado da 4.ª Companhia.

Manoel Corrêa, Soldado da 4.ª Companhia.

Domingos Antonio, Soldado da 4.ª Companhia.

José Manoel Alves, Soldado da 5.ª Companhia.

José da Conceição, Soldado da 5.ª Companhia.

José Ignacio 1.º, Soldado da 5.ª Companhia.

Marcos José, Soldado da 7.ª Companhia.

Manoel José, Soldado da 8.ª Companhia.

Antonio Caetano da Silva, Soldado da 9.ª Companhia.

Januario José, Soldado da 10.ª Companhia.

Jeronymo Alves, Soldado da 10.ª Companhia.

Do Regimento de Artilheria de Faro.

João dos Santos, Soldado da 1.ª Companhia.

Joaquim José Bacalhão, Soldado da 2.ª Companhia; *morréo na Acção.*

Manoel da Costa Rapozo, Soldado da 4.ª Companhia.

Valentim José, Soldado da 4.ª Companhia.

Officiaes a quem EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exereito, Houve por bem Nomear para os destinos que lhes vão designados

Para servir ás Ordens do Brigadeiro José Antonio d'Azevedo e Lemos, Commandante da 3.ª Divisão, o Capitão do Regimento de Cavallaria d'Elvas, Manoel Monteiro Torres.

Para servir ás Ordens do Tenente Coronel graduado, Luiz Guilherme Coelho, Commandante da Artilheria do Corpo d'Exercito de Operações, o Segundo Tenente de Artilheiros Conductores, Izidoro José Seabra. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado

Maio General. Está conforme o Original.

Ajudante General = *Manoel*

Quartel General no Paço de Braga em 26 de Novembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 25 do corrente mez.

Addido ao Governo da Praça de Lagos, o Tenente Coronel do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, José Antonio de Sá.

1.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Capitão, o Tenente Izidoro Herкулano Curvo Semêdo.

Graduado em Capitão, o Tenente Onofre José da Silva.

Novo Regimento de Infantaria de Lisboa.

Graduado em Capitão, o Tenente Manoel José Monteiro.

1.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Capitão, o Tenente José Joaquim de Pina, e o Tenente do L.º Regimento de Infantaria de Lisboa, José Joaquim Rodrigues.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Capitão, o Tenente José Nicolão da Costa.

Regimento de Infantaria de Extremoz.

Capitão, o Tenente do Regimento de Infantaria de Lagos, Lazaro Antonio Pessanha.

Graduado em Capitão, o Tenente Vicente Ignacia da Silva.

Regimento de Infantaria de Alameda.

Capitão, o Tenente Aurelio Antonio.

Regimento de Infantaria de Chaves.

Capitães, o Tenente Diogo Homem Carneiro de Vascôncellos, e os Tenentes do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Joaquim Manoel da Palma, e Joaquim Antonio da Silva.

Regimento de Infantaria de Leiria.

Capitão, o Tenente João Joaquim Barboza.

4.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Capitão, o Tenente de Infantaria da Guarda Real da Policia de Lisboa, Antonio Thomaz de Souza e Menezes.

2.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Capitão, o Tenente graduado em Capitão, Antonio José Nunes do Valle.

Reformado na conformidade da Ley, o Tenente Joaquim Pedro Marques.

Regimento de Infantaria de Cascaes.

Capitão, os Tenentes José Pedro Celestino Feteira, e Antonio Pereira.

Regimento de Infantaria de Abrantes.

Capitão, o Tenente do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Francisco Antonio Caldas.

Regimento de Infanteria de Valença.

Capitão, o Tenente João Ferreira de Carvalho.

Regimento de Infanteria de Bragança.

Capitães, os Tenentes Antonio José de Moraes, João Henriques Bormão, e Bernardo Francisco d'Almeida; o Tenente do Regimento de Infanteria de Leiria, José Vicente de Souza, e o Tenente do Regimento de Infanteria de Cascaes, João Gualberto.

Capitão, contando a antiguidade deste posto de 23 de Outubro do corrente anno, o Tenente do Regimento de Infanteria de Abrantes, Antonio José Barboza.

Regimento de Caçadores do Além-Têjo.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, Domingos de Sá Pereira Farinha.

Major, o Capitão graduado em Major do Regimento de Caçadores da Beira-Alta, Antonio do Prado Fragozo.

Capitães, os Tenentes do 1.º Regimento de Infanteria de Lisboa, Joaquim José de Preença, e Manoel Ignacio de Paiva.

Para passar ao Exercito, o Tenente Antonio Justiniano Vidal.

Regimento de Caçadores da Beira-Alta.

Tenente Coronel, o Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, José Alaão Corrêa.

Capitães, o Tenente Joaquim José de Souza; o Tenente do 1.º Regimento de Infanteria d'Elvas, D. Antonio de Macêdo Soutto Maior; o Tenente do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, João José Diniz, e o Tenente do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, José Manoel Fernandes.

Regimento de Caçadores do Minho.

Capitães, o Tenente graduado em Capitão, Francisco Pinto, e o Tenente do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, Diogo da Gama Rego.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

Tenente Coronel, o Major graduado em Tenente Coronel, Ricardo Antonio Paulo Soares.

Major, o Capitão graduado em Major D. Henrique de Menezes Alarcao.

Major, contando a antiguidade deste posto de 22 de Outubro do corrente anno, e ficando exonerado da Commissão em que se acha, o Capitão do Exercito João Pinto de Souza Coutinho. O o Capitão, com a mesma gradação que tem, o Capitão graduado em Major do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, Theodorio de Souza Pimentel.

Capitão, o Tenente Ajudante graduado em Capitão, Antonio Rodrigues Dias Pereira.

Para passar ao Exercito, o Tenente Joaquim Narcizo da Silva Pereira.

Infanteria da Guarda Real da Policia de Lisboa.

Graduado em Capitaõ, o Tenente Manoel da Foneça Soares.

1.ª Companhia de Veteranos do Além-Têo.

Tenente, o Tenente do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Ma-
theus Francisco Padraõ.

4.ª Companhia de Veteranos do Minho.

Tenente, o Tenente do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Jo-
Lucio Pinto Gouaõ.

3.ª Companhia de Veteranos de Traz-os-Montes.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria de Chaves, Francis-
co Carneiro Homem.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do
Exercito, Houve por bem Nomear o Capitaõ do 4.º Regimento
de Infantaria de Lisboa, Joaquim Bertoldo Corte Real, para ser
encarregado da Repartição do Ajudante General da 3.ª Divisão.

*Licenças concedidas por motivo de molestia, as quaes devem ser
contadas da data de hoje.*

Ao Capitaõ do Regimento de Infantaria de Leiria, João Manso de
Victoria, noventa dias, para se restabelecer dos ferimentos rece-
bidos em combate.

Ao Tenente do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Mangualde,
Estanislão Xavier Pina da Varzea de Maruja, quarenta dias, pa-
ra se restabelecer.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria de Valença, Francisco Joa-
quim da Silva, trinta dias, para se acabar de tratar em sua casa.

Ao Alferes do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Braga, Gabriel
Luiz de Paiva, sincoenta dias, para se restabelecer em sua casa.

= CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

[Handwritten signature]

Coronel do Reg.

Adido ao Governo
Regimento de Caçadores
1.º Reg.
Capitão, o Tenente
Graduado em Capite
Novo
Graduado em Car

edro Mar-

e Antonio Pe-

de Lisboa, Tran-

dues.
maço na com

Reg.
Capitão, os Tenentes
Teira.

Regimen
Capitão, o Tenente de
Capitão Antonio Calb

Quartel General no Paço de Braga em 27 de Novembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante, em Chefe do Exercito, Determina que o Capitão do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Luiz Xavier Vallente, passe a ter o exercicio de Major no 4.º Batalhaõ de Voluntarios Realistas, e que o Capitão do Regimento de Infantaria de Tavira, Alvaro Mendes Correia, passe a ter tambem o exercicio de Major no Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Moura, observando-se a respeito d'ambos, o disposto nos §§ 4.º, e 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

Licenças concedidas por motivo de molestia, as quaes devem ser contadas da data de hoje.

Ao Capitão graduado em Major do Regimento de Milicias de Soure, Antonio Ferreira Amado d'Azevedo e Vasconcellos, trinta dias, para se tratar em ares patrios.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria de Chaves, João José de Abreu Machado, quarenta dias, para fazer uso dos banhos termaes.

Ao Capitão do Regimento de Caçadores do Minho, Antonio José Soares Borges, quarenta dias, para tomar alguns banhos do mar, e convalescer.

Ao Capitão Quartel Mestre do dito Regimento, Fernando José da Silva, quarenta dias, para se tratar em ares patrios.

Ao Capitão do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Beja, José Palmeira, quarenta dias, para fazer uso das agoas de S. João do Deserto.

Ao Capitão do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Moura, Francisco Gomes Beirão, quarenta dias, para se tratar em sua casa.

Ao Capitão do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Villa Vigoza, José Maria Sarmiento do Prado, quarenta dias, para se tratar em ares patrios.

Ao Capitão do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Vianna, Miguel Tinoco de S. Pereira Amorim, trinta dias, para fazer uso dos banhos das Caldas de Vizella.

Ao Capitão do Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Villa Real, Antonio Cardozo de Lemos, quarenta dias, para se tratar.

- Ao Capitão do Regimento de Milicias de Setubal, Francisco José Serrão, quarenta dias, para se tratar.
- Ao Capitão do Regimento de Milicias de Villa Viçosa, D. Bernardino Lucena e Noronha, quarenta dias, para se continuar a tratar em ares patrios.
- Ao Capitão do Regimento de Milicias de Barcellos, João Martinho Vieira de Carvalho, quarenta dias, para se tratar.
- Ao Capitão do Regimento de Milicias de Guimarães, João Pereira Soares Lobo de Souza Machado, quarenta dias, para se tratar.
- Ao Tenente do Regimento de Cavallaria de Chaves, João Pinto Coelho Guedes, vinte dias, para convalescer em ares patrios.
- Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Thomar, Theotônio de Souza Alvim, trinta dias, para convalescer.
- Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Guimarães, Simão da Rocha Barboza do Lago, trinta dias, para fazer uso dos banhos termaes.
- Ao Alferes graduado em Tenente do Regimento de Milicias da Idanha, Mathias Lopes de Carvalho, quarenta dias, para se tratar.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias de Leiria, Theodoro Coetho Monteiro, vinte dias, para convalescer.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias de Soure, José Marques da Costa Soares, quarenta dias, para se tratar em ares patrios.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias de Torres Vedras, Antonio Maria Pereira Ramos, quarenta dias, para se tratar em ares patrios.
- Ao Alferes aggregado ao dito Regimento, Lourenço Justiniano da Silva, trinta dias, para fazer uso dos banhos do Estoril.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias d'Evora, Francisco Antonio Branco, quarenta dias, para se tratar.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias de Castello Branco, João Paulo dos Santos Rebêllo, trinta dias, para fazer uso das agoas ferreas.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias de Vianna, José Bernardino de Carvalho, quarenta dias, para se continuar a tratar. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Braga em 28 de Novembro de 1832.

ORDEM DO DIA:

Publica-se ao Exercito o Aviso, e Decreto abaixo transcripto

EL REY NOSSO SENHOR, *Manda* re-
metter a V. Magestade para seu conhecimento, e do Exercito, a *inclusa*
cópia *assinada* pelo Official desta Secretaria d'Estado, *Adolpho* Xa-
vier de Andrade Torrozaõ, do Decreto de 27 do corrente, *qual* o qual
Houve por bem Nomear o Marechal de Campo graduado *Visconde*
d'Azeñha, para Presidente da Commissaõ mixta, creada para a Ci-
dade do Porto e seu Partido militar, como no mesmo Decreto se de-
clara. = Deos Guarde a V. M. Paço em Braga 27 de Novembro
de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.º e Ex.º Sr. Conde de
Barbacena.

DECRETO.

Achando-se o Conselheiro João Gaudencio Torres, Intendente
Geral da Polcia do Exercito, e encarregado de differentes e impor-
tantes Commissões de que não convém seja distrahida a sua attençaõ,
e sendo necessario que quanto antes se reuna a Commissaõ mixta es-
tabelecida pelos Meus Reaes Decretos de nove de Fevereiro de mil
oitocentos e trinta e hum, e vinte e trez de Março ultimo, para a
Cidade do Porto, e seu Partido militar, da qual Fui Servido No-
mear Presidente interino, por Decreto de dezasseis de Julho deste
anno o mesmo Conselheiro João Gaudencio Torres, e não convindo
igualmente que o Brigadeiro graduado José Cardozo de Menezes,
a quem Houve por bem Nomear para o substituir, se desvie do com-
mando da terceira Brigada da quarta Divisaõ. Sou Servido por
todos estes motivos Nomear para Presidente interino da mesma
Commissaõ ao Marechal de Campo graduado, Visconde d'Aze-
nhã, para Vogaes Militares, o Brigadeiro graduado, Francisco El-
zeario de Carvalho, o Coronel Francisco Monteiro Pinto de Lacer-
da, e o Coronel reformado de Cavallaria, José Monteiro Guedes
Mouraõ, continuando em lugar dos Vogaes Desembargadores a ser-
vir de Vogaes os Juizes de Fõra do Civel, do Crime, e dos Orfãos
da Cidade do Porto, e na sua falta aquelles Magestrados Territo-
riaes de Vara branca que o referido Presidente nomear. Outro sim
Hey por bem Determinar que a mencionada Commissaõ se reuna im-
mediatamente em Vallongo, e principiem a julgar, e senteneear os
réos que para semelhante motivo já ali se achão reunidos, e os mais
que o Tenente General graduado, Commandante do Exercito de Ope-

rações para ali remetter com esse destino. O Conde de S. Lourenço, do Meu Conselho d'Estado, Ministro Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido, e faça cumprir naõ obstante quaesquer disposições em contrario, expedindo para isso as ordens necessarias. Paço de Braga vinte e sete de Novembro de mil ocentos trinta e dois. = Com a Rúbrica de SUA MAGESTADE.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em 27 de Novembro de 1832. = Na ausencia do Conselheiro Official Maior, Antonio Xavier d'Andrade Torrozaõ.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exército, Houve por bem exonerar do Governo Militar de Penafiel, o Coronel reformado de Cavallaria, José Monteiro Guedes Mouraõ, que pelo sobredito Decreto he Nomeado Vogal Militar da Commissão mixta, e Nomear para o substituir no dito Governo, o Coronel aggregado ao Batalhaõ de Voluntarios Realistas do Porto, Joaõ da Cunha Mello Sotto Maior. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Pago de Braga em 29 de Novembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 23 do corrente mez.

1.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Tenentes, os Alferes Jacinto Augusto Ferreira de Lima, Manoel de Oliveira Castello Branco, e João Paulo Teixeira d'Aragão, e o Alferes do Regimento de Infantaria de Tavira, Simão Coelho Torrozon.

Tenente, contando a antiguidade deste posto de 23 de Outubro deste anno, o Alferes do Regimento de Infantaria de Valença, Duarte de Mello Sarria.

Regimento de Infantaria de Lagos.

Tenente, o Alferes Jacinto Paes d'Ayet du Perier.

Novo Regimento de Infantaria de Lisboa.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, Manoel Antonio d'Oliveira.

1.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Tenente, o Alferes do Novo Regimento de Infantaria de Lisboa, Antonio José Lopes da Trindade; o Alferes do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Dionizio Antonio da Costa, e o Alferes do Regimento de Infantaria de Extremoz, Custodio da Cruz Ramalheite.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, José de Souza de Carvalho.

Tenentes, os Alferes Hemiterio de Barros e Vasconcellos, Felix José de Moura e Lima, e José Felix de Moura e Lima.

Regimento de Infantaria de Almeida.

Tenente, o Alferes do Novo Regimento de Infantaria de Lisboa, Egidio d'Andrade de Sá Pereira.

Regimento de Infantaria de Chaves.

Tenente, o Alferes Francisco Luiz Pereira.

Regimento de Infantaria de Leiria.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, João de Souza e Castro.

Tenentes, o Alferes José Antonio de Carvalho Figueira, e o Alferes do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Joaquim Feliciano da Fonceca.

4.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Tenente, o Alferes Manoel Corrêa de Sá.

2.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Tenentes, o Alferes do Regimento de Infantaria de Lagos, Manoel Bernardo Coutinho, e os Alferes do Regimento de Infantaria de

Abrantes, José da Fonsêca de Castro, e Joaquim Marinho d'Almada.

Regimento de Infantaria de Cascaes.

Tenentes, os Alferes Carlos Peixoto de Freitas, e Balthazar Lopes Tavares, e o Alferes do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Francisco Gomes Inglez.

Regimento de Infantaria de Abrantes.

Tenente, o Alferes João José Cortes Palm.

Regimento de Infantaria de Valença.

Tenente, o Alferes Manoel Pinto.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Tenentes, o Alferes Manoel Theotônio Sobral; o Alferes do Regimento de Infantaria de Abrantes, Rodrigo de Almada e Castro, e o Alferes do Regimento de Infantaria de Valença, Francisco Joaquim da Silva.

Regimento de Caçadores do Além-Têjo.

Tenentes, o Alferes graduado em Tenente, Thomaz José de Carvalho, e o Alferes do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Joaquim José Diniz.

Regimento de Caçadores da Beira-Alta.

Tenente, o Alferes graduado em Tenente, Antonio Antunes.

Regimento de Caçadores do Minho.

Tenente, o Alferes graduado em Tenente, Sebastião Felicissimo de Gouveia.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

Tenentes, o Alferes do Regimento de Caçadores do Minho, João Carlos Lobo Mascarenhas, e João Germano Lobo Mascarenhas, e o Alferes do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Rodrigo Antonio da Costa.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exército, Houve por bem Nomear o Coronel graduado reformado de Milicias, Bento de Barros Lima, para Commandante do Depósito de convalescentes estabelecido em Braga, e o Alferes do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, José Maria Coelho Ferraõ de Almeida e Castro do Quintal, para servir de Ajudante de Campo do Marechal de Campo Joaquim Telles Jordaõ, Commandante da 2.ª Divisão do Exército de Operações. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Braga em 30 de Novembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 29 do corrente mez.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Capitão, o Capitão do Regimento de Infantaria de Almeida, João Izidoro Alvelos Spinola.

Regimento de Infantaria de Almeida.

Capitão, o Capitão do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Manoel Jacinto Crato.

Regimento de Infantaria de Leiria.

Demittido, por se embriagar, o Tenente Marcellino Antonio de Sá.

4.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Demittido, o Capellão Padre João de Figueiredo e Lacerda.

Batalha de Voluntarios Realistas de Barcellos.

Demittido, o Quartel Mestre, Antonio Joaquim Monteiro, por assim o requerer, a fim de continuar a servir no Regimento de Infantaria de Valença d'onde havia sido escuso sendo Sargento Ajudante.

Demittido, o Tenente da 1.ª Companhia, José da Cunha Sotto Maior, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Batalha de Voluntarios Realistas de Oliveira de Azemeis.

Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Antonio Soares Pinheiro de Castro.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Antonio de Figueiredo.

Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes de Ordenanças da Capitania Mór de Oliveira de Azemeis, Antonio Bernardo da Costa Pinto.

Alferes da 4.ª Companhia, o Sargento Ajudante, Domingos Barbosa.

Regimento de Milicias de Alcacér.

Demittido, o Capitão de granadeiros, José Gregório Corrêa Branco, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Torres Vedras.

Demittido, o Alferes da 1.ª Companhia, Manoel Philippe Franco, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Leiria.

Demittido, o Alferes da 4.ª Companhia, João Emilio de Magalhães, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Tavira.

Demittido, o Tenente aggregado a 2.ª Companhia, Apolinario José

Leal, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saúde.

Regimento de Milicias da Guarda.

Reformado em Coronel, o Tenente Coronel graduado em Coronel,
João Saraiva da Costa Pereira de Resóios.

Reformado na conformidade da Ley, o Ajudante Francisco da Fon-
cêca Ribeiro.

Regimento de Milicias da Barca.

Quartel Mestre, o Primeiro Sargento do Batalhão de Voluntarios
Realistas de Braga, Manoel Bento de Souza e Silva, Tenente
Alfere da 3.^a Companhia, o Soldado da mesma Companhia, An-
tonio José Antunes.

Por Decreto da referida data de 29 do corrente mez.

Individuos promovidos em consequencia da recommendação do Gene-
ral Commandante em Chefe do Corpo d'Exercito de Operações,
pelo seu distincto comportamento nas Acções dos dias 14, e 17
do corrente mez, e que por isso devem contar a antiguidade dos
Postos a que são promovidos desde 22 do referido mez.

Acção do dia 14.

Regimento de Artilheria da Córte.

Graduado em Capitaõ, o Primento Tenente, José Paes de Faria
Pereira.

Segundos Tenentes, o Primeiro Sargento, Luiz Antonio Rebello,
e o Soldado D. Luiz da Cunha Mendonça e Menezes.

Acção do dia 17.

Regimento de Artilheria de Faro.

Graduado em Capitaõ, o Primeiro Tenente, Caetano José Pei-
xoto.

—*—

*Licenças concedidas por motivo de molestia, as quaes devem ser
contadas da data de hoje.*

Ao Capitaõ do Regimento de Milicias de Aveiro, João Rodrigues
de Mello, vinte dias, para se tratar.

Ao Alfere do Regimento de Infanteria de Almeida, Joaquim Car-
los Nogueira, prorrogação de licença por trinta dias, para se con-
tinuar a tratar.

Ao Alfere do Regimento de Milicias de Aveiro, Joaquim Tavares
da Silva, trinta dias, para se tratar. = CONDE DE BARBACENA,
Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

[Assinatura]

Quartel General no Paço de Braga em o 1.º de Dezembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 30 do mez passado.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Vianna.

Coronel aggregado, o Capitão da 3.ª Companhia, João Coghês de Castro Villas-bôas.

Regimento de Milicias de Vianna.

Capellaão, o Padre José Teixeira.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Civil, João Pereira Couto.

Graduado em Major, o Capitão da 3.ª Companhia, Manoel José da Cunha.

Capitão de granadeiros, o Alferes da 5.ª Companhia do Batalhão de Voluntarios Realistas de Vianna, Antonio de Mello da Gama Araujo e Azevedo.

Alferes de granadeiros, o Soldado do Batalhão de Voluntarios Realistas de Vianna, Gaspar Malheiro de Souza e Menezes, e Gonçalo de Barros Araujo e Lima.

Alferes da 1.ª Companhia, Francisco Xavier Gomes d'Abreu.

Alferes da 4.ª Companhia, João d'Azevedo Araujo e Gama.

Reformados na conformidade da Ley, o Cirurgião Mór, João Rodrigues Gomes; o Capitão aggregado á 1.ª Companhia, José da Guia Pereira da Silva, e os Tenentes, de granadeiros João Rodrigues d'Oliveira, e da 3.ª Companhia José Joaquim Soares.

Demittidos, por se embriagar, o Capitão aggregado á 4.ª Companhia, Antonio Teixeira Finza de Menezes; por falta de meios para sustentarem a decencia própria dos postos que occupão, o Alferes aggregado á 2.ª Companhia, Gonçalo Coelho da Gama; o Alferes da 3.ª Companhia, Manoel José d'Azevedo, e o Alferes aggregado a esta dita Companhia, Antonio da Cunha Araujo; e pelas suas circumstancias moraes os incapacitarem de continuarem a servir, os Alferes, de granadeiros José Joaquim de Faria, e da 4.ª Companhia José Bernardino de Carvalho.

Regimento de Milicias de Chaves.

Tenente Coronel, o Capitão de granadeiros, Antonio Xavier Teixeira de Macedo.

Capitão de granadeiros, com a mesma graduação que tem o Capitão graduado em Major da 1.ª Companhia, João José da Costa Rego.

Capitão da 1.ª Companhia, o Tenente de granadeiros, João Alexandrino dos Santos.

Tenente de Granadeiros, o Alferes da 4.^a Companhia, Manoel Carlos Simões.

Tenente da 2.^a Companhia, o Alferes da 4.^a Companhia, Luiz Antonio Alves de Souza.

Alferes da 4.^a Companhia, o Porta Bandeira, Antonio Manoel. Reformado na conformidade da Ley, o Tenente Coronel, Bernardo Luiz Antas.

EL REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que os Capitães, e Subalternos abaixo designados passem a ter o exercicio, aquelles de Majores, e estes de Ajudantes nos Corpos de Voluntarios Realistas, e Milicias que lhes vão indicados, observando-se a seu respeito o disposto nos §§. 4.º, e 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a Organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

No Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Mangualde.

O Capitão do Regimento de Caçadores do Minho, Joaquim José Palmeiro.

No Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Villa Real.

O Capitão graduado em Major do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Francisco Philippe Guedes Corrêa.

No Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Monsaraz.

O Capitão do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Luiz José da Veiga.

No Batalhaõ de Voluntarios Realistas d'Elvas.

O Alferes do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, José Miguel.

No Batalhaõ de Voluntarios Realistas da Covilhã, e Fundão.

O Tenente do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, João Germano Lobo Mascarenhas.

No Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Villa Flôr.

O Capitão do Regimento de Infantaria de Valença, João Antonio Apparicio que se acha com exercicio de Major no Regimento de Milicias da Figueira.

O Alferes do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, José Maria de Mendonça Machado e Araujo.

No Batalhaõ de Voluntarios Realistas da Braga.

O Alferes do Regimento de Caçadores do Minho, Francisco José Martins.

No Regimento de Milicias de Oliveira de Azeméis.

O Alferes do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Antonio Maria da Figueiredo Pinto. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Major General.

Está conforme o Original.

Ajudante General = *M. de Almeida*

Quartel General no Paço de Braga em 3 de Dezembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto do 1.º do corrente mez.

Para voltar ao Regimento de Artilheria da Corte a que pertence o Primeiro Tenente José Antonio d'Oliveira, que por Decreto de 15 d'Abril do anno proximo passado, havia sido nomeado Ajudante d'Ordens do Brigadeiro graduado, Henrique Pinto de Mesquita, Governador da Praça d'Elvas.

Capitão com a mesma graduacão que tem, ficando addido a Companhia de Veteranos d'Aveiro, o Capitão graduado em Major do Regimento de Cavallaria de Chaves, Salvador de Carvalho Assiz.

Regimento de Milicias de Penafiel.

Reformado na conformidade da Ley, o Major Antonio de Magalhães e Menezes.

Regimento de Milicias de Trancoso.

Reformado na conformidade da Ley, ficando addido á Praça d'Almeida, o Ajudante João Antonio d'Almeida.

Regimento de Milicias de Tondella.

Reformado na conformidade da Ley, ficando addido á sobredita Praça d'Almeida, o Ajudante Manoel José dos Santos.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que os Capitães, e Subalternos abaixo designados passem a ter o exercicio, aquelles de Majores, e estes de Ajudantes nos Corpos de Voluntarios Realistas, e Milicias que lhes vão indicados, observando-se a seu respeito o disposto nos §§. 4.º, e 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a Organizaçã do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

No Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Arganil.

O Alferes do Regimento de Caçadores do Minho, Francisco Manoel.

No Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Braga.

O Capitão do Regimento de Infantaria de Valença, José Ribeiro de Souza, ficando exonerado o Capitão do Regimento de Caçadores do Minho, Manoel Ignacio Barboza.

No Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Mirandella.

O Capitão do Regimento de Infantaria de Chaves, Henrique da Silva Teixeira Pinto, ficando exonerado o Capitão do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Jacintho Affonso.

O Alferes do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Rodrigo Maria Arnaut, ficando exonerado o Tenente do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, Manoel Antonio de Barros.

No Batalhão de Voluntários Realistas de Chaves.

Exonerado do exercício de Major, o Capitão do Regimento de Infantaria de Chaves, Francisco Victorino de Vasconcellos.

No Batalhão de Voluntários Realistas de Vianna.

O Capitão do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, Julio Antonio Telles Jordão.

No Regimento de Milícias de Trancoso.

O Capitão do Regimento de Infantaria de Abrantes, Francisco Manoel da Fonseca, ficando exonerado o Capitão do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, João Gomes d'Almeida.

O Alferes do Regimento de Infantaria de Almeida, Francisco Manoel de Jesus.

No Regimento de Milícias de Villa do Conde.

O Capitão do Regimento de Infantaria de Valença, João de Carvalhal Roza, ficando exonerado o Capitão deste dito Regimento, Antonio Pereira d'Almeida.

O Tenente do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Domingos José Coelho, ficando exonerado o Alferes do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Melchior Pereira Carneiro Rangel.

No Regimento de Milícias de Tondella.

O Alferes do Regimento de Infantaria de Almeida, Antonio de Jesus.

No Regimento de Milícias de Chaves.

O Capitão do Regimento de Infantaria de Bragança, Antonio José Pinto Medeiros, ficando exonerado o Capitão do Regimento de Infantaria de Chaves, Manoel Alves Chaves.

Regimento de Milícias de Vianna.

Exonerado do exercício de Major, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria de Lagos, Tristão d'Araujo e Abreu.

No Regimento de Milícias da Figueira.

O Capitão do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Manoel Theofilo Moniz de Macêdo e Brito.

No Regimento de Milícias de Braga.

O Capitão do Regimento de Infantaria de Bragança, Jeronymo Lourenço Ribeiro, que se acha com exercício de Major no Regimento de Milícias de Basto.

No Regimento de Milícias de Barcellos.

O Tenente do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, João Carlos Lobo Mascarenhas.

Exonerado do exercício de Major da 2.ª Brigada da 3.ª Divisão do Exército d'Operações, o Tenente do 2.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, João de Brito Pereira Pinto. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

M. de Sá

Quartel General no Paço de Braga em 4 de Dezembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 3 do corrente mez.

1.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Alferes, o Sargento Ajudante, José Mendes d'Almeida; os Sargentes Ajudantes do Regimento de Infantaria de Tavira, João Lopes da Fonceca, e José Pedro Mascarenhas; o Porta Bandeira do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Francisco Antonio da Conceição Brotas, e o Primeiro Sargento deste dito Regimento, José Antonio Perelra.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Alferes, o Porta Bandeira, José Botelho Corrêa Maciel; os Portes Bandeiras do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, João Elias Ribeiro Nobre de Mendonça, e José Alexandre de Mello de Leiros; o Porta Bandeira do Novo Regimento de Infantaria de Lisboa, Antonio Marcelino de Victoria, e o Primeiro Sargento deste dito Regimento, Alexandre Pereira.

Regimento de Infantaria de Extremoz.

Alferes, o Sargento Ajudante Manoel Esteves de Mattos; o Cadete Porta Bandeira do Regimento de Infantaria de Tavira, Henrique da Silva Judice, e o Porta Bandeira de Infantaria da Guarda Real da Policia de Lisboa, José Melquiades da Silveira Mattos.

Regimento de Infantaria de Almeida.

Alferes, o Primeiro Sargento do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, José Manoel do Nascimento Camarinho, o Cadete Porta Bandeira do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, João José Frederico Ludovice; o Porta Bandeira de Infantaria da Guarda Real da Policia de Lisboa, Hermogenes Soares Ferraz, e o Sargento Ajudante deste dito Corpo, Manoel Monteiro.

Regimento de Infantaria de Chaves.

Alferes, os Cadetes, Manuel Caetano Teixeira Pinto, e Joaquim da Silveira Castro Moura; o Sargento Ajudante Antonio José João, e o Primeiro Sargento do Regimento de Infantaria de Bragança, José Fernandes.

Regimento de Infantaria de Leiria.

Alferes, o Sargento Ajudante Francisco Maciel, e os Portes Bandeiras José Maria Nunes d'Andrade, e Luiz Antonio Conceição, e o Primeiro Sargento do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Luiz Antonio Ribeiro.

Regimento de Infantaria de Abrantes.

Alferes, o Primeiro Sargento do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Vicente Ferreira Mendes.

Regimento de Infantaria de Valença.

Alferes, o Porta Bandeira Francisco de Souza Pereira Marinho, e o Primeiro Sargento Guilherme Joaquim Coelho Franco; o Primeiro Sargento do 3º Regimento de Infantaria de Lisboa, Izidoro Barboza; o Primeiro Sargento do Regimento de Infantaria de Almeida, Manoel Amado; o Cadete do Regimento de Infantaria de Chaves, José Maria Cabral; os Primeiros Sargentos deste dito Regimento, Antonio Fernandes, e Antonio José Nunes, e o Primeiro Sargento do Regimento de Infantaria de Bragança, Manoel Fernandes.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Alferes, o Cadete Porta Bandeira José Maria Teixeira Pinto de Sá e Castro, e o Sargento Ajudante Manoel José Antunes; o Sargento Ajudante do Novo Regimento de Infantaria de Lisboa, José Manoel Ferreira; o Sargento Ajudante do Regimento de Infantaria de Cascaes, Manoel Bento da Rocha Peixoto; e o Sargento Ajudante do Regimento de Infantaria de Valença, José Joaquim Alves.

Regimento de Caçadores do Além-Têjo.

Alferes, os Sargentos Ajudantes do Regimento de Caçadores da Beira-Alta, João José de Paiva, e Julio Ferreira Galhardo, e o Primeiro Sargento deste dito Regimento, Antonio Nunes.

Regimento de Caçadores da Beira-Alta.

Alferes, o Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Chaves, Antonio de Souza Guedes, e o Alferes das Ordenanças da Capitania mór de Bem-Viver, Antonio Pinto d'Almeida e Mello.

Regimento de Caçadores do Minho.

Alferes, o Sargento Ajudante José d'Araujo.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

Alferes, o Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Vianna, Gaspar Pereira Peixoto, e os Alferes deste dito Batalhão, José Lino de Magalhães, e Gaspar Leão Quartins.

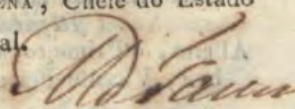
Licenças concedidas por motivo de molestia, as quaes devem ser contadas da data de hoje.

Ao Alferes Ajudante do Regimento de Infantaria de Almeida, José Caetano d'Assumpção, sessenta dias, para se restabelecer em ares patrios dos ferimentos de balla.

Ao Alferes do sobredito Regimento de Infantaria de Almeida, Carlos Dias, sessenta dias, para se restabelecer em ares patrios dos ferimentos de balla. = CONDE DE BARBAGENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Braga em 6 de Dezembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto do 4 do corrente mcz.

1.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Para contar a antiguidade do posto de Tenente de 29 de Setembro de 1831, o Tenente Joaquim da Costa.

2.º Regimento de Infantaria de Elvas.

Alferes, o Alferes do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Marcelino Severiano Rozado da Silva.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Alferes, o Alferes do 1.º Regimento de Infantaria de Elvas, Francisco de Paula Ferreira Negrao.

Regimento de Infantaria de Chaves.

Coronel supranumerario, o Coronel Governador do Castello de Vian-na, Martinho de Magalhães Peixoto.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Tenente, o Tenente Ajudante Miguel Pinto da Rocha.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Valença.

Coronel, Simão Velho Pereira Moscozo.

Regimento de Milicias de Lisboa Occidental.

Demittido, o Tenente Coronel supranumerario, João Philippe da Fonceca.

Regimento de Milicias da Maia.

Alferes da 1.ª Companhia, José Moreira Bello.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Tenente do Regimento de Infantaria de Bragança, Miguel Pinto da Rocha, passe a ter o exercicio de Major da 1.ª Brigada da 2.ª Divisaõ do Exercito d'Operações; e que o Alferes do Regimento de Infantaria de Leiria, Marcos José Maria, passe a ter o exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias da Figueira; observando-se a seu respeito o disposto nos §§. 4.º, e 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a Organizaçaõ do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conformê o Original.

Ajudante General =

M. L. A.

Quartel General no Paço de Braga em 7 de Dezembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto do 6 do corrente mez.

Capitão de Infantaria, contando a antiguidade deste Posto de 25 de Novembro deste anno, o Tenente do Exercito de Portugal, Alexandre de Abreu Castello Branco.

Alferes de Infantaria, o Segundo Tenente de Artilheria do Exercito de Portugal, Joaquim Antonio de Lemos Tello de Menezes.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Tenente, o Tenente do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Ricardo Antonio da Palma.

Regimento de Infantaria de Leiria.

Demittido, pela sua cobardia, o Tenente Bouifacio Nunes da Fonceca.

Regimento de Infantaria de Tavira.

Ajudante, com a mesma Patente que tem, o Alferes Manoel de Araujo da Cruz.

4.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Tenente, contando a antiguidade deste Posto de 28 de Novembro deste anno, o Alferes Francisco Ramos Chaves.

2.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Tenente, o Tenente do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Antonio Joaquim Murteira.

Regimento de Caçadores do Minho.

Tenente, o Tenente Ajudante do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, Joaquim Antonio da Costa.

Alferes, o Sargento Ajudante Francisco Manoel, sendo considerado como tal desde que foi promovido a este posto por Decreto de 15 de Setembro deste anno.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

Ajudantes, com as mesmas Patentes que tem, o Tenente Pedro da Silveira, e o Alferes Bernardo Profririo de Souza Tavares.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Monte Alegre.

Capitão da 1.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Fernandes Mouraõ.

Capitão da 6.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Domingos José Alves Pereira.

Alferes da 1.ª Companhia, o Sargento Quartel Mestre, Bento Gonçalves Roza.

Alferes da 6.ª Companhia, o Soldado da 5.ª Companhia, Antonio Thomaz.

Reformados com as honras dos Postos que occupaõ, o Capitão da

1.^a Companhia, João Dias da Costa, e o Capitão da 6.^a Companhia, Manoel Gonsalves de Azevedo.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que os Officiaes abaixo declarados passem a ter os exercicios que lhes vão designados.

O Tenente do Regimento de Infantaria de Tavira, Joaquim Cardozo, para servir de Ajudante de Campo do Coronel João d'Araujo da Cruz, Commandante da 2.^a Brigada da 1.^a Divisão do Exercito d'Operações.

O Alferes do Novo Regimento de Infantaria de Lisboa, Antonio Joaquim de Souza e Andrade, para servir de Ajudante de Campo do Brigadeiro graduado Francisco Nunes d'Andrade, Commandante da 2.^a Brigada da 4.^a Divisão do Exercito d'Operações.

O Capitão do Regimento de Infantaria de Abrantes, Joaquim José Bandeira, que se acha com exercicio de Major no Regimento de Milicias de Vizeu, para hir ter o mesmo exercicio no Regimento de Milicias de Vianna, continuando a observar-se a seu respeito o disposto nos §.§. 4.^o, e 5.^o do Artigo 27 do Regulamento para a Organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda declarar que o Capitão de Infantaria, Alexandre d'Abreu Castello Branco, e o Alferes de Infantaria, Joaquim Antonio de Lemos Teilo de Menezes, continuão nos exercicios em que actualmente se achão.

Publica-se ao Exercito que por Sentença de 5 de Outubro do corrente anno, foi condemnado pela Commissão mixta de Lisboa, em cinco annos de degrêdo para os Estados da India, o Tenente que foi do Regimento de Infantaria d'Abrantes, Manoel José da Nobrega.

Licenças concedidas por motivo de molestia, as quaes devem ser contadas da data de hoje.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria d'Almeida, D. João d'Abreu da Silva Lobo, trinta dias, para se acabar de tratar do ferimento de balla.

Ao Major do Novo Regimento de Infantaria de Lisboa, Jeronymo de Gouvêa Sarmiento, trinta dias, para se acabar de tratar do ferimento de balla.

Ao Tenente do 1.^o Regimento de Infantaria de Lisboa, Duarte de Mello Sarria, quarenta dias, para se acabar de tratar dos ferimentos de metralha.

- Ao Tenente do Regimento de Infantaria Valença, José Bernardo, quarenta dias, para se continuar a tratar em ares patrios.
- Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Vianna, Manoel Felix Mancio da Costa Barros, quarenta dias, para se tratar em ares patrios.
- Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Mirandella, Antonio José Plimintel, quarenta dias, para se restabelecer em ares patrios.
- Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Monte Alegre, Alexandre Pereira, vinte dias, para se acabar de restabelecer.
- Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Chaves, Francisco Bernardo de Sá, quarenta dias, para se acabar de tratar, e restabelecer em ares patrios.
- Ao Tenente do Regimento de Milicias de Braga, Francisco Joaquim de Gouvêa Moraes, quarenta dias, para se continuar a tratar em ares patrios.
- Ao Tenente deste dito Regimento, Joaquim Bernardo de Carvalho, quarenta dias, para se acabar de tratar, e restabelecer.
- Ao Alferes do Regimento de Infantaria de Leiria, Eloy José da Silveira, vinte dias, para se restabelecer fóra do Hospital.
- Ao Alferes do Regimento de Infantaria de Abrantes, Nuno José Machada, vinte dias, para se restabelecer.
- Ao Alferes do Regimento de Infantaria de Valença, Antonio Joaquim da Silva Mello, quarenta dias, para se restabelecer em sua casa, da molestia procedida de queda das trincheiras em occasião de ataque.
- Ao Alferes do Regimento de Infantaria de Bragança, João José da Silva, trinta dias, para se acabar de tratar.
- Ao Alferes do Regimento de Caçadores do Minho, Augusto Pereira Coutinho de Vilhena, noventa dias, para se acabar de tratar do ferimento de balla.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias de Villa do Conde, Domingos José Vaz, vinte dias, para se acabar de tratar.
- Ao Alferes do Regimento de Milicias de Vianna, Antonio Dias da Costa, quarenta dias, para se tratar, usando dos banhos artificiaes em sua casa.

Declara-se que o verdadeiro nome do Alferes do Regimento de Milicias de Basto, despachado por Decreto de 9 de Novembro proximo passado, publicado na Ordem do Dia N.º 32, he Antonio Freire da Cruz. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.)

Está conforme o Original.

Ajudante General =

Ab Oñic

Reformados con la
I.ª parte

17000

печать 4.0 от 91911A

29168 1150

Alfred de la Cour

mingos José Antonio

Forces de l'Inde

Alexandre de ...

1255 November 4 9b

Capitão de Infantaria

At the time of the ...

General Marshall

Quartel General no Paço de Braga em 9 de Dezembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Officiaes remunerados em consequencia da recommendação do General Commandante em Chefe do Corpo d'Exercito de Operações pelo seu distincto comportamento na Acção do dia 28 de Novembro proximo passado.

Cavalleiro da Ordem da Torre e Espada, o Capitão do Regimento de Infantaria de Chaves, com exercicio de Major no Batalhão de Voluntarios de Mirandella, Henrique da Silva Teixeira Pinto.

Por Decreto do 8 do corrente mez.

Real Corpo de Engenheiros.

Graduado em Tenente Coronel, o Major Antonio José da Silveira, Encarregado da Repartição do Quartel Mestre General da 2.ª Divisão.

1.º Regimento de Cavallaria de Lisboa.

Alferes, o Primeiro Sargento do Regimento de Cavallaria de Chaves, Antonio dos Santos Castro.

Regimento de Cavallaria de Chaves.

Graduado em Major, o Capitão José Joaquim Guedes de Oliveira e Silva.

Graduados em Capitães, os Tenentes Manoel Antonio Rigueira, e Antonio dos Santos Castro.

Tenente, o Alferes João de Albuquerque de Mello Pereira Caceres, servindo ás Ordens do General Commandante do Exercito de Operações.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Alferes, o Sargento Ajudante Antonio José Ribeiro.

Regimento de Infantaria de Almeida.

Tenente, o Alferes João Tenreiro de Figueiredo, com exercicio de Ajudante de Campo do Brigadeiro graduado Commandante da 1.ª Brigada da 4.ª Divisão.

4.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Graduado em Major, o Capitão Antonio José de Gouvea, Encarregado da Repartição do Ajudante General da 2.ª Divisão.

Tenente, o Alferes José Maria Coelho Ferraõ de Almeida e Castro do Quintal, com exercicio de Ajudante de Campo do General da 2.ª Divisão.

Regimento de Infantaria de Cascaes.

Graduado em Capitão, o Tenente Antonio Teixeira de Figueiredo.

Regimento de Infantaria de Abrantes.

Alferes, o Primeiro Sargento do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, José Custodio de Magalhães.

AL REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Tenente do Regimento de Caçadores do Alem-Têjo, Jeronymo Fernandes Salvado, passe a ter o exercicio de Ajudante no Batalhão de Voluntarios Realistas da Guarda; observando-se a seu respeito o disposto nos §§. 4.º, e 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a Organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

Licença concedida por motivo de molestia, a qual deve ser contada da data de hoje.

Ao Coronel do Regimento de Milicias de Santarem, Antonio José Botelho da Cunha, sessenta dias, para se tratar em ares patrios.

Licença registada concedida ao Official abaixo declarado.

Ao Coronel aggregado ao Regimento de Milicias de Arouca, José Maria da Silva da Poneêca, sincoenta dias.

Declara-se que o Tenente José Antonio de Carvalho Figueira, despachado para o Regimento de Infantaria de Leiria, por Decreto de 28 de Novembro proximo passado, publicado na Ordem do Dia N.º 93, de 29 do mesmo mez, era Tenente do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, e não Alferes daquelle Regimento, como se mencionou na dita Ordem; e que o Alferes Antonio Dias da Costa, mencionado na Ordem do Dia N.º 99, de 7 do corrente mez, pertence ao Regimento de Milicias de Vizeu, e não ao de Vianna. = **CONDE DE BARBACENA**, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

M. B. P.

Quartel General no Paço de Braga em 10 de Dezembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 10 do corrente mez.

1.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Alferes, o Cadete Porta Bandeira, Luiz de Souza da Gama; o Sargento Ajudante Thomé de Jesus Nunes, e o Primeiro Sargento.

2.º Regimento de Infantaria d'Elvas; José Luiz de Magalhães.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Alferes, o Cadete do Regimento de Infantaria de Lagos, Francisco Xavier Bustorf; o Sargento Ajudante José Manuel Rodrigues, e o Primeiro Sargento José Gaspar, ambos do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa; o Sargento de Infantaria da Guarda Real da Policia de Lisboa, Leonardo Antonio de Abreu, e o Primeiro Sargento do Regimento de Infantaria de Abrantes, Jeronymo José da Silva.

Regimento de Infantaria de Almeida.

Alferes, os Sargentos Ajudantes Bernardo de Jesus, e Francisco de Pina; o Cadete Porta Bandeira do Regimento de Infantaria de Valença, Francisco de Magalhães Fieire d'Andrade; o Sargento Ajudante do Regimento de Infantaria de Abrantes, Luiz Gomes da Silva Villar; o Sargento Ajudante Antonio José de Moraes; e o Primeiro Sargento Bernardino José, ambos do Regimento de Infantaria de Bragança; os Primeiros Sargentos Francisco da Silva Pinto, e José Pinto d'Almeida, ambos do Regimento de Infantaria de Chaves; o Primeiro Sargento do Regimento de Infantaria de Leiria, João Pedro de Lima, e o Primeiro Sargento do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Manoel José de Oliveira.

Regimento de Infantaria de Chaves.

Alferes, o Sargento Ajudante José Antonio Machado, e o Primeiro Sargento do Regimento de Infantaria de Almeida, José Lopes Cardozo.

Regimento de Infantaria de Leiria.

Alferes, o Sargento Ajudante Isidoro Esteves de Pina; o Cadete do Regimento de Infantaria de Lagos, Lôpo Rebêllo Tavares; o Primeiro Sargento do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Thomaz Antonio, e o Primeiro Sargento do Regimento de Infantaria de Abrantes, Francisco de Almeida.

4.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Alferes, o Soldado José das Neves Machado, que foi Alumno do

Real Collegio Militar da Luz; os Sargentos Ajudantes José Caetano Gomes Pacheco, Hermogenes Benvenuto; e o Porta Bandeira Manoel Dias Torres; o Sargento Ajudante do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Antonio José Caetano de Faria; o Sargento Ajudante do Regimento de Infantaria de Cascaes, João Antonio Machado; o Primeiro Sargento do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, José Maria de Santa Anna, o Sargento de Infantaria da Guarda Real da Policia de Lisboa, José Antonio da Fonceca, e o Cadete do Regimento de Infantaria de Chaves, Luiz de Sá Souza Carvalhaes e Lacerda.

2.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Alferes, o Cadete do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Fortunato Caetano Lobo; o Cadete Porta Bandeira do Regimento de Infantaria de Extremoz, Diogo Lopes da Fonceca, e o Primeiro Sargento do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Francisco Gonçalves Pintainho.

Regimento de Infantaria de Abrantes.

Alferes, o Primeiro Sargento do Regimento Infantaria de Bragança, Antonio Joaquim da Silva.

Regimento de Infantaria de Valença.

Alferes, o Sargento Ajudante Francisco Pereira d'Azevedo, e o Primeiro Sargento do Regimento de Infantaria d'Almeida, José Marques de Figueiredo.

Regimento de Caçadores do Além-Têjo.

Alferes, o Cadete do Regimento de Infantaria de Lagos, Alexandre Maximo Pessanha, e o Primeiro Sargento do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, Manoel José Rodrigues.

Regimento de Caçadores da Beira-Alta.

Alferes, os Alferes do Regimento de Caçadores do Além-Têjo, João José de Paiva, e Julio Ferreira Galhardo.

Regimento de Caçadores do Minho.

Alferes, o Cadete Luiz de Macêdo Pereira Coutinho.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

Alferes, o Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Braga, Manoel José de Araujo. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =



Quartel General no Paço de Braga em 11 de Dezembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto do 9 do corrente mez.

Gratificado em Tenente Coronel, contando a antiguidade deste posto de 5 de Novembro deste anno, o Major de Infantaria com exercicio de Primeiro Commandante no Real Collegio Militar da Luz, Jacintho Carlos Mourão.

Regimento de Infantaria de Lagos.

Reformado na conformidade da Ley, o Capitão graduado em Major, Tristão d'Araujo Abreu e Vasconcellos.

1.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Para contar a antiguidade do posto de Tenente de 9 de Novembro de 1831, o Tenente Joaquim José de Santa Clara.

Ajudante com a patente de Alferes, o Sargento Ajudante de Infantaria da Guarda Real da Policia do Porto, Antonio Manoel Ribeiro d'Andrade.

3.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Demittido por se embriagar, o Tenente Manoel Fernandes Vivas.

Regimento de Infantaria de Tavira.

Capitão aggregado, pelo seu irregular comportamento, o Capitão do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, José Maria d'Albuquerque.

4.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Ajudante, com a mesma patente que tem, o Tenente do Regimento de Infantaria de Cascaes, Francisco Gomes Inglez.

Regimento de Infantaria de Cascaes.

Alferes, o Alferes Ajudante Antonio Eugenio Gonsalves.

Regimento de Infantaria de Abrantes.

Ajudante, com a mesma patente que tem, o Tenente do Regimento de Infantaria de Bragança, Rodrigo d'Almada e Castro.

Regimento de Infantaria de Valença.

Reformado na conformidade da Ley, ficando addido á Praça de Valença, o Capitão graduado em Major, João Cypriano Ferreira Passos.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Demittido por se embriagar, o Alferes Joaquim Bravo de Souza Castello Branco.

Infantaria da Guarda Real da Policia de Lisboa.

Tenente, o Tenente do Novo Regimento de Infantaria de Lisboa, Theotónio Mendes da Costa.

Companhia de Veteranos de Cascaes.

Capitão, o Capitão do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Agostinho José Corrêa.

Companhia de Veteranos de Campo Maior.

Tenente, o Tenente do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Manoel Barão.

Companhia de Veteranos de Almeida.

Tenente, o Tenente do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Antonio José Brandaõ.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria de Chaves, Manoel José Paes.

Companhia de Veteranos de Villa do Condê.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria de Bragança, Domingos Gomes Ferreira.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Cintra.

Demittido, o Alferes da 4.ª Companhia, João Feliciano Teixeira.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Penella.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Tenente da 4.ª Companhia, Florencio Custodio Cordeiro de Oliveira.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Penafiel.

Reformado com as honras do posto que occupa, o Capitão da 1.ª Companhia, Jacintho Leal de Lemos Reimão, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Lisboa Oriental.

Capellaõ, Fr. João Antonio da Silva Neves.

Cirurgiaõ Mór, o Cirurgiaõ Civil, José Rodrigues da Conceição.

Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental.

Cirurgiaõ Mór, o Cirurgiaõ da Camara, Antonio José Vieira.

Regimento de Milicias de Leiria.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Alferes de granadeiros, Izidoro dos Santos e Silva.

Regimento de Milicias da Barca.

Reformado na conformidade da Ley, o Capitão da 2.ª Companhia, Domingos Pires.

Regimento de Milicias de Barcellos.

Graduado em Coronel, o Tenente Coronel José Pedro de Mello de Abreu e Lima.

Capellaõ, o Padre Antonio Lourenço d'Araujo.

Cirurgiaõ Mór, Antonio Xavier Pereira Conto.

Graduados em Majores, o Capitão de granadeiros, Antonio José Pereira da Rocha, e o Capitão da 2.ª Companhia, Francisco Antonio d'Abreu Teixeira da Silva.

Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, João Evangelista Fernandes.

Tenente da 1.^a Companhia, o Quartel Mestre do Regimento de Milicias de Villa do Conde, Carlos Maria do Valle Vessadas.

Alferes de granadeiros, Francisco Pinto da Silva Rego Junior, e José Vieira.

Alferes da 1.^a Companhia, Antonio Valerio.

Alferes da 3.^a Companhia, Gaspar da Rocha Alpoim Malheiro.

Reformado na conformidade da Ley, o Capitão graduado em Major da 4.^a Companhia, Caetano Antonio Bravo.

Demittidos, o Alferes de granadeiros Pedro Pereira Machado, e o

Alferes da 1.^a Companhia, Paulo de Bessas de Souza e Menezes, por não terem as circumstancias precisas para occuparem os postos de Officiaes, e o Alferes aggregado á 4.^a Companhia Manoel Maria da Gama de Castro Pereira, por falta de meios.

Regimento de Milicias da Figueira.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Cirurgião-Mór, Manoel de Miranda.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem exonerar do exercicio de Major do Regimento de Milicias de Béja, o Capitão do Regimento de Caçadores do Além-Tejo, José Joaquim Fragozo.

Licenças concedidas por motivo de molestia, as quaes devem ser contadas da data de hoje.

Ao Capitão do Regimento de Artilheria de Faro, Luiz Maria de Figueiredo, quarenta dias, para se continuar a tratar.

Ao Capitão do Novo Regimento de Infantaria de Lisboa, António Luiz Ribeiro, quarenta dias, para se tratar.

Ao Capitão do Regimento de Milicias da Idanha, Joaquim Antonio Salvado Rocha, quarenta dias, para se restabelecer.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Thomar, Luiz de Mendonça Galvão de Salinas, quarenta dias, para se tratar.

Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Arganil, Antonio Ribeiro de Carvalho Abreu Pessoa de Amorim, sessenta dias, para se restabelecer.

Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas da Covilhã, e Penedão, José de Mattos Gramacho Penucho, quarenta dias, para se tratar.

Ao Capitão do sobredito Batalhão de Voluntarios Realistas da C...

vilhã, e Fundão, José Tavares de Gambôa, quarenta dias, para se tratar.

Ao Capitão do Batalhão de Voluntários Realistas de Bragança, Antonio Manoel do Valle e Souza, sessenta dias, para se continuar a tratar.

Ao Capitão do Batalhão de Voluntários Realistas de Chaves, José Manoel de Souza Barros, quarenta dias, para se tratar.

Ao Capitão do Batalhão de Voluntários Realistas de Évora, Antonio Maria Laboreiro Vasconcellos e Villas Lobos, quarenta dias, para se tratar.

Ao Tenente do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Francisco Lopes Calheiros e Menezes, sessenta dias, para se restabelecer.

Ao Ajudante do Batalhão de Voluntários Realistas de Villa Real, Antonio Xavier da Costa, quarenta dias, para se continuar a tratar.

Ao Tenente do Regimento de Milicias de Alcacer do Sal, Domingos da Costa Jacob, trinta dias, para se tratar.

Ao Tenente do Regimento de Milicias da Idanha, Antonio Joaquim Serra, quarenta dias, para se tratar.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Torres Vedras, Antonio Luiz de Miranda, trinta dias, para convalescer.

Ao Alferes do Batalhão de Voluntários Realistas de Torres Vedras, Illario Francisco Ferreira da Silva, quarenta dias, para se tratar em ares patrios. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General = 

Quartel General no Paço de Braga em 14 de Dezembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 13 do corrente mez.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Demittido por se embriagar, o Alferes Antonio José Ferreira
III.º e Ex.º

Regimento de Milicias dos Arcos.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Caetano Malheiro Souto.

Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Jeronymo da Gama Azevedo.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Ignacio Gomes Pinheiro.

Alferes de granadeiros, Manoel Antonio de Souza.

Alferes da 1.ª Companhia, Francisco Antonio Saraiva.

Alferes da 3.ª Companhia, Francisco Manoel da Rocha e Sá.

Alferes da 4.ª Companhia, Manoel Francisco de Caldas.

Reformado na conformidade da Ley, o Tenente da 3.ª Companhia, Antonio Joaquim Gonsalves.

Demittido por falta de meios para occupar o posto de Official, o Alferes aggregado á 4.ª Companhia, José Luiz da Rocha e Castro.

Regimento de Milicias de Tavira.

Reformado na conformidade da Ley, o Capitão da 4.ª Companhia, Manoel José Palermo, que foi julgado incapaz de servir por humma Junta de Saude.

—*—

Publica-se ao Exercito o Aviso, e Decreto abaixo transcripto:

III.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda remetter a V. Ex.ª, para seu conhecimento, e do Exercito, a copia inclusa assignada pelo Official desta Secretaria d'Estado, Antonio Xavier d'Andrade Torrozaõ, do Decreto de 14 do corrente, pelo qual Houve o Mesmo AUGUSTO SENHOR por bem Determinar que as praças de pret recommendadas por algum acto de valor, ou fidelidade, que se tornem dignas da Sua Real Contemplaçoõ, usem

de hum distinctivo no braço direito. = Deos Guarde a V. Ex.^a Paço em Braga 14 de Dezembro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.^o e Ex.^o Sr. Conde de Barbacena.

DECRETO.

Não sendo de Justiça, nem mesmo compativel com o alto apêllo que Faço do valôr, e lealdade do Meu Exercito, que fiquem em silencio as acções de heroismo praticadas por muitas praças de pretos e Corpos do Meu Exercito, na lide actual contra os rebeldes, as quaes Tendo-Me já por isso sido recommendadas, se tornão dignas de hum tesmunho, que não só transmitta á posteridade os nobres feitos, mas faça conhecer que aquelles que os praticarão são dignos descendentes dos que outr'ora tão corajosamente pugnárao pela independencia da Monarquia Portugueza; Sou Servido Determinar que toda aquella praça de pret, que em consequencia de recommendação por algum acto de valôr, ou fidelidade se tornar digna da Minha Real Contemplaçoão use de hum distinctivo no braço direito, o qual consistirá em huma Cruz de panno escarlata com a legenda bordada no centro em letras de fio de sêda amarella = *Valôr, e Mérito* = em tudo igual ao modelo que baixa com este, e que as mesmas praças em identidade de circumstancias com outros quaesquer pertendentes tenhaõ sempre a preferencia á propriedade dos Officios de Fazenda, ou Justiça, que estiverem vagos, ou de futuro vagarem. Outro sim Hey por bem Determinar que as praças assim agraciadas não possaõ com tudo usar do indicado distinctivo sem que para isso proceda a publicação dos seus nomes, e qualidade de acção que praticárao, na Ordem Geral do Exercito. O Conde de S. Lourenço, do Meu Conselhõ d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido, e faça executar expedindo os despachos necessarios. Paço em Braga quatorze de Dezembro de mil oitocentos e trinta e dois. = Com a Rúbrica de SUA MAJESTADE.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em 14 de Dezembro de 1832. = Na ausencia do Conselheiro Official Maior, Antonio Xavier d'Andrade Torrozaõ.

Relaçãõ das praças a quem compete o distinctivo no braço direito, Concedido pelo Decreto de 14 de Dezembro do corrente anno, em consequencia da recommendação pelo valôr, e fidelidade com que se portárao na Acção do dia 23 de Novembro proximo passado.

Regimento de Cavallaria de Chaves.

Segunda Companhia.

Sargento Ajudante, Manoel Affonso; Primeiro Sargento, Antonio Dias; Segundo Sargento, José Antonio Botelho; Furriel, Joa-

quim Luiz; Furriel graduado, Manoel de Jesus; Cabos, José Manoel, Apolinario da Costa Leite, Joaquim José, e Domingos Antonio de Miranda; Soldados, Venceslão de Moraes, Antonio de Barros, Luiz Manoel de Carvalho, Antonio Gomes, João do Nascimento, Francisco Rodrigues, José Manoel, Francisco Alves, Francisco José Pereira, Paulo Deryes, Vicente Pires, Emilio José, Francisco Pires Parreira, José Antonio, João Gonçalves, José Martins, Antonio José Fernandes, João Martins, Luiz Antonio Pereira, Joaquim Machado, Antonio José, e Domingos de Souza; Ferrador, Manoel Alves; Trombeta, Raymundo José.

Terceira Companhia.

Primeiro Sargento, Luiz Ramos; Segundo Sargento, Manoel Alves; Furriel, Manoel de Figueiredo; Cabos, André Alves, Francisco Antonio Cardozo, Francisco Antonio, Luiz André, Francisco Rodrigues Miranda, e Domingos da Costa; Anspecadas, João Antonio de Moraes, José Antonio, e Felizardo de Sá Tenreiro; Cadete, José Pinto da Mesquita; Anspirante a Cadete, Francisco de Mello Araujo e Gama; Soldados, José de Mattos, Francisco Bernardo, Joaquim da Silva, Damião José Teixeira, João do Alvar, Francisco Coelho, José Pires, José Rodrigues, Francisco Sanhoane, Francisco José, Manoel Antonio, Domingos Pires, Lourenço José, José Henrique, Antonio da Silva, Manoel José Machado, João Antonio de Moraes, João Baptista da Costa, Estevão José, e José Antonio Nina; Ferrador, Alexandre Ribeiro.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Monsaraz.

Soldado, Joaquim Rozado Pateiro.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomer o Capitão do 2.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Luiz José da Veiga, para servir de Major da 2.ª Brigada da 3.ª Divisão do Exercito d'Operações; e o Alferes do 2.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, João Pereira Forjaz, para servir de Ajudante de Campo do Commandante da referida Brigada.

Licenças concedidas por motivo de molestia, as quaes devem ser contadas da data de hoje.

Ao Major do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Joaquim Carlos de Lima Vianna, doze dias, para se tratar.

Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas da Guarda, Antonio Ozorio da Fancêca Freire, sessenta dias, para se acabar de tratar em sua casa do ferimento de balla.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria de Valença, Guilherme Joaquim Coelho Franco, noventa dias, para se acabar de tratar do ferimento de balla.

Ao Tenente do Regimento de Milicias de Chaves, Manoel Carlos Simões, sessenta dias, para se tratar. = CONDE DEL BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

Macan

Quartel General em Vallongo 19 de Dezembro de 1832.

ORDEN DO DIA.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Tendo passado Revista, no dia 17 ás Tropas que estão ao Norte do Douro, nas posições em que se achavaõ postadas, da 2.^a Divisaõ á 1.^a Brigada no Acampamento de Villa Nova de baixo, á 2.^a no da Senhora da Hora e Ramalde, á 3.^a no Padraõ da Legoa, e á 4.^a em S. Mamede; á 4.^a Divisaõ no Campo da Arioza; e á Columna movel, no Alto de Rio Tinto, e Campo de Chaõ Verde; e no dia 18 aos Corpos da 3.^a Divisaõ ao Sul do Douro, que estavaõ collocados, a 1.^a Brigada no Campo do Alto do Mirante, a 2.^a no Campo da Barroza, e a Brigada provisoria no Campo junto ao Candal; Faz saber ao Tenente General graduado Visconde de Santa Martha, Commandante deste Corpo de Exercito, que Merecêo a Sua Real Approvaçãõ a firmeza e disciplina em que se achãõ todos os Corpos, e o adiantamento que tem tido as Obras de Fortificaçãõ de Campanha; e Quer que em Seu Real NOME Louve aos Commandantes das Divisões, da Columna movel, das Brigadas, e dos Corpos, a maneira por que elles, e os Officiaes e mais praças do seu commando, tem cumprido os seus deveres, e a constancia, valôr, e fidelidade que haõ mostrado na presente luta.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que os Officiaes abaixo declarados passem a ter os exercicios que lhes vaõ designados.

3.^a Divisaõ do Exercito de Operações.

Commandante interino da 2.^a Brigada, o Coronel do 2.^o Regimento de Infantaria d'Elvas, Antonio Bernardo d'Abreu e Castro.

Encarregado da Repartição do Quartel Mestre General, o Capitão do Regimento de Infantaria de Tavira, Antonio Pedro Baptista, ficando exonerado do exercicio de Major do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental.

Exonerado do exercicio de encarregado da Repartição do Quartel Mestre General, o Capitão do Real Corpo dos Engenheiros, Francisco Gonsalves Pereira Rolim, para continuar a servir no Batalhaõ de Artifices Engenheiros a que pertence.

Para servir de Ajudante d'Ordens do Commandante d'esta Divisaõ,

o Capitão do 1.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Izidoro Hercúano Curvo Semedo.

Para servir de Ajudante de Campo, o Tenente do 1.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Frederico Augusto Barruncho, ficando exonerado do exercicio de Major de Brigada da 1.ª Brigada da 1.ª Divisão.

Exonerado do exercicio de Major do Batalhão de Voluntarios Realistas de Monsaraz, o Capitão do 2.º Regimento Infantaria d'Elvas, Luiz José da Veiga.

Declara-se que o Soldado do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, que foi Alumno do Real Collegio Militar, e ultimamente Promovido a Alferes para este Regimento por Decreto de 10 do corrente mez, declarado na Ordem do Dia N.º 101, de 10 tambem do corrente, com o nome de José das Neves Machado, he o seu verdadeiro nome, José Wenceslão d'Andrade Neves. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

M. B. B.

Quartel General no Paço de Braga em 22 de Dezembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exercito o Aviso, e Decretos abaixo transcriptos.

Ill.^o e Ex.^o Sr. = EL REY NOSSO SENHOR, Manda remetter a V. M.^{ta}, para seu conhecimento, e do Exercito, as copias incluidas de dois Decretos datados de dez do corrente mez, tendente hum á promoçao ao posto de Capitão, do Primeiro Tenente de Artilheria com exercicio no Arsenal Real do Exercito, Jacinto Dias Pereira, e outro a que haja em cada Regimento de Milicias hum Sargento Quartel Mestre á semelhança do que havia sido determinado para os Batalhões de Voluntarios Realistas. = Deos Guarde a V. M.^{ta} Paço em Braga 17 de Dezembro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.^o e Ex.^o Sr. Conde de Barbaena.

DECRETOS.

Tendo em Consideração a efficacia, e desvelo com que se tem empregado no laborioso Trem de Artilheria o Primeiro Tenente de Artilheria com exercicio no Arsenal Real do Exercito, Jacinto Dias Pereira, o que o faz muito recomendavel na Minha Real Presença, e digno de remuneração: Sou Servido Promovê-lo ao Posto de Capitão, continuando a pertencer ao dito Arsenal. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Paço em Braga dez de Dezembro de mil oitocentos trinta e dois. = Com a Rúbrica de SUA Magestade.

Tendo mostrado a experiencia ser conveniente ao Meu Real Serviço, que em cada Regimento de Milicias haja hum Sargento Quartel Mestre, á semelhança do que por Decreto de dez de Outubro ultimo Tive a bem Determinar para os Batalhões de Voluntarios Realistas; Sou Servido Ordenar, ampliando o respectivo Plano de organização, que em cada hum dos sobreditos Regimentos de Milicias haja hum Sargento Quartel Mestre, com o mesmo vencimento, nas circumstancias em que a Ley o concede a estes Corpos, que no supramencionado Decreto se prescreve. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar expedindo as ordens necessarias. Paço em Braga dez de Dezembro de mil oitocentos trinta e dois. = Com a Rúbrica de SUA Magestade.

Quartel General no Paço da Praça em 27 de Dezembro de 1835.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Capitão do Regimento de Infantaria de Abrantes, Francisco Antonio Caldas, passe a ter o exercicio de Major no Regimento de Milicias de Basto, e que o Alferes do Regimento de Infantaria de Abrantes, Antonio Anacleto de Noronha, passe a ter o exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias da Figueira, ficando exonerado deste exercicio o Alferes do Regimento de Infantaria de Leiria, Marcos José Maria, e observando-se a respeito d'aquelles Officiaes o disposto nos §.§. 4.º, e 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a Organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

Licenças concedidas por motivo de molestia, as quaes devem ser contadas da data de hoje.

- Ao Capitão do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, Francisco de Paula Lemos, quarenta dias, para convalescer em ares patrios.
- Ao Capitão do 3.º Regimento de Infantaria de Lisboa, José Nicoláo da Costa, sessenta dias, para se restabelecer dos ferimentos de balla.
- Ao Capitão do Regimento de Infantaria de Abrantes, Jeronymo de Gouvêa Franco, trinta dias, para se tratar.
- Ao Capitão do Regimento de Caçadores da Beira-Alta, Placido Joaquim Pinto Serra, sincoenta dias, para convalescer.
- Ao Capitão Ajudante da Bateria do Bom Successo, José Victorino de Vilhena, quarenta dias, para se tratar.
- Ao Tenente do Regimento de Milicias de Leiria, Antonio José Ribeiro, trinta dias, para se tratar.
- Ao Alferes do 2.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, D. Pedro Carlos Thenorio de Lacerda e Moscozo, quarenta dias, para se tratar. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

Ribam

Quartel General no Paço de Braga em 27 de Dezembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 25 do corrente mez.

4.º Regimento de Infantaria de Lisboa.

Alferes, o Alferes do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, Euzébio José da Costa.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Ajudante com a mesma patente que tem, o Alferes Antonio José Alves Pereira.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

Alferes, o Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Castro Dairo, Antonio de Paiva Pinto, e o Alferes do 4.º Regimento de Infantaria de Lisboa, Luiz de Sá e Souza de Carvalhaes.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Guimarães.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da 3.ª Companhia, Antonio Joaquim de Barros Lima.

Tenente da 6.ª Companhia, o Alferes da 1.ª Companhia, Gaspar Pinto Teixeira de Carvalho.

Alferes da 1.ª Companhia, o Soldado da mesma Companhia, João Ferreira dos Santos.

Alferes da 3.ª Companhia, o Primeiro Sargento da 4.ª Companhia, José Pinto de Carneiro Figueiredo.

Tenente da Companhia de Cavallaria annexa a este Batalhão, o Soldado da mesma Companhia, João de Freitas de Mello e Castro.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Miranda.

Quartel Mestre, José Maria Marques Felgueiras.

Capitão da 1.ª Companhia, o Alferes da 2.ª Companhia, João José Pimentel Feio.

Capitão da 5.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, José Manoel Fernandes.

Capitão da 6.ª Companhia, o Soldado da mesma Companhia, Delfim Cezar de Sá Madureira.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes de Ordenanças, Antonio Marcelino Pires.

Tenente da 2.ª Companhia, o Tenente da 4.ª Companhia, José Domingues.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da 5.ª Companhia, Martinho José Lourenço.

Tenente da 5.ª Companhia, o Alferes da 6.ª Companhia, Manoel Ignacio Moreiras.

Tenente da 6.^a Companhia; o Soldado da mesma Companhia, João Baptista Meireles.

Alferes da 1.^a Companhia; o Primeiro Sargento da mesma Companhia, Francisco Lopes.

Alferes da 2.^a Companhia; o Alferes de Ordenanças, Manoel Marcos Manso.

Alferes da 3.^a Companhia, Domingos José de Moraes Carvalho.

Alferes da 5.^a Companhia, o Primeiro Sargento da mesma Companhia, Antonio Francisco Martins.

Alferes da 6.^a Companhia, o Soldado da mesma Companhia, José Manoel de Moraes Sarmento.

Demittidos, o Capitão da 5.^a Companhia, Luiz Antonio Pereira, por não ter as circumstancias precisas para occupar o referido posto; e os Alferes da 1.^a Companhia, João Sardinha, e da 3.^a Companhia, José Manoel Fernandes, por falta de meios.

Regimento de Milicias de Torres Vedras.

Capellão, o Padre José da Silva.

Cirurgião Mór, o Cirurgião José Joaquim Alves.

Regimento de Milicias de Barcellos.

Tenente da 4.^a Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Secundino Antonio da Rocha.

Alferes da 4.^a Companhia, o Ajudante das Ordenanças do Conselho de Villa Chã e Larim, José Miguel Pinheiro.

Regimento de Milicias de Aveiro.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel aggregado ao Regimento de Milicias da Figueira, Antonio Maximo Branco de Mello.

Regimento de Milicias de Lamego.

Reformado na conformidade da Ley, o Tenente Coronel graduado em Coronel, Joaquim Antonio Pinheiro da Fonseca Vieira e Silva.

Publica-se ao Exercito o Aviso abaixo transcripto:

III.^o e Ex.^o Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Deferido benignamente a supplica que á Sua Real Presença fez dirigir o Coronel do Real Corpo d'Engenheiros, Guilherme Barão de Schwefel, a fim de que o mencionado Official possa continuar a tratar de seus negocios na Alemanha, aonde se acha. O que communico a V. Ex.^a para seu conhecimento, e para que nesta conformidade expresse as ordens convenientes. = Deos Guarde a V. Ex.^a Paço em Braga 29 de Dezembro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = III.^o e Ex.^o Sr. Conde de Barbacena.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que os Capitães, e Subalterno abaixo designados, passem a ter os exercicios aquelles de Majores, e este de Ajudante nos Corpos de Voluntarios Realistas, e Milicias que lhes vão indicados, observando-se a seu respeito o disposto nos §§ 4.º, 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

No Batalhão de Voluntarios Realistas de Castello Branco,
 O Capitão do Regimento de Caçadores da Beira-Alta, José Rodrigues Valente.

No Regimento de Milicias de Torres Vedras.

O Capitão do Regimento de Infantaria de Cascaes, José Pedro Celestino Ferreira, ficando exonerado o Capitão do Regimento de Infantaria de Leiria, João d'Abreu da Silva.

No Regimento de Milicias de Evora.

O Alferes do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, João de Mello Fragozo.

Licenças concedidas por motivo de molestia, as quaes devem ser contadas da data de hoje.

Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Chaves, Frederico Sepião de Moraes, sessenta dias, para se restabelecer.

Ao 2.º Tenente do Regimento de Artilheria d'Elvas, Feito José dos Reis, trinta dias, para se tratar em sua casa.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Portalegre, João Thomaz Pinto, vinte dias, para se restabelecer.

Ao Quartel Mestre do Regimento de Milicias de Leiria, José Sanche de Figueiredo, quarenta dias, para se tratar em ares patrios.

V.º B.

Comtudo, tendo sido inspeccionado pela Junta de Saude estabelecida no Hospital Militar da 4.ª Divisão do Exercito d'Operações, por assim o haver requerido, o Capitão do Regimento de Infantaria de Chaves, Diogo Homem Carneiro de Vasconcellos, foi julgado prompto para o Serviço. — **CONDE DE BARBACENA**, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

[Assinatura]

Quartel General no Povo de Braga em 26 de Dezembro de 1832.

ORDEN DO DIA.

Por Decreto de 23 do corrente mes.

Resumen de la historia de España

1890

eggs of the Red-bellied Woodpecker

1850

Vol. 4. *Voluntarios R. M. de Castro*

Companhia, o Leuão da mesa do

Composita, Manos Felles de L'ordre

1875

Compta. de l'Etat. 1870.

09513V nb hick 0910

20 SENIOR, como Comandante

U. S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE

22

1810, e no Decreto de 19 de Agosto

Companhia de Indústrias de Cervejas

1850

— 1855 —

Quartel General no Paço de Braga em 30 de Dezembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 29 do corrente mez.

2.º Regimento de Infantaria d'Elvas.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria de Abrantes, Gomes do Rego Maio.

Regimento de Infantaria de Abrantes.

Tenente, o Tenente do 2.º Regimento de Infantaria d'Elyas, Joaquim Mariano d'Almada.

Regimento de Milicias de Lisboa Occidental.
Capellaõ, o Padre Joaquim José da Silva.

Batalhaõ de Voluntarios Realistas de Castro Dairo.

Quartel Mestre, Antonio Corrêa de Paiva.

Capitaõ da 1.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, João Corrêa Vaz de Souza.

Capitaõ da 3.ª Companhia, Manoel Telles de Loureiro.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes das Ordenanças de Lafões, Joaquim d'Almeida.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Antonio José Coelho Ferreira.

Tenente da 5.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Albino Gomes da Cunha.

Alferes da 3.ª Companhia, o Alferes das Ordenanças do Districto de Castro Dairo, José da Varzea.

Alferes da 5.ª Companhia, Antonio Corrêa de Barros.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Capitaõ, e Subalternos abaixo designados, tenham a ter os exercicios aquelle de Major, e estes de Ajudantes nos Regimentos de Milicias que lhos vão indicados, observando-se a seu respeito o disposto nos §§. 4.º, e 5.º do Art.º 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

No Regimento de Milicias de Leiria.

O Capitaõ do Regimento de Infantaria de Chaves, Joaquim Manoel da Palma.

No Regimento de Milicias de Chaves.

O Tenente do Regimento de Infantaria de Valença, José Maria da Costa.

No Regimento de Milicias de Thomar.

O Alferes do 1.º Regimento de Infantaria d'Elvas, José Pedro Mascarenhas.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda reprehender o Coronel Governador Militar de Bragança, Francisco Ferreira Sarmento Pimentel, pelo procedimento que teve na pendencia occorrida entre elle, e o Abbade de Quairaz, Alexandre Manoel Coelho de Mello, no dia 21 de Setembro do corrente anno, sendo por este mesmo motivo reprehendido o referido Abbade pela Authoridade competente.

Licenças concedidas por motivo de molestia, as quaes devem ser contadas da data de hoje.

Ao Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Monsaraz, José Francisco da Gama Lobo, trinta dias, para se acabar de tratar do ferimento e contusão de granada.

Ao Capitão do Regimento de Milicias dos Arcos, Francisco Antonio de Vasconcellos, quinze dias, para se tratar.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Santarem, José Apolinario da Silva, quinze dias, para se tratar.

Ao Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Torres Vedras, Cypriano José dos Santos, trinta dias, para se tratar.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria d'Elvas, Balthazar Couceiro da Costa, vinte dias, para se tratar.

Ao Alferes do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, Francisco Maximo Peixoto de Souza, quarenta dias, para se restabelecer do ferimento de balla.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Santarem, Francisco Madureira, trinta dias, para se tratar em ares patrios.

Ao Cirurgião Mór do Regimento de Milicias de Coimbra, Manoel Joaquim Baptista Cardote, 40 dias, para se restabelecer em ares patrios.

Officiaes que tendo sido inspecionados pelas Juntas de Saúde, foram julgados promptos para o Serviço.

O Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de Monsaraz, José Maria Inchado.

O Capitão do Regimento de Milicias da Maia, Francisco Diogo de Souza Cirne de Madureira.

O Quartel Mestre do sobredito Regimento, Manoel Teixeira Pinto.

= CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

Mebum

Quartel General no Pago de Braga em 31 de Dezembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

EL-REY NOSSO SENHOR, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem exonerar do exercicio de Ajudante do Regimento de Milicias de Oliveira de Azemeis, o Alferes do 2.º Regimento de Infanteria d'Elvas, Antonio Maria de Figueiredo Pinto.

Licenças concedidas por motivo de molestia, aos Officiaes abaixo declarados.

Ao Coronel do Regimento de Milicias de Guimarães, Barão de Vila Pouca, prorrogação de licença por noventa dias, para se continuar a tratar.

Ao Coronel do Regimento de Milicias de Tondella, Rodrigo de Souza Tudella de Castilho, prorrogação de licença por hum mez, para convalescer das feridas que recebêo em combate.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Milicias d'Evora, Francisco Maria Villa-Lobos Salema Barreto, quarenta dias, contados da data de hoje para se tratar.

Ao Tenente do Novo Regimento de Infanteria de Lisboa, Antonio Joaquim Pereira do Lago Sarmento, noventa dias, contados da data de hoje, para se continuar a tratar do ferimento de balla.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Guimarães, Antonio Joaquim Cortez, sessenta dias, contados da data de hoje, para se continuar a tratar do ferimento de balla.

Ao Major do Arsenal Real do Exercito, José Maria da Cruz Bo-reau, quarenta dias, contados da data de hoje, para se tratar mudando de ares. = CONDE DE BARBACENA, Chefe do Estado Maior General.

Está conforme o Original.

Ajudante General =

Assinado

